

DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2020

Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos



DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2020

Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

1ª edição

OUTRAS EXPRESSÕES

São Paulo – 2020

DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2020
Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Organização: Daniela Stefano e Maria Luisa Mendonça

Foto da capa: Egberto Nogueira

Fotos do miolo: Ana Mendes, Egberto Nogueira, Elisângela Leite, João Roberto Ripper e Patrick Mendes

Projeto gráfico e diagramação: Zap Design

Revisão: Angélica Ramacciotti

Assessoria técnica: Claudia Felipe e Sandra Inês Fae

Assessoria administrativa: Juliana Soares

Assessoria jurídica: Aton Fon Filho e Roberto Rainha

Colaboração e fontes de pesquisa

Ação Educativa

Anistia Internacional Brasil

Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara (ABEFC)

Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra)

Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco)

Auditoria Cidadã da Dívida

Comissão Pastoral da Terra (CPT)

Conectas Direitos Humanos

Conselho Indigenista Missionário (Cimi)

Conselho Nacional de Articulação das Comunidades Rurais Negras Quilombolas (CONAQ)

Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (Conic)

Coordenadoria Ecológica de Serviço (CESE)

Defensoria Pública do Estado de Goiás

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese)

Faculdade de Medicina de Jundiá

Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)

Fórum Ecológico ACT-Brasil

Fórum Paulista de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos

Fundação Luterana de Diaconia (FLD)

Fundo Baobá para a Equidade Racial

Gabinete Assessoria Jurídica de Organizações Populares (GAJOP)

Grupo MaternaMente

Igreja Povo de Deus em Movimento

Instituto Alana

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM)

Instituto Casa Comum

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Instituto Terra, Trabalho e Cidadania

Intervozes – Coletivo Brasileiro de Comunicação Social

Justiça Global

Marcha Mundial das Mulheres no Brasil

Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro

Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)

Nós, Mulheres da Periferia

Núcleo Especializado de Situação Carcerária de São Paulo

Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR)

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS)

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)

Rede Brasileira de Cooperação em Emergências (RBCE)

Universidade de São Paulo

Universidade de Strathclyde, Escócia

Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)

Universidade Estadual Paulista (Unesp)

Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Universidade Federal do Pará (UFPA)

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Apoio: Coordenadoria Ecumênica de Serviço (Cese), Comissão Dominicana de Justiça e Paz do Brasil, DKA Austria, Fundação Perseu Abramo, Fundação Rosa Luxemburgo, Grassroots International.

Esta publicação foi realizada pela Fundação Rosa Luxemburgo com fundos do Ministério Federal para a Cooperação Econômica e de Desenvolvimento da Alemanha (BMZ)

REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Alameda Barão de Limeira, 1038 – Salas 203/204 Campos Elíseos – São Paulo, SP, CEP: 01202-002

Tel (11) 3271-1237 / Fax (11) 3271-4878

Email: redesocial.org.br

www.social.org.br

EDITORIA EXPRESSÃO POPULAR LTDA

Rua Abolição, 201 – Bela Vista

CEP 01319-010 – São Paulo – SP

Tel: (11) 3522-7516 / 4063-4189 / 3105-9500

editoria.expressaopopular.com.br

livraria@expressaopopular.com.br

www.facebook.com/ed.expressaopopular

www.expressaopopular.com.br

Conselho Consultivo

Guilherme Costa Delgado

Jelson Oliveira

José Juliano de Carvalho Filho

Kenarik Boujikian Felipe

Leticia Sabatella

Luiz Bassegio

Mônica Dias Martins

Ricardo Rezende Figueira

Roberto Rainha

Rubens Naves

Suzana Angélica Paim Figueredo

Conselho Deliberativo

Guilherme Amarin

João Roberto Ripper

Lucia Xavier

Ricardo Gebrim

Sandra Inês Fae

Sérgio Haddad

Sueli Aparecida Bellato

Conselho Fiscal

Antonio Eleilson Leite

João Xerri

Thomaz Ferreira Jensen

Organizações que participaram da elaboração do relatório Direitos Humanos no Brasil desde 2000

ActionAid Brasil

Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (Acat)

Ação Educativa

Aliança Estratégica Latino-Americana e Caribenha de Afrodescendentes

Anistia Internacional Brasil

Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara

Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas

Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras

Assessoria do gabinete da vereadora Flávia Pereira (PT-SP)

Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa (AS-PTA)

Associação Artemis

Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT)

Associação Brasileira de ONGs (Abong)

Associação Brasileira de Pesquisadores em Ciberultura (ABCiber)

Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra)

Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco)

Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo

Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (Assema)

Associação Juizes para a Democracia (AJD)
Associação Movimento Paulo Jackson Ética, Justiça, Cidadania
Associação Paulista de Saúde Pública
Auditoria Cidadã da Dívida
BrCidades
Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida
Campanha "Por um Brasil Livre de Transgênicos"
Cáritas Brasileira
Cáritas São Paulo
Central de Movimentos Populares de São Paulo
Central Única dos Trabalhadores (CUT)
Central Única dos Trabalhadores Minas Gerais (CUT-MG)
Centro de Articulação da População Marginalizada (Ceap)
Centro de Cultura Luís Freire
Centro de Cultura Negra do Maranhão
Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC)
Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo, São Paulo
Centro de Defesa dos Direitos da Criança do Adolescente Pe. Marcos Passerini
Centro de Direitos Humanos Evandro Lins e Silva
Centro de Estudos de Geografia do Trabalho – CEGeT, FCT/Unesp, Presidente Prudente (SP)
Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (Cesec) da Universidade Cândido Mendes
Centro de Estudos e Ação da Mulher (Ser Mulher)
Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré (Ceasm)
Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade Estadual de Campinas
Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
Centro de Referência do Futebol Brasileiro (CRFB)
Centro e Atendimento às Vítimas da Violência (CEA-ES)
Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejiil)
Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos – Cohre Américas
Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo
Christian Aid
Comissão Brasileira Justiça e Paz/CNBB
Comissão de Anistia/Ministério da Justiça
Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de São Paulo
Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados
Comissão de Direitos Humanos da OAB
Comissão de Direitos Humanos da Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Comissão de Direitos Humanos do Sindicato dos Advogados de São Paulo
Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo
Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos
Comissão de Relações Étnicas e Raciais da Associação Brasileira de Antropologia
Comissão Organizadora de Acompanhamento para os Julgamentos do Caso do Carandiru
Comissão Pastoral da Terra (CPT)
Comitê Gestor da Internet no Brasil
Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino
Comitê Paulista da Campanha Contra os Agrotóxicos e pela Vida
Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas do Rio de Janeiro
Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem Brasil)
Conectas Direitos Humanos
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Condeca-SP)
Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo
Conselho Federal de Psicologia
Conselho Indigenista Missionário (Cimi)
Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (Conic)
Consulta Popular
Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq)
Coordenadoria Ecológica e Serviço (Cese)
Criola, Organização de Mulheres Negras
Defensoria Pública do Estado de Goiás
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese)
Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (Educafro)
Escola Popular de Comunicação Crítica (Espocc)
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV/Fiocruz)
Escritório Nacional Zumbi dos Palmares
Faculdade de Medicina de Jundiá

Falapreta! Organização de Mulheres Negras
Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)
Federação dos Trabalhadores da Agricultura (Fetagri) – Pará
Federação Única dos Petroleiros (FUP)
Fian Brasil
Fian Internacional
Fórum Alternativo Mundial da Água (FAMA)
Fórum Nacional de Reforma Urbana
Fórum Paulista de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos
Fórum Social pelos Direitos Humanos e Integração dos Migrantes no Brasil
Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança
Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESP-SP)
Fundação Ecumênica ACT-Brasil
Fundação Heinrich Böll
Fundação Joaquim Nabuco
Fundação Luterana de Diaconia (FLD)
Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
Fundação Perseu Abramo
Fundo Baobá para a Equidade Racial
Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop)
Geledés – Instituto da Mulher Negra
Grito dos Excluídos/as Continental
Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual (Gadvs)
Grupo MaternaMente
Grupo pela Vidda de São Paulo
Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (Gptec/Nepp-DH/UFRJ)
Grupo de Trabalho Cidadania e Territorialização Étnica
Grupo de Trabalho Hegemonias e Emancipações da Clacso
Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Educação Infantil (GTIEI)
Grupo de Trabalho Interministerial “Mulheres Encarceradas”
Grupo Solidário São Domingos
Grupo Tortura Nunca Mais
Igreja Povo de Deus em Movimento
Instituto Alana
Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE)
Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM)
Instituto Casa Comum
Instituto Carioca de Criminologia
Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)
Instituto de Planejamento Urbano e Regional (IPPUR/UFRJ)
Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul (Pacs)
Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (Ilanud)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Ippur-UFRJ)
Instituto Polis
Instituto Superior de Estudos da Religião (Iser)
Instituto Terra, Trabalho e Cidadania
International Rivers Network (IRN)
Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social
Ipas Brasil
Jornal Brasil de Fato
Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa e Intervenção Social (Lipis – PUC-Rio)
Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (Laeser), Instituto de Economia (UFRJ)
Levante Indígena
Marcha das Mulheres Negras de São Paulo
Marcha Mundial das Mulheres
Marcha Mundial das Mulheres no Brasil
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro
Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
Movimento Urbano de Agroecologia de São Paulo (MUDASP)
Movimento das Mulheres Camponesas
Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)
Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara

Movimento dos Pequenos Agricultores
Movimento Humanos Direitos (MhuD)
Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB)
Movimento Nacional de Direitos Humanos
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)
Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST)
Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM)
Movimento Sem Teto do Centro (MSTC)
Movimento Urbano de Agroecologia de São Paulo (Muda)
Nós, Mulheres da Periferia
Núcleo de Estudos da Mulher e das Relações Sociais de Gênero da Universidade de São Paulo (Nemge da USP)
Núcleo de Estudos da Violência (NEV-USP)
Núcleo Especializado de Situação Carcerária de São Paulo
Observatório das Nacionalidades
Observatório de Favelas do Rio de Janeiro
Observatório de Remoções
Observatório das Violências Policiais (OVP/PUC-SP)
ODH – Projeto Legal
Organização Civil de Ação Social (Ocas)
O Trecheiro – Notícias do Povo da Rua
Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo
Parto do Princípio – Mulheres em Rede pela Maternidade Ativa
Pastoral Carcerária Nacional
Pastoral Operária Metropolitana – SP
Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (Plataforma DhESC Brasil)
Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR)
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS)
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
Práxis
Processo de Articulação e Diálogo (PAD)
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Programa Justiça Econômica – Dívida e Direitos Sociais
Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo (USP)
Projeto Brasil Sustentável e Democrático/Fase
Rede 2 de Outubro
Rede Brasileira de Cooperação em Emergências (RBCE)
Rede Brasileira de População e Desenvolvimento (REBRAPD)
Rede Brasil sobre IFMs
Rede de Ação e Pesquisa sobre a Terra
Rede Escola Pública e Universidade
Rede Jubileu Sul
Rede Nacional de Médicas e Médicos Populares
Rede Observatório das Metrôpoles
Revista Caros Amigos
Revista Democracia Viva – Ibase
Revista Sem Fronteiras
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo da Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal de Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo
Sempreviva Organização Feminista (SOF)
Serviço Pastoral dos Migrantes
Serviço Justiça e Paz (Serpaj) do Paraguai
Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alcântara
Sindicato dos Advogados de São Paulo
Sindicato dos Engenheiros do Paraná
Sindicato dos Professores do Ensino Público Estadual de São Paulo (Apeoesp)
Sindicato dos Servidores Públicos de Belo Horizonte (SindiBel)
Sindicato Único dos Trabalhadores/as em educação (Sind-UTE MG)
Sociedade Maranhense de Direitos Humanos
Terra de Direitos
Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero
Unafisco Sindical – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal
União de Mulheres de São Paulo
Universidade Candido Mendes
Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)
Universidade de Brasília (UnB)
Universidade de Caxias do Sul (USC)

Universidade de São Paulo (USP)
 Universidade de Strathclyde – Escócia, Reino Unido
 Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj)
 Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)
 Universidade Estadual do Ceará (Uece)
 Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
 Universidade Estadual de Goiás (UEG)
 Universidade Estadual do Maranhão (UEM)
 Universidade Estadual Paulista (Unesp)
 Universidade Federal do ABC (UFABC)
 Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
 Universidade Federal de Goiás (UFG)
 Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)
 Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
 Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
 Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
 Universidade Federal do Pará (UFPA)
 Universidade Federal do Rio de Janeiro (Unirio)
 Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
 Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
 Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)
 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/ UFRR)
 Usina – Assessoria Técnica de Movimentos Populares em Políticas Urbanas e Habitacionais
 Via Campesina Brasil
 Universidade Federal do ABC (UFABC)
 Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
 Universidade Federal de Goiás (UFG)
 Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)
 Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
 Universidade Federal de Pernambuco (Ufpe)
 Universidade Federal de Santa Catarina
 Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
 Universidade Federal do Rio de Janeiro (Unirio)
 Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
 Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)
 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/ UFRR)
 Usina – Assessoria Técnica de Movimentos Populares em Políticas Urbanas e Habitacionais
 Via Campesina Brasil

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

D598 Direitos humanos no Brasil 2020: relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos / [Organização: Daniela Stefano e Maria Luisa Mendonça].—1.ed.— São Paulo : Outras Expressões, 2020.
 316 p. : fots.

Indexado em Geodados – <http://www.geodados.uem.br>
 ISBN 978-65-87389-05-9

1. Direitos humanos - Brasil. 2. Direitos humanos – Rede Social de Justiça e Direitos Humanos - Brasil. I. Stefano, Daniela. II. Mendonça, Maria Luisa. III. Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. IV. Título.

CDU 342.7(81)
 CDD 323.40981

Sumário

Prefácio: O que revela a pandemia da Covid-19 em relação à violência e à violação dos direitos?	11
<i>Lúcia Xavier</i>	
Apresentação	17
Pedro Casaldáliga, o altar e a floresta	21
<i>Jelson Oliveira</i>	
Transição ecológica face a epidemias e outras catástrofes sobre a natureza	27
<i>Guilherme C. Delgado</i>	
Em contraponto ao retorno à era das trevas, a esperança na teimosia e resistência indígena	35
<i>Antônio Eduardo Cerqueira de Oliveira</i>	
A Amazônia arrasada enfrenta a Covid-19	41
<i>Mônica Dias Martins, Bernardo Mançano Fernandes e José Sobreiro Filho</i>	
Políticas públicas e violação dos direitos dos quilombolas	47
<i>Givânia Maria da Silva</i>	
Conflitos e violência no campo não têm quarentena	55
<i>Josep Iborra Plans</i>	
Agrotóxicos, capital financeiro e isenções tributárias	61
<i>Marcelo Carneiro Novaes e Thomaz Ferreira Jensen</i>	
Os descaminhos da privatização da água	71
<i>Anna Carolina Murata Galeb, Dalila Alves Calisto e Tchenna Fernandes Maso</i>	
Especulação com terras no Matopiba e impactos socioambientais	79
<i>Daniela Stefano, Débora Lima e Maria Luisa Mendonça</i>	
Legalizar o ilegal: disputas pelos usos e sentidos da terra em tempos de financeirização e pandemia	87
<i>Julianna Malerba</i>	
O MST e a mobilização social em tempos de pandemia: como fazer a resistência?.....	97
<i>Kelli Mafort</i>	
Trabalho escravo em tempos de pandemia	107
<i>Ricardo Rezende Figueira</i>	
Rumo à uberização do trabalho.....	117
<i>Ricardo Antunes</i>	
Movimento Sindical e a organização dos trabalhadores informais	123
<i>Thomaz Ferreira Jensen</i>	
Processo e gestão da desigualdade	133
<i>Marcio Pochmann</i>	
Violência urbana e segurança pública elevam ainda mais o estresse em tempos da Covid-19	141
<i>Jurema Werneck</i>	
Pandemia serve de pretexto para a transferência de trilhões aos bancos.....	149
<i>Maria Lucia Fattorelli</i>	

Os efeitos perversos da crise econômica no mercado de trabalho	157
<i>Fausto Augusto Junior</i>	
As violações de direitos econômicos e sociais no contexto da ascensão do autoritarismo e da globalização financeira	163
<i>Murilo Gasparido</i>	
Relançar o SUS como parte integral de um sistema universal de proteções sociais: com audácia e sem indulgências	171
<i>Armando De Negri Filho</i>	
Nossas feridas expostas pela Covid-19: o caso das mortes maternas.....	179
<i>Bruna Dias Alonso e Denise Yoshie Niy</i>	
Mulheres na pandemia garantem a vida e o enfrentamento à violência.....	189
<i>Conceição Dantas</i>	
Direito ao presente: 30 anos do ECA num contexto de pandemia.....	197
<i>Rubens Naves e Maria Lygia Quartim de Moraes</i>	
Educação em tempos de pandemia.....	205
<i>Mariângela Graciano e Sérgio Haddad</i>	
Pessoas idosas: vulnerabilidades e invisibilidade	211
<i>Alexandre da Silva</i>	
Um retrato das desigualdades étnico-raciais na saúde	219
<i>István van Deursen Varga, Hilton P. Silva, Edna Maria de Araujo, Fernanda Lopes e Raquel Souza</i>	
Os direitos da comunidade LGBTI + e a pandemia de Covid-19	231
<i>Henrique Rabello de Carvalho</i>	
Como garantir direitos humanos no “Novo Normal” para quem nunca os teve?.....	239
<i>Livia Lima</i>	
Exclusão digital: é preciso democratizar a tecnologia.....	245
<i>Jelson Oliveira</i>	
O <i>show</i> de todo artista tem que continuar	253
<i>Antonio Eleilson Leite</i>	
O papel dos meios de comunicação na consolidação do discurso de ódio.....	261
<i>Mabel Dias, Marcos Urupá, Paulo Victor Melo e Ramênia Vieira</i>	
Venezuelanos em Roraima e o aprofundamento do neoliberalismo autoritário	271
<i>Daniela Stefano, Brian Garvey e Francis Vinicius Portes Virginio</i>	
O agravamento das violações de direitos humanos no sistema prisional	281
<i>Monique Cruz, Raissa Maia, Carolina Diniz, Raissa Belintani, Natália Damazio, Gustavo Magnata, e Thiago Cury</i>	
Direito à vida e socioeducação como desafios para além da pandemia.....	289
<i>Adriana Raquel F C Oliveira, Fernanda Fernandes, Hugo Fernandes Matias, Leticia Carvalho Silva, Mayara Silva de Souza e Thaisi Bauer</i>	
A pandemia expõe a necessidade de uma nova economia.....	297
<i>Ladislau Dowbor</i>	
O movimento social da Economia de Francisco e Clara	303
<i>Eduardo Brasileiro e Célio Turino</i>	
Movimento Ecumênico: incidência política na pandemia e a centralidade na defesa de direitos	309
<i>Sônia Mota, José Carlos Zanetti, Romi Bencke e Cibele Kuss</i>	

Prefácio: O que revela a pandemia da Covid-19 em relação à violência e à violação dos direitos?

Lúcia Xavier¹

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto causado pelo novo Coronavírus (Covid-19) se caracterizava como uma pandemia. Vírus de fácil contágio que se espalha através de secreções ou de suas gotículas respiratórias, por aerossóis, aperto de mão ou toque em locais contaminados seguidos de contato com boca, nariz e olhos. O primeiro caso da Covid-19 foi identificado em Wuhan, na China, em dezembro de 2019. No Brasil, o vírus chegou através de viajantes que retornaram do período de férias na Europa. Em fevereiro de 2020 tivemos o primeiro caso registrado em São Paulo. Em meados de setembro o mundo já contabilizava 30.055.710 casos de pessoas infectadas e 943.433 de pessoas mortas. No mesmo período, no Brasil, foram infectadas 4.544.262 pessoas com 136.895 vítimas fatais.

¹ Lúcia Xavier é Assistente Social, cofundadora e coordenadora de Criola. Membro do Comitê Mulheres Negras Rumo ao Planeta 5050 em 2030 de OnuMulheres e conselheira da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

A pandemia exigiu medidas imediatas de forte impacto social e político para interromper a transmissão e oferecer atenção aos infectados. Foi preciso estabelecer procedimentos como quarentena, isolamento, etiqueta respiratória, higienização das mãos e de objetos, distanciamento social e uso de máscaras. Também foi necessário oferecer suporte em saúde e assistência para aqueles em maior situação de vulnerabilidade. Para conter a pandemia, foi preciso promover o fechamento dos estabelecimentos de ensino, de cultura, comércios, indústrias, serviços; alterar e suspender a circulação dos transportes coletivos e privados e fechar fronteiras entre cidades, estados e países, impedindo também o deslocamento de pessoas fora do Brasil. Só os serviços essenciais e outras atividades consideradas como tal, como o trabalho doméstico, puderam funcionar, diante do avanço da pandemia.

A estratégia de isolamento social também servia ao propósito de impedir o colapso do sistema de saúde já bastante debilitado e sucateado, sem investimentos de recursos públicos. Situação agravada pela Emenda Constitucional 95, conhecida como “PEC da morte”, aprovada em 15 de dezembro de 2016, que determinou o congelamento de investimentos em saúde e educação até 2036. Os serviços públicos, especialmente os de saúde e funerários, adotaram medidas ainda mais rígidas: visitas aos doentes foram suspensas, informações sobre pacientes ficaram restritas e o enterro dos mortos aconteceu sem velório e com caixão fechado.

As medidas contra a pandemia geraram impactos sociais, culturais, econômicos e políticos, sobretudo para os grupos que já não tinham acesso aos bens e serviços. Estes grupos continuaram sem acesso a respostas adequadas para o enfrentamento da pandemia, a exemplo dos povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas encarceradas, profissionais do sexo, trabalhadores e trabalhadoras rurais, refugiados, pessoas descapacitadas, mulheres negras cis e trans.

Em 2018, o país tinha 13,5 milhões de pessoas na extrema pobreza, 35 milhões de pessoas sem acesso à água potável e 100 milhões sem coleta de esgoto e em situação de insegurança alimentar, vivendo em territórios superpovoados e com habitações que não permitem o distanciamento social. A maioria continuou, em 2020, sem renda, desempregada ou com os contratos de trabalho suspensos e salários reduzidos, sem condições de

pagar os aluguéis de suas moradias e de comprar alimentos e produtos de higiene recomendados para a prevenção.

As desigualdades raciais foram reveladas no próprio desenho da letalidade da pandemia. O primeiro grupo afetado foi de pessoas brancas, ricas e com amplo acesso à saúde, porém a letalidade foi maior para negros. Estudos desenvolvidos pelo Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS) do Centro Técnico Científico da PUC-Rio, apontam que a taxa de letalidade foi maior para negros (55%) do que para brancos (38%).²

O desemprego atingiu 12 milhões de pessoas no país entre fevereiro e abril. No mesmo período foram perdidos 5 milhões de postos de trabalho formais e 3,7 milhões de postos de trabalho informais, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As mulheres negras formam o grupo mais afetado. Elas correspondem a 17 milhões de pessoas que chegam as famílias com renda mensal de 600 reais.

A crise social gerou o recrudescimento da violência. Nos últimos anos enfrentamos processos complexos de violência e violação dos poucos direitos voltados para os grupos socialmente excluídos. A violência tomou escala comparável a um estado em guerra. Homicídio, feminicídio, tortura, violência sexual, violência doméstica e intradomiciliar, especialmente contra povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, população negra, pessoas LGBTI+, e meninas e mulheres cis e trans. A violência policial fez muitas vítimas – crianças, jovens e mulheres negras. No primeiro semestre de 2020 foram assassinadas, pelas polícias civil e militar, 3.148 pessoas no país.

Na cidade de Chorozinho no interior do Ceará, Mizael Fernandes da Silva, de 13 anos, foi assassinado por policiais militares. No Rio de Janeiro, 17 jovens negros foram assassinados no complexo do Alemão. Em São Gonçalo, João Pedro, de 14 anos, foi assassinado dentro de casa e seu corpo só foi entregue à família 24 horas depois. A casa foi alvo de 70 tiros dos policiais. Jovens negros da favela da Rocinha e da Cidade de Deus, também

² <http://www.ctc.puc-rio.br/diferencas-sociais-confirmam-que-pretos-e-pardos-morrem-mais-de-Covid-19-do-que-brancos-segundo-nt11-do-nois/>.

no Rio de Janeiro, foram atacados pela polícia enquanto distribuía cestas básicas para os moradores. Essa violência por parte da polícia contra a população negra motivou uma medida do Supremo Tribunal Federal (ADPF 635) que suspende incursões policiais em comunidades no Rio de Janeiro enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19. Mesmo com essa medida, a polícia militar do estado do Rio de Janeiro não interrompeu suas atividades nas favelas. Os ataques racistas às pessoas negras, de todas as formas, também não pararam.

O número de mulheres atingidas pela violência e o feminicídio aumentou de 117 para 143 em apenas dois meses (março e abril). Nesse mesmo período, houve queda do registro de violência doméstica e intrafamiliar devido à dificuldade em realizar denúncia aos órgãos públicos. No entanto, o serviço governamental “Ligue 180” registrou um aumento de 34% de denúncias no mesmo período em relação a 2019. A violência sexual alcançou taxas em torno de 55,4% em 2019 e subiu para 72,4% nos primeiros quatro meses de 2020. O isolamento obrigou as mulheres a conviverem com os agressores sem poder pedir socorro. E ainda encontraram serviços desativados e sem capacidade de dar respostas rápidas ao problema.

As mulheres também foram vítimas de outras violências relacionadas ao trabalho, sobretudo ao trabalho doméstico. O serviço doméstico remunerado foi considerado trabalho essencial em pelo menos três estados brasileiros, o que resultou na obrigatoriedade de romper o isolamento. Mesmo sem garantias trabalhistas, essas trabalhadoras enfrentaram até o encarceramento privado para proteger os lares onde trabalham. Mirtes Renata Souza é uma dessas domésticas que tiveram, inclusive, que levar seus filhos para o trabalho. Ela é mãe de Miguel, de 5 anos, morto ao cair do 9º andar de um prédio no Centro do Recife, após ter sido deixado em um elevador pela patroa de sua mãe, Sarí Corte Real. A patroa é esposa de Sérgio Hacker Corte Real, prefeito (PSB) do município de Tamandaré. Miguel morreu e nenhuma resposta foi dada a Mirtes e sua família.

A violência no campo também aumentou. As comunidades quilombolas sofrem constantes ataques aos seus direitos por parte do atual governo federal. Em meio à pandemia o governo deliberou a remoção de 800 famílias do Quilombo Alcântara, no Maranhão, para favorecer uma base aérea espa-

cial. Essas famílias vivem no local há mais de um século. As comunidades quilombolas reagiram e permanecem em sua terra, pois a lei determinou a suspensão da remoção, que só poderia ocorrer depois de consulta prévia, livre e informada das comunidades afetadas. Esse exemplo de violação se soma à falta de titulação das terras quilombolas e de políticas públicas voltadas para a educação, saúde e infraestrutura dessas comunidades. De acordo com o Observatório da Covid-19 Quilombolas, até setembro foram contabilizados 4541 casos de quilombolas infectados e 161 óbitos.

Em relação aos povos indígenas, a situação também é grave. Sem nenhuma política adequada para a proteção desses povos, foram registrados neste período 26.926 casos da Covid-19 com 429 óbitos em terras indígenas. Diante da falta de políticas públicas, a proteção e prevenção têm sido promovidas pelas organizações indígenas. Os povos indígenas sofrem violência do agronegócio, de garimpeiros e de latifundiários, que atuam contra o direito à terra dessas comunidades.

Em meio a tantas crises (sanitária, social, política e econômica), o governo federal causou conflitos políticos com constantes ataques contra governadores, imprensa, organizações e movimentos sociais. O presidente Jair Bolsonaro negou a pandemia como emergência sanitária, ridicularizou as vítimas da Covid-19, dificultou a implementação de planos de contenção da infecção, trocou várias vezes o ministro da saúde, recomendou e comprou medicamentos ineficazes, desvalorizou as orientações das medidas de prevenção e disseminou *fake news*. Além da negação do problema, o presidente estimulou a violência contra os grupos mais vulneráveis e defendeu o armamento da população.

O auxílio emergencial como política de diminuição do impacto da crise econômica para os mais vulneráveis que, nos primeiros meses da pandemia contabilizavam 65 milhões de pessoas (entre trabalhadores e trabalhadoras informais, empreendedores e empreendedoras, donos de pequenos negócios), só foi efetivado após forte atuação das organizações da sociedade civil em consonância com setores do parlamento federal. Sem isso, a fome e a morte teriam sido ainda mais graves.

Enquanto o governo federal consolidava o projeto de morte, as organizações e movimentos sociais de todo o país tomaram para si a responsa-

bilidade de preservar a vida. Para isso, pressionaram os governos em todas as esferas para a efetivação de políticas públicas de assistência, de saúde e de proteção para os grupos mais vulneráveis, a exemplo dos povos indígenas, comunidades quilombolas e pessoas encarceradas. Atuaram para a redução da violência policial e para a remoção de políticas e legislações contrárias aos direitos humanos. Também organizaram, em seus territórios, grupos de gestão das crises, de ajuda humanitária com distribuição de cestas básicas, de suporte financeiro, de disseminação de informações adequadas para a prevenção, promoção do cuidado em saúde e controle da pandemia.

A capacidade dos grupos excluídos em articular esforços e dar respostas a essas violências e retrocessos, a partir das suas próprias condições, tem limites, especialmente em relação ao impacto de longo prazo causado pela pandemia. Não só por causa das desigualdades sociais, mas também pelas mudanças políticas que o país atravessa.

O avanço dos setores conservadores na sociedade e no Estado tem produzido mais violência e mortes, evidenciando o genocídio em curso no país, enquanto alguns setores seguem enriquecendo. No primeiro semestre de 2019, a renda do 1% mais rico cresceu 10%, enquanto a renda dos 50% mais pobres caiu 17%. Segundo a Revista Forbes Brasil, em 2020 a lista de bilionários brasileiros teve um número recorde com 33 novos bilionários, no total de 238 brasileiros atualmente nessa condição.

Para enfrentarmos a destruição do pacto social em torno dos direitos humanos, chancelado na Constituição Federal de 1988, é preciso contar com a aliança de diferentes setores para defender a vida, reconhecer a condição de sujeito de direitos de diferentes grupos historicamente excluídos e sua capacidade de construção de soluções permanentes para o exercício do poder, da liberdade e da democracia.

Publicado anualmente desde 2000, o relatório *Direitos Humanos no Brasil* representa um instrumento importante de análise e articulação de organizações sociais nas áreas rural e urbana, de temas que tratam de gênero, raça, educação, alimentação, saúde, trabalho, meio ambiente, entre outros. Esta publicação apresenta um panorama que contextualiza e traz informações fundamentais para a defesa dos direitos humanos.

Apresentação

O ano de 2020 mal havia começado e já trazia um desafio global com o nome de Covid-19. Sem precedentes na história recente, a pandemia fez com que as populações mais vulneráveis ao autoritarismo, capitalismo e patriarcado fossem as mais atingidas pelo sofrimento e morte causados pela doença. Ao mesmo tempo, a sociedade organizada teve um papel central para resistir diante da falta de direitos básicos e de políticas públicas. O relatório *Direitos Humanos no Brasil 2020* é construído a partir da perspectiva dos movimentos e organizações sociais que enfrentaram tais dificuldades e agiram com esperança para construir uma sociedade mais justa.

As autoras e autores deste livro retratam o trabalho dessas organizações na defesa de direitos básicos. As lentes de fotógrafas e fotógrafos que colaboraram com esta edição registram momentos muitas vezes dolorosos desta conjuntura. Povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais rurais, comunidades nas periferias urbanas, pessoas negras, LGBTI+, mulheres, crianças e idosos, populações encarceradas e imigrantes: a pandemia agravou a desigualdade entre estes setores sociais e a elite sempre privilegiada, como demonstram os artigos desta edição do relatório, que é publicado anualmente pela Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

O livro homenageia Pedro Casaldáliga, que nos anima a continuar assumindo compromissos e desafios. E os desafios expostos aqui são enormes. A começar pela defesa de uma transição ecológica, diante da exploração da natureza que causa catástrofes e epidemias.

A violação de direitos e a destruição ambiental se intensificaram durante a pandemia, como demonstram os artigos sobre violência contra comunidades rurais e urbanas. A exploração de minérios, o uso de agrotóxicos, a especulação com terras, o desmatamento e as queimadas aceleram a crise ambiental e ameaçam a vida de povos indígenas, quilombolas, camponeses e outras comunidades rurais. A presença de invasores em seus territórios expôs estas comunidades à Covid-19. Com acesso limitado à saúde, estas populações tiveram de lidar com a potencialização do etnocídio e morte de anciões, com impacto nos seus saberes culturais, políticos e organizacionais.

A pandemia e as políticas de violação de direitos agravaram a crise econômica. Houve diminuição do emprego formal e também situações como a de “cuidadores e cuidadoras” de idosos ou crianças de famílias ricas, que sofrem com a superexploração do trabalho, inclusive submetidos a condições análogas ao trabalho escravo. Ciclistas, motociclistas e motoristas se tornaram o símbolo da “uberização”. Entregadores de alimentos e mercadorias vistos como “empregados sem patrão” fazem parte de um setor que se organizou contra a exploração do trabalho durante a pandemia.

Nos centros urbanos as desigualdades se evidenciaram. Como combater a pandemia em áreas nas quais saneamento básico, educação e saúde nunca chegaram? As ações policiais seguiram fazendo vítimas fatais – até mesmo contra pessoas que praticavam o isolamento em suas próprias casas – e agravaram a violação de direitos. E em meio à coronacrise vimos os interesses das elites financeiras transnacionais determinarem as decisões da política econômica: trilhões foram destinados aos bancos enquanto o auxílio emergencial – que foi aprovado em 600 reais devido à pressão de organizações sociais – não chegou a todos que necessitavam. Parte da população mais vulnerável nas cidades recebeu comida dos movimentos populares do campo, que ampliaram a produção de alimentos e se solidarizaram com as periferias urbanas.

Além de denunciar as desigualdades e violações de direitos humanos, os artigos apresentam propostas de políticas públicas, como a necessidade de defesa e fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). A educação precisa ser construída socialmente e deve ser destinada ao “reconhecimento e respeito à humanidade de todas as pessoas”. A garantia do direito à inclusão digital passa pelo “reconhecimento dos movimentos de luta pela democratização da tecnologia”. A defesa de direitos básicos demanda a transição para uma nova economia, que também atenda à necessidade urgente da proteção ambiental. O livro *Direitos Humanos no Brasil 2020* nos convida a promover a solidariedade, com esperança e teimosa, para construir uma sociedade justa e igualitária.

Pedro Casaldáliga, o altar e a floresta

*Jelson Oliveira*¹

“Por Tu causa me destrozo
Como um navio, viejo de aventura.”
(Pedro Casaldáliga, *Sonetos neobiblicos, precisamente*)

Dom Pedro Casaldáliga chegou ao Brasil em 1968. Trouxe na bagagem as utopias maiúsculas traduzidas na atuação concreta do cotidiano. Enfiou-se na floresta, entre lamas, bichos e gentes. Recusando pompas, atuou como enfermeiro, pedreiro, parteiro, cozinheiro e tudo o mais que era necessário para estar ali, junto ao povo, como povo. Habitando uma casa simples, de paredes brutas nas quais pendiam imagens, cartazes de luta, artesanato indígena e alguns livros, desenvolveu uma estética evangélica cativante, como o é tudo aquilo que está disposto de forma atrevida,

¹ Jelson Oliveira é doutor em Filosofia; Professor do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUC-PR; membro do conselho da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos; coordenador do Grupo de Trabalho de Filosofia da tecnologia e da técnica, da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia do Brasil (ANPOF).

como quem, pelo gesto, quer expressar uma ideia poderosa. Pedro sabia que as grandes ideias não poderiam ser comunicadas a não ser com a radicalidade dos atos, o que exigia, no seu caso, a austeridade de vida, traduzida na sobriedade e no despojamento de quem era só o *Pedro*, masculina pedra que, na moderação e na integridade, oferecia-se como fundamento de um modo integral de viver o evangelho.

Sua vida e seu testemunho não apenas confirmam a tradição evangélica que ele tanto honrou e atualizou, mas sobretudo, por isso mesmo, mistura-se à torrente de lutas que ultrapassam os altares e os muros da igreja. Ao lado de gente como Samuel Ruiz, Helder Câmara, Monsenhor Romero, Dorothy Day, Enrique Angelelli, Leonidas Proaño, Paulo Freire, Chico Mendes, Irmã Dorothy e Dom Tomás Balduino, o que ele deixa é um legado raro, cujo benefício é o adensamento da condição humana em sua plenitude sóbria e essencial. Quem vê Pedro, por isso, vê primeiro o *ser humano*: o afeto, a palavra, o olhar, os pés descalços, o corpo esguio, o anseio de liberdade e, sobretudo, a esperança. Pedro, sendo ele como foi, intensificou a nossa condição de homens e mulheres, ligados à natureza, filhos e filhas da terra, dotados de incontestável dignidade.

*Por esse simples fato
de ser também bispo,
ninguém irá me pedir
– assim espero, irmãos –
que eu deixe de ser
um homem humano.
Dom Pedro Casaldáliga*

O que é extraordinário em Pedro não é outra coisa senão a sua própria vida, marcada pela austeridade e pela fidelidade rebelde, elementos centrais de sua fé e de sua atuação política.

Austeridade e fidelidade são mais do que adjetivos que ele traduziu em ação. São forças de um testemunho e, mais ainda, uma espécie de metodologia – um caminho que ele seguiu primeiro e convidou todos a fazerem o mesmo.

Foram esses aspectos de sua vida que colocaram o nome de Dom Pedro entre os grandes personagens do século XX e o fizeram encarnar dois dos

maiores eventos desse que foi o século das guerras e das ameaças à dignidade humana, mas também dos direitos humanos e da opção pelos pobres.

Em *primeiro lugar*, como ninguém, Pedro soube ler os sinais dos tempos e encarnou o apelo dos acontecimentos do pós-guerra, que incluem o movimento juvenil de 1968, a luta internacional pelos direitos humanos e, principalmente, a renovação eclesial promovida pelo Concílio Vaticano II e pelas conferências episcopais de Medellín e Puebla. Pedro soube implantar na sua vida e no seu trabalho, os ideais latino-americanos da teologia da libertação e as inspirações políticas dos direitos humanos. Ele sabia que era preciso contar aos pobres brasileiros que Deus os amava e que a situação de miséria, opressão e sofrimento não eram vontade do criador, mas produto de uma vontade política que deveria ser estudada e entendida e, a seguir, refutada por meio da organização e do protagonismo social. Pedro, por isso, deu cursos de formação nos finais de semana, fez reuniões, fundou sindicatos, animou ocupações, rezou missa e batizou criança falando de justiça e de libertação.

Foi isso que levou Pedro a realizar inúmeras denúncias contra o Estado e a política de “ocupação” da Amazônia, a lutar a favor da demarcação dos territórios indígenas e a favor da reforma agrária. Publicou, durante a ditadura, documentos de enorme repercussão, como a famosa carta pastoral *Uma igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social* (1972) e *Escravidão e feudalismo no Norte do Mato Grosso* (1970), um texto de extraordinário impacto em vários âmbitos da sociedade, porque denunciava a existência dessa vergonhosa e persistente ferida do trabalho escravo no Brasil. Tudo isso, obviamente, despertou a ira dos poderosos, fazendo com que, na maior parte de sua vida, seu nome constasse na lista dos marcados para morrer e mesmo agora, seu nome desperte o furor daqueles que se opõem às suas ideias de libertação e igualdade. Envolvido na criação do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e da Comissão Pastoral da Terra (CPT), duas das mais importantes organizações eclesiais brasileiras, Pedro viu de perto como agem as forças ecocidas do latifúndio escravagista e seus aliados.

Em *segundo lugar*, Pedro encarnou o maior desafio do século XX, ligado à crise ambiental produzida pelo progresso tecnológico. Sua mística está centrada em *Pachamama*, na identidade da pátria grande, no macroecumenismo, na memória dos mártires, na força dos rios e igarapés, no lodo

das estradas amazônicas, no canto dos animais e na dança dos povos tradicionais. Com esses elementos, Pedro testemunhou a vida alternativa cujo espólio se contrapõe à vida moderna, cujo modelo civilizacional está em colapso. Sua fidelidade rebelde ao Jesus histórico, Deus com os humanos, o tornou um ícone da causa socioambiental. Mesmo agora, quando seu corpo foi velado entre frutos e flores amazônicas e se deita às margens do Araguaia, em cemitério indígena, descalço e úmido de horizontes, como sempre foi, ele encarna esse símbolo e se oferece como sinal. Na vida e na morte, Pedro assumiu a causa da terra e dos filhos da terra.

Como parte de sua austeridade, teve de tomar partido e nunca fazer concessões. Para ficar do lado do povo, recusou jantares e uísques com os fazendeiros e os juízes injustos. Foi perseguido, odiado, difamado, ameaçado. Ele e sua equipe. Viu padre Francisco Jentel, seu companheiro de lutas, ser preso e expulso do país pelo presidente Geisel, e viu cair à sua frente, em 1976, o corpo de outro companheiro, Padre João Bosco Penido Burnier, enquanto ajudavam mulheres torturadas na delegacia de Ribeirão Bonito, no Mato Grosso. Nunca esteve sozinho, contudo. Cercou-se de povo, de militantes, de agentes de pastorais, artistas e algumas autoridades com quem partilhava os mesmos ideais. A ele acorriam pessoas do país inteiro, da América Latina inteira, da Catalunha, da Europa, do mundo inteiro. Sua casa estava, por isso, sempre aberta, como uma espécie de coração pulsante que fazia fluir o sangue vermelho oxigenado para o corpo da Igreja e da sociedade como um todo. Esse era o seu sacramento.

Como se vê a partir do conteúdo de sua pequena biblioteca, três tipos de coisas o inspiravam: a política, a Igreja e a poesia. Aqueles livros que nós, ingenuamente, costumamos catalogar em códigos distintos, Pedro digeria como sendo idênticos, porque tratavam da mesma e única matéria, a vida. Juntou heranças, teorias, intuições, memórias, argumentos e afeitos. O resultado – todos nós provamos – ele verteu em cartas, mensagens, manifestos e poesias. Sua dicção poética, reconhecida e admirada, evoca a longa tradição de profetas-poetas, que o precedendo, também conectaram o melhor do humanismo, do cristianismo e do socialismo em um amálgama cuja virtude é a convicção do Evangelho, sempre de novo revisitado, salpicado aqui e ali, renovado em sementes poéticas – a poesia, afinal, é

a pastoral da palavra, a forma mais intensa de expressão do ser. Mesmo agora, quando seu valor decresce, vítima do alarido técnico, geralmente estrangeirada, Pedro nos lembrou sempre que Deus, se falasse, falaria em língua poética e seu vocabulário não seria outro que os nomes selvagens, ainda molhados com o sereno das origens, lá d'onde tudo vem-a-ser.

Essa era, afinal, a língua que ele praticava como homem. Quando o encontrávamos ali, à beira dos riachos amazônicos, nas torrentes do Araguaia, chapéu de palha à testa, comendo em algum acampamento ou refletindo sob uma mangueira, o que se via era tão somente um homem encarnando as causas da verdade e do amor, rabiscadas em poemas cujo valor expandem aos corações aquele mesmo líquido amniótico. O ventre desses nascimentos não era outro senão o mundo mesmo, todas as circunstâncias, as fragilidades e as contradições. Ali, cheio de mundo e sem temor, Pedro parecia se apresentar diante do Mestre para aprender diretamente na fonte as coisas do Evangelho que anunciava. Suas intuições, por isso, tinham ainda aquela molhança dos inícios, cuja potência é poder de ressurreições. O que ele sabia, sabia de cor por isso. Ele só falava do que o coração estava cheio.

Quando o sol estava a meio plano, ficamos sem Pedro, mais pobres do que nunca. Pobres de Pedro, de sua presença, de seus conselhos, de suas verdades. Mas o selo que ele assentou com barro e sangue nas nossas testas, há de nos inspirar na travessia dessa longa noite que padecemos, sob novos-velhos fascismos e ditaduras celebradas pela ignorância de parcela de nossa sociedade adormecida. Agora que os pobres mais precisam é esse sinal que queremos seguir, tocha em punho, caminhando longe e decididos, para onde o próprio Pedro nos levou. Antonio Callado o declarou o “único santo vivo”. Nós agora podemos dizer dele também que é, como outros, um santo ressuscitado nas causas que lhe destroçaram em alto mar, como àquele velho navio, cansado de aventuras. Como um navio, contudo, ele enfrentou tsunamis, surgido em meio a águas agitadas. Sua esperança fazia-lhe ver mesmo ali, perto do desastre, outras oportunidades: “novo êxodo está se abrindo diante de nós, não percebem?” (Is 43, 19), ele lembrou no último texto publicado em um dos seus projetos mais queridos, a *Agenda latino-americana mundial*, que no Brasil foi mantida inicialmente pelo Grupo Solidário São Domingos e mais recentemente pela Comissão

Dominicana de Justiça e Paz. Esse, que pode ser considerado o livro de cabeceira dos agentes de pastoral ao redor do mundo, sempre foi um convite ao embarque, enviado por Pedro (e por Vigil) a quem arrisca-se em mares abertos. A agenda era um modo de colocar na pauta os compromissos que eram dele e nosso.

Inspirados nos poemas que escreveu, na terra em que ele pisou, nas pessoas que abraçou e amou, concretizamos, com ele, o ideal da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Seu sonho, várias vezes confessado, mistura-se ao nosso. Os desafios que ele assumiu como seus, são aqueles que ele nos anima a continuar assumindo como nossos, precisamente nessa hora de tantas escuridões. Também nós, como Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, enquanto choramos a sua perda, prestamos-lhe a homenagem devida, dando seguimento ao projeto que era seu. Em cada um dos seus textos, esse relatório é todo uma missa – ceia e sacramento de memória, homenagem e compromisso. Pobres de Pedro, estamos – também nós – mais ricos de coragem.

É preciso lembrar a frequência dos surtos de gripe aviária, gripe suína e outras epidemias que nos últimos 30 anos transmitiram-se aos humanos. Não casualmente os ambientes originais dessas transmissões contêm dois tipos de ultra concentração de animais – rebanhos no caso da pecuária intensiva de animais domésticos; e de animais silvestres deslocados dos seus ‘habitats’ por processos de desmatamento indiscriminados.

Transição ecológica face a epidemias e outras catástrofes sobre a natureza

Guilherme C. Delgado¹

O espaço da natureza, que inclui os corpos humanos e de todos os demais animais e vegetais em permanente interação no ambiente cósmico, está ferido de maneira explícita com a pandemia Covid-19. Ações também explícitas de cura se impõem, dentre as quais, a produção de vacinas. Mas é tempo de reflexão sobre a significação do momento em que vivemos para o exercício do legítimo direito humano à vida livre dos riscos e agravos que ora nos afetam.

No sentido rigoroso da palavra, vivemos um estilo de crise ecológica radical dentro de outra crise ecológica subjacente – a do aquecimento global previsível em 30 anos – a provocar mudanças significativas às condições de vida do planeta. Nesse contexto, transições, travessias e mudanças

¹ Guilherme C. Delgado é doutor em economia pela Universidade de Campinas, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e membro da diretoria da Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra).

de estilo de vida se impõem para rumos e sentidos que nos reconciliem com a natureza.

Infelizmente, temos que convir pela leitura da história, que nem as sociedades, nem os indivíduos realizam mudanças radicais de estilos de vida em condições de rotina e completa normalidade, ainda mais quando se ‘naturalizam’ essas rotinas, escondendo os aspectos de absurdo que contêm. É necessário um sinalizador claro daquilo que precisa mudar, sob pena de retornarmos à rotina antiga.

Nesse sentido, a pandemia pode ser um desses avisos, para nos dizer que o futuro não poderá ser igual ao passado. E aqui precisamos estar atentos a todos quantos trataram na história do fenômeno da vida, sob condições de crise existencial grave – filósofos, profetas, cientistas, teólogos etc.

Vou recorrer a um dado referencial histórico-teológico da Bíblia para uma situação de grave ameaça à vida e à liberdade de um povo, submetido a séculos de escravidão; para o que são invocadas dez pragas sucessivas ao povo opressor, como condição de resgate do povo oprimido (Êxodo 7-11). E ao final da décima praga consumada – ‘a morte dos primogênitos’ –, realiza-se no período da páscoa uma grande travessia, – do cativeiro à libertação.

A narrativa bíblica se reporta a fatos ocorridos por volta de 1.650 aC com as várias tribos dos hebreus no Egito em processos sucessivos de migração de retorno; mas que para romper a rotina da situação anterior, precisaram realizar uma grande travessia histórica para efetivamente se constituírem como povo judeu, autodenominado povo de Deus.

Sem propor transposições históricas fundamentalistas e mudando o que precisa ser mudado, creio que há uma discussão entre nós sobre transição a um novo estilo de vida pedindo passagem, com significados parecidos ao da tradição bíblica, para o que precisamos contextualizar devidamente a história do tempo presente.

Significado da transição ecológica

A transição que se nos coloca no presente é de outro contexto histórico óbvio, como bem nos lembra a Encíclica *Laudato Si*, que completa cinco anos. Há ‘uma raiz humana na crise ecológica’ (cf. *Laudato Si* – cap. 3) contemporânea, na forma de verdadeiro cativeiro a que estão submetidos

os bens da natureza por meio das inovações técnica da economia mercantil, adaptadas ao estilo de vida do “homo-economicus”. Isto ficou de tal forma ‘naturalizado’ sob a etiqueta do “desenvolvimento econômico’, que adquiriu foros de normalidade.

Um verdadeiro império do capital e do dinheiro transformado em máquinas, equipamentos e “insumos modernos”, convenções sociais e políticas públicas, submetem o espaço da natureza à verdadeira tirania dos seus tempos, formas e ritmos de exploração, movidos exclusivamente pela pulsão do utilitarismo individual.

A natureza reage mediante sinais de alerta inteligíveis inicialmente para alguns poucos que sabem ler os seus sinais; mas incompreensíveis aos olhos e ouvidos do poder econômico, para quem relacionar-se com a natureza é algo insondável, fora do critério utilitário estrito.

Alguns desses sinais de alerta já são de domínio público, a exemplo dos efeitos das várias formas de emissão de gases do efeito estufa sobre o aquecimento planetário e que no Brasil, diferentemente da maioria dos países industrializados, têm o setor primário como principal vilão. Esta realidade é de consenso científico mundial, fundamentado em pesquisas permanentes ligadas ao Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da ONU (IPCC), que acompanha as mudanças climáticas e verifica os principais vetores econômicos da emissão dos gases poluentes.

Outros sinais, menos consensuais por relativo atraso na pesquisa científica, mas não menos graves, são as evidências pontuais, cada vez mais frequentes, sobre patologias que se geram no espaço da natureza, devido a processos de superexploração, que carregam consequências graves sobre degradação de ecossistemas, poluição das águas e destruição de espécies vivas.

Em especial, é preciso lembrar no presente a frequência dos surtos de gripe aviária e gripe suína e outras epidemias que nos últimos 30 anos transmitiram-se aos humanos. Não casualmente, os ambientes originais dessas transmissões contêm dois tipos de ultra concentração de animais – rebanhos no caso da pecuária intensiva de animais domésticos; e de animais silvestres deslocados dos seus ‘habitats’ por processos de desmatamento indiscriminados.

Processos intensos de urbanização com industrialização submetem os espaços da natureza a formas de exploração estritamente econômicas, como o que vem ocorrendo há mais de duas décadas na China, parecidos aos verificados no Brasil durante o período 1965-81 do século passado. Tais situações são também caldo de cultura ideal para eclosão de zoonoses e epidemias. E infelizmente o grau de intensidade e propagação desses fenômenos não está ainda completamente diagnosticado, sabendo-se apenas que novas ondas epidêmicas estariam por vir.

Tudo isto nos desafia a também realizar uma travessia, sob grave risco de saúde pública na forma de pragas e catástrofes naturais de variadas formas. Mas há o outro lado da questão, que consiste em continuar na rotina de ‘normalidade’ de uma economia primário exportadora viciada na superexploração dos espaços da natureza no estilo com que produz ‘commodities’ agrícolas e minerais.

Polos da transição a realizar

Os novos profetas do Século XXI, a exemplo do Papa Francisco, convidam a todos e ao Brasil, em particular, a uma nova travessia – a transição para a ecologia integral, que em termos de cultura humana significa uma mudança de mentalidade econômico-antropológica – do *homo-economicus* ao *homo-ecologicus*. Esses são os polos sobre os quais se colocam as graves advertências da transição, com as seguintes características gerais:

O *homo-economicus* é movido exclusivamente pela pulsão individualista e utilitária no comportamento microeconômico, seja como consumidor, seja como empreendedor, seja com simples cumpridor de tarefas na sua oficina de trabalho. Suas relações econômicas com os outros indivíduos se dão nos marcos estritos do utilitarismo, o mesmo se aplicando com a natureza, a sociedade e a si próprio. O princípio de origem hedonista da obtenção do máximo benefício (prazer) ao menor custo (sacrifício privado) é finalidade compulsória da ação econômica pelo suposto de uma ética utilitária estrita da concorrência mercantil. Todas as relações econômicas seguem os princípios da racionalidade instrumental, ignoram os efeitos externos para com outras pessoas e empresas (externalidades) e também para com a natureza.

O *homo-ecologicus* da economia ecológica, segundo os princípios da ecologia integral, mantém relações completamente distintas e amigáveis – com a natureza, com os demais seres humanos e consigo próprio. Segundo a ‘Laudato Si’, é esse caráter relacional que revela uma peculiar relação com Deus.

Os chamados agentes econômicos – consumidor, empreendedor e trabalhador – relacionam-se em particular como seres da natureza (ou da criação no enfoque teológico) nas suas respectivas funções de consumo, produção e trabalho, perseguindo a harmonia e o cuidado para com a vida em geral, como norma de finalidade à conduta humana. Isto implica na produção e no consumo ecológicos associados, respectivamente, a padrões de minimização do caos e construção do cosmos, o que significa, em linguagem técnica, menor entropia na produção econômica e obtenção dos frutos do trabalho saudáveis e seguros.

A transição ecológica no sentido da mudança econômica e antropológica da situação do *homo-economicus* à situação aparentemente utópica descrita do *homo-ecologicus* vem se realizando de diversas maneiras nos últimos 20 anos. Motivações, convicções ou simples percepção do estado de necessidade são fatores causais a serem esclarecidos.

Mas já há aplicações evidenciadas em várias regiões do mundo, a exemplo da União Europeia com seus programas avançados na área da transição energética (geração de energia não poluente) e agricultura biológica; das mobilizações firmes de fomento pela sociedade civil à agroecologia no Brasil e preocupações evidentes com reordenamento territorial rural até mesmo nos EUA, tendo em vista a incidência frequente da escassez hídrica e dos incêndios catastróficos.

Se mantivermos o padrão de normalidade econômica e tecnológica do império do capital e do dinheiro sobre o espaço da natureza – que no Brasil tem por protagonista nos últimos 20 anos a chamada ‘Economia do Agronegócio’ – teremos graves sinais de recrudescimento da crise ecológica. Os tempos previsíveis, 30 anos para elevação de 2 graus da temperatura planetária, têm no Brasil papel crucial para si próprio e para a humanidade na questão climática, como em várias outras mudanças radicais de ecossistemas planetários. E também no contexto das epidemias, zoonoses e catástrofes provocadas sobre a natureza.

Por outro lado, é preciso advertir contra os riscos de ‘negacionismo’, seja no campo ecológico estrito, seja no âmbito da saúde pública. Estados Unidos e Brasil são exemplos explícitos de conduta absurda dos seus governos centrais, beirando os limites da criminalidade. No caso específico da crise sanitária, as evidências insofismáveis das centenas de milhares de mortos e de cerca de 10 milhões de infectados nos dois países, fragiliza qualquer negação do fenômeno.

Por sua vez, há um outro tipo de ‘negacionismo’, qual seja o de se obstar pela omissão em mudar hábitos e costumes. Neste campo, se situam as maiores oposições à mudança de estilo de vida que também implicam no fazer política no sentido da transição ecológica. Isto nos parece até mais perigoso que o estilo faraônico de Trump e Bolsonaro de negar as crises. Tendo-se presente uma ideia de rotina e normalidade pretéritas, pretende-se perpetuá-la como se fora natural.

Finalmente, é necessário colocar na agenda política dos direitos humanos o acesso a bens públicos, como sejam: saúde e sanidade dos espaços da natureza, condições climáticas razoáveis, prevenção de epidemias e zoonoses (epizootias), disponibilidade de água saudável, atmosfera protegida do efeito estufa, sob risco de nenhum outro direito humano se concretizar.

A opção entre caos e cosmos nunca esteve tão evidente quanto nesta pandemia. Mas ela já estava presente no meio de nós e continuará subjacente se esta situação pretérita não for encarada como polo de saída, para uma nova travessia histórica, a semelhança de um Êxodo pós-moderno.

Foto: João Roberto Ripper



A violência contra os povos indígenas tem sido intensificada devido ao aspecto da omissão do governo e ao incentivo à invasão aos territórios. A presença de invasores implica em consequências gravíssimas, entre elas o contágio dessas populações pela Covid-19, que já vitimou mais de 700 indígenas, na sua maioria idosos.

Em contraponto ao retorno à era das trevas, a esperança na teimosia e resistência indígena

Antônio Eduardo Cerqueira de Oliveira¹

Chegamos ao segundo semestre de 2020 sob os impactos da pandemia do novo coronavírus e do segundo ano do governo Bolsonaro. Além de desnudar as nossas desigualdades sociais, a pandemia tem sido aproveitada enquanto política de violência e morte. O presidente Jair Bolsonaro tem implementado uma política de ódio, de destruição de direitos sociais da pessoa humana e da natureza em total desrespeito às leis nacionais e tratados internacionais.

No aspecto da política internacional, o governo Bolsonaro tem se alinhado com o neocolonialismo do governo Donald Trump, dos Estados Unidos. Abandonou tratados internacionais de proteção ao meio ambiente e aos direitos humanos, que beneficiavam trabalhadores, populações étnicas e pobres. Essa postura equivocada coloca o país novamente em níveis de denún-

¹ Antônio Eduardo Cerqueira de Oliveira é secretário Executivo do Cimi, graduado em História pela Universidade de Uberaba – MG e pós-graduando em Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás.

cia por violação aos direitos humanos na ONU, OEA e demais espaços de defesa de direitos. Com essa postura, Bolsonaro transforma o governo, em especial o poder executivo, num definidor institucional de uma política de violência de estado contra a maioria da população brasileira.

Em relação aos povos indígenas, é notório o ranço do governo, que impõe postura de destruição, violência e assimilacionismo. Movidos pela indignação, as organizações dos povos indígenas, boa parte da sociedade nacional e internacional e autoridades públicas têm denunciado a ocorrência de conflitos incitados pelo próprio governo contra os povos indígenas. Os povos indígenas no Brasil são beneficiários de direitos formalizados nos artigos 231 e 232 da Constituição Federal. Esses artigos reconhecem os direitos dos indígenas à cidadania, dentro dos seus territórios tradicionais, com suas culturas, línguas e tradições, ao usufruto exclusivo dos territórios, cabendo ao governo federal a regularização e proteção dos territórios e dos indígenas, respeitando a sua organização política, social e econômica. Contrário ao que concebe a Lei Maior, o governo cortou o diálogo com os povos indígenas, pregando um discurso preconceituoso e violento contra os direitos indígenas, em especial às demarcações e regularização de seus territórios, que estão totalmente paralisadas. Desde que tomou posse, o governo de Jair Bolsonaro tem sido marcado pela violência ao privar as comunidades indígenas e tradicionais das condições mínimas de subsistência física e cultural.

Daí por diante, a ação do governo com relação ao estado tem sido de omissão e de desmonte da frágil estrutura de proteção dos povos indígenas; de não efetivar os direitos coletivos e diferenciados, apesar de reconhecidos formalmente na Constituição de 1988, na Convenção 169 da OIT, nas declarações dos direitos dos povos indígenas da ONU e da OEA, e na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. O governo tem aplicado o Parecer 001/2017/AGU a fim de que nos processos de demarcação de terras indígenas, submetidos aos órgãos da administração pública federal, direta e indireta, sejam observadas as 19 condicionantes do caso Raposa Serra do Sol, ou seja, orientam a aplicação do Marco Temporal. A tese do Marco Temporal tem sido aplicada em diversas decisões judiciais tomadas pelos tribunais federais que visam à anulação de demarcação dos

territórios indígenas, ao argumento da inexistência de presença indígena na área reivindicada em 5 de outubro de 1988. Essa aplicação é inconstitucional porque o questionamento feito no Supremo Tribunal Federal (STF) com caráter de repercussão geral sobre as teses do Marco Temporal e do Indigenato, a partir da Constituição Federal, ainda não teve julgado o mérito. É grave também o engessamento político e financeiro da Funai, contribuindo para o enfraquecimento da proteção dos indígenas isolados com a retirada das bases etnoambientais no Vale do Javari e Yanomami, o que facilitou o retorno de pescadores, madeireiros e garimpeiros aos territórios.

Na campanha eleitoral, Bolsonaro já prometia que, se vitorioso, não demarcaria *“um centímetro de terra indígena”* (2017). Em 2018, disse que *“o índio é um ser humano igualzinho a nós”*; prossegue dizendo *“por que no Brasil temos que mantê-los em reserva, como se fossem animais”*. Já empossado, em 02/01/2019, afirmou, referindo-se aos indígenas: *“Vamos juntos integrar estes cidadãos e valorizar a todos os brasileiros”*. Em 25/07/2019, em reunião do Conselho da Suframa, em Manaus, disse: *“Lamentavelmente, atrás disso veio a indústria das demarcações de terras indígenas se fazendo presente”*. Em 24/09/2019, na abertura da Assembleia das Nações Unidas: *“Infelizmente, algumas pessoas, de dentro e de fora do Brasil, apoiadas por ONG’s, teimam em tratar e manter nossos índios como verdadeiros homens da caverna”*.

Portanto, a política do governo Bolsonaro traz o elemento novo que, além de ser excludente, passou a ser culposa, contra os indígenas, associando-os a seres animalizados, deslegitimando suas demandas, numa política hostil à sobrevivência e aos direitos humanos dos povos indígenas no Brasil.

Apesar do governo, os povos indígenas e suas organizações mantiveram, com o apoio do Cimi e de outras entidades, a sua resistência e vivência nos territórios, não recuando e intensificando o processo de mobilização interna e externa na defesa dos direitos. Essa resistência contra o preconceito e a violência e a favor dos seus direitos, coloca as populações indígenas como grandes lutadores pelo respeito e efetivação dos direitos humanos no Brasil. No entanto, salientamos que estamos vivendo um momento grave de recrudescimento de violações de direitos humanos com o aumento do preconceito, racismo e autoritarismo que têm significado mais violência

contra os defensores de direitos humanos no mundo e no Brasil. Nesse período de pandemia, a violência contra os povos indígenas tem sido intensificada devido ao aspecto da omissão do governo e ao incentivo à invasão aos territórios. A presença de invasores implica consequências gravíssimas, entre elas o contágio dessas populações pela Covid-19, que tem vitimado mais de 700 indígenas, na sua maioria idosos, detentores de grande saber, guardiões da história e da cultura de seus povos. Para os povos isolados e de pouco contato, principalmente na região Amazônica, o contágio é ainda mais deletério, pois acontece um genocídio.

Uma política emergencial para proteção às populações indígenas e tradicionais no Brasil já foi deferida pelos poderes Legislativo e Judiciário, mas o Executivo permanece insensível e se negando a aplicar a política de proteção. No âmbito internacional, com o apoio do Cimi na logística, várias lideranças têm participado de incidências em espaços multidisciplinares de direitos humanos da ONU em Nova York e Genebra. Como resultado desse processo de incidência internacional, registramos 23 manifestações públicas de autoridades em defesa dos povos indígenas no Brasil.

Com um governo que a todo momento pratica a desinformação com mentiras, tem sido importante a nossa participação na assistência/assessoria aos povos indígenas na temática da comunicação. Atuamos na produção e divulgação de conteúdos por meios de veículos de comunicação próprios e de parceiros, bem como prestamos assessoria de imprensa para outros veículos de comunicação. As inúmeras iniciativas, que possibilitaram à sociedade civil e autoridades públicas, ter acesso a conteúdos informativos e formativos sobre a realidade da luta dos povos indígenas, foram fundamentais para o devido apoio às suas demandas. O Cimi tem elaborado e publicado a sua opinião institucional em defesa dos direitos dos povos indígenas, com textos analíticos e notas públicas com posicionamento político acerca de temas de interesse dos povos indígenas. Um outro aspecto de relevância tem sido a assistência jurídica na defesa dos direitos dos povos indígenas no Brasil. Sempre que o Cimi é acionado pelos povos, atua de forma articulada e consistente nas instâncias jurídicas federais com algumas vitórias, principalmente no que se refere aos direitos territoriais. Tem sido importante também a atuação do Cimi nas regiões, nos tribunais de primeira e

segunda instâncias, além do Tribunal Regional Federal das respectivas regiões. Nestes tribunais tem se dado o julgamento e condenação de muitos indígenas, cerca de 300, encarcerados em todo o Brasil; a assistência jurídica do Cimi tem se esmerado na defesa e liberdade desses indígenas que, na sua maioria, são condenados pela luta dos direitos territoriais.

A atuação do Cimi com os povos indígenas foi também alvo da retórica preconceituosa e violenta do presidente Jair Bolsonaro. Por não conseguir concretizar a sua política de destruição contra os territórios indígenas, disse que o Cimi “*incita os índios contra o progresso e presta um desserviço ao país*” (setembro/2019). A fala do presidente nos anima na convicção de estarmos no caminho certo; a sua concepção e do seu governo com relação a progresso e desenvolvimento exclui totalmente os povos tradicionais e os povos indígenas.

Em nosso Relatório de Violência de 2019, lançado neste ano de 2020, trazemos os dados concretos de todo o processo de violência sofrida pelos povos indígenas em sua luta por direitos e dignidade. Nos artigos, textos e capítulos está a realidade fidedigna e lastimável vivenciada pelos povos indígenas no seu cotidiano. A violência chega de forma planejada e, em várias situações, o governo brasileiro tem sido o fomentador de uma anti-política, do ódio contra os pobres, povos tradicionais e indígenas.

Continuaremos lutando para concretizarmos uma outra realidade, onde não precisaremos publicar relatórios de violência nem termos governos que incitam a violência, o ódio e a desobediência às leis. Continuamos lutando em favor de uma política de direitos humanos com respeito e vida plena para todas e todos.

O etnocídio potencializado pela pandemia significa, sobretudo, o extermínio dos anciões indígenas, se vertendo em impactos culturais (saberes, cantos, línguas, histórias) e políticos nas aldeias, organizações e comprometendo territórios.

A Amazônia arrasada enfrenta a Covid-19

Mônica Dias Martins, Bernardo Mançano Fernandes e José Sobreiro Filho¹

Introdução

A Amazônia, com uma extensão de 7 milhões de quilômetros quadrados, abrangendo territórios de nove países, sofre uma nova ofensiva capitalista, neocolonialista e etnocida, respaldada pela cumplicidade ou inércia dos governantes.

Os povos da floresta persistem sendo submetidos à violência do genocídio cultural e físico por parte de grandes empresas agropecuárias, latifundiários (grileiros), empreiteiras (grandes projetos hidrelétricos) e extrativistas (madeireiras, garimpeiros e mineradoras), em especial os povos originários e isolados. Os dados do Cimi (Conselho Indigenista Missionário) testemunham que a violenta disputa territorial e por recursos somam 282 assassinatos de indígenas (1985-2019) em estados pertencentes a

¹ Mônica Dias Martins, professora no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Estadual de Ceará – PPGS/UECE; Bernardo Mançano Fernandes, professor no Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Estadual Paulista – PPGG/UNESP e José Sobreiro Filho, professor no Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Pará – PPGeo/Ufpa.

Amazônia e revelam que os casos ocorrem em terras indígenas, unidades de conservação, áreas de desmatamento e em proximidade a hidrelétricas.

A devastação ambiental ameaça diretamente o modo de vida das populações indígenas que ao perder seu entorno natural veem desaparecer suas fontes de alimentação, têm suas águas contaminadas, perdem seus espaços de convívio social e religioso, bem como as barreiras sanitárias naturais contra doenças alóctones. Desde sempre o contato com o “homem branco” encontra corpos fortes e saudáveis, mas despreparados para reagir às enfermidades da “civilização ocidental”.

Os problemas ambientais e sociais são gigantescos e há resistências, sendo notável o surgimento de uma gama variada e crescente de militantes e cientistas indígenas, especialmente ocasionados pela democratização das universidades públicas e na disputa pelas ciências. O modo de gestão territorial indígena e a ideia de florestania (em contraposição à cidadania) são duas importantes contribuições ao reivindicar um lugar na sociedade sem renunciar a sua identidade indígena.

Ambas as concepções oportunizam outras formas de se praticar a existência humana pactuada com a natureza. A florestania concebe um novo significado ao modo de se compreender não somente os direitos dos povos indígenas, ribeirinhos, extrativistas etc., mas também da floresta enquanto um ente de direitos e, portanto, pressupõe a necessidade de ampliação da democracia às coisas, cosmovisões e sujeitos que a compõe. Mais do que direito à floresta, a florestania presume o direito da floresta e em detrimento das concepções antropocêntricas, estranhadas e dicotomizadas em relação à natureza. Valores morais e éticos, maneiras de ver o mundo, modos de vida, acontecimentos, temporalidades, saberes, crenças e outros elementos das identidades locais passam a ser imprescindíveis à formulação de políticas públicas e a compor a razão constitucional do Estado em torno deste bem comum: a floresta.

A gestão territorial indígena torna-se um dos mecanismos de ação e resistência, articulado com diversas instituições, que converge princípios de sustentabilidade ambiental, social, política e cultural ao passo em que melhora a qualidade de vida e assegura a reprodução das especificidades étnico-culturais. Perpassando o ordenamento territorial e ambiental, o et-

nozoneamento e outras escalas e formas de ações, a gestão territorial indígena, embasada na concepção de florestania, se apresenta como elemento chave que busca desmontar os intentos de supremacia da razão neoliberal sobre os territórios na Amazônia. Cada vez mais, torna-se inquestionável a importância dos territórios indígenas, constituídos e assegurados por meio da demarcação, preservação e da gestão territorial para a sobrevivência dos povos originários face aos avanços do capitalismo e da pandemia.

Pandemia

No Brasil, país que concentra a maior parte do território e da população da Amazônia, aumenta assustadoramente os casos de pessoas infectadas e de mortes pela Covid-19, apesar de não se dispor de estatísticas oficiais confiáveis devido à subnotificação e ao ocultamento de dados por parte das instituições públicas, a exemplo da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). A situação é agravada com o desmonte do Sistema Único de Saúde (SUS) e o fim do Programa Mais Médicos (novembro de 2018), que contou com ajuda de 8.600 médicos cubanos em 3.600 municípios atendendo cerca de 113,3 milhões de pacientes nas localidades mais distantes do país. O presidente brasileiro nega os problemas relacionados à Amazônia e sobre a seriedade da pandemia, dificultando medidas rápidas e eficazes para seu enfrentamento, particularmente para a proteção daquelas pessoas em situação de risco e vulnerabilidade

A tragédia que se anuncia afeta tanto os indígenas que vivem nas aldeias quanto os que habitam as áreas urbanas das grandes cidades da região. Estima-se que sejam cerca de quase um milhão de pessoas, em sua maioria morando em zonas rurais afastadas e que não têm recebido o devido tratamento do Estado brasileiro. Considerando que grande parte das terras indígenas ainda não foram demarcadas (237 processos aguardam homologação), a insegurança é ainda mais gritante. O isolamento social não preocupa aos que praticam impunemente ações ilegais na região amazônica, se aproveitando da falta de fiscalização e de uma gestão político-administrativa favorável à legalização da grilagem de terras, ao garimpo, ao desmatamento e aos empreendimentos multinacionais.

A gravidade do problema tornou-se pauta no Superior Tribunal Federal (STF) com o objetivo de pressionar o governo a agir sobre a vulnerabilidade dos povos indígenas no sentido de reforçar algumas ações, como o isolamento acompanhado de segurança alimentar; o fortalecimento das barreiras sanitárias; o acesso a testes, equipamentos e remédios; a contratação de profissionais especializados; a formação de hospitais de campanhas próximos às aldeias; a elaboração de material informativo e o combate à invasão de terras indígenas.

Indígenas

Está na Amazônia a maioria das terras indígenas em situação crítica para a pandemia da Covid-19.² Estudo realizado pela Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP) mostra que das 471 terras indígenas avaliadas, 239 apresentam índices de vulnerabilidade intensos ou altos, com base em fatores como a distância de centros com unidades de terapia intensiva, saneamento e porcentagem de idosos na população, entre outros.

Os dados da SESAI testemunham a concentração maior de indígenas infectados em Distritos Sanitários Especiais Indígenas pertencentes a Amazônia: Leste de Roraima (1673), Rio Tapajós (1447), Maranhão (1335), Alto Rio Solimões (1175), Guamá-Tocantins (978), Kaiapó do Pará (969) e Alto Rio Negro (792). Embora os dados oficiais indiquem 17.196 casos e 305 óbitos em terras indígenas até o dia 7 de agosto, o Comitê Nacional de Vida e Memória Indígena da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) soma 23.038 infectados, 646 óbitos e 148 povos afetados em todo o país.

O avanço da Covid-19 na Amazônia torna-se mais nítido quando vemos que Amazonas (184), Mato Grosso (93), Pará (85), Roraima (68), Maranhão (60) e Acre (24) são os estados com a maior quantidade de indígenas mortos. O relato de alguns casos permite tirar do anonimato algumas vítimas da Covid-19, como a liderança Kayapó Paulo Payakan (16.06) de 67 anos, no sudeste do Pará; o cacique Aritana Yawalapiti de 71 anos (05.08), conhecido como uma das maiores lideranças indígenas do Alto Xingu, no Mato Grosso; Nelson Mutzie Rikbaktsa de 46 anos

² <http://www.ihu.unisinos.br/597877-pandemia-global-governo-e-desigualdade-no-brasil-um-olhar-das-ciencias-sociais>.

(22.07), liderança do povo Rikbaktsa, preocupado com a preservação da memória indígena, no Rio Juruena (MT); o tuxaua Otávio Santos de 67 anos (17.04) pertencente do povo Sateré-Mawé no Amazonas; e de Higino Pimentel Tenório de 65 anos (18.06) pertencente à etnia Tukuya em São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas, sendo conhecido como um dos fundadores da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) e como professor indígena preocupado com repassar para as novas gerações as tradições indígenas. Chama atenção a morte (28.04) de Aldenor Basques Félix Gutthicü, professor, músico e compositor Tikuna, uma das etnias mais populosas do Brasil, enterrado em vala coletiva na cidade de Manaus sob protestos da comunidade Wotchimaücü, da qual era vice-cacique.

O etnocídio potencializado pela pandemia significa, sobretudo, o extermínio dos anciões indígenas, se vertendo em impactos culturais (saberes, cantos, línguas, histórias etc.) e políticos nas aldeias, organizações, além de comprometer os territórios. Enquanto o governo subjuga os povos indígenas e suas culturas aos interesses neoliberais e às burocracias orçamentárias, muitas comunidades resistem aos auspícios da auto-organização. Embora nesse caso o direito constitucional à saúde imprescindível à preservação cultural, a conjuntura tem demonstrado que o isolamento político tem alijado as possibilidades de elaboração de políticas de saúde específicas às diferentes etnias e, tão logo, comprometendo a vida daqueles que fazem da preservação da Amazônia uma pauta de vida.

Em um contexto neoliberal de corte de gastos públicos, o sistema de saúde se encontra com sua capacidade limitada e há uma carência de leitos de UTI, o que diminui a possibilidade de atendimento a pessoas, normalmente desassistidas, mesmo agora estando contaminadas com o coronavírus. Diante deste triste quadro, os indígenas veem tomando iniciativas para evitar o vírus, seja mediante bloqueio por conta própria do acesso às aldeias acompanhado de campanhas de segurança alimentar, seja por meio da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil para envio de carta aos governadores reivindicando planos emergenciais, seja pressionando a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas.

O racismo estrutural tem levado grande parte dos patrimônios e memórias negras, através das mortes dos mais idosos, totalizando mais de 150 quilombolas em 26 de agosto de 2020.

Políticas públicas e violação dos direitos dos quilombolas

Givânia Maria da Silva¹

“Ninguém será sujeito à interferência em sua vida privada, em sua família, em seu lar ou em sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.”

Artigo XII da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Em 2003, com a vitória do presidente Lula, o Brasil começou a viver um novo cenário e algumas mudanças importantes aconteceram nas estruturas do Estado e nas políticas públicas. Uma dessas se deu com a

¹ Givânia Maria da Silva é professora substituta da UnB. Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação (2012) pela Universidade de Brasília (UnB) e doutoranda em Sociologia (UnB). Pesquisadora associada da Associação de pesquisadores negros e negras (ABPN), do Núcleo de Estudos Afro Brasileiros (Ceam/UnB/Brasil) e Geppherg/UnB e pesquisadora do grupo de pesquisa Cauim/UnB. Co-fundadora e membra dos coletivos de Mulheres e de Educação da CONAQ. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5094-2715>.

criação de novos órgãos, reestruturações de outros e alterações normativas para atender e atuar em favor da elaboração e implementação de políticas públicas para as comunidades quilombolas.

No que se refere à criação de órgãos, pode se destacar a Secretaria de Política de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), criada para elaborar, coordenar e monitorar as políticas de Promoção de Igualdade Racial. Outra importante mudança foi a criação da Coordenação de Regularização Fundiária dos Territórios Quilombolas (DFQ), órgão responsável pela identificação, delimitação e regularização dos territórios quilombolas dentro da estrutura do INCRA.

No campo das alterações normativas o Decreto Presidencial Nº 4887/03 que estabeleceu os procedimentos para regularizar os territórios quilombolas baseados no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT é um marco importante. Somando-se ao Decreto 4887/03 se construiu a Instrução Normativa do INCRA – IN/57/08, a primeira norma brasileira construída, tendo a consulta estabelecida pela Convenção 169 da OIT, mesmo com algumas limitações no governo e interpretações da consulta livre, informada e de boa fé.

Outros normativos importantes foram elaborados e beneficiaram outras comunidades tradicionais, como é o caso do Decreto Nº 6040/07 que criou a Política para Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), considerado como um avanço do Estado Brasileiro na observância e obrigações à Constituição Federal de 1988.

Em consonância com as mudanças nesse período (2003-2015), foram realizados concursos públicos específicos, criado novos programas, ampliando e criando novos conselhos e comissões, agendas específicas para promover os direitos dos povos e comunidades tradicionais. Em relação aos programas e agendas voltadas para os quilombolas, destacam-se o Programa Brasil Quilombola (PBQ) com ações de 11 ministérios. Os recursos destinados a esse programa por meio da Agenda Social Quilombola eram na ordem de 2 bilhões de reais. Os questionamentos sobre as políticas para os quilombos nesse período estão na baixa operacionalização dos recursos e efetivação, ações que envolviam a atuação de estados e municípios.

Outra questão relevante foi a ampliação da participação e do controle social por parte dos quilombolas através de conferências regionais, nacional e internacional, fóruns, e grupos de trabalho que tinham como objetivo elaborar e monitorar as políticas públicas para as comunidades quilombolas. Esses espaços atuaram como lócus para formular políticas públicas, ampliar a participação dos quilombolas e de controle social.

Porém, a partir de 2016, expressamente após o golpe parlamentar e jurídico ao governo da primeira mulher eleita presidenta, Dilma Rousseff, esses mesmos órgãos, políticas públicas e orçamentos começaram a sofrer profundas mudanças de funções e competências, esvaziamentos nos orçamentos e no corpo técnico e extinção de outros como é o caso dos Ministérios de Igualdade Racial, Mulheres e Direitos Humanos.

Os órgãos que tinham como objetivos elaborar, coordenar e monitorar as políticas voltadas para a promoção dos direitos de negros, mulheres, pessoas com deficiência e juventude foram extintos ou esvaziados. Além disso, a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), responsável pelas políticas de desenvolvimento para agricultores familiares, quilombolas, pescadores, indígenas e demais agricultores do campo, foi uma demonstração de ataques racistas e dos retrocessos nas políticas públicas. Esses fatos acentuaram ainda mais a violação dos direitos humanos dos quilombolas.

Outras políticas e órgãos sofreram desmontes. O INCRA, principal órgão fundiário do país e com uma das ações mais importantes para os quilombos que é a regularização fundiária dos territórios, passou a integrar ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Essa é uma mudança que coloca os quilombolas em confronto direto com o agronegócio – seu principal inimigo – e com interesses muito opostos dentro da mesma estrutura. É uma luta desigual e desumana e que acarretará mais violações de direitos humanos. E, no meio desse cenário de turbulência, as mulheres e os jovens são, sem dúvidas, os mais vulnerabilizados.

Uma pesquisa publicada em 2018 pela CONAQ e a Terra de Direitos² aponta que não só aumentou em 350% o número de assassinatos

² www.conaq.org.br e www.terradedireitos.org.br.

de lideranças quilombolas entre 2016-2017, como também aumentou o número de assassinatos entre as mulheres quilombolas, sendo que essas são mortas com métodos de torturas em quase todas as mortes, como se dissesse: “*não vamos tolerar que mulheres estejam à frente de processos e lutas políticas pelo direito à terra*”.

Numa sequência de violação aos direitos humanos dos quilombolas, está o Decreto nº 10.220, de 5 de fevereiro de 2020, que promulga o Acordo firmado em Washington, D.C. entre os governos do Brasil e dos Estados Unidos sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à participação dos EUA em lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, no Maranhão. Esse é mais um ataque aos direitos quilombolas e à soberania nacional. Tal medida indica a retirada ou desterritorialização de cerca de 800 famílias do território quilombola de Alcântara.

O território de Alcântara sofreu um processo de desterritorialização e retirada de cerca de 300 famílias para ações iniciais do mesmo projeto na década de 80. A retirada dessas famílias gerou um conjunto de violações de direitos humanos para os quilombolas que se perpetuam até os dias de hoje. O desligamento das famílias de seus modos de vida, de fazer e produzir, gerou um empobrecimento no seio dessas famílias que nunca será reparado. Os danos causados são de ordens materiais e imateriais, simbólicos e culturais. Mais uma vez, esse território está ameaçado por ações do Estado. É visivelmente o extermínio como política de Estado, a necropolítica.

A Medida Provisória 910/2019, transformada no Projeto de Lei nº 2633/20,³ que visa legalizar a grilagem de terras públicas no Brasil para facilitar ainda mais a concentração de terras nas mãos do agronegócio, dificulta particularmente a regularização fundiária dos quilombolas. Além das normas aqui mencionadas, a Emenda Constitucional 95/2016, que congelou os recursos para as áreas de saúde e educação por 20 anos, traz uma sequência de violações aos direitos humanos dos quilombolas e demais grupos que utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS) e a educação pública.

³ <https://congressoemfoco.uol.com.br/opiniao/colunas/mp-da-grilagem-910-em-pl-de-cordeiro-2633/>.

Nesse cenário de desmonte, o aumento dos conflitos se relaciona com ações do Estado, sobretudo quando o governo Bolsonaro reforça e implementa, por meio de seus programas, um modelo que mata, ameaça e desterritorializa povos e comunidades tradicionais, saberes e culturas ancestrais centenárias; destrói rios e florestas, bases de sustentação e manutenção desses grupos, violando direitos humanos de povos e comunidades tradicionais e suas práticas territoriais. Brumadinho e Mariana em Minas Gerais são exemplos desse modelo que viola e mata humanos e não humanos, que compõem as territorialidades e sentidos de existência nos quilombos.

O desmonte das estruturas governamentais e do orçamento público voltados para efetivação de políticas públicas pelo governo Bolsonaro fazem parte das estratégias de perseguição e criminalização dos movimentos sociais. Extinguir órgãos e políticas e propor mudanças na Constituição Federal com o objetivo de diminuir direitos dos trabalhadores do campo e da cidade passaram a ser políticas de Estado.

As ameaças e violações de direitos dos quilombos em tempos de pandemia

O avanço da pandemia no Brasil recai com um peso maior sobre a população negra, que passou a liderar o número de mortos e infectados, mesmo que o Estado insista em tentar omitir os dados. O quadro de vulnerabilidade histórica a que estão submetidos os quilombos faz com que sejam gravemente atingidos com a pandemia.

Os quilombos, notadamente nas regiões de menor acesso a políticas públicas e de autonomia, foram afetados diretamente com a perda de vidas, memórias e histórias importantes para manutenção de seus territórios. O racismo estrutural tem levado grande parte dos patrimônios e memórias negras, através das mortes dos mais idosos, totalizando mais de 150 quilombolas em 26 de agosto de 2020. *“Quando os nossos mais velhos se vão, não vão apenas as vidas, vão também os conhecimentos, as sabedorias e as ciências quilombolas que não estão escritas nos livros”*, afirma Raimundo Magno, liderança quilombola do Pará, estado com maior número de mortes de quilombolas pela Covid-19.

Embora a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) tenha adotado várias medidas de orientações e campanhas de apoio e informações com os quilombos, na tentativa de proteger as comunidades da pandemia, o impacto foi inevitável.⁴ O monitoramento desse impacto realizado pela CONAQ em parceria com o Instituto Socioambiental (ISA) é uma tentativa de suprir a ausência de um governo e de políticas públicas de atenção aos quilombolas diante da pandemia.

Um exemplo de danos à vida dos quilombolas e de inoperância do Estado ocorre na região Norte, em particular no Pará, onde grandes distâncias, dificuldade de acesso e falta de infraestrutura de saúde nos quilombos, se somam à ausência de políticas de Estado. E não há perspectiva de que a situação seja controlada no curto prazo.

Outra ação de austeridade e violação dos direitos humanos pelo governo Bolsonaro contra povos e comunidades tradicionais pode ser observada nos vetos presidenciais ao PL nº 1142/20,⁵ que estabelecia ações emergenciais aos povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. A garantia de acesso a serviços de saúde, água potável e alimentação adequada, direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988, não se concretizou para muitos desses grupos. Nesse contexto, as ações do governo estimulam o racismo estrutural e institucionalizado no Brasil. O posicionamento dos governantes brasileiros tem causado efeitos ainda mais devastadores e acelerado a entrada do vírus nos quilombos. Muitos desses problemas poderiam ser resolvidos com políticas públicas para os quilombos.

Conclusões

O que se percebe é um cenário de caos, que afeta mais diretamente a população negra, entre esta os quilombolas, e também povos indígenas e comunidades periféricas. No contexto da pandemia que ceifou a vida de mais de 120 mil pessoas no Brasil, e de um cenário de necropolítica, as

⁴ <https://www.quilombosemcovid19.org/>.

⁵ <https://bncamazonas.com.br/poder/vetos-bolsonaro-povos-indigenas/>.

comunidades quilombolas buscam soluções nas escalas locais, nacional e internacional, utilizando o arcabouço jurídico disponível em todas as instâncias de poder. Todavia, os esforços têm sido insuficientes para impedir a chegada do coronavírus nos quilombos, causando danos na forma de vida das pessoas quilombolas e em seus projetos de futuro.⁶

Quais as consequências das desastrosas ações do governo Bolsonaro para a vida dos quilombos? O que percebemos é o aumento da violação dos direitos humanos em um clima permanente de ameaça e de insegurança jurídica e alimentar. Sem dúvida algo que precisa ser repudiado e denunciado em todas as instâncias, sejam elas nacionais ou internacionais. “O Brasil é quilombola. Nenhum passo atrás e nenhum quilombo a menos!”

⁶ <https://www.quilombosemccovid19.org/>.

Foto: João Roberto Ripper



A operação policial que se seguiu implantou um verdadeiro estado de sítio no interior de Nova Olinda e Borba. Com todo o acesso bloqueado, as comunidades relataram intimidações, ameaças e abusos, violação de moradias e de áreas indígenas, torturas com sacos plásticos na cabeça, um adolescente colocado dentro de um freezer até quase morrer, uma mulher ensopada de gasolina e ameaçada de atear fogo.

Conflitos e violência no campo não têm quarentena

Josep Iborra Plans¹

“Os conflitos no campo não cessam, tampouco entram em quarentena”.² Assim definiam os companheiros da Comissão Pastoral da Terra (CPT) de Rondônia a situação dos conflitos no campo em pleno período da pandemia, que chegou num contexto de retirada de direitos amplamente denunciado:

Em 2019, houve total paralisação dos processos de reforma agrária e de regularização das terras indígenas e dos territórios tradicionais, com a extinção, sucateamento, desestruturação financeira e instrumentalização política de órgãos como o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Fundação Nacional do Índio (Funai), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o Insti-

¹ Josep Iborra Plans é professor de teologia e agente da Equipe de Articulação das CPTs da Amazônia.

² <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/5192-nota-publica-a-violencia-no-campo-nao-respeita-quarentena>.

tuto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e também órgãos de fiscalização e controle agrícola, ambiental e trabalhista.³

Em 2019, a CPT registrou o maior número de conflitos (1.833) dos últimos 35 anos no Brasil,⁴ agravando o quadro de violência e de destruição do meio ambiente, com atuação do Incra privilegiando grileiros de terras pertencentes à União, em detrimento da destinação dessas áreas para o assentamento de famílias acampadas, como garante a Constituição Federal de 1988.⁵

Em plena expansão da Covid-19, indígenas e comunidades tradicionais não têm sido respeitados no seu isolamento, sofrendo invasões de madeireiros, garimpeiros e grileiros, que invadem e desmatam seus territórios. Mortes e contágios têm sido mais graves em áreas indígenas com garimpos clandestinos, como os Ianomami, em Roraima, e os Cinta Larga e Suruí, em Rondônia.

“Enquanto todos tentam se resguardar, ficando em casa de quarentena, os madeireiros fazem a festa” disse uma agricultora do oeste do Pará, ameaçada de morte por grupos de madeireiros. Este ímpeto renovado por ocupar e apoderar-se de terras em plena crise da Covid-19 não estava alheio ao intento de tramitação da Medida Provisória nº 910/2019 da Comissão Mista do Congresso Nacional, que discutia a regularização fundiária, e que continuou como Projeto de Lei 2633/20.⁶

Os despejos aumentam a vulnerabilidade

Muitas famílias estão enfrentando a pandemia embaixo da lona. Muitas outras convivem com esta ameaça, como as 100 famílias da Gleba Nhandú, acampamento Boa Esperança, no município de Novo Mundo, no Mato Grosso, onde vivem mais de 400 pessoas, entre crianças, adultos e idosos, que não têm para onde ir nem como prover o seu sustento durante

³ <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/5192-nota-publica-a-violencia-no-campo-nao-respeita-quarentena>.

⁴ Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2019.

⁵ <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/5113-entidades-de-direitos-humanos-do-mt-denunciam-a-atuacao-do-incra-e-o-aumento-da-violencia-no-campo>.

⁶ <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/articulacao-cpt-s-da-amazonia/5169-nota-publica-amazonia-diante-da-pandemia>.

o período da pandemia.⁷ Um idoso doente, despejado sem misericórdia de uma chácara de Porto Velho (RO),⁸ foi encontrado refugiado no galinheiro de um vizinho no dia seguinte ao despejo. No Quilombo Campo Grande, do MST, em Campo do Meio, no sul de Minas Gerais, a polícia tirou com truculência as 453 famílias que viviam no local havia 22 anos e que cumpriam função social para um latifúndio de 3.900 hectares, totalmente abandonado e ocioso, da falida Usina Ariadnópolis.⁹ No Maranhão, foi decidida a reintegração contra o Quilombo Brejo, no território de São José dos Pretos.¹⁰

Outros tiveram mais sucesso, como os quilombolas em Alcântara (MA), que conseguiram adiar o despejo por causa da pandemia.¹¹ O ministro Edson Fachin, do Superior Tribunal Federal (STF), suspendeu a reintegração de posse para povos indígenas até o fim da pandemia. Uma petição neste sentido, apoiada por dezenas de entidades, foi encaminhada aos desembargadores do Tribunal de Justiça em Mato Grosso para se posicionarem contra as reintegrações no campo.

Violência, pistolagem e mortes

Alguns acampados, depois do despejo, continuam enfrentando rondas intimidatórias de milícias e capangas armados, inclusive com atuação inaceitável de agentes públicos.¹² Ameaças são comuns em áreas de conflito fundiário, como na comunidade de Fervedouro, em Jaqueira (PE).¹³

⁷ <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/5261-defensoria-publicado-mato-grosso-impede-que-100-familias-da-gleba-nhandu-sofram-despejo-de-area-da-uniao-durante-a-pandemia>.

⁸ <https://cptrondonia.blogspot.com/2020/07/pequeno-agricultor-e-despejado-no-setor.html>.

⁹ <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/06/stf-suspende-processos-de-reintegracao-de-posse-em-areas-indigenas-durante-a-pandemia>.

¹⁰ <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/5322-comunidade-quilombola-e-ameacada-de-despejo-no-maranhao>.

¹¹ <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/articulacao-cpt-s-da-amazonia/5169-nota-publica-amazonia-diante-da-pandemia>.

¹² <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/5192-nota-publica-a-violencia-no-campo-nao-respeita-quarentena>.

¹³ <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/5307-jaqueira-pe-conflito-fundiario-na-comunidade-de-fervedouro-e-discutido-em-audiencia-convocada-pelo-ministerio-publico-federal>.

Mesmo em plena crise epidêmica, um grupo de famílias de agricultores foi brutalmente agredido em junho por seguranças da empresa VALE, no acampamento Lagoa Nova Carajás, no município de Parauapebas (PA).

No Maranhão, uma liderança indígena Guajajara teve sua vida ceifada em 31 de março de 2020, outra liderança foi baleada poucos dias depois na TI Arariboia e um trabalhador rural, identificado como Raimundo Nonato Batista de 56 anos, foi encontrado morto em 19 de agosto no Povoado Vilela, em Gleba Campina, município de Junco do Maranhão (MA). Em Rondônia, em 18 de abril, foi assassinado o indígena Ari Uru Eu Au Au, em um território que sofre contínuas invasões. Em 7 de junho, no interior do município de Maués, o esposo de uma agente da CPT/AM sofreu tentativa de homicídio e foi atingido nas costas por um disparo de espingarda, pouco depois de ter distribuído cestas básicas em algumas comunidades ribeirinhas.¹⁴

A Covid-19 aprofunda os problemas já colocados para Amazônia

Sobre o panorama amazônico, escrevem em Itaituba (PA), em início de maio, Tatiana Oliveira e Raione Lima Campos:

A chegada da Covid-19 na região adicionou a chamada da crise humanitária a outra crise já instalada e diretamente relacionada às decisões (e declarações) do atual governo, as quais vêm colocando em risco a vida das pessoas, seus modos de vida e o meio ambiente.¹⁵

Há anos a Amazônia amarga a maioria dos assassinatos de camponeses do Brasil. A Articulação da Amazônia da CPT publicou em abril uma nota denunciando o aumento do desmatamento, das queimadas e da violência nos Estados da Amazônia brasileira, assim como a constante presença de madeireiros, grileiros, garimpeiros e de empresas do agronegócio e de mineração, que avançam sobre territórios indígenas e comunidades tradicionais, colocando a vida daqueles e daquelas – que já são ameaçados por defender a vida e a floresta – gravemente em risco de contágio.¹⁶

¹⁴ <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/5255-nota-publica-cpt-amazonas-denuncia-perseguiçao-a-agente-pastoral>.

¹⁵ <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/geral/5189-como-a-Covid-19-chega-a-amazonia>.

¹⁶ <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/articulacao-cpt-s-da-amazonia/5169-nota-publica-amazonia-diante-da-pandemia>.

A Covid-19 tem mostrado que, como em Manaus, a maioria dos estados da Amazônia não possui infraestrutura de qualidade no atendimento à saúde pública. Porém, os piores índices de letalidade correspondem ao interior, por falta de recursos suficientes de atendimento. Neste contexto, os povos indígenas e comunidades tradicionais são os que mais sofrem, inclusive povos isolados e em risco de extinção, onde a contaminação pode ser até proposital.¹⁷ Este cenário se repete e agrava situações de conflito e de violência que a CPT continua a denunciar.

Um massacre em plena pandemia

No Amazonas, uma invasão de pescadores esportivos se tornou um dos piores massacres registrados até agora em 2020, que mistura controle do território para pesca esportiva, garimpo ilegal e plantio de maconha. Tudo começou após o empresário de turismo de pesca esportiva e ex-secretário executivo do Fundo de Promoção Social do governo do Amazonas, Saulo Moysés Rezende da Costa, ter adentrado no dia 24 de julho, sem autorização, a área do Rio Abacaxis com duas lanchas e um grupo de pessoas para realizar pesca esportiva. Após insistirem em pescar na região – e Saulo foi baleado –, um forte contingente de forças públicas foi deslocado em represália, com 21 policiais andando sem fardamento nem identificação, viajando nas mesmas lanchas da empresa de turismo, disparando e aterrozizando as comunidades indígenas e ribeirinhas do local. Em 3 de agosto, dois oficiais da PM morreram e outros dois oficiais desse grupo ficaram feridos num confronto que se atribuiu a um grupo de traficantes.

Com esse trágico resultado, todo o aparelho do Estado foi colocado na repressão: uma mega-operação policial foi deslocada a Nova Olinda, com mais de 40 efetivos, tendo à frente o próprio comandante da Polícia Militar do Amazonas, coronel Ayrton Norte. O governador do Amazonas, Wilson Lima, os enviou afirmando: “O Estado rebaterá de forma dura as mortes”, “para punir essas pessoas”. Para o Secretário de Segurança, coronel Louismar Bonates, aquilo tinha se convertido em “uma questão de

¹⁷ <https://racismoambiental.net.br/2020/04/09/cpt-teme-contaminacao-proposital-das-comunidades-indigenas/>.

honra”, na qual indígenas e ribeirinhos passaram a ser tratados como suspeitos e criminalizados.

A operação policial que se seguiu implantou um verdadeiro estado de sítio no interior de Nova Olinda e Borba. Com todo o acesso bloqueado, as comunidades relataram intimidações, ameaças e abusos, violação de moradias e de áreas indígenas, torturas com sacos plásticos na cabeça, um adolescente colocado dentro de um freezer até quase morrer, uma mulher ensopada de gasolina e ameaçada de atear fogo. Crueldade, terror e indícios de execuções sumárias, com resultado de cinco novas mortes, quatro desaparecidos e três feridos, entre eles duas crianças e mais de uma dúzia de presos. Balanço que apenas amenizou após pedido do Ministério Público Federal ser enviado à Polícia Federal e, posteriormente, tropas da Força Nacional. Um manifesto de 17 de agosto, entregue pela CPT e Cimi e assinado por mais de 100 entidades da sociedade civil, responsabilizou o governador do Amazonas, Wilson Lima, a Secretaria de Segurança, e o comandante da PM, Ayrton Norte pela situação.¹⁸ A pandemia tem sido aproveitada para ameaçar e atacar o povo do campo com mais facilidade.

Solidariedade e produção de alimentos para o povo

Porém, camponeses, indígenas e comunidades tradicionais estão se unindo em todo o Brasil, com ações de solidariedade que se espalham pelo país, arrecadando e distribuindo toneladas de alimentos para as periferias das cidades, bem como ajudando na produção de máscaras e produtos como álcool 70°.

Temendo o agravamento do Mapa da Fome, que voltou em 2020, a Via Campesina convocou para a luta contra o vírus e contra a fome a Plataforma Emergencial dos Povos do Campo, das Florestas e das Águas, que mobilizou apoio para aprovação do Projeto de Lei Emergencial da Agricultura Familiar (PL 735/2020), garantindo recursos para a produção de alimentos saudáveis e abastecimento popular, aprovada no Senado em 6 de agosto.¹⁹ Quem alimenta o Brasil exige respeito.

¹⁸ <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/5255-nota-publica-cpt-amazonas-denuncia-perseguiçao-a-agente-pastoral>.

¹⁹ <https://mst.org.br/2020/07/31/apos-aprovacao-pl-da-agricultura-familiar-segue-para-votacao-no-senado/>.

As exportações do agronegócio brasileiro alcançaram a cifra de 96 bilhões de dólares em 2019 e a arrecadação de imposto de exportação foi de 16 mil reais. Enquanto isso, a Argentina, maior produtor e exportador de farelo de soja do mundo, cobra 30% de imposto de exportação dos produtores locais. Nesse quesito, Maradona é melhor que Pelé.

Agrotóxicos, capital financeiro e isenções tributárias

Marcelo Carneiro Novaes e Thomaz Ferreira Jensen¹

Os gravames à saúde e ao meio ambiente decorrentes do uso abusivo de agrotóxicos já estão sobejamente demonstrados. Medidas atinentes a mitigar esse estado de coisas, por intermédio de uma governança minimamente séria e adequada ao atual patamar civilizacional, como o banimento de agrotóxicos já proibidos em outros países e tantas outras ações delineadas na Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNARA), em discussão na Câmara dos Deputados (PL 6670/2016), revelam-se insuficientes para alteração do atual cenário.

Não há crise de governança em matéria de agrotóxicos. Trata-se da consecução de uma política estrategicamente pensada e aplicada, direcio-

¹ Marcelo Carneiro Novaes é advogado, membro da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e do Fórum Paulista de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos. Contato: mcnovaes12@gmail.com. Thomaz Ferreira Jensen é economista, assessor sindical e membro da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA). Contato: tfjensen@uol.com.br.

nada para o fomento do agronegócio, um dos eixos fundamentais do modelo de reprodução do capitalismo rentista e especializado na exportação de bens primários, com baixíssimo valor agregado, vigente no Brasil e na Pátria Latina. As ditas “externalidades” – destruição do bioma e intoxicação aguda e crônica de pessoas – são decorrências desse modelo de produção intrinsecamente predatório.

Um olhar atento sobre a questão revela outra face desse modelo agro-exportador, muito mais cruel, que é o da apropriação significativa da renda nacional pelo grande capital financeiro, ainda que migalhas sejam distribuídas para a burguesia agrária nacional, sócios minoritários da operação. Trata-se de verdadeiro saque da renda nacional, realizado por intermédio de uma política de sequestro de recursos públicos, mediante fartos subsídios fiscais, financeiros, creditícios, de uma política cambial fraudulenta, da pauta comercial e do direcionamento dos investimentos, tudo a resultar em dívida pública interna e externa a favor dos rentistas. Como se diz em Las Vegas, “a banca sempre ganha”.

A dimensão e complexidade do modelo de reprodução do capital, base sob a qual se ergue a superestrutura política, jurídica e midiática do agronegócio e seu braço financeiro indicam a magnitude da tarefa ora apresentada. Há de se buscar uma visão totalizadora do problema, a qual não tenha receio em afirmar que o complexo agroindustrial e seus desdobramentos nas áreas mineral, hídrica, comercial, financeira e exportadora revelam a triste faceta do capitalismo rentista, dependente e predatório.

Retome-se a questão dos agrotóxicos. Como dito anteriormente, a governança está perfeitamente alinhada ao projeto político. O que justificaria a utilização de produtos banidos na Índia, China, Síria e em Burkina Faso em razão de sua toxicidade à saúde, tal como o herbicida Paraquate? Como explicar que 98% das multas aplicadas pelo IBAMA caducam nos escaninhos da instituição? O extermínio dos agentes polinizadores e a liberação desenfreada de novos produtos, além de tantos exemplos que se colecionam a pena?

Veja-se então a questão específica dos subsídios estatais aos agrotóxicos. Preliminarmente, percebe-se que os empecilhos às mudanças por intermédio de uma política fiscal alinhada aos princípios da chamada tribu-

tação verde são imensos: concentração do mercado e falta de transparência dos dados de comercialização.

Relativamente ao primeiro, o mercado de fabricação de agrotóxicos é altamente oligopolizado por empresas estrangeiras, tanto do ponto de vista horizontal como vertical (sementes). Qualquer interferência do Estado, com a imposição de tributos ou alteração de alíquotas seria mitigada pelo poder de fixação dos preços das matérias primas intermediárias utilizadas nas sínteses dos princípios ativos dos agrotóxicos e na cadeia das sementes. Ou seja, como pré-requisito, há de ser colocada em pauta a luta antimonopolista no mercado das agroindústrias de produção de bens de capital da agricultura, assim entendido como o conjunto das indústrias de agroquímicos (fertilizantes, corretivos e agrotóxicos), intimamente ligadas às indústrias de agrobiologia (ração e sementes mudas). Lancetam-se os monopólios ou todos os esforços estarão fadados ao insucesso.

Já em relação à falta de transparência de dados de comercialização, as evidências se acumulam: rótulos e bulas dos produtos estão longe de expressar a sua real composição; ausência de relatórios de comercialização por parte dos órgãos fiscalizatórios com relação aos produtos formulados (aqueles que se aplicam na cultura) e a incompletude dos relatórios dos princípios ativos (o IBAMA informa – com atraso de anos e lastreado em números do próprio setor fiscalizado – apenas um quinto dos produtos existentes). É a velha máxima: não se pode combater o que não se conhece e, se conhecer, deixa-se de combater em razão da inocuidade das armas diante do bloco monolítico da agroindústria e seu poder de cartelização.

Tributos

Em continuidade, a chamada “tributação verde” com relação aos agrotóxicos esbarraria em outros problemas. Antes de expô-los, uma pequena digressão se faz necessária. O mercado de agrotóxicos movimenta, em média, 10 bilhões de dólares anualmente no Brasil. As indústrias do setor declararam o pagamento de 300 milhões de dólares em Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS, alíquota média de 3%) e de 150 milhões de dólares de Imposto de Importação (II, alíquotas variadas). As indústrias do setor desoneram-se integralmente do Imposto sobre Produtos Industrializa-

dos (IPI, alíquota média estimada em 10%), Programa de Integração Social e Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social (PIS/COFINS, alíquota cheia estimada em 9,25%). Também usufruem de desoneração parcial de ICMS (cerca de 700 milhões de dólares, correspondente a uma alíquota modal de 7%) e de II, sendo que este último é extremamente mutável em decorrência das inúmeras alíquotas e dos volumes importados, mas que pode ser estimado, grosso modo, em torno de 300 dólares (projeção de uma alíquota modal de 10% incidente sobre a importação de 4,5 bilhões de dólares em agrotóxicos). Chega-se, assim, a uma desoneração, ou melhor, a um subsídio tributário direto, de uma quantia próxima a 3 bilhões de dólares por ano, correspondente a 30% das vendas do setor, o que está em consonância com a carga tributária vigente no país, que beira os 35%.

O setor se beneficia também dos subsídios indiretos. Os agrotóxicos são considerados insumos para atividade agrícola, assim como os fertilizantes, sementes, aviões para pulverização e maquinário, dentre outros, e, por isso, o gasto com a sua aquisição é abatido integralmente nos tributos sobre a renda (Imposto de Renda e Contribuição sobre o Lucro Líquido). Estima-se, numa avaliação parcimoniosa, uma desoneração anual da ordem de 2 bilhões de dólares, a qual tem como destinatários e beneficiados diretos os produtores rurais, pessoa física ou jurídica. Além destes, cerca de 80% de todo agrotóxico consumido no país destina-se para apenas quatro culturas (soja, cana, milho e algodão). Some-se a isso o produto usado nas culturas do café, de cítricos, fruticultura de exportação, outras oleaginosas, cacau, borracha, pastagens, celulose e constatamos que a quase totalidade do agrotóxico é direcionado para as *plantations*. Os produtos vegetais consumidos *in natura* pelo brasileiro (a “feirinha nossa do dia a dia”) respondem por acanhados 2% do mercado. Esse dado é importante porque permite antever que grande parte do agrotóxico consumido no país é vendido diretamente pelas indústrias aos grandes e médios produtores rurais.

Nessa operação, conhecida pelo sugestivo nome de “escambo”, troca-se o “pacote tecnológico” composto por sementes e agrotóxicos, por parte da produção futura. O produtor rural emite um título de crédito que é repassado às indústrias e aos outros agentes da cadeia de financiamento, tais como bancos, securitizadoras, serviços de estocagem e comercialização

externa (*tradings*), gerando novos títulos de crédito em cada fase da operação, que é finalizada, no mais das vezes, com um contrato de “*hedge*” para “trancar o preço futuro”. A partir daí, surgem os chamados derivativos, contratos em que se distribuem os riscos e que representam um volume dez vezes maior que a produção real. Nesse ponto, a tributação é problemática e exigiria esforço e cooperação de outros países. Adentra-se na chamada ciranda financeira internacional.

Voltando ao “escambo” e sua tributação, trata-se de uma operação estruturada e complexa que envolve, numa perspectiva contida, a emissão de cinco títulos creditícios (existem mais de 20 à disposição dos operadores), calculados com o valor-base da venda. São 9 bilhões de dólares comercializados mediante “escambo”, com a operação lastreada em cinco títulos, no mínimo. Isso representa 45 bilhões de dólares que alimentam o sistema financeiro e a circulação da riqueza-capital.

Ocorre que esses títulos de crédito do agronegócio, em sua grande maioria, são isentos de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), cuja alíquota é de 0,38%, além de Imposto de Renda incidente sobre o lucro da operação. O montante dessa desoneração é desconhecido, mas não seria surpreendente se atingisse, ao menos, 1 bilhão de dólares por ano.

O financiamento da produção de *commodities* pelas indústrias de agroquímicos e agrobiologia gera ainda outro efeito, que é o da transferência de renda dos grandes e médios produtores nacionais em razão dos custos ocultos da operação. A taxa de juros é similar àquela do desconto de uma duplicata em um banco da rede privada (entre 3% e 4% ao mês) e o prazo da operação é, no mais das vezes, de sete meses, que é o tempo médio entre a preparação do solo, cultivo e colheita. São juros compostos de 3% sobre operações contínuas, com operações envolvendo 9 bilhões de dólares e inadimplência máxima de 3%. Ou seja, o lucro financeiro é enorme e engorda os balanços patrimoniais, aqui e no exterior, das empresas e instituições financeiras envolvidas. Não seria surpresa se o lucro financeiro da venda dos agrotóxicos representasse a metade do mercado de agrotóxicos no país, algo próximo a 4 bilhões de dólares.

Existem outros subsídios diretos ao setor de agrotóxicos, de natureza creditícia e financeira. Crédito para aquisição dos insumos, com juros sub-

sidiados pelo Tesouro Nacional e Banco Central, e o perdão das dívidas dos produtores na aquisição de insumos, escândalos que se sucedem ano a ano e que são de valor incalculável. Importante registrar que esses subsídios tributários, financeiros e creditícios concedidos aos agrotóxicos, também são extensivos para todo o restante de toda agroindústria agroquímica (fertilizantes e corretivos de solo) e agrobiológica (sementes, produtos veterinários e ração animal).

Ressalte-se que os favores tributários, financeiros e creditícios concedidos ao setor de agrotóxicos não podem ser analisados fora do contexto maior, que é o do tratamento dispensado ao setor da agricultura e pecuária como um todo.

Os números da Receita Federal sobre a participação desses setores na composição das receitas públicas são desalentadores. Segundo informações disponíveis no site da Receita Federal, no ano de 2019, a União arrecadou, excetuadas as contribuições previdenciárias, 1,04 trilhão de reais, sendo que o setor da Agricultura, Pecuária e Serviços Relacionados, contribuiu com 2,8 bilhões de reais, ou seja, 0,27% das receitas. O montante arrecadado pela Agricultura, Pecuária e Serviços Relacionados, no Brasil, corresponde a menos da metade do orçamento de um município como o de São Bernardo do Campo, no ABC paulista, e iguala-se ao orçamento de uma cidade de porte médio como Sorocaba, interior de São Paulo. Mas a bazófia não para por aí.

No valor arrecadado pela Agricultura, Pecuária e Serviços Relacionados, cerca de 2,8 bilhões de reais, inclui-se a contribuição do Imposto de Exportação, que representou, no ano de 2019, a importância de 16.331,04 de reais. Sim, é isso: as exportações do agronegócio brasileiro alcançaram a cifra de 96 bilhões de dólares em 2019 e a arrecadação de imposto de exportação foi de 16 mil reais. Enquanto isso, a Argentina, maior produtor e exportador de farelo de soja do mundo, cobra 30% de imposto de exportação dos produtores locais. Nesse quesito, Maradona é melhor que Pelé.

Igual tratamento é dispensado com relação aos tributos estaduais. A participação da agricultura e pecuária na receita do ICMS em São Paulo não passa de 0,1% do total, quadro que possivelmente se repete em outros Estados da Federação. Ainda segundo a Coordenadoria de Arrecadação

Tributária da Secretaria Estadual de Fazenda do Estado de São Paulo, a isenção fiscal decorrente da Lei Kandir, que veda a tributação de ICMS incidente sobre as operações de exportação de bens primários e semiprocessados, foi da ordem de 26 bilhões de reais em 2015 (taxa média de câmbio a 3,33 reais por 1 dólar), o que equivaleria, em 2020, a uma desoneração 39 bilhões de reais (ou 7,8 bilhões de dólares a um câmbio de 5 reais por 1 dólar). Conclui-se, assim, que o Estado de São Paulo concede ao setor agro-exportador subsídios que representam o montante da economia estimada em dez anos com a reforma da Previdência do Servidor Público paulista e com a venda de empresas e fundações públicas na bacia das almas.

Um dos requisitos exigidos para a caracterização de um Estado soberano é o poder de tributar e exigir contribuições pecuniárias de seus cidadãos e empresas para financiar as atividades governamentais em busca da consecução do bem comum. Diz-se, também, que a legislação tributária de um país é um representativo do consenso das forças políticas em jogo. É como se fosse uma fotografia exata da correlação de forças das classes sociais e suas frações, além da permeabilidade do Estado ao poder dos agentes econômicos nacionais e internacionais.

Seria possível uma alteração desse cenário a partir da reoneração seletiva dos tributos incidentes sobre a importação, produção e comercialização de agrotóxicos, de acordo com a sua toxicidade e periculosidade ambiental? Superados os óbices da concentração do mercado e da falta de transparência da comercialização dos produtos e respectivo grau de toxicidade, o que se admite para fins de argumentação, a resposta que se coloca é parcialmente negativa.

A desoneração dos tributos incidentes sobre agrotóxicos são de natureza indireta, ou seja, existe a figura do contribuinte de direito, que é aquele que declara o tributo nos órgãos fazendários, e o contribuinte de fato, que é consumidor final. Como exemplo, cita-se a cobrança do Imposto Sobre Produtos Industrializados incidente sobre cigarros. A indústria lança o imposto e o repassa ao produto. Quem paga, de fato, é aquele que compra o maço de cigarros. No caso em questão, a cobrança de tributos sobre agrotóxicos, que poderia alcançar 30% do mercado, ou seja, 3 bilhões de dólares por ano, incidiria no preço final do produto e seria repassado ao consumidor do produto agrícola, quando possível, ou suportado pelo

produtor, quando impossível o repasse. Outra situação, mais desejável na perspectiva do bem comum, seria a substituição do modo de produção sustentado nos agroquímicos e a adoção de práticas agroecológicas.

As saídas acima seriam as mais justas, lógicas e razoáveis. Todavia, são, em grande parte, absolutamente irrealizáveis. A quase totalidade do agrotóxico consumido no país destina-se à produção de mercadorias exportáveis e, nessa hipótese, vige a regra constitucional da desoneração da tributação indireta na cadeia exportadora – o Brasil não exporta tributo. É o mandamento na nossa “Carta Cidadã de 1988”. Eventual imposto que incida sobre o malsinado herbicida Paraquate usado na indústria de fumo no Rio Grande do Sul, por exemplo, não seria cobrado se o produto fosse destinado à exportação e, se fosse cobrado, voltaria como crédito para as empresas comerciais exportadoras (*tradings*), como Cargill, Louis Dreyfus, Bunge.

O que se pretendeu mostrar nesse artigo é que estratégias como a reoneração seletiva dos tributos incidentes sobre a importação, produção e comercialização de agrotóxicos – algo como um “imposto verde” – apenas inicia a urgente ação pela justiça tributária e social no Brasil.

A financeirização do capital investido no agronegócio como um todo e as maquinações financeiras decorrentes aqui apresentadas, com destaque para as absurdas benesses tributárias concedidas pelo Estado brasileiro, evidenciam a necessidade de se atacar o problema da agro-dependência em sua totalidade, circunscrevendo ações políticas no marco de um projeto de nação com soberania popular e alimentar.

Em síntese, para superar os problemas aqui delineados não há outro caminho a percorrer senão a busca por soluções estruturantes e disruptivas, capazes de colocar em xeque o modelo de reprodução do capital vigente. A pugna há que se direcionar para a questão da propriedade, do combate ao rentismo e da reconquista da soberania nacional, com destaque para pautas como reforma agrária, zoneamento ambiental, proibição de aquisição de terras por estrangeiros, assim como a luta antimonopolista diante do complexo agroindustrial exportador e condições que o favorecem, com a urgente revogação da Lei Kandir e dos benefícios fiscais, financeiros e creditícios concedidos às empresas comerciais exportadoras.

Como corolário, há que obstar a transferência da renda nacional para as matrizes das empresas sediadas no exterior (Lei do Ajuste Tributário nº 9.430, de 1996), além de, por óbvio, impor uma tributação agressiva sobre as atividades rentísticas do mercado financeiro e dos grandes complexos agroindustriais. Tais medidas, tão urgentes como necessárias, requerem uma nova correlação de forças no jogo político, tanto no terreno nacional como no internacional. *Adelante!*

Com a nova lei, o acesso à água estará condicionado à capacidade de compra do bem pelas famílias, inviabilizando o exercício do direito à água como fundamental a manutenção e reprodução da vida.

Os descaminhos da privatização da água

Anna Carolina Murata Galeb, Dalila Alves Calisto e Tchenna Fernandes Maso¹

Em meio à pandemia se coloca o desafio para que as águas de nosso país não se tornem propriedade privada. A aprovação da Lei 14.026/20, popularizada como novo marco do saneamento, faz parte de uma grande ofensiva do capital sobre os recursos naturais, estrutura produtiva do setor de saneamento, e de uso e controle dos recursos hídricos no Brasil. Não se trata somente de um projeto de lei de mudança do marco regulatório do saneamento. O que está em jogo é uma estratégia internacional de privatização da água, que se acelera neste contexto de crise do capitalismo, em meio ao cenário da pandemia.

¹ Anna Carolina Murata Galeb é advogada popular, da Coordenação Estadual do MAB em Minas Gerais, pesquisadora do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS). Dalila Alves Calisto é pedagoga, atingida pela barragem Castanhão/CE, da Coordenação Nacional do MAB, vive atualmente no Piauí. Mestranda em Geografia – Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe pelo IPPRI/UNESP. Tchenna Fernandes Maso é advogada popular, da Coordenação Nacional do MAB. Doutoranda em direitos humanos e democracia pela UFPR, linha cooperativismo e economia solidária. Mestre em Ciências Políticas e Relações Internacionais pela Unila. Pesquisadora no núcleo de pesquisa e extensão EKOA direito socioambiental.

O Brasil possui mais de 13% de todas as reservas mundiais de água potável. No país estão os maiores rios e bacias hidrográficas do mundo, com mais de 27 aquíferos, que somam mais de 112 bilhões de metros cúbicos de água. O setor de saneamento, na sua maioria, ainda é um dos poucos serviços que é público, correspondendo a mais de 20 companhias estaduais, 57 milhões de ligações residenciais, 630 mil quilômetros de redes de água instaladas, 300 mil quilômetros de redes de esgotamento, 220 mil trabalhadores e um movimento de 110 bilhões de reais por ano. Esse grande potencial hídrico e o avanço da estratégia neoliberal de privatização e financeirização de setores ainda inexplorados pelo capital fornecem elementos para compreender os interesses das burguesias nacionais e internacionais e suas táticas na disputa pela água.

O novo marco do saneamento: uma nova brecha para os interesses privados

A água possui importância estratégica no desenvolvimento social e econômico. No país está vinculada ao serviço público de saneamento e abastecimento de água, que até hoje não atinge 100% da população.² A água que chega à casa das pessoas é utilizada de diversas formas: para preparação dos alimentos e consumo como bebida, limpeza e saneamento. Assim, é um produto de grande uso social e não existe nada similar com capacidade de substituí-la. É, portanto, um bem essencial à vida.

As iniciativas de privatização da água, sobretudo dos atuais serviços públicos de saneamento com a nova alteração do marco legal de saneamento básico, operam de diversas maneiras. Primeiramente, a abertura da prestação do serviço para empresas privadas, facilitadas pela proibição dos contratos de programa, criação de barreiras para a renovação dos contratos de programas vigentes, e que torna obrigatória a licitação e a delegação da Agência Nacional de Águas (ANA) como nova reguladora nacional do saneamento, responsável pela definição de um novo modelo de tarifa, possibilita que o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais feitas de maneira unificada pelas concessionárias sejam divididas e se

² 53% para o saneamento e 83% para água.

criem vários negócios do “mercado das águas”, dentre eles o da distribuição de água (abastecimento da população); coleta de água (esgotamento e tratamento sanitário); transmissão de água (canais, sistema de tubulação); comercialização de água (excedentes). Esse mercado está sendo organizado pela lógica do excedente do capital financeiro, promovida pelo Banco Mundial e OCDE, na qual um dos alicerces estruturais é a modelagem tarifária, a mesma que hoje opera no setor elétrico brasileiro, com o estabelecimento de um modelo tarifário autofinanciado dolarizado, que opera de acordo o valor de mercado e garante lucros extraordinários.

A adoção de um novo modelo tarifário no setor de saneamento significará o que se chama sobrecarga de tarifas, assim como já ocorre com as tarifas de energia elétrica, ou seja, altos preços na conta de água, esgoto e limpeza urbana, atingindo toda a população brasileira. Essa sujeição da água como uma *commodity* internacional fará com que seu preço não seja determinado pelos custos de produção local (disponibilidade, acesso e mercado consumidor), mas com que seja equalizada com o valor da mesma no mercado internacional. Para os brasileiros, isso representa uma explosão de preços e aumento extraordinário na tarifa de água.

Outro aspecto da abertura dos serviços de saneamento a esse “mercado de águas”, com a entrada de diversas empresas de interesses privados no sistema de distribuição é justamente o retrocesso que essa divisão do mercado representa à própria universalização do serviço. Primeiro porque a água ainda é um recurso abundante no país, poucas regiões sofrem com a carência de água em suas proximidades. A rede estruturada de saneamento, embora ainda não seja universal, foi inteiramente constituída pelo Estado. Sendo pública, a lógica da garantia da efetivação do acesso à água prevalece. Quando temos a água privatizada a custo internacional, a lógica da mercadoria prevalece. Essa lógica tem um impacto fundamental com a nova lei, colocando em risco, por exemplo, o chamado subsídio cruzado.

Com a nova lei, e outros projetos de lei em andamento, o acesso à água estará condicionado pela capacidade de compra pelas famílias, inviabilizando o exercício do direito à água como fundamental à manutenção e reprodução da vida. O novo marco permite que, a partir de 2022, sejam cobradas novas tarifas pelo serviço de saneamento como a limpeza urbana,

gestão de resíduos sólidos, que serão distribuídos igualmente pelos moradores dos municípios, independentemente da garantia de acesso integral ao serviço.

Ainda que a nova legislação mantenha a possibilidade das empresas públicas continuarem a prestação dos serviços de saneamento, as mudanças apresentadas devem representar somente o primeiro passo na estratégia de privatização da água, que deve vir seguida da privatização das empresas públicas, das quais algumas já vêm sendo colocadas em prática. As privatizações das empresas estatais e municipais se dá através de aquisição, leilões, licitações, concessões e venda de ações. Com isso, investidores esperam manter a rentabilidade de seus negócios através do aumento da exploração sobre os trabalhadores envolvidos nos serviços de água – com redução salarial, na maioria das vezes através das estratégias de terceirização, aumento de jornadas, intensificação do trabalho, precarização, demissões etc., em uma tentativa de nivelamento salarial para baixo; do aumento das tarifas a patamares cada vez mais altos sobre toda população; da apropriação do dinheiro público, bem como a apropriação do orçamento geral da União, dos recursos dos bancos públicos, através de financiamentos vantajosos, e a apropriação dos lucros das estatais.

A nova lei do saneamento, 1426/2020, e os projetos em curso, alteram profundamente a prestação do serviço de acesso à água e saneamento da população brasileira. É importante recordar as experiências históricas de privatização da água no Brasil e no mundo; elas têm se demonstrado desastrosas, ineficientes e altamente custosas à população. São criadas altas tarifas, zonas de exclusão pela inviabilidade da rentabilidade na prestação do serviço como zonas rurais, áreas periféricas, que no atual modelo são garantidas por ser obrigações do estado. Além disso, são acompanhadas da demissão de diversos trabalhadores, da precarização do trabalho e da perda de direitos trabalhistas. Há uma interferência na produção de alimentos em que camponeses não têm acesso à água. Também há contaminação das águas por venenos e resíduos industriais, entre outros, decorrentes da problemática da distribuição das outorgas, também tratada no Projeto de Lei. Também não resolve a problemática da escassez e do rodízio de fornecimento.

Pela soberania das águas, pelo povo e para a vida

Há outras tentativas de avanço do capital para a mercantilização da água, como o Projeto de Lei 495/17³ que defende a criação de mercados de águas em bacias hidrográficas. A proposta visa viabilizar a negociação sobre os direitos de uso para a compra e venda da água que não estiver sendo utilizada em um livre mercado mundial de águas, a exemplo do Chile que privatizou quase 100% de toda a água na década de 1980, através da outorga perpétua. Se esta iniciativa vier a ser aprovada, a população brasileira será proibida de acessar os seus rios livremente, o direito à água será cada vez mais mercantilizado e as empresas, através das outorgas, terão possibilidades reais de manter uma superexploração sobre os rios e aquíferos. Só poderá captar a água dos rios quem tiver a outorga pelo direito de uso da água. Além disso, existindo um mercado de compra e venda de água, o preço do metro cúbico pela captação de água subirá porque o valor cobrado terá como base as regras do mercado, ou seja, haverá um custo maior sobre os usos da água no país e isto implicará nas contas de luz e água, consequentemente. Sem falar que, aos poucos, além de uma mercadoria, as grandes empresas vão fazendo com que as águas do Brasil se tornem propriedade privada, como aconteceu no Chile.

A aprovação do novo marco do saneamento se deu em plena pandemia, definido como prioridade para votação. A justificativa foi justamente a falta de acesso ao saneamento básico por grande parte da população brasileira e a necessidade de investimento que somente seria possível com a entrada de empresas privadas no setor. Por meio das privatizações e financeirização dos serviços como forma de estímulo de investimentos, as sempre falsas soluções que a estratégia neoliberal propõem trazem diversos riscos para a população e para a soberania do povo brasileiro sobre seus recursos naturais. Assim como as privatizações em outros setores e de outras empresas brasileiras, o próximo passo que se verificará será o desinvestimento e o sucateamento das empresas públicas para facilitar também a sua privatização. Além disso, a nomeação da ANA, com pouca capacidade regulatória e fiscalizatória e a prioridade das empresas no lucro e não na universalização

³ De autoria do Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE).

e qualidade de suas operações poderá levar a mais crimes socioambientais, como os crimes dos rompimentos das barragens de Fundão, em Mariana, e do Córrego do Feijão, em Brumadinho.

A experiência internacional tem demonstrado que a privatização de serviços essenciais são desastrosas, ineficientes e com alto custo para a população. Países, regiões e cidades que viveram a experiência da privatização da água estão revertendo os processos para controle público. O Transnational Institute (TNI)⁴ apontou que de 2000 a 2017 foram reestatizados no mundo mais de 900 serviços que haviam sido privatizados, apontando que há soluções melhores do que privatização, tanto para a universalização dos serviços, como para sua democratização.

Na declaração final do Fórum Alternativo Mundial da Água (Fama), em 2018, os representantes brasileiros enunciaram em sua carta final: “somos guardiães das águas”, o que expressa suas múltiplas relações com as águas. Não podemos construir um país que, além de conviver com a fome, conviva com a sede. Precisamos garantir o acesso à água como um direito humano, e não como mercadoria. Para isso, é necessário defender a soberania e o controle popular sobre esse patrimônio que é de todo povo brasileiro. Somos e devemos ser como água: fortes, alegres, transparentes e em movimento. Águas para a vida, não para a morte!

⁴ Disponível em: <https://www.tni.org/en/publication/reclaiming-public-services>.

Foto: Patrick Mendes



A destruição do Cerrado tem enorme impacto sobre as fontes de água, pois muitas nascentes de rios estão localizadas na região. Uma moradora descreve: “*tinha um brejo que eu conhecia desde criança e era a coisa mais linda do mundo. Mas a fazenda chamada Insolo desmatou 10 mil hectares e os brejos secaram. No período do verão você passa lá e é a coisa mais triste*”.

Especulação com terras no Matopiba e impactos socioambientais

Daniela Stefano, Débora Lima e Maria Luisa Mendonça¹

A pandemia mundial causada pela Covid-19 e as atuais crises econômicas e ambientais demandam uma reflexão profunda sobre o uso da terra e a necessidade urgente da proteção da biodiversidade e da agricultura ecológica, que produz alimentos saudáveis e acessíveis nos mercados locais. Esta conjuntura demanda transformações nas relações de trabalho, de produção e reprodução, de proteção de direitos básicos à alimentação, terra, educação e saúde.

A expansão do agronegócio causa destruição da biodiversidade e dos habitats de espécies silvestres, acentuando mutações genéticas. Comunidades rurais denunciam impactos que agravam a crise climática e represen-

¹ Daniela Stefano é jornalista. Débora Lima, doutora em Geografia pela UNICAMP, membra do GT de Estudios Críticos de Desarrollo Rural da CLACSO e consultora de ONGs e movimentos sociais presentes no Cerrado. Maria Luisa Mendonça, doutora em Geografia Humana pela USP, co-diretora da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, autora do livro *Economia Política do Agronegócio*, Editora Annablume, 2018.

tam enorme risco para toda a sociedade. Em 2020 ocorreram queimadas sem precedentes na Amazônia, no Pantanal e no Cerrado. Os impactos são devastadores para toda a sociedade. A destruição ambiental causada pelo agronegócio tem como base a especulação com terras agrícolas. Uma das regiões de Cerrado que sofre maior impacto é o Matopiba, que inclui os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. O Cerrado é a savana mais rica do mundo por sua biodiversidade de espécies de plantas e animais.

Além das queimadas e desmatamentos, o agronegócio causa contaminação dos solos e das fontes de água por agrotóxicos, que destroem a produção de alimentos das comunidades locais. Empresas nacionais e internacionais do agronegócio formam alianças com oligarquias rurais e com empresas financeiras e fundos de pensão. Nas décadas recentes, a financeirização da agricultura facilitou a entrada de capitais estrangeiros no mercado de terras agrícolas. Além disso, o mercado de futuro gerou a ficcionalização de capitais com apostas futuras sobre a produção, especulação no mercado de câmbio e em outros mecanismos financeiros como derivativos.²

A partir da crise econômica mundial em 2008, a financeirização da terra agrícola foi acentuada e revelou o efeito dominó causado pela mobilidade de capitais. Empresas como Cosan (por meio do fundo de pensão internacional TIAA), SLC Agrícola, Insolo, GBE e Granflor (por meio dos fundos da Universidade de Harvard) e Brasil Agro, passaram a atuar no mercado de terras no Brasil. Em alguns casos, como os da Cosan e da SLC Agrícola, as empresas de capital aberto em bolsas de valores e constituídas no formato de holdings criaram imobiliárias agrícolas para negociar terras – Radar Propriedades Agrícolas e SLC LandCo – em sociedade com empresas financeiras internacionais. Tal mecanismo é uma forma de “terceirização” nos negócios com terras por criar diversas empresas subsidiárias com os mesmos administradores, fazendo parecer que são de proprietários distintos (Rede Social de Justiça, 2018; 2017; 2015).

A Rede Social de Justiça e Direitos Humanos realizou pesquisas de campo em comunidades rurais ameaçadas pelos impactos da especulação

² Ver relatórios da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos: www.social.org.br.

com terras, que geram expansão dos monocultivos do agronegócio. O cenário de instabilidade em relação ao direito à terra de comunidades rurais se agravou com a tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional para flexibilizar a grilagem, causando aumento do assédio do mercado imobiliário agrícola e violência contra as comunidades que vivem na região há muitas gerações. Outro impacto é o avanço das queimadas na região do Matopiba. De acordo com o satélite de referência do projeto Queimadas, usado para compor a série temporal e permitir a análise de tendências, do início de 2019 até agosto de 2020 houve cerca de 46 mil queimadas no Cerrado, somando um terço do observado no Brasil.

Em agosto de 2019 houve um episódio que ficou conhecido como “dia do fogo”, quando representantes de interesses de grileiros e do agronegócio formaram um grupo para incendiar áreas na Amazônia e no Cerrado. Segundo monitoramento do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), 11 dos 20 municípios mais incendiados no Cerrado estão na região do Matopiba. No topo da lista das queimadas, quatro dos cinco municípios mais atingidos também estão no Matopiba. O segundo município mais atingido em agosto de 2019 foi Mirador, no Maranhão, com 506 focos. Este município, que sedia o Parque Estadual do Mirador (PEM), é um dos 20 pontos que contêm as maiores reservas de mata de Cerrado no Matopiba.

Durante nosso trabalho de campo, constatamos a presença de queimadas nas Fazendas Ludmila e Laranjeiras, da Radar, em Santa Filomena (PI) e nas áreas próximas a Marimbondão Engano, em Tasso Fragoso (MA). Houve queimadas criminosas nas áreas do Brejo, Santa Clara e em parte do Assentamento Rio Preto. Um dos assentados que trabalhou com o IBA-MA para apagar o fogo explica que os grileiros “*queimam para depois passar o correntão e criar pasto ou plantar soja. O problema quando queima o brejo é que não dá nem pra plantar. Morre tudo*”.

Um morador descreve que, “*a derrubada, a queimada incendiou nosso brejo que dava muita renda. Acabou com nosso buriti. Incendiou a casa nossa e do meu irmão. Na época se a gente não tivesse esse poço acabavam com tudo*”. Outra moradora completa: “*a gente se preocupa muito com as queimadas porque o fogo destrói toda a flora, queima a flor do pequi, queima a flor do*

cajuí, queima as árvores que fornecem alimentos. As queimadas também causam danos aos riachos, os nosso riachos já não enchem mais”.

O desmatamento e as queimadas no Cerrado se intensificaram recentemente. De janeiro de 2019 a agosto de 2020 cerca de 8 mil quilômetros quadrados de Cerrado foram desmatados. Os efeitos climáticos são evidentes, como explica uma moradora: *“Está tudo queimado. Acho que a cada ano que passa esquenta mais e quando pega um incêndio não controla mais. E com o vento, num cerrado desse aí o fogo pula longe”.*

As queimadas no Cerrado fazem parte de um ciclo de grilagem, especulação com terras, degradação ambiental e desmatamento do bioma. Com frequência, os incêndios são usados para expulsar moradores das comunidades rurais.³ Outra causa dos incêndios é a inflamabilidade dos agrotóxicos usados pelo agronegócio: *“Agrotóxico seca tudo, torra tudo. O dessecante é o mais perigoso porque desseca mesmo. E esse dessecante fica na terra, deixa tudo seco e só brota quando a chuva chega. E por estar tudo seco, provoca o incêndio, que desce para nossas áreas”,* relata um jovem de uma das comunidades visitadas no Piauí.

O impacto dos agrotóxicos na região vem sendo denunciado pelas comunidades locais. Isso se agrava com a liberação de agrotóxicos para registro e comercialização no Brasil. Em 2019 foram liberados 502 novos agrotóxicos pelo Ministério da Agricultura. Além da quantidade, em agosto de 2019 houve também a reclassificação de venenos: diversos produtos anteriormente classificados como “extremamente tóxicos” por provocar corrosão, inflamações na pele e nos olhos foram reclassificados e trarão em suas bulas tal classificação apenas se houver risco de morte. Apesar da grave crise de saúde pública e de uma pandemia que tem relação com a destruição da biodiversidade, o governo continua aprovando a utilização de novos agrotóxicos. O Ministério da Agricultura liberou 150 novos agrotóxicos entre janeiro e maio de 2020.⁴

³ Os nomes das pessoas entrevistadas foram omitidos por segurança, pois muitas comunidades sofrem ameaças.

⁴ <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/13/mesmo-com-pandemia-governo-bolsonaro-ja-liberou-150-novos-agrotoxicos-este-ano>.

Segundo morador de uma das comunidades visitadas no Sul do Piauí, as fazendas utilizam diversos tipos de veneno. Fazem pulverização aérea, depois utilizam um vermífugo diretamente na terra e quando a soja já está plantada e pronta para a colheita utilizam um agrotóxico dessecante: *“E tem mais um, que você não aguenta com dor de cabeça, que eles passam com avião”*.

A pulverização aérea das empresas do agronegócio atinge áreas de plantação de alimentos das comunidades. Uma moradora descreve: *“plantamos feijão e quando vamos lá na roça o feijão estava a coisa mais linda. Depois está todo morto, por que? Isso aí é o veneno. Se eles tivessem consciência não faziam isso porque prejudica muito o nosso Cerrado”*.

As comunidades relatam que é frequente perderem os alimentos que plantam por causa da contaminação por agrotóxicos: *“Quando o avião faz a volta, a torneira do avião fica aberta e atinge o baixão. Cai em cima das nossas plantações e queima nosso milho, feijão, arroz, fava. Antes das fazendas estarem na serra isso não acontecia”*, conta uma moradora.

Nas comunidades ribeirinhas, moradores contaminados por agrotóxicos sofrem com deformidades cutâneas e problemas respiratórios. Uma moradora mostra o pé e explica: *“Basta eu pisar na lama do rio que meu pé começa a rachar. Se eu passar um dia sem a lama do riacho, percebo que fica melhor. Numa comunidade aqui próxima (Chupé) conheci uma senhora que está com os pés horríveis. Todo mundo reclama dos agrotóxicos.”*

A população local sofre os efeitos da água contaminada por agrotóxicos, como relata esta moradora: *“tem um odor desagradável o cheiro do agrotóxico. Quando leva o copo na boca para beber, você já sente aquele cheiro e você só bebe infelizmente porque não tem outra”*.

A aplicação de agrotóxicos pelo agronegócio compromete a soberania alimentar das comunidades, que são contaminadas e sentem os efeitos do desequilíbrio ambiental causado por estes venenos. Os animais também sofrem tais impactos quando consomem água nos rios. *“O gado bebe essas águas e fica magrinho, intoxicado. Não é fome, porque aqui pra nós é verde. É a água intoxicada que está fazendo a gente perder o gado”*, explica uma moradora.

As comunidades relatam que houve diminuição de peixes e nos meses de chuva vêm peixes mortos com frequência: *“quando vamos no rio pescar,*

vemos os peixinhos pequenos boiando em cima, mortos. É por causa do veneno, porque antes não acontecia. Antes de ter essa plantação que botava veneno com avião a gente não via peixinho morto. A gente pescava piabinhas com balaio. Agora a gente vê até peixe grande morto por causa do veneno”.

Problemas de saúde nunca vistos passaram a acontecer depois que as fazendas do agronegócio tomaram as terras das comunidades: *“nunca ouvi falar de câncer aqui antes. De um tempo pra cá é uma coisa sem limites. Também a diarreia está atacando com vômito. Agora mesmo uma criancinha com dez dias fazia tanto vômito que faltava fôlego, só vomitando e chorando”.*

Outro problema causado pelo agronegócio que afeta as águas e as terras das comunidades rurais é o “lixão a céu aberto”, pois as empresas descartam materiais tóxicos como embalagens de agrotóxicos, como explica um morador: *“Tem o lixão que fazem na escapa da serra, que é mais um reforço pro agrotóxico entrar dentro de nossos brejos. Jogam milho envenenado, tambor de veneno, todo lixo da fazenda as empresas jogam ali. E fica ali. E os bichos do Cerrado consomem o lixo e morrem, pois está tudo envenenado”.*

A destruição do Cerrado tem enorme impacto sobre as fontes de água, pois muitas nascentes de rios estão localizadas na região. Uma moradora descreve que, *“tinha um brejo que eu conhecia desde criança e era a coisa mais linda do mundo. Mas a fazenda chamada Insolo desmatou 10 mil hectares e os brejos secaram. No período do verão você passa lá e é a coisa mais triste”.*

O agronegócio gera uma situação de violência específica contra os modos de vida das mulheres rurais: *“nós tiramos nosso sustento do babaçu. Toda quebradeira de coco depende do babaçu. Eu sou mulher negra, quebradeira de coco, sou defensora do meio ambiente. A gente não vai se calar”.*

As empresas do agronegócio no Matopiba têm sido denunciadas por utilizar trabalho escravo. Dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT) sobre denúncias de condições degradantes de trabalho – situações que colocam em risco a saúde e a vida do trabalhador, como jornada exaustiva, trabalho forçado e servidão por dívida – revelam que na região do Matopiba foram contabilizados 113 casos de trabalho escravo, envolvendo 1.358 pessoas entre 2003 e 2019. As fazendas de pecuária e soja são os principais destinos do trabalho escravo no Matopiba (CPT, 2020). A exploração do trabalho está relacionada à violação do direito à terra, como explica um

morador das comunidades locais, “*se eu tenho a oportunidade de gerar meu próprio recurso, minha própria renda, eu não preciso me vender como mão de obra, me escravizar*”.

Trabalhadores denunciam as condições degradantes nas fazendas do agronegócio, como na aplicação de agrotóxicos: “*Pessoas aqui vão trabalhar com o veneno e não têm experiência, nunca trabalharam com veneno. A única proteção que eles dão é essa máscara que só cobre a boca*”. Relatam também casos dramáticos de mortes no processamento da soja: “*A última vez que eu trabalhei no silo foi carregando soja. Lá um cara morreu torrado, tentando desenganchar o silo. Ele estava sem equipamento de segurança e morreu torrado. A soja é aquecida e ele caiu dentro. Foram três dias para tirar ele de lá. E o que foi feito com a soja? Nada, só tiraram ele*”.

Comunidades camponesas, quilombolas e indígenas sofrem constante repressão e violência com a expansão do agronegócio. A especulação com terras está ligada à desregulamentação financeira e agrava a crise econômica, social e ambiental. A intensificação da produção de *commodities* no Matopiba causa destruição da biodiversidade, degradação da terra e poluição das fontes de água. Todos esses impactos mostram que é fundamental garantir o direito à terra e ao território das comunidades rurais para defender a preservação deste bioma.

Referências Bibliográficas

- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Conflitos no campo*. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Goiânia, CPT Nacional, 2020.
- REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. *Imobiliárias agrícolas transacionais e a especulação com terras na região do MATOPIBA*. São Paulo: Editora Outras Expressões, 2017.
- REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. *A Empresa Radar S/A e a especulação de terras no Brasil*. São Paulo: Editora Outras Expressões, 2015.

A ausência de um sistema de informação fundiária unificado e de uma estrutura institucional que possa validar, com agilidade, as declarações que balizarão a entrega dessas terras aos ocupantes facilitará a legalização de terras griladas. Ao mesmo tempo, estimulará a grilagem de novas áreas, ameaçando territórios de populações tradicionais não regularizados, assim como o assalto às pequenas posses.

Legalizar o ilegal: disputas pelos usos e sentidos da terra em tempos de financeirização e pandemia

Julianna Malerba¹

Dados referentes à concentração fundiária no Brasil são, por si só, reveladores do processo histórico de exclusão da maioria dos cidadãos do acesso à terra. Os dados do Censo Agropecuário de 2017² indicam que 50% dos 5.072.152 estabelecimentos rurais existentes no país têm 10 hectares ou menos e juntos detêm apenas 2,28% das terras utilizadas para agropecuária. Enquanto 50.865 propriedades – cerca de 1% do total de estabelecimentos rurais – concentram 47,52% das terras agrícolas. Os dados também demonstram um aumento, de 45% para 47,5%, da porção de terras ocupadas por estabelecimentos com mil hectares ou mais em relação ao censo de 2006, o que indica não apenas a persistência dessa problemática, mas o seu aprofundamento.

¹ Julianna Malerba é assessora da FASE (www.fase.org.br) e doutoranda do IPPUR/UFRJ. E-mail: julianna@fase.org.br.

² <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

O aumento da concentração fundiária no país se relaciona diretamente à redução, identificada nesse censo, de 9,5% no número de estabelecimentos da agricultura familiar e ao crescimento de 35% do agronegócio, que avança sobre as fronteiras agrícolas, especialmente nas regiões Norte e Centro Oeste, em biomas como o amazônico e o cerrado.³

Por trás desses números há outros produzidos por organizações da sociedade civil que revelam que a incorporação de novas propriedades na fronteira agrícola se dá fundamentalmente por meio da grilagem de terras devolutas e áreas protegidas, mediante violência e desmatamento.⁴ Expedientes que historicamente acompanham e viabilizam a concentração fundiária no país, mas que, após a eleição de Jair Bolsonaro, têm sido acompanhados pelo descompromisso público com a superação das desigualdades e pelo falseamento e negação do real. Em relação à questão agrária, os efeitos dessa antipolítica se expressam em tentativas sistemáticas de tornar o mercado a única instituição visível, dominante e reconhecida pelo Estado.

Mercantilizar e financeirizar bens comuns

Desde a crise de 2008, o setor agrícola e o mercado de terras tornaram-se uma alternativa bastante atraente para o setor financeiro diversificar seus investimentos, aumentar lucros e diminuir riscos. O redirecionamento dos investimentos financeiros em terra e atividades relativas ao uso da terra acelerou o processo de oligopolização do setor agroindustrial,

³ <https://reporterbrasil.org.br/2019/11/maior-concentracao-de-terras-revelada-pelo-censo-agropecuario-incentiva-desmatamento-e-conflitos/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

⁴ Segundo levantamento da Comissão Pastoral da Terra (CPT), o país registrou, em 2019, o número mais elevado de conflitos no campo (1.833 conflitos) nos últimos cinco anos. As disputas por terra levaram a 28 assassinatos, a 30 tentativas de homicídio e a um aumento de 22% nas ameaças de morte a lideranças envolvidas em conflitos fundiários (totalizando 201 casos). A espacialização dos dados produzidos pela da CPT demonstra claramente que os conflitos por terra se concentram em regiões onde avança a fronteira agrícola: 84% dos assassinatos registrados ocorreram na região amazônica e, não por acaso o oeste baiano registrou números elevados de conflitos. As áreas mais conflituosas do estado integram a região do MATOPIBA, uma sigla para a delimitação territorial criada por órgãos de governo com intuito de estimular atividades agropecuárias e de mineração nos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Confere em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-04/pais-registrou-1833-conflitos-no-campo-em-2019-mostra-relatorio>.. Acesso em: 20 ago. 2020.

alterando o próprio perfil do agronegócio no país e de seus investimentos. Além das atividades produtivas, voltadas ao suprimento da demanda dos países centrais por *commodities* agrícolas, o agronegócio, cada vez mais controlado por empresas de capital aberto, busca diversificar seus ativos (aí incluída a aquisição de terras) a fim de que a valorização de suas ações lhes garanta mais acesso a crédito no mercado financeiro. A demanda por incorporação de novas áreas produz um aumento constante no preço da terra transformando-a em um atraente ativo financeiro e garantindo sua valorização mesmo em momentos de queda no preço das *commodities*, e levando, portanto, empresas a investirem em terra independentemente da produção agrícola (Rede Social De Justiça E Direitos Humanos, 2015).

De fato, nos últimos 10 anos, a terra foi o ativo que apresentou maior valorização: entre 2009 e 2014, os preços médios da terra no Brasil cresceram 95% (Dulci, 2017 e Sauer e Leite, 2012). Dados da Informa Economics IEG/FNP, que analisam a valorização das terras no Matopiba (vide nota 4) durante os últimos 15 anos, registram, por exemplo, uma valorização média de 273% no preço da terra no estado do Tocantins entre 2003 e 2018.⁵

O processo de financeirização da terra produz uma *disputa de significação* desse bem, especialmente porque as terras sobre as quais o agronegócio avança são, em geral, terras devolutas e tradicionalmente ocupadas por um campesinato historicamente excluído do acesso formal à propriedade.

As terras devolutas são aquelas presumidamente públicas. Elas têm origem no princípio jurídico colonial que estabelecia que o domínio português sobre terras estrangeiras tornava-as pertencentes ao rei de Portugal. Era ele quem detinha a prerrogativa – que depois passou ao Império e à República brasileira – de transferir as terras para domínio particular. Razão que faz com que, até os dias atuais, qualquer documento de propriedade imobiliária tenha que apresentar sua vinculação a um ato emanado pelo poder público que garanta que aquela terra foi desincorporada legalmente do patrimônio público (Trecanni, s/d).

⁵ Disponível em: <https://apublica.org/2018/05/terra-a-vista-no-matopiba/>. Acesso em: 28 ago. 2020

No Brasil, estima-se a existência de milhares⁶ de hectares de terras devolutas ainda não identificados e destinados pelo Estado.⁷ O fato de serem públicas não significa que essas terras estejam desocupadas. A maior parte delas tem sido historicamente ocupada por um campesinato excluído do acesso estável à terra.⁸

Formas de acesso livre e autônomo à terra e aos bens naturais foram historicamente instauradas e aprendidas nas estratégias de mobilidade social e espacial, que resultaram na incorporação de áreas improdutivas ou pouco integradas aos mercados e no desenvolvimento de sistemas de apossamento não regulados pelo domínio absoluto e exclusivo da terra. Tais sistemas articulam domínios de posse familiar com usufruto comunal organizado por relações de reciprocidade e pelo estabelecimento de acordos comunitários. Essas experiências produziram uma enorme diversidade fundiária, em que as relações de pertencimento com o mundo material são antes reguladas por meio de acordos coletivos que visam manter abertos, e sob o controle comunitário, recursos considerados essenciais. Delas, derivam também a construção de conhecimentos e práticas particulares de manejo da biodiversidade, de gestão territorial e criação de normatividades e sistemas sociais e jurídicos que se articulam com valores vinculados à reprodução familiar e comunitária e à construção de sujeitos que reafirmam um projeto comum de existência e coexistência social.

⁶ Algumas análises dos dados produzidos pelo Censo Agropecuário de 2006 apontam a existência de 310 milhões de hectares de terras devolutas no Brasil. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2018/01/12/no-brasil-310-milhoes-de-hectares-de-terras-devolutas-para-o-agronegocio-artigo-de-frei-gilvander-moreira/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

⁷ Para estabelecer se uma terra é particular ou devoluta, o Estado propõe ações administrativas e judiciais chamadas “ações discriminatórias”. Ao final dessas ações, o Estado arrecada as terras que são devolutas registrando-as em nome da União ou dos estados que, então, poderão lhes dar a destinação que couber.

⁸ O principal efeito da Lei de Terras, de 1850, foi impedir o acesso de cidadãos e imigrantes pobres à propriedade de pequena escala. Com o fim da escravidão se anunciando, as elites que elaboraram a lei trataram de garantir – por meio da fixação de preços não acessíveis às terras públicas, além de requisições de medições, registros e pagamentos de encargos – que os imigrantes, cidadãos pobres, livres e libertos, não acedessem à terra a fim de torná-los força de trabalho sem terra para substituírem os escravos nas lavouras. A grande maioria permaneceu destituída de terras ao passo que se ampliou a concentração fundiária no país. (Holston, 2013; Silva, 2008)

Ela revela sentidos culturais dados à terra e seus recursos que contrastam com o interesse de empresas do agronegócio, fundos de investimento, governos que os veem como um ativo econômico e financeiro. A disputa, desde sempre desigual, pelo controle dessas terras, expressa uma tensão entre projetos bastante distintos de uso e ocupação do território que anunciam interesses igualmente diversos. De um lado, assistimos à reafirmação de um modelo de ocupação territorial altamente predatório que se caracteriza pela concentração e uso intensivo da terra e dos recursos e pela distribuição desigual da degradação ambiental decorrente. De outro, temos a reivindicação por reconhecimento do papel histórico que setores excluídos dos projetos hegemônicos têm cumprido no manejo e proteção da biodiversidade, da fertilidade dos solos, na produção e proteção das águas.

Diante de um acelerado processo de financeirização da terra, essa disputa, que politiza as experiências contra-hegemônicas de ocupação territorial, desestabiliza os pressupostos de diferenciação hierárquica e subalternizada que estruturam o pacto social brasileiro e o modelo hegemônico de uso e ocupação da terra. E, portanto, sob um governo de viés autoritário e antidemocrático, representa outro fator determinante para o descompromisso público com políticas que reconheçam e garantam o direito à terra e viabilizem a reprodução de sujeitos que enunciam práticas socioproductivas e políticas alternativas.

Legalizar o ilegal

Com efeito, nas últimas décadas, o campesinato no país tem visibilizado sua diversidade por meio da afirmação sobre o sentido político das suas formas de relacionamento com o espaço, reivindicando a garantia não apenas ao direito à terra, mas ao reconhecimento e à proteção a suas territorialidades específicas.⁹ Do ponto de vista fundiário, isso significa

⁹ Referimo-nos às experiências de indígenas, quilombolas, ribeirinhos, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, seringueiros, piaçabeiros, pescadores artesanais, comunidades de fundo de pasto, faxinalenses que se mobilizam e passam a se organizar em torno de identidades coletivas e de autodefinição que se vinculam notadamente a práticas reguladas por normas coletivas, definidas a partir da relação socioproductiva e cultural que desenvolvem com sua base territorial. Por meio de pautas reivindicatórias, esses sujeitos saíram da invisibilidade e vêm redefinindo sua relação com o Estado e com a sociedade.

questionar a destinação de terras circunscrita ao direito à propriedade privada e majoritariamente individual, já que a categoria “território”, referida a espaços de caráter coletivo que inclui a terra e outros recursos materiais e imateriais que dão suporte a identidades coletivas, remete a modalidades de posse que não podem ser apreendidas pelo conceito de propriedade que figura no Código Civil.

Em termos concretos, isso resultou na incorporação de novas modalidades de regularização fundiária e de destinação de terras públicas que asseguram a posse coletiva e inalienável da terra a povos e comunidades tradicionais por meio de políticas ambientais e de reforma agrária¹⁰ com o objetivo de garantir segurança fundiária e a continuidade de práticas espaciais de uso comum da terra e seus recursos.

Embora por uma série de limites – que extrapola o escopo do presente artigo – tais políticas tenham tido um impacto tímido sobre a estrutura fundiária no país, que segue extremamente concentrada, foram produzidos *efeitos políticos* significativos. Impuseram, pela conquista de garantias legais, alguns limites ao avanço da fronteira de acumulação, evitando, em determinados casos, a expulsão de milhares de famílias, que detinham a posse histórica, mas não contavam com documentos que as protegessem.¹¹

¹⁰ No Brasil, temos atualmente várias modalidades de regularização fundiária que preveem a destinação coletiva de terras a povos e comunidades tradicionais. Segundo a Constituição, as terras indígenas devem ser mantidas como bens da União, mas sua posse e usufruto são garantidos aos povos que as ocupam. Já em relação às terras quilombolas, a lei prevê a concessão de um título coletivo aos moradores por meio de sua associação. Em ambas, não está prevista nenhuma forma de concessão individual ou familiar. Além do que estabelece o texto constitucional em relação aos povos indígenas e às comunidades quilombolas, temos formas de destinação coletiva de terras asseguradas por políticas ambientais (no caso das unidades de conservação de uso sustentável, que reconhecem a importância da presença das populações tradicionais para a conservação da biodiversidade e asseguram a sua permanência nessas áreas: é o caso das Reservas Extrativistas/RESEX e Reservas de Desenvolvimento Sustentável/RDS, por exemplo) e de reforma agrária (que prevê a criação de Projetos de Assentamentos Diferenciados em áreas onde há muito biodiversidade e presença de populações tradicionais). A rigor, nessas unidades de conservação e modalidades de assentamento, a posse da terra é coletiva e inalienável. O objetivo desta forma coletiva de acesso à terra, ao retirá-las do mercado e mantê-las sob domínio público, é oferecer maior segurança fundiária às famílias que histórica e tradicionalmente as ocupam.

¹¹ É o caso de muitas unidades de conservação de uso sustentável e de projetos de assentamento agroextrativistas e de desenvolvimento sustentável, criados, especialmente na Amazônia, em áreas ocupadas por populações tradicionais.

Ao mesmo tempo, ampliaram, por meio de um reconhecimento público, a força e presença política de sujeitos que representam um modelo alternativo de uso e ocupação territorial. Não por acaso, em tempos em que se acelera a apropriação e especulação de terras, as forças conservadoras que governam o país atacam esses sujeitos e os direitos por eles conquistados.

No campo normativo, busca-se desconstruir os regimes fundiários instituídos pela Constituição Federal (CF) de 1988 a fim de liberar ao mercado de terras um montante significativo de terras públicas para atender interesses especulativos e financeiros. A lei 13.465/17 alterou os regimes jurídicos relacionados à regularização fundiária rural e urbana. Critérios legais que asseguravam a função social da propriedade em processo de regularização fundiária foram extintos, os valores para alienação de terras da União foram reduzidos a índices abaixo do valor de mercado e o limite da área de terra devoluta passível de regularização na Amazônia foi ampliado para 2.500 hectares. Medidas que juntas premiam e facilitam a legalização da grilagem de terras públicas. A lei ainda facilitou os critérios de titulação e antecipação da emancipação/consolidação¹² dos assentamentos com o objetivo de que as terras que foram destinadas à reforma agrária fiquem disponíveis para serem comercializadas no mercado. Essas mudanças estão em consonância com as prioridades que orientam a atual política agrária, de fomentar a titulação dos lotes nos assentamentos em detrimento do fortalecimento da reforma agrária.¹³

¹² Um assentamento é considerado emancipado (ou consolidado) quando se torna autossuficiente do ponto de vista social e econômico, sendo capaz de se manter sem a ajuda de políticas públicas destinadas a Reforma Agrária (como políticas de crédito, de infraestrutura, assistência técnica, etc.). Segundo a lei agrária nº 8.629/93 e a Norma de Execução/INCRA/Nº 09, de 06 de abril de 2001, o INCRA considera que um Projeto de Assentamento estaria consolidado e pronto para ser emancipado quando as obras e políticas previstas por lei estivessem implantadas e concluídas (residências, estradas, rede de energia, etc.) e pelo menos 50% dos beneficiários tivessem recebido o título de domínio da terra. O artigo 47 do Decreto nº 9.311/18 que regulamenta a lei nº 13.465/17 passou a considerar como consolidado/emancipado o projeto de assentamento que conte com 15 anos de implementação, independentemente do cumprimento dos requisitos de concessão de créditos de instalação e a conclusão dos investimentos previstos pelas legislações anteriores que foram alteradas pelo referido decreto.

¹³ Em 2017, foram emitidos pelo INCRA 123 mil títulos, um recorde em relação aos governos anteriores, cuja média entre 2003 e 2016 girou em torno de 20 mil títulos/ano. Por outro lado, entre 2015 e 2016, o número de famílias assentadas caiu de 26.335 para 1.686, chegando a zero em 2017.

O Projeto de Lei 2.633/20 também trata da regularização fundiária de ocupações em terras da União e nas áreas já registradas em nome do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Um dos pontos mais críticos diz respeito à possibilidade de que a regularização seja feita por autodeclaração, com dispensa de vistoria prévia aos imóveis para ocupações de até seis módulos fiscais (que na Amazônia pode chegar a 660 hectares). A ausência no país de um sistema de informação fundiária unificado e de uma estrutura institucional que possa validar, com agilidade, as declarações que balizarão a entrega dessas terras aos ocupantes facilitará a legalização de terras griladas. Ao mesmo tempo, estimulará a grilagem de novas áreas, ameaçando territórios de populações tradicionais não regularizados, assim como o assalto às pequenas posses.

Essas medidas ignoram os pressupostos definidos na própria Constituição que estatui que “a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária” (art.188). Na verdade, elas deverão transferir ao domínio privado um volume gigantesco de terras que, ao lado dos sucessivos cortes orçamentários para programas destinados à reforma agrária, vão inviabilizar a democratização do acesso à terra.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 80, de autoria do senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), expressa com mais clareza a intenção de desconstruir os regimes fundiários instituídos pela Constituição de 1988 que priorizam a reforma agrária e estabelecem reconhecimento e proteção da posse da terra em favor de indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais. Ela pretende alterar os artigos 182 e 186 da Constituição Federal, que tratam da função social da propriedade urbana e rural. As mudanças propostas resgatam o caráter absoluto e ilimitado de propriedade, que havia sido superado pela Constituição de 1988, reduzindo as exigências que definem o cumprimento da sua

Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,incra-bate-recorde-em-emprestimo-a-assentados,70002211832>, <https://cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/4280-nota-publica-tristes-records-da-anti-reforma-agraria> e <http://porem.net/2017/10/14/titulometro-e-cortes-no-incra-esvaziam-politica-de-reforma-agraria/>. Acesso em: 15 ago. 2020

função social.¹⁴ Além de dificultar a expropriação de proprietários que descumprem a função social ao exigir autorização do Poder Legislativo, a proposta ainda os beneficia ao estabelecer o valor de mercado como parâmetro indenizatório.

Os propósitos discriminatórios assumidos sem constrangimento pelo atual governo buscam reativar práticas históricas de silenciamento da presença do campesinato como ator social e sujeito político. Se, por um lado, o persistente controle desigual sobre a terra e o poder de definição sobre seu uso constituem fatores determinantes de uma cidadania profundamente desigual, por outro, é através dos confrontos produzidos por essa desigualdade que são cotidianamente construídas as possibilidades de recomposição, transformação e justiça.

Referências Bibliográficas

- DULCI, Luiza. *Toda a terra será capturada?* 26/09/2017 <https://outraspalavras.net/posts/toda-a-terra-sera-capturada/>
- HOLSTON, James. *Cidadania Insurgente. Disjunções da democracia e da modernidade no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. *A empresa Radar S/A e a especulação com terras no Brasil*. São Paulo: Editora Outras Expressões, 2015.
- SAUER, Sergio e LEITE, Sergio Pereira. *Expansão Agrícola, Preços e Apropriação de Terra por Estrangeiros no Brasil*. RESR, Piracicaba-SP, v. 50, n. 3, p. 503-524, Jul/Set – Impressa em Setembro de 2012
- SILVA, Lígia Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de Terras de 1850*. 2ª Ed. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2008
- TRECCANI, Girolamo. *O título de posse e a legitimação de posse como formas de aquisição da propriedade*. S/d. (Mimeo)

¹⁴ Segundo o Art. 186 da Constituição Federal, a função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos: I – aproveitamento racional e adequado; II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho; IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. A PEC 80 propõe que o atendimento de apenas uma dessas exigências seja suficiente ao cumprimento da função social da propriedade.

Nos organizamos para ampliar a produção de alimentos nas nossas áreas e praticar a solidariedade com as pessoas das periferias urbanas, em situação de rua, estrangeiros desempregados, indígenas e outros. Até agosto são cerca de 3.100 toneladas de alimentos doados pelo MST e mais de 50 mil marmitas distribuídas em várias cidades.

O MST e a mobilização social em tempos de pandemia: como fazer a resistência?

Kelli Mafort¹

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) luta pelo direito à terra, trabalho, alimento, reforma agrária e transformação social há 36 anos, sendo fruto de um legado histórico de luta e resistência do povo brasileiro, especialmente das batalhas travadas pelos povos indígena e negro.

Estamos presentes em 24 estados brasileiros com 450 mil famílias assentadas e cerca de 90 mil famílias acampadas, que ainda estão na luta por um pedaço de chão. Temos duas mil escolas nas nossas áreas, 40 centros de formação política e nossa Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF) que há 15 anos atende pessoas do MST, de outros movimentos populares do Brasil e do mundo, mantendo cursos de formação política em idioma espanhol, francês e inglês. Em 20 anos, conseguimos contribuir com a escolarização de cerca de 200 mil jovens sem terra, em parceria com diversas universidades

¹ Kelli Mafort é membro da Coordenação Nacional do MST, assentada da reforma agrária, graduada em Pedagogia, mestre e doutora em Ciências Sociais pela UNESP. Contato kmafort@yahoo.com.br.

públicas, nas áreas de pedagogia, letras, veterinária, ciências sociais, direito, artes e outros. Na área da produção de alimentos, temos uma rede de cerca de 300 cooperativas e associações em todo país; defendemos a produção de alimentos saudáveis, agroecológicos e sem veneno, agrotóxicos, transgênicos e somos o maior produtor de arroz agroecológico da América Latina.

Lutamos contra o racismo, o machismo e a lgbtfobia. Combatemos a violência doméstica que atinge crianças, adolescentes, idosos, mulheres e LGBTs. Mantemos brigadas internacionalistas em Cuba, na Zâmbia, no Haiti e na Venezuela, contribuindo na produção de alimentos saudáveis, sementes crioulas, alfabetização de jovens e adultos e formação em diversas áreas. Trabalhamos as linguagens artísticas como expressão da cultura sem terra de resistência, organização e luta. A luta é nossa principal marca, através da ocupação de terras, marchas e ações em prédios públicos e empresas transnacionais do agronegócio e da mineração. Lutamos pela Reforma Agrária Popular, que é o direito à terra, mas também pela defesa radical dos bens naturais e de toda biodiversidade. Denunciamos a destruição da natureza e a exploração do trabalho pelas empresas do capital. Estamos plantando 100 milhões de árvores em 10 anos.

Na pandemia, estamos nos cuidando e produzindo alimentos para distribuir às pessoas das periferias urbanas que estão em extrema necessidade e convivendo com a fome. Desde o início da pandemia, doamos 3.100 toneladas de alimentos da reforma agrária popular. Temos uma palavra de ordem que nos embala: LUTAR, CONSTRUIR, REFORMA AGRÁRIA POPULAR. É ela que nos orienta sobre as principais tarefas que precisamos desenvolver, enfrentando os desafios colocados para os trabalhadores e trabalhadoras nesses difíceis tempos de pandemia quando se aceleram as contradições do nefasto modelo do capital. Nesses tempos de pandemia, são muitas as frentes de atuação do MST, como a formação política. A Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF) organizou uma plataforma digital com roteiros de estudo, grupos de debate e cursos remotos que atendem diversos militantes em todo o país.² Na comunicação temos promovido, de maneira permanente, espaços de socialização do que

² Disponível em: <https://sites.google.com/view/mstformcaocvd19/in%C3%Adcio>.

representa a cultura organizativa sem terra como no programa Comida de Verdade³ e debatido temas candentes da conjuntura brasileira nos Cafés com o MST.⁴

Neste artigo, destaco três prioridades que têm orientado a ação política do MST, seja com a nossa base social, nossa militância, com os aliados e aliadas e na relação com a sociedade: 1. Resistência ativa na defesa dos territórios conquistados; 2. Plano emergencial da reforma agrária popular e 3. Solidariedade de classe.

Resistência ativa na defesa dos territórios conquistados

Existe uma ofensiva por parte do projeto que está no poder contra os povos do campo, os indígenas, os quilombolas e os povos tradicionais, pois seus modos de vida e sua existência são obstáculos diante da lógica perversa de ampliação da fronteira agrícola e mineral, ditada pelo ritmo das exportações das commodities. Dos territórios ameaçados pelo capital, certamente os acampamentos rurais, as ocupações urbanas e os territórios de retomada indígena constituem o elo mais suscetível a ataques. Tais ataques muitas vezes contam com a conivência de setores do poder judiciário, que mantém as reintegrações de posse mesmo em meio à pandemia. Junto com outros movimentos populares, lançamos, em 23 de julho de 2020, a Campanha Despejo Zero⁵ que faz pressão pela votação do Projeto de Lei (PL 1975/20) de autoria da deputada federal Natália Bonavides. O PL pede a suspensão imediata dos despejos durante a pandemia amparada em importantes resoluções e orientações:

a) o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos – ONU HABITAT apresentou em 14 de maio de 2020 a Declaração de política do ONU Habitat sobre a prevenção de despejos e remoções durante a pandemia. O documento apresenta importantes recomendações aos governos de todo o mundo, em especial a adoção de medidas emergenciais para atender as necessidades básicas de comunidades vulneráveis;

³ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RdCzG5cUs8c>.

⁴ Disponível em: https://www.facebook.com/watch/live/?v=699548570894969&ref=watch_permalink.

⁵ Disponível em: <https://habitatbrasil.org.br/despejzero/>.

b) a Resolução nº 10/2018, do Conselho Nacional de Direitos Humanos, que dispõe sobre soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos, traz uma série de recomendações para a garantia do direito à moradia, primando pela autocomposição e em última instância por formas que evitem medidas violentas contra os atingidos e possam garantir o direito à terra ou moradia.

c) a Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que exclui a necessidade de decisões acerca de reintegração de posse e consequente despejos durante a pandemia.

Mesmo com todas essas orientações institucionais, tivemos em 14 de agosto a reintegração de posse na fazenda Ariadnópolis, no município de Campo do Meio – MG. As terras da antiga Usina falida Ariadnópolis foram ocupadas há 22 anos pelas famílias sem terra, que deram vida ao local e ali construíram suas casas, plantações e sonhos. É nessa comunidade de 450 famílias – Acampamento Quilombo Campo Grande – que é produzido o café Guaiú, um dos produtos mais requisitados entre todos produzidos pelo MST. Muitas famílias que formam essa comunidade são ex-trabalhadores da Usina que, ao falir, deixou muitas dívidas com os governos federal, estadual e principalmente com seus trabalhadores. A luta do Quilombo Campo Grande é, portanto, uma luta de reparação. A comunidade é referência em agroecologia, com parcerias com universidades e centros de pesquisa. Recebe (em tempos normais), centenas de estudantes e pesquisadores.

Em plena pandemia o governador Romeu Zema mandou suas tropas para executar uma reintegração de posse do ano passado. O imbróglio jurídico dessa área já dura 20 anos e as autoridades a serviço dos grandes grupos econômicos resolveram despejar famílias em meio à pandemia. Destruíram a Escola Popular Eduardo Galeano, que atendia crianças e adolescentes da comunidade, mas também irradiava um programa de formação e capacitação para toda a comunidade. O Acampamento Quilombo Campo Grande está situado numa área que abarca duas matrículas, ambas pertencentes à falida Usina Ariadnópolis e seu espólio jurídico. Assim, em 14 de agosto foi concluída a reintegração de posse de uma dessas áreas que

atingiu a área social, a escola, o barracão de beneficiamento e a moradia e a área de plantio de oito lotes, atingindo no total 14 famílias. Estamos fazendo uma grande campanha de arrecadação de recursos para reconstruir a Escola Eduardo Galeano e as casas destruídas.

A ação da PM foi descabida, com força desproporcional e extrema. Isso será denunciado por nós em muitos fóruns e espaços de defesa dos direitos humanos. O governador Zema tem total responsabilidade por esse ato tão cruel ocorrido em plena pandemia. O tema ganhou repercussão e foi, por muitas horas consecutivas, o assunto mais comentado do twitter no Brasil e entre os 25 mais comentados do mundo. Ou seja, o mundo sabe quem é Romeu Zema e o associa à figura de genocida, tal como seu ídolo Jair Bolsonaro. Agradecemos toda a solidariedade recebida da sociedade e o envolvimento ativo de diversas entidades na defesa de direitos humanos, apoiadores internacionais, o alto-comissariado da ONU em Direitos Humanos, parlamentares brasileiros, artistas, intelectuais e vários setores de diferentes igrejas.⁶

Plano Emergencial da Reforma Agrária Popular

Em tempos de pandemia é essencial refletir sobre a origem do vírus – e certamente vamos encontrar respostas no intenso desequilíbrio da natureza, na diminuição das florestas tropicais e na expulsão de animais do seu habitat natural. O atual modelo da sociedade de consumo e de proliferação da desigualdade de classes tende a liberar muitas pandemias, produzir muitos vírus e levar à destruição da natureza e das formas de vida na terra. Por isso é tão necessário defender a agroecologia, a reforma agrária, os direitos indígenas, quilombolas e o protagonismo das mulheres do campo, pois essas são as maiores trincheiras de resistência nos territórios desse nosso país de dimensões continentais.

O MST lançou, em 5 de junho de 2020, o Plano Emergencial da Reforma Agrária Popular (PERAP⁷), com medidas para enfrentar a crise da pandemia e os efeitos da crise do capital nas suas dimensões econômicas,

⁶ Disponível em: <https://mst.org.br/2020/08/16/acampamento-quilombo-campo-grande-resiste/>.

⁷ O plano e as matérias relacionadas, estão disponíveis em: <https://mst.org.br/2020/06/04/plano-emergencial-de-reforma-agraria-por-trabalho-alimentacao-moradia-e-vida-digna/>.

políticas, sociais e ambientais. O tema agrário ambiental que envolve a reforma agrária é amplo e foi trabalhado em dossiê organizado pelo Instituto Tricontinental que trouxe a relevância e atualidade do tema, principalmente através do acúmulo de teoria e prática do MST em torno da reforma agrária popular.⁸ O MST compreende que o tema é amplo, mas no plano emergencial da reforma agrária popular trata de questões concretas que poderiam melhorar as condições de vida do povo brasileiro, especialmente dos que vivem nos centros urbanos e sofrem de maneira mais imediata com os impactos do agravamento da crise social. O PERAP é um plano para a sociedade brasileira pressionar o Estado como um todo para a necessidade da distribuição de terras, produção de alimentos saudáveis, defesa do meio ambiente e direitos básicos de moradia, saúde e educação no campo.

O aumento na produção de alimentos necessita de uma política pública de crédito, fomento, renegociação das dívidas e desburocratização, aliado a uma política de comercialização que garanta renda aos trabalhadores e trabalhadoras do campo. Nada disso está ocorrendo no Brasil durante a pandemia. A produção nas áreas do MST é fruto de muito esforço das famílias e em algumas situações, pelo incentivo de governos locais, estaduais e municipais, como no caso do consórcio nordeste. Apesar deste esforço o Brasil está correndo muitos riscos de não ter alimentos suficientes, nem para abastecer o consumo de quem pode comprar, mas principalmente alimentos para quem está na extrema pobreza, pela histórica desigualdade social e também pela explosão de falta de renda durante a pandemia. Segundo recente relatório da ONU, a epidemia tende a dobrar o número de brasileiros e brasileiras na faixa da extrema pobreza (5% da população em 2019 e estimativa de 10% em 2020).

É necessário garantir recursos para a agricultura familiar para o Brasil não passar fome. A agricultura familiar garante 70% da produção de alimentos. No plano safra 2020/2021, lançado pelo governo federal, do montante de 236,3 bilhões de reais apenas 33 bilhões de reais foram destinados à pequena produção. Estamos envolvidos na luta pela sanção presidencial do PL 735, que foi aprovado recentemente pelo Congresso Nacional.

⁸ Disponível em: <https://www.thetricontinental.org/pt-pt/dossie-27-terra/> .

O MST tem incentivado a produção de alimentos saudáveis durante a pandemia e isso tem dado resultado, aumentando a capacidade de comercialização direta entre as famílias assentadas e consumidores urbanos, pela garantia da renda aos agricultores e agricultoras e pelas inúmeras ações de solidariedade em que estamos envolvidos. Além disso, temos fortalecido a Campanha Plantar Árvores, Produzir Alimentos Saudáveis, que está plantando 100 milhões de árvores em 10 anos (10 milhões por ano). Um exemplo disso é a recuperação de nascentes e da mata ciliar no leito do rio do Ouro em Itamaraju – BA.⁹

Solidariedade de classe

O MST traz para a sociedade o debate sobre a urgência da comida de verdade na mesa do povo da periferia. Vivemos uma realidade de desertos alimentares entre os mais pobres, atingindo em cheio a população negra, principal vítima da Covid-19 no Brasil. Outro problema é a alta no preço dos alimentos que encarece o valor da cesta básica e impede o acesso do povo à comida de verdade, farta, saudável e diversa. Nesse contexto, os produtos ultraprocessados são empurrados para a sociedade, desde os congelados, mais voltados para a classe média, mas também os embutidos, produtos com excesso de açúcar, sódio e hormônios para a população mais empobrecida que é obrigada a comprar o “mais barato.”

Desde o início da pandemia, nos organizamos para ampliar a produção de alimentos nas nossas áreas e praticar a solidariedade com as pessoas das periferias urbanas, pessoas em situação de rua, estrangeiros desempregados, indígenas e outros. Até o momento são cerca de 3.100 toneladas de alimentos doados pelo MST, com destaque para o estado do Paraná¹⁰ e Alagoas,¹¹ e mais de 50 mil marmitas distribuídas em várias cidades,

⁹ <https://mst.org.br/2020/07/03/mst-planta-arvores-e-realiza-ato-de-solidariedade-no-extremo-sul-da-bahia/>.

¹⁰ Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/07/22/familias-do-mst-preparam-nova-doacao-com-200-toneladas-de-alimentos-no-pr/>.

¹¹ Disponível em: <https://mst.org.br/2020/07/20/mst-doa-6-toneladas-de-alimentos-a-povos-indigenas-de-alagoas/>.

como no trabalho feito de maneira permanente nas cidades de Recife¹² e São Paulo.¹³

Assim, fomos desenvolvendo elementos de uma solidariedade de classes, forjada de forma orgânica entre os trabalhadores e trabalhadoras do campo e aqueles e aquelas que estão expostos às variadas formas de precarização do trabalho nas periferias. Entendemos a solidariedade como defesa da vida do povo, prática de valores humanistas e socialistas, ação processual e orgânica, que se envolve com uma causa e assume suas consequências. Demarcamos que nossa solidariedade se diferencia da suposta “Solidariedade S/A” das empresas do capital que se aproveitam da pandemia para fazer marketing comercial. As doações das empresas se esforçam por manter a sociedade como ela é e obter vantagens; além disso, tratam o povo de forma passiva e cativa, como mero espectador de seus próprios problemas.

Já a solidariedade popular é ativa, semeia e alimenta a necessidade da organização do povo, da elevação de sua consciência sobre o agravamento da crise, provocando a reflexão sobre a importância da ampla participação e protagonismo nas lutas desse tempo histórico. A solidariedade de classe é entendida como terra fértil para a ação política, para o trabalho de base, para o autocuidado do povo cuidando do povo e para um sentido de organização e criação do poder popular. Não temos nenhuma dúvida que, com o agravamento da crise social, existe uma possibilidade real de massificação da luta por moradia, terra, alimentação e trabalho, e por isso precisamos nos fortalecer na perspectiva ampla do campo popular, para atuar a partir destas necessidades concretas.

Por fim, temos nos esforçado para atuar na luta política e sabemos que a atual conjuntura é desfavorável aos trabalhadores e trabalhadoras, pois nossa principal forma de atuação na luta de classes, que é a luta direta e nas ruas, está temporariamente bloqueada. Ainda assim, temos consciência de que para salvar vidas é fundamental impor derrotas ao projeto que está no poder e lutar por “Fora Bolsonaro”. Estamos na construção desta

¹² Disponível em: <https://mst.org.br/2020/07/09/acao-maos-solidarias-completam-100-dias-em-pernambuco/>.

¹³ Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2020/08/cozinhas-mst-mtsc-acao-de-solidariedade-sp/>.

campanha que pouco a pouco vai ganhando adesões de amplos setores da sociedade. Em 14 de julho protocolamos um pedido de impeachment ao presidente (já são 50 pedidos protocolados). Em 14 de agosto o MST realizou um encontro com a presença do ministro Gilmar Mendes do Supremo Tribunal Federal (STF) para refletir sobre o Brasil e a Pandemia. O encontro contou com importantes personalidades da política, dos meios jurídico e intelectual, de artistas e de igrejas.

A pandemia acelerou as contradições da crise do capital e intensificou os processos de exploração do trabalho e da natureza. Da mesma forma, as forças políticas que se movem pelas mudanças profundas devem intensificar suas formas organizativas, de diálogo direto com o povo, fortalecendo a indignação, instigando a não normalização sobre vidas perdidas na pandemia. É das práticas concretas com o povo que pode surgir força social, combinada à força política para impor derrotas às elites e avançar no projeto popular.

Foto: Egberto Nogueira



Havia indícios de atividades na esfera doméstica nos quais “cuidadores” de idosos, trabalhadores e trabalhadoras que se dedicavam às necessidades das famílias e das suas crianças, não podiam sair para garantir a proteção de pessoas em situação de risco, deixando de conviver com suas respectivas famílias e usufruir do descanso diário e semanal previsto na Constituição Federal.

Trabalho escravo em tempos de pandemia

Ricardo Rezende Figueira¹

Em 29 de janeiro de 2020, a imprensa anunciou que o juiz Hallisson Costa Glória, em Redenção, no Pará, acolheu uma denúncia, formulada por sete membros do Ministério Público Federal e não era qualquer denúncia (*Folha Vitória*, 29/01/2020). Tratava-se do rumoroso caso da Brasil Verde, do município Sapucaia, no mesmo estado. Em função da Brasil Verde, houve a primeira condenação formulada pela Corte Interamericana dos Direitos Humanos (CIDH) a um país, por trabalho escravo. E o caso era justamente este contra o Brasil. A Corte reconheceu que houve o crime e que o governo brasileiro foi omissivo.

¹ Ricardo Rezende Figueira é padre, antropólogo, professor de Direitos Humanos no Brasil e em Relações Internacionais na Universidade Federal do Rio de Janeiro; coordena o Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo no Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos onde ministra aula na Pós-Graduação e é membro fundador e membro do Conselho Deliberativo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Agradeço a Sonia Benevides pela pesquisa na internet sobre a escravidão contemporânea em 2020 e agradeço aos que me concederam entrevista para a elaboração do texto: Claudio Secchin, Guadalupe Louro Turos, Marcelo Campos, Raul Vital Brasil e frei Xavier Plassat.

Cumprindo uma determinação da Corte, o Ministério Público Federal, em setembro de 2019, moveu uma ação contra o empresário e fazendeiro João Luiz Quagliato Neto, proprietário da fazenda, e contra seu gerente Antônio Jorge Vieira, o “Toninho”. Ambos foram acusados de envolvimento com o crime previsto pelo artigo 149 do Código Penal Brasileiro. Teriam submetido 85 pessoas a aliciamento de uma região para outra do território nacional e lhes impuseram, no trabalho, a condição análoga à escravidão. O fato tinha se dado em 2000 e houve uma ação que desapareceu após ser declinada a competência por parte da Justiça Federal de Marabá em favor da Justiça Estadual. Contra a fazenda havia outras denúncias feitas por trabalhadores em anos consecutivos. E as autoridades falharam. Não houve, nos casos das décadas de 1980 e 1990, investigações e ações policiais ou judiciais. E se não era qualquer denúncia, dada a repercussão e a consequência, também seu proprietário não era uma pessoa comum, nem sua família. Composta por quatro irmãos poderosos, um deles tinha relações aparentadas com a rainha Silvia Sommerlath, da Suécia. Os irmãos estavam em Sapucaia há 30 anos e conseguiram transformar suas terras “no maior complexo de pecuária de corte do Brasil”, publicou a Revista RCIA e, prosseguiu a matéria, os irmãos possuíam mais de 200 mil cabeças de gado; destas, em torno de 150 mil em oito fazendas com uma área de 85 mil hectares de terra na região de Sapucaia. E, se eram sofisticados e modernos no trato com o gado, o mesmo não se dava nas relações de trabalho. Constavam em denúncias de trabalho escravo (RCIA, 01/09/2019).

No combate ao trabalho escravo, houve novidades desde o final do segundo mandato de Dilma Rousseff. O governo Bolsonaro extinguiu o Ministério do Trabalho, em 2019, pulverizou suas responsabilidades e as suas atribuições se tornaram dispersas entre o Ministério da Economia, o Ministério da Cidadania e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Para o Ministério da Economia foram alocados os auditores fiscais do trabalho. Diante de tudo isso, como ficou a situação do crime previsto pelo artigo 149?

Conforme Marcelo Campos, auditor fiscal, da Divisão para Erradicação do Trabalho Escravo da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho – Detrae/SIT –, as operações de fiscalização certamente encontraram difi-

cuidades no “novo normal” sanitário. Teriam que se precaver de cuidados para não se deixar contaminar nem contaminar outros com o vírus. Além disso, alguns servidores que trabalhavam na fiscalização, como motoristas e auditores, pertenciam ao grupo de risco pela idade ou por algum problema de saúde, e por isso, estavam em isolamento social, o que agravava um *déficit* já crescente de auditores há anos. Antes de sua extinção em 2019, o Ministério do Trabalho solicitou autorização para realizar um concurso para preencher 1.309 vagas de auditores fiscais do trabalho (*Folha Dirigida*, 28/01/2020). Além de não ter havido concurso para repor o *déficit*, alguns se aposentaram. Apesar dos limites, as operações de fiscalização continuaram sendo realizadas através de “uma reengenharia” com as equipes, explicou Campos, e o número de libertos em 2020 poderia ultrapassar o do ano anterior. A reengenharia consistia, por exemplo, em 1) regionalizar as fiscalizações em vez de acionar sempre as equipes móveis; 2) evitar deslocamentos aéreos; 3) intensificar as parcerias ou “sinergia” com a Polícia Rodoviária e com o Ministério Público, como se deu em Minas Gerais.

Marcelo Campos afirmou que, em 2020, não houve contingenciamento em função de recursos econômicos, graças a uma emenda do deputado federal Túlio Gadêlha, do Partido Democrático Trabalhista, apresentada em 2019. Assim, sem restrições de natureza econômica, houve operações no setor rural, com casos de libertação de pessoas em áreas de plantio de café e em carvoaria, e, no setor urbano, por exemplo, na construção civil e no serviço doméstico. Na publicação da chamada Lista Suja com a relação das empresas acusadas de incorrerem no crime do trabalho escravo, em abril de 2020, houve destaque por parte da imprensa, da presença dos casos de fazendas ligadas ao café, em Minas (Camargos, 2020).

Quanto às restrições na qualidade da fiscalização, por enquanto, não houve mudanças, mas poderia haver. O governo, através do Ministério da Economia, lançou a controversa Medida Provisória 927, que regularia as regras trabalhistas no período da pandemia e favoreceria o empregador, mas sequer foi votada e perdeu a validade. Há uma tentativa de rever a Norma Regulamentadora 31 que trata da organização e do ambiente de trabalho nas atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e regula as questões de alojamento, equipamento de proteção indi-

vidual etc. Se for modificada, poderá dificultar a constatação do trabalho degradante e o trabalho de fiscalização.

Assim, apesar das posições sabidamente desfavoráveis aos trabalhadores pelo governo federal, o fato ainda não paralisou as ações dos auditores. Eles continuaram com uma margem de liberdade e de ação. Os casos conhecidos de trabalho forçado na área rural diminuíram desde a criação dos Grupos Especiais de Fiscalização Móvel. Uma ou outra vez houve denúncia de trabalho escravo forçado. Para isso acontecer, tornava-se necessário haver alguém que aliciasse e deslocasse pessoas dentro do território nacional ou de um país para outro. O deslocamento possibilitava uma maior fragilidade da vítima e a criação de uma dívida, ambas componentes comuns no crime. Um exemplo de trabalho forçado se deu e foi constatado pela Justiça Federal do Maranhão, que expediu um mandado de prisão cumprido pela Polícia Federal de Juazeiro, em maio deste ano, quando prendeu em Cedro, Pernambuco, um homem que teria recrutado 13 trabalhadores de Juazeiro para trabalhar com venda de painéis em São Luís, no Maranhão, sob ameaça (Rodrigues, 25/05/2020; PF, 25/05/2020). Contudo, a escravidão sob o ponto de vista de degradância e ou de exaustão, persistiu e a área rural continuou com o maior número de casos de flagrante. Na área urbana, especialmente entre os estrangeiros, foi mais frequente a escravidão na modalidade de trabalho forçado, sem que prescindisse dos outros termos previstos no artigo 149. O fenômeno foi percebido nos últimos anos, por exemplo, com bolivianos, haitianos, equatorianos e chineses. Em março, a Procuradoria da República em São Paulo, publicou que, fruto de sua denúncia, um casal de equatorianos foi condenado a oito anos de prisão por tráfico internacional de pessoas e por utilização de mão de obra escrava e, em janeiro, um chinês “foi condenado a quatro anos e oito meses de reclusão por aliciar sete pessoas, também de origem chinesa, e mantê-las sob regime de semiescravidão e condições degradantes numa mercearia clandestina no bairro do Tatuapé” (MPF, 2020). Como estrangeiros a possibilidade de escravidão por dívida, acompanhada por coerção física, psicológica e geográfica é e foi maior.

Com a chamada uberização do trabalho, com o “home Office”, acelerado pelo isolamento social provocado pela pandemia, o crime pode se

ampliar e tornar mais difícil a ação das autoridades. Os auditores fiscais, para entrarem em uma residência, precisarão acionar a Advocacia de União e ou o Ministério Público e, assim, obter ou não uma autorização do poder judiciário. Isso atrasará as ações, poderá criar oportunidade para quebra do sigilo da operação e permitirá um tempo a mais para o criminoso desfazer os sinais que permitiriam o flagrante.

O auditor Cláudio Secchin, lotado no Rio de Janeiro, esteve em uma operação de fiscalização em área de plantação de cebola em Ituporanga no estado de Santa Catarina, em agosto de 2020, onde a equipe resgatou nove trabalhadores que tinham sido aliciados em Timbira, no Maranhão. Depois que retornou da fiscalização houve novas denúncias. Algumas pessoas foram aliciadas não apenas no Maranhão, mas em Pernambuco e no Ceará e levadas para o trabalho rural na mesma área de Ituporanga. De fato, apesar de o município ter apenas 25.355 habitantes, conforme o IBGE, é um extraordinário produtor de cebola e abastece parte do mercado interno brasileiro e exporta outra parte para a Europa. Contudo, desde o início do ano, houve denúncias de tráfico humano para a escravização de pessoas do Nordeste para áreas de agricultura no Estado (Paraizo, 2020; Borges, 2020). Secchin também, em agosto, participou de uma operação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, com o apoio da Polícia Federal e da Defensoria Pública da União, de um resgate de 15 trabalhadores em duas carvoarias em Nova Aurora e Natanael, em Rio Pardo de Minas, em Minas Gerais (Ministério da Economia, 2020).

O auditor Secchin compreendia que uma mudança em relação aos anos anteriores era que, em geral, o número de pessoas resgatadas por unidade de produção se tornava menor, salvo na área da costura ou do desmamento. Em algumas atividades, a tecnologia reduzia o número de pessoas para realizar determinadas tarefas. Por exemplo, o elevador, utilizado na atividade da colheita do café, poderia ser adaptado para a carvoaria. As informações das novidades tecnológicas fluíam entre os produtores. E assinalou algo que não era raro ouvir por parte dos auditores: a diária liberada pelo governo para os servidores do poder executivo, ao contrário da diária do Ministério Público, era baixa e, por isso, os auditores poderiam ficar desestimulados. Além disso, com o valor recebido, eram obrigados a

se hospedar em locais menos seguros para a equipe e com maior risco de violação do segredo das operações.

Raul Vital Brasil, auditor fiscal lotado no Rio de Janeiro, considerava que, apesar das dificuldades, as fiscalizações no estado, prosseguiram. Eram uma prioridade e tinha havido cinco ou seis fiscalizações urbanas entre janeiro e agosto de 2020, uma delas era um caso com porteiros em prédio habitacional na capital, outra, uma fiscalização rural, em Campos de Goytacazes, neste caso, em função de denúncias recebidas a respeito da situação vivida por caseiros de uma fazenda. O auditor via como positivo não apenas as fiscalizações prosseguirem em tempo adverso, mas a criação, pela Divisão para a Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE), de um canal de denúncia e a constituição do seu Radar.² Como canal de denúncias, as pessoas podiam acessar os fiscais nos seus plantões, por escrito, ou através do número de telefone 100.

A Coordenadora do Núcleo de Trabalho na Procuradoria do Trabalho no Rio de Janeiro e responsável pela Ação Integrada no Combate ao Trabalho Escravo, Guadalupe Louro Turos, confirmou que, até agosto de 2020, não houve resgates no Rio de Janeiro. Houve operações de fiscalização nas quais foram detectadas situações de vida e de trabalho degradantes. Mas havia indícios de atividades na esfera doméstica nos quais “cuidadores” de idosos, pessoas que se dedicavam às necessidades das famílias e das suas crianças, trabalhadores e trabalhadoras não podiam sair para garantir a proteção de pessoas em situação de risco, deixando de conviver com suas respectivas famílias e usufruir do descanso diário e semanal previsto na Constituição Federal. Houve, também, um número grande de empresas que deixaram de pagar salários; que realizaram dispensas em massa, sem o pagamento das verbas rescisórias e não negociaram um benefício para que as pessoas possam se manter até se recolocarem no mercado de trabalho após o término do período pandêmico.

Conforme frei Xavier Plassat, coordenador na Comissão Pastoral da Terra da Campanha Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, reforçando uma tendência já de alguns anos, em paralelo à degradação

² Endereço eletrônico do Radar: <https://sit.trabalho.gov.br/radar>.

do mercado de trabalho, houve poucas denúncias e sabia-se de apenas 46 fiscalizações até fim de agosto de 2020. Reconhecia que o contexto de insegurança e desemprego não favorecia a formulação de denúncias, fazendo com que trabalhadores suportassem condições que, em tempos normais, teriam denunciado. Além de ter vários servidores na faixa de risco, em contexto já de forte limitação de recursos humanos, não era seguro que as equipes locais estivessem dispostas ou disponíveis a ir a campo para esse tipo de inspeção, ou tivessem como liberar auditores para a fiscalização, “como demonstrava o caso ocorrido em Santa Catarina onde, na hora H não foi possível disponibilizar fiscais...” Lembrou que, após o retorno de Claudio Secchin de Ituporanga, quatro novas denúncias emergiram naquele mesmo município. Outro sinal preocupante era que em muitos estados não havia fiscalizações. Sabia de fiscalizações em São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Pernambuco, Espírito Santo, Distrito Federal e, em Minas Gerais, onde teriam ocorrido um terço de todas as fiscalizações.

Plassat citou a nota pública da CPT, de 13 de agosto de 2020, na qual a instituição apontava um grave problema: o “setor agroindustrial e outros no meio rural” não aderiram à quarentena e expunham trabalhadores, populações camponesas e povos tradicionais à *Covid-19*, especialmente em algumas atividades como as dos frigoríficos, das mineradoras e das construtoras. Além disso, o discurso do governo, que desqualificava as fiscalizações do trabalho e as fiscalizações ambientais, aumentava o problema. A situação só não era pior em função do trabalho atento das organizações sociais e da dedicação de alguns servidores públicos.

O Radar, portal da Inspeção do Trabalho, na página Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil, informava que, em 2007, havia sido o ano com maior número de resgatados – 6.025 trabalhadores – desde a criação em 1995 do Grupo Especial de Fiscalização Móvel. Este ano de 2020, até 27 de agosto, o número de resgatados foi de apenas 226. O número pequeno sinaliza, apesar da hipótese levantada pelo auditor Marcelo Campos, como vimos anteriormente, que será um ano com menos resgate que os anos anteriores. O número reduzido de libertos não é indício de diminuição da escravidão no país. Pode apenas indicar

que, no atual contexto, esteja difícil formular denúncias e difícil realizar fiscalizações eficientes.

Lembrando as observações de Plassat, podíamos retomar uma reportagem de abril de 2020, quando o jornalista Camargo (2020) alertou que o presidente da República havia manifestado desejo de alterar as regras de tipificação do trabalho escravo e desqualificou uma inspeção realizada no Ceará, quando um empresário envolvido na extração de carnaúba teria, por ausência de banheiro químico, sido punido por “uma tremenda multa”.

As equipes precisam de ousadia, afirmou em *off* um auditor fiscal. No passado tinham o apoio de ministros e do próprio presidente. Hoje, têm medo e mais prudência. Tem razão o auditor. O cuidado não pode sufocar a ousadia. E diversos servidores públicos e organizações sociais continuam vigilantes e ousadas.

Referências Bibliográficas

- BORGES, Caroline. *Escravidão*: 66 pessoas foram resgatadas em situação degradante em dois anos em SC. Florianópolis. In 06/02/2020 ÀS 06H30. <https://ndmais.com.br/direitos/escravidao-66-pessoas-foram-resgatadas-em-situacao-degradante-em-dois-anos-em-sc/>. Acesso em: 27 ago. 2020.
- CAMARGOS, Daniel. *Cafeicultor com selo de qualidade Nucoffee, da Syngenta, é um dos 41 novos nomes da ‘lista suja’ do trabalho escravo*. 03/04/20 Repórter Brasil In <https://reporterbrasil.org.br/2020/04/cafeicultor-com-selo-de-qualidade-nucoffee-da-syngenta-e-um-dos-41-novos-nomes-da-lista-suja-do-trabalho-escravo/>. Acesso em: 27 ago. 2020.
- RODRIGUES, Antonio. *PF de Juazeiro do Norte prende homem por submeter pessoas a condição análoga de escravidão*. In *Diário do Nordeste*. <https://diarionordeste.verdesmares.com.br/regiao/pf-de-juazeiro-do-norte-prende-homem-por-submeter-pessoas-a-condicao-analoga-de-escravidao-1.2249350>. 25/05/2020. Acesso em: 28 ago. 2020.
- Sem concurso AFT, *déficit* favorece trabalho escravo no Brasil In: *Folha Dirigida*. <https://folhadirigida.com.br/concursos/noticias/mt/sem-concurso-aft-deficit-favorece-trabalho-escravo-no-brasil> 28/01/2020. Acesso em: 29 ago. 2020.
- Vinte anos depois, Justiça abre ação contra fazendeiros do Pará por 85 ‘escravos’. In: *Folha Vitória*. <https://www.folhavitória.com.br/economia/noticia/01/2020/vinte-anos-depois-justica-abre-acao-contra-fazendeiros-do-para-por-85-escravos> Estadão Conteúdo. 29/01/2020 Acesso em: 25 ago. 2020.
- MINISTÉRIO DA ECONOMIA. *Inspeção do trabalho resgata 15 pessoas de carvoarias de Minas Gerais*. Trabalhadores foram encontrados em situação análoga a de escravos na cidade de Rio Pardo de Minas. Fiscalização. In: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/trabalho/agosto/inspecao-do-trabalho-resgata-15-pessoas-de-carvoarias-de-minas-gerais> Publicado em 26/08/2020 14h15. Acesso em: 27 ago. 2020.
- MPF. *Após denúncia do MPF, casal é condenado pelo tráfico de equatorianos para submissão a trabalho escravo em São Paulo*. In: <http://www.mpf.mp.br/sp/sala-de-imprensa/noticias-sp/apos-denun>

- cia-do-mpf-casal-e-condenado-pelo-trafico-de-equatorianos-para-submissao-a-trabalho-es-cravo-em-sao-paulo. 10/03/2020. Acesso em: 25 ago. 2020.
- RCIA. “O verdadeiro Rei do Gado brasileiro”. In: *RCIA – Revista Comércio, Indústria e Agronegócio*. <https://rciararaquara.com.br/agronegocio/o-verdadeiro-rei-do-gado-brasileiro-ele-tem-mais-de-200-mil-cabecas/> 01/09/2019. Acesso em: 26 ago. 2020
- PARAIZO, Lucas. *Denúncias de trabalho escravo em SC expõem até tráfico de pessoas e números crescem*. In: *NSC Total*. <https://www.nsctotal.com.br/noticias/denuncias-de-trabalho-escravo-em-sc-expoem-ate-trafico-de-pessoas-e-numeros-crescem> 28/01/2020 – 11h03 – Atualizada em: 28/01/2020 – 15h23. Acesso em: 27 ago. 2020.
- PF. “PF prende acusado de submeter trabalhadores a condição análoga de escravo: Homem é alvo da Operação Status Libertatis, deflagrada pela PF no Maranhão”. Notícias. IN: <http://www.pf.gov.br/imprensa/noticias/2020/05-noticias-de-maio/pf-prende-acusado-de-submeter-trabalhadores-a-condicao-analoga-de-escravo>. 25/05/2020. Acesso em: 27 ago. 2020.

Começamos a descortinar, nos laboratórios do capital, os múltiplos experimentos que estão sendo aprimorados durante, para serem intensificados depois da pandemia e que trarão, não é possível tergiversar, mais exploração e espoliação, sem nenhum direito do trabalho.

Rumo à uberização do trabalho¹

Ricardo Antunes²

I

A denominada “sociedade do trabalho digital”, *on line*, com seus *smartphones*, *ipads*, *iphones*, algoritmos, inteligência artificial, *big data*, “internet das coisas”, no bojo da Indústria 4.0, tal como é concebida pelos seus proponentes, marcaria o fim da sociedade do automóvel que caracterizou

¹ Este artigo integra nossa Pesquisa (BP) no CNPq, que tem como título Trabalho Intermitente e Indústria 4.0: Complexificando a Nova Morfologia do Trabalho. Ele retoma ideias apresentadas nos artigos E agora, José? (Folha de São Paulo, 20/05/2020) e O laboratório e a experimentação do trabalho na pandemia do capital, *Le Monde Diplomatique/Brasil*, Edição 155, 1de junho de 2020.

² Ricardo Antunes é professor titular de Sociologia do Trabalho no IFCH/UNICAMP. Autor de *Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado* (Boitempo); *O Privilégio da Servidão* (Boitempo); *Os Sentidos do Trabalho* (Boitempo, publicado também nos EUA, Inglaterra/Holanda, Itália, Portugal, Índia e Argentina); *Adeus ao Trabalho?* (Cortez e também na Itália, Espanha, Argentina, Venezuela e Colômbia) e *Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil*, vol. IV (Boitempo), entre outros livros. Foi Visiting Professor na Universidade Ca’Foscari (Veneza/Itália); Visiting Research Fellow na Universidade de Sussex (Inglaterra) e Visiting Scholar na Universidade de Coimbra (Portugal). Coordena as Coleções Mundo do Trabalho (Boitempo) e Trabalho e Emancipação (Ed. Expressão Popular). É pesquisador do CNPq.

o longo século XX. O trabalho, entendido como *labor*, dominante no universo taylorista e fordista, estaria com seus dias contados.

Sob o comando do capital financeiro e das corporações globais, estaríamos adentrando na era da “autonomia”, da ausência de “patrão”. Nela, uma miríade de prestadores de “serviços”, “empreendedores”, se converteriam nos novos beneficiários, em “proprietários dos meios de produção”.

As promessas, entretanto, logo foram sendo confrontadas com o mundo real. Amazon (e *Amazon Mechanical Turk*), Uber (e Uber Eats), Google, Cabify, 99, Lyft, Ifood, James, Rappi, Glovo, isto é, o amplo conjunto das chamadas grandes plataformas digitais, finalmente conseguiu transmutar o trabalho assalariado e caracterizá-lo como “prestador de serviços”. E, desse modo, milhões de trabalhadores e trabalhadoras foram excluídos da legislação social protetora do trabalho.

Assim, o que parecia com o paraíso laborativo fez estampar uma viva contradição: *platform economy*, *crowdwork*, *collaborative economy*, *gig-economy*, de um lado, e *plataformização*, *uberização*, intermitência, pejotização, precarização, de outro. O sonho do “trabalho sem patrão” metamorfoseou-se no que denominei como *privilégio da servidão*. E, com a chegada da pandemia, o trabalho depauperado, destituído de qualquer proteção social e do trabalho, adquiriu contornos ainda mais trágicos.

Na contrapartida, em plena pandemia, as corporações, não perdem tempo e avançam na intensificação dos *novos laboratórios de experimentações do capital*.³

Segundo nossa hipótese, a principal *forma experimental* de labor pós-pandemia está presente nas distintas modalidades de *trabalho uberizado*, isto é, aqueles trabalhos que se encontram frequentemente na *informalidade*, *flexibilidade*, *precariedade*, sempre à margem da *legislação social protetora*, características que particularizam de modo mais acentuado o capitalismo periférico, presente no Sul Global, mas que se expandem também no Norte.

Vejamos o caso dos algoritmos. Trata-se de programas cuidadosamente preparados para processar imenso volume de informações (tempo, lugar, qualidade), capazes de *conduzir a força de trabalho segundo as deman-*

³ Ver Antunes, R., *Coronavírus...*, *op.cit.*

das requeridas, dando-lhes a *aparência* de neutralidade.⁴ Junto com a inteligência artificial e todo arsenal digital canalizado, as corporações globais se utilizam *intensamente*, para fins *estritamente lucrativos*, das tecnologias de informação e comunicação (TIC). Gestou-se, então, um “novo” modo de exploração do trabalho que adultera a concretude das relações contratuais vigentes, intensificando ainda mais a precarização.

As constatações expandem-se exponencialmente: jornadas de trabalho frequentemente superiores a 10, 12 ou mais horas por dia, muitas vezes sem folga semanal; salários baixos, que estão sendo reduzidos durante a pandemia sem explicação por parte das corporações; demissões sem qualquer justificativa – não sem recordar que são os trabalhadores e as trabalhadoras que arcam com os custos de manutenção de veículos, motos, celulares, bicicletas, demais equipamentos etc.

Se estas tendências não forem obstadas, não é difícil constatar que teremos mais *informalização* com *informatização*, que será “justificada” pela necessidade de “recuperação” da economia pós-Covid-19. E a existência de uma monumental *força sobranete de trabalho* favorece sobremaneira esta tendência destrutiva do *capital pós-pandêmico*.

Assim, começamos a descortinar, nos *laboratórios do capital*, os múltiplos *experimentos* que estão sendo aprimorados durante, para serem intensificados depois da pandemia e que trarão, não é possível tergiversar, mais *exploração e espoliação*, sem nenhum *direito do trabalho*.

Como já pude indicar em outros textos, há ainda outros exemplos ilustrativos das *experimentações* em curso. A simbiose entre trabalho informal e mundo digital vem permitindo que os gestores possam sonhar com trabalhos ainda mais *individualizados* e *invisibilizados*. Ao perceber que o isolamento social realizado sob a pandemia vem fragmentando a classe trabalhadora e assim dificultando as ações coletivas e a resistência sindical, procuram avançar na ampliação do *home office* e do teletrabalho. E, desse modo, além da redução de custos, abrem novas portas para maior corrosão dos direitos do trabalho, acentuando a *desigual divisão sociosexual e racial*

⁴ Conforme Filgueiras, V. e Antunes, R., Plataformas Digitais, Uberização do Trabalho e Regulação no Capitalismo Contemporâneo, Vol. 39, n. 1, Contracampo, UFF, 2020.

do trabalho e embaralhando de vez o tempo de *trabalho* e de *vida* da classe trabalhadora.⁵

Através destes e de outros mecanismos, novas modalidades de corrosão do trabalho vêm ganhando forte impulsão durante a pandemia e se ampliando nas mais diversas atividades econômicas, além de invadir também o espaço público e as empresas estatais.

Em maio deste ano, por exemplo, o CEO da Petrobras somou-se ao coro ao dizer que a estatal pode “...trabalhar com 50% das pessoas em casa” e assim “liberar vários prédios que custam muito”.⁶ Vale recordar que, pouco antes da eclosão do coronavírus, houve uma importante greve nacional dos petroleiros.

Um desdobramento de nossa hipótese crítica aflora: a uberização do trabalho, com todos os componentes que sinteticamente indicamos anteriormente, tem monumental processo de expansão no setor de serviços, além de atividades industriais e agroindustriais. Já é possível encontrar plataformas que oferecem as mais distintas formas de trabalho: médicos, enfermeiras, advogados, arquitetos, professores e professoras, trabalhadoras do care, trabalhadoras domésticas, numa amplitude que é cada vez mais generalizante e ilimitada. Seremos, então, todos e todas uberizados?

II

É necessário indicar, entretanto, que esse desenvolvimento e essas tendências não são desconexos, mas resultantes da expansão e generalização do *sistema de metabolismo antissocial do capital*. O que isso significa? Significa dizer que estamos presenciando a expansão ilimitada de uma *lógica* essencialmente *destrutiva*, que só se *reproduz* através da *destruição*, seja da *natureza*, que jamais esteve em situação tão deplorável, seja da *força de trabalho*, cuja *corrosão e dilapidação* tornaram-se absolutamente insustentáveis.⁷

⁵ Sobre o home office e teletrabalho e seus usos e abusos, ver Antunes, R., Coronavírus..., *op.cit.*

⁶ Estigarribia, Juliana. “Podemos trabalhar com 50% dos funcionários em casa”, diz CEO da Petrobras. Exame, 15/05/2020. Disponível em: <https://exame.com/negocios/podemos-trabalhar-com-50-dos-funcionarios-em-casa-diz-ceo-da-petrobras/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

⁷ Ver Antunes, R., Coronavírus..., *op.cit.*

De modo sintético: sendo *expansionista e incontrolável*, desconsiderando a *totalidade dos limites humanos, sociais, ambientais*, o *sistema de metabolismo antissocial do capital* alterna-se entre *produção, destruição e letalidade*. Essa dinâmica pode ser claramente observada recentemente, quando amplas parcelas do empresariado mais *predador exigiram* a imediata volta ao trabalho e à produção, em meio à explosão de mortes causadas pela Covid-19. Como a geração de lucro se estancou durante a pandemia, dada a paralisação de amplos setores da produção (com a exceção das chamadas *atividades essenciais*), era imperioso, para estes setores, que a economia retomasse imediatamente as suas atividades, mesmo que, para isso, o direito à preservação da saúde e da vida da classe trabalhadora fosse relegado a um segundo plano.

Do mesmo modo que as corporações globais sabem que a *força de trabalho* é uma *mercadoria especial* (pois é a única que *desencadeia* o processo *produtivo* presente nas cadeias globais que hoje comandam o processo de criação de valor e de riqueza social), ao longo da história os capitais aprenderam bem a lidar com (e contra) o trabalho.

Sabedores de que se efetivassem a completa eliminação do *labor*, ver-se-iam na incômoda posição de *extinguir* o seu mais valor, e, portanto, sua riqueza social privadamente apropriada, suas ações cotidianas voltam-se para reduzir ao máximo o *trabalho humano* necessário à produção; o fazem através da introdução do universo *maquínico-informacional-digital* disponível, ou seja, através do uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC), da “internet das coisas”, impressão 3D, *big data*, inteligência artificial, tudo isso enfeixado, em nossos dias, na mais do que emblemática proposta da Indústria 4.0.

Que esse complexo tecnológico-digital-informacional não tenha como finalidade central os valores humano-sociais é mais do que uma obviedade. Ou será que alguém acredita que a guerra entre a norte-americana *Apple* e a chinesa *Huawei* tenha como principal objetivo melhorar *substantiva e igualitariamente* as condições de vida e trabalho dos bilhões de homens e mulheres, brancos, negros, indígenas, imigrantes, que perambulam entre o desemprego, subemprego, informalidade e intermitência?

Neste contexto, em que o novo coronavírus virou pandemia, em meio a uma crise mundial de consequências imprevisíveis, algumas interroga-

ções afloram. Como irão sobreviver os mais de 5 milhões de trabalhadores e trabalhadoras “uberizados” no Brasil, que têm jornadas diárias intermináveis, que se exaurem, se acidentam e morrem nas ruas (para não falar do flagelo dos quase 40 milhões que estão na informalidade)?

Como será possível garantir os direitos do trabalho, se o *modus operandi* destas corporações é calibrado pela burla e pelo vilipêndio da legislação social protetora do trabalho? Um desafio crucial de nosso tempo não pode ser outro: é preciso reinventar um novo modo de vida.

Não se trata de normalizar a precarização, mas de atuar inclusivamente diante de um cenário que exige ampliar a representação, acumulando forças para a negociação e a ação sindical que garanta trabalho protegido.

Movimento Sindical e a organização dos trabalhadores informais

Thomaz Ferreira Jensen¹

A crise econômica e social que a pandemia da Covid-19 aprofundou no Brasil agrava os tremendos desafios já colocados aos trabalhadores, ameaçando a vida e tornando cada vez mais precárias as condições de trabalho. O contexto pandêmico abre, ao mesmo tempo, oportunidade histórica para que os trabalhadores e suas entidades representativas revolucionem as suas estratégias de organização, barrando iniciativas até aqui impostas pelo capital, através do Estado, para enfraquecer a ação coletiva dos trabalhadores, e ousando na aproximação, formação e representação de trabalhadores não inseridos por contratos formais no mundo do trabalho.

¹ Thomaz Ferreira Jensen é economista, graduado pela Faculdade de Economia da USP. Desde julho de 2007 trabalha como assessor técnico do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), atuando atualmente na Escola DIEESE de Ciências do Trabalho. É membro da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA) e membro-fundador da Sociedade Latino-americana de Economia Política (SEPLA). Contato: tfjensen@uol.com.br.

A virada do século XX para o XXI colocou imensos desafios à ação sindical, em escala global. A consolidação da financeirização como padrão de valorização do capital e de dinâmica do capitalismo expandiu a todos os países a reorganização produtiva e gerencial que disseminou no mundo do trabalho a remuneração variável, a jornada flexível e a terceirização.

No Brasil, o processo de flexibilização das relações de trabalho foi avançando por diferentes frentes desde os anos 1990, transformando radicalmente o mundo real do trabalho, a inserção e a vida dos trabalhadores. Como sintetizam José Dari Krein e Roberto Vêras de Oliveira, mudanças legais permitiram a proliferação de falsas cooperativas, burlando a legislação trabalhista; incrementou-se muito o trabalho na modalidade estágio; disseminaram-se as relações salariais disfarçadas de contratos de pessoa jurídica (a denominada “pejotização”) ou de contratos de *free lancer*; cresceu a participação da parcela variável e do pagamento em forma de benefícios na composição anual nos rendimentos do trabalho, particularmente nos setores mais estruturados da economia, como o bancário, o petroleiro e o petroquímico; avançou a recomposição da distribuição da jornada – especialmente com a reorganização dos turnos e das escalas, a permissão do trabalho aos domingos e o banco de horas – fazendo com que o uso do trabalho fosse perdendo padronização e se adaptasse às exigências de cada setor econômico; houve grande expansão da terceirização.

Essas transformações no mundo do trabalho se aprofundaram em dezenas de países – desde o centro até a periferia do capitalismo – a partir da crise iniciada em 2007/2008, visando rebaixar os padrões tradicionais de vida da classe trabalhadora, através da flexibilização do trabalho, ofertando aos empregadores ampla variedade de formas de contratação, de uso da jornada de trabalho, de pagamento pelo uso do trabalho, restringindo direitos trabalhistas ao mesmo tempo em que ampliava a proteção às empresas contra passivos trabalhistas, garantindo que a iniciativa de mudança por parte do empregador ocorresse sem resistência sindical e dos trabalhadores.

O processo de deterioração do mercado de trabalho no Brasil, vindo no bojo das tendências de flexibilização das relações de trabalho desencadeadas nos anos 1990, não foi interrompido com as políticas implementadas entre 2003-2014. Tanto é que a informalidade, em 2014, continuava

sendo a condição de 42% dos ocupados, a taxa de desemprego estava em 6,5% (em dezembro de 2014, segundo o IBGE), o poder de compra dos salários continuou muito baixo, a desigualdade dos rendimentos do trabalho permaneceu elevada, assim como a rotatividade. Além disso, o trabalho análogo ao escravo e o alto índice de acidentes e mortes decorrentes do trabalho não deixaram de existir.

As novas modalidades de contratação resultam dos novos padrões de regulação das relações de trabalho no capitalismo global e foram incorporadas pela contrarreforma trabalhista de 2017, como opção de contratos formais, a exemplo do contrato intermitente e por tempo parcial. A contrarreforma alterou o contexto jurídico da proteção laboral, enfraquecendo-a; da negociação coletiva, dando prevalência à negociação individual e apartada do sindicato; e do próprio papel do sindicato, fragilizado no poder de negociar, de representar e em suas fontes tradicionais de financiamento.

Assim, se por um lado, a contrarreforma de 2017 teve como uma de suas finalidades a legalização de uma série de práticas já existentes no mercado de trabalho, na perspectiva de que a flexibilização em curso não pudesse ser questionada na Justiça do Trabalho e pelos órgãos de fiscalização, por outro, ampliou as regras que proporcionam maior liberdade para os empregadores determinarem unilateralmente as condições de contratação, uso e remuneração do trabalho, mantendo o padrão da informalidade histórico como referência para as decisões empresariais. De fato, desde a entrada em vigor da contrarreforma trabalhista verifica-se a ampliação das formas mais precárias de contratação, especialmente com o avanço da terceirização, da subocupação, do trabalho por conta própria como possível expressão do estímulo ao trabalho autônomo, da pejotização e da ilegalidade/informalidade.

Entretanto, o peso histórico da informalidade na constituição do mercado de trabalho no Brasil é de tal grandeza que contribui para que as novas modalidades de contratação, de caráter flexibilizante e precarizante, não venham sendo acionadas pelos empregadores em proporções significativas. Diante do enorme “exército de trabalhadores informais de reserva”, não há vantagem para os empregadores contratarem pela via formal, mes-

mo que precariamente. No marco histórico brasileiro, a flexibilidade nas formas de contratação é uma característica estrutural.

O legado do golpe parlamentar-jurídico que forjou o impeachment da presidenta Dilma Rousseff é o congelamento do orçamento público da União não direcionado às despesas financeiras (o chamado “teto de gastos”, aprovado pelo Congresso Nacional em dezembro de 2016 através da Emenda Constitucional 95) e a aprovação destas amplas alterações na regulamentação do sistema brasileiro de relações de trabalho, ao longo do ano de 2017. Não poderia haver síntese mais perfeita do que é a financeirização do capital impactando uma economia dependente e subdesenvolvida como a brasileira, tendo como alvo, evidentemente, a classe trabalhadora.

O prolongamento da contrarreforma trabalhista, no atual governo, agora somada à desconstitucionalização da previdência pública, visa limitar e restringir aos associados o papel do sindicato, da negociação e do financiamento, para induzir o sindicato por empresa, negando às entidades de representação sindical dos trabalhadores, qualquer papel mais amplo de atuação, como movimento social. Caso essa nova ofensiva obtenha êxito, o movimento sindical brasileiro estará condenado à irrelevância e será eliminado enquanto esfera com potencial social transformador.

Um caminho contra-hegemônico muito promissor que sindicatos brasileiros começam a trilhar é a aproximação com os trabalhadores informais. Consideramos aqui como informais aqueles trabalhadores sem carteira, as trabalhadoras domésticas sem carteira, empregadores sem CNPJ, trabalhadores por conta própria sem CNPJ e trabalhadores familiares auxiliares.

A soma dos trabalhadores sem registro em carteira, dos autônomos e dos empregadores sem CNPJ é bastante expressiva, abrangendo aproximadamente 38 milhões de ocupados no Brasil em março de 2020, incluindo os trabalhadores do setor privado sem carteira (11 milhões), os domésticos sem carteira (4,3 milhões), os trabalhadores do setor público sem carteira (2,3 milhões), os por conta própria sem CNPJ (19 milhões) e os empregadores sem registro (quase 1 milhão). Esses trabalhadores representam 41,3% do total de ocupados no Brasil em março de 2020, que eram cerca de 92,2 milhões.

Estratégias visando essa aproximação tem se intensificado desde a contrarreforma trabalhista e ganharam ainda mais relevo no contexto da pandemia, a partir de março de 2020, que além de aprofundar a crise que existia no país em direção a uma recessão econômica, acentuou o abismo da desigualdade social – herança colonial jamais enfrentada com ação sindical à altura de seu peso histórico.

A deterioração das condições de vida da população brasileira é registrada nos indicadores do mercado de trabalho do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC), em cinco anos (entre 2014 e 2019), o contingente de desocupados no Brasil aumentou de 6,7 para 12,6 milhões, elevação de quase 90%. A taxa de desocupação² passou de 6,8%, em 2014, para 11,9%, em 2019, alta de 75%.

Além do desemprego maior, a precarização do mercado de trabalho é evidenciada também pelos dados, como o crescimento no número de trabalhadores por conta própria. Em 2014, havia 21,1 milhões de autônomos. Em 2019, 24,2 milhões, acréscimo de 3,1 milhões em cinco anos. Desse total, 80% não tinham CNPJ, proteção trabalhista ou ainda, em muitos casos, não contribuíam com a previdência.

Outro problema grave é a subutilização da força de trabalho.³ Em 2019, o número de subutilizados chegou a 27,6 milhões de pessoas. Em 2014, a taxa de subutilização foi de 15%, avançando para 24,2% em 2019. A população subocupada por insuficiência de horas trabalhadas passou de 4,9 milhões, em 2014, para 7,5 milhões, em 2019.

² A taxa de desocupação – termo utilizado pelo IBGE e por estudiosos do mercado de trabalho – é mais ampla que a taxa de desemprego, por incluir também a desocupação de autônomos e trabalhadores por conta própria.

³ A taxa de subutilização é composta pelos subocupados por insuficiência de horas trabalhadas, ou seja, pessoas que trabalhavam menos de 40 horas semanais e gostariam e estavam disponíveis para trabalhar mais horas, se houvesse a possibilidade; pelos desocupados que buscavam trabalho e pela força de trabalho potencial, da qual fazem parte aqueles que procuraram trabalho, mas não estavam disponíveis na semana que antecedeu a pesquisa, e pelos desalentados, pessoas que querem trabalhar, mas não procuraram trabalho devido à avaliação de que, pelo cenário de crise, não encontrarão ocupação, não valendo a pena os gastos com essa procura.

Como analisado pelo DIEESE em boletins recentes, a relação entre insuficiência de horas trabalhadas e insuficiência de renda é estreita e direta. Os trabalhadores que gostariam de trabalhar mais horas são os que têm jornadas menores e rendimentos mais baixos. É ampla a conexão entre essa condição de ocupação e a situação de pobreza e também precarização do trabalho.

Os primeiros movimentos dos sindicatos, em conjunto com as ações de fiscalização para denunciar ilegalidades no uso do trabalho têm sido no sentido de promover alterações nos seus Estatutos para permitir que trabalhadores informais usufruam da estrutura de lazer (colônias de férias, clubes) mantidos pelas entidades sindicais, bem como utilizem os serviços assistenciais e subsidiados de médicos e advogados. Essa ampliação inicia-se pelos trabalhadores terceirizados, na maioria contratados com carteira assinada em empresas prestadoras de serviço para contratantes da categoria econômica cujos trabalhadores já eram representados pelo sindicato. Mas já há registros de Sindicatos que ampliaram a possibilidade de filiação para trabalhadores sem vínculo formal de trabalho.

Em setores como a construção civil, em que a informalidade chega a quase 70% dos trabalhadores ocupados, a ação sindical não pode mais se restringir aos trabalhadores assalariados com carteira de trabalho. É certo que a atuação sindical sempre foi no sentido de denunciar formas precárias de contratação, muitas vezes conseguindo que a empresa formalizasse os vínculos dos trabalhadores. Mas talvez o mais eficaz seja organizar todos os trabalhadores numa determinada empresa ou obra, incluindo os não formalizados, como são muitos dos trabalhadores por conta própria, mas também os Microempreendedores Individuais,⁴ atuando para que as condições de trabalho inscritas em Acordos Coletivos abranjam a todos. Não se trata de normalizar a precarização, mas de atuar inclusivamente diante de um cenário que exige ampliar a representação, acumulando forças para a negociação e a ação sindical que garanta trabalho protegido.

⁴ O MEI é um regime tributário simplificado criado há 10 anos, pela Lei Complementar 123/2006. Podem aderir ao programa pessoas cujo faturamento seja de até R\$ 81 mil por ano e que tenham no máximo um funcionário. Em abril de 2020, havia 10 milhões de MEI registrados no Brasil.

É imprescindível que essa aproximação consequente envolva os trabalhadores informais em processos formativos que contribuam para a conscientização sobre direitos e, sobretudo, ajudem na organização e melhoria das condições de vida desses trabalhadores. Essa é a atuação do sindicalismo como movimento social que pode alterar radicalmente a correlação de forças no mundo do trabalho brasileiro de hoje. O capitalismo contemporâneo, desde a década de 1980, vive em estado permanente de crise, rastejando por entre breves espasmos de crescimento moderado. Os arranjos à escala mundial do grande capital monopolista, sob o arbítrio de uma oligarquia financeira cada vez mais concentrada e poderosa, varreram do mapa as economias nacionais e corroeram as bases das democracias burguesas.

A vitória do conservadorismo em 1968, a dominância posterior do neoliberalismo e o seguinte colapso das experiências ditas socialistas – que puseram de quarentena o espectro da revolução social – abriram caminho para o desmonte do “estado de bem-estar” – que, ressalte-se, jamais existiu no Brasil ou em qualquer país da periferia do capitalismo. Isso levou à falência a alternativa política do reformismo. Em todos os lugares, partidos tradicionalmente referidos à esquerda reformista, se chegaram ao poder, não puderam mais promover nenhum avanço substantivo por meio de reformas. Ao contrário: terminaram por administrar a crise e promover a política da oligarquia financeira contra o trabalho.

O capitalismo, em nossa quadra histórica, visa destruir as relações salariais, com intensificação do uso do trabalho, em jornadas extensas e intensas. De forma urgente, no Brasil, busca-se um projeto de construção da Nação, não apenas fundado na centralidade do trabalho protegido e dos direitos do trabalho universalizados. É preciso ir além e o Movimento Sindical necessita avançar com ousadia na organização efetiva e eficaz dos trabalhadores, independentemente das formas com que o capital quer para usar a força de trabalho.

Os trabalhadores se associando livremente para organizar o seu modo de produção e o correspondente modo de viver é um passo necessário para a ação decisiva. A utopia a orientar a ousadia sindical no Brasil pode ser como essa síntese, lida em cartaz estendido por trabalhadores italianos no

auge da pandemia naquele país: “trabalhar menos; trabalho para todos; produzir o necessário; redistribuir tudo”.

Referências Bibliográficas

- DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos). Boletim de Conjuntura. Números 22 (maio/junho) e 23 (julho/agosto), 2020. Acessíveis em: <http://www.dieese.org.br>.
- JENSEN, Thomaz Ferreira. Aspectos da ofensiva do capital contra o trabalho no Brasil e pistas para resistir. Publicado na revista eletrônica *Pátria Distraída*, acessível em: <https://patriadistraida.com/565-2/>.
- JENSEN, Thomaz Ferreira. Do abismo à base: desafios para a ação sindical no Brasil. In: *Direitos Humanos no Brasil 2018. Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*. Org. Daniela Stefano e Maria Luísa Mendonça. São Paulo, SP: Editora Outras Expressões. Acessível em: http://www.social.org.br/files/pdf/relatorio_dh_2018.pdf.
- KREIN, José Dari e OLIVEIRA, Roberto Vêras de. Para além dos discursos: impactos efetivos da Reforma nas formas de contratação, In: *Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade*. Org. José Dari Krein, Roberto Vêras de Oliveira, Vitor Araújo Filgueiras. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

Foto: Elisângela Leite



Com a pandemia em 2020, após cinco anos de regressão econômica e social no capitalismo brasileiro, a gestão da desigualdade sofreu inovações emergenciais no que concerne à complementação de renda pública estendida aos segmentos não proprietários em ocupações não assalariadas e, inclusive, para parcela dos proprietários de pequenos negócios.

Processo e gestão da desigualdade

Marcio Pochmann¹

Desde a sua ascensão tardia, no final da década de 1880, aos dias de hoje, o capitalismo constituiu processo próprio de produção e reprodução de desigualdade estendido a partir da profunda exclusão gerada no Brasil pelo sentido da colonização portuguesa. Sem reformas civilizatórias, o desenvolvimento capitalista seguiu selvagem marcado por distintos padrões de gestão da desigualdade social.

Com a pandemia do coronavírus, o quadro econômico e social agravou-se profundamente, com regressão acentuada do nível de produção e ocupação da força de trabalho. Medidas governamentais implementadas emergencialmente apontam para possíveis alterações no padrão de gestão da desigualdade social que já vinha se configurando desde 2016, com políticas de contração do papel do Estado.

¹ Professor do Instituto de Economia e pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, ambos da Universidade Estadual de Campinas.

Nesse sentido, as páginas a seguir descrevem, inicialmente, as características do processo de desigualdade no capitalismo brasileiro. Posteriormente, com a breve descrição do padrão de gestão da desigualdade identificam-se suas possíveis mudanças excepcionalmente impostas pela pandemia do coronavírus em 2020.

Processo de desigualdade no capitalismo brasileiro

A diversidade nas formas de manifestação da desigualdade encontra-se associada ao processo mais amplo do desenvolvimento capitalista ante a repartição discricionária do excedente econômico. Nos países em que o capitalismo se processou tardia e periféricamente, como o Brasil, a desigualdade se processou permeada por distintos padrões de sua gestão.

O problema da incorporação de imensos contingentes populacionais tradicionalmente descartáveis das necessidades diretas do capital no país se apresentou mais contundente a partir da década de 1930, quando a composição social herdada do antigo e longo agrarismo transitou para a sociedade urbana e industrial. Até então, as transformações impostas pelo deslocamento da economia escravista para o modo de produção capitalista desde os anos 1880 distanciaram a questão social de qualquer reforma profunda no interior do mundo rural.

Sob a dinâmica capitalista, o país desconheceu a realização das reformas civilizatórias clássicas adotadas em países desenvolvidos, como a fundiária, tributária e social. A estrutura fundiária concentrada em latifúndios herdada desde a implantação da Lei das Terras, em 1850 no Império (1822-1889) permaneceu quase intocável, apenas amenizada continuamente pela expansão da fronteira agrícola.

Do mesmo modo, o sistema tributário se modernizou mantendo a injustiça na arrecadação do fundo público, aprisionada pela captura da receita sobre os rendimentos dos segmentos intermediários e na base da pirâmide social. Os ricos, nesse sentido, seguiram se reproduzindo praticamente imunes às mudanças tributárias ao longo do tempo, cujo sistema próprio de privilégios jamais ousou confiscar parcela de sua riqueza conformada atualmente por 50% de heranças.

Por fim, a conformação atrasada dos complexos do Estado de bem-estar social que somente conseguiu avançar limitada pela fase mais recente economia brasileira tomada pela financeirização e estagnação da renda *per capita*. Com isso, a capacidade de reversão do processo de desigualdade imanente no capitalismo manteve-se parcial e contida.

Padrões de gestão da desigualdade

Para um país que teve bloqueada as oportunidades de modernização progressistas, tendo de conviver com trajetória capitalista assentada na apartação de imensas parcelas da sociedade, a gestão do processo de desigualdade social assumiu distintos padrões. Para tanto, a vitalidade da economia se mostrou fundamental, acompanhada, na maior parte do tempo, pelo autoritarismo, sobretudo nos momentos históricos cujas massas despossuídas ou parte delas pareciam questionar e contrariar o avanço do processo de desigualdade marcante do capitalismo no Brasil.

Uma novidade interessante em termos de aprendizagem da gestão do processo de desigualdade social pelas elites dirigentes transcorreu na virada para o século XXI, com a experimentação do regime democrático em plena predominância de dinamismo econômico contido. Assim, o processo de desigualdade foi sendo atacado diferentemente do passado por distintos governos em quase três décadas.

Do pós-Guerra Mundial aos dias de hoje, por exemplo, o Brasil registrou duas trajetórias econômicas distintas. Entre os anos de 1940 e 1980, por exemplo, o desempenho econômico foi notável, com crescimento médio anual acima de 6%, enquanto as quatro décadas que se seguiram apontaram para a estagnação da renda *per capita*, com variação média anual do PIB abaixo de 2%. Especialmente entre os anos 1960 e 1980, quando vigorou o rápido crescimento econômico e prevaleceu a ditadura civil-militar (1964-1985), consolidou-se o padrão autoritário de gestão da desigualdade social. Mas a partir da década de 1980, com a transição da ditadura civil-militar, ascendeu o padrão democrático de gestão da desigualdade social em meio à perda do dinamismo da economia nacional.

Gestão autoritária entre 1960 e 1970

A década de 1960 constituiu-se privilegiada por ser o momento histórico em que a população urbana tornou-se majoritária no país. A transição do campo para as cidades se apresentou inédita, pois realizada em apenas três décadas, enquanto em países de capitalismo avançado durou cerca de um século, pelo menos.

Se entre os anos de 1960 e 1980, a população rural se manteve praticamente estabilizada em 39 milhões de pessoas, as cidades receberam 50 milhões de novos residentes, com a população urbana passando de 32 milhões para 82 milhões de brasileiros. Nesse cenário de expansão urbana, o crescimento econômico se mostrou fundamental para a gestão da desigualdade, com a expansão do total das ocupações, sobretudo do assalariamento e forte redução no uso precarizado da força de trabalho. Entre as duas décadas consideradas, a taxa de assalariamento saltou de 48% para 66% do total dos ocupados, especialmente conduzida pela formalização do emprego, que passou de menos de 18% para quase 51% de todas as ocupações. Do conjunto dos postos de trabalho gerados entre 1960 e 1980, os empregos assalariados responderam por 84% do total, com decréscimo absoluto e relativo do trabalho informal, fundamentalmente o não assalariado.

Em consequência da expansão ocupacional, a taxa de pobreza acumulou queda de 55%, pois passou de 78% da população para 35% entre os anos 1960 e 1980. Mesmo assim, a desigualdade na distribuição da renda aumentou 18% em virtude da política de arrocho salarial e das medidas de concentração dos frutos do crescimento econômico nos governos autoritários.

Os avanços em termos de incorporação da população nas políticas públicas não destoaram do sentido inclusivo do emprego gerado pelo rápido crescimento econômico, embora apresentassem, em geral, o baixo ritmo de expansão ao longo do tempo. O acesso à água potável e à saúde podem ser destacados durante aquele período de tempo.

Além disso, ocorreu o progresso educacional, embora muito distante de alcançar a sua universalização. Enquanto o analfabetismo foi reduzido em 35%, o acesso ao ensino fundamental saltou de menos de um quinto para dois terços das crianças em idade escolar e o ensino médio cresceu

mais significativamente que a taxa de cobertura do ensino superior entre 1960 e 1980. Por fim, o processo de inclusão administrado pela via do consumo integrado ao modo de vida urbano e industrial que se expressou no acesso, mesmo que parcial, aos bens de consumo duráveis. No ano de 1980, por exemplo, a energia elétrica alcançava somente dois terços da população, mas a posse do rádio atingia quatro quintos dos brasileiros e a televisão, mais da metade dos domicílios.

Gestão democrática entre as décadas de 1980 e 2010

A virada para o século XXI foi acompanhada da desaceleração no crescimento da população brasileira. Apesar de o ritmo médio anual ter sido menor em 48,3% verificado nos anos de 1960 e 1980, o Brasil incorporou à sua população mais de 95 milhões de pessoas que passaram a habitar as cidades, enquanto no meio rural houve redução de oito milhões de residentes entre 1980 e 2018.

Na ausência de vitalidade econômica no longo período de quase 40 anos, que registrou inclusive duas décadas perdidas (1980 e 2010), a dinâmica do mundo do trabalho sofreu modificações importantes. Ademais da queda de 66% para 59% na taxa de assalariamento no total da força de trabalho, a precarização das ocupações foi quase uma constante no período recente, inclusive com resistente e inédito desemprego aberto.

Percebe-se, assim, que mais de dois terços dos postos de trabalho gerados entre as décadas de 1980 e 2010 foram de responsabilidade do emprego assalariado, sendo a maior parte protagonizada pelo trabalho informal. De cada grupo de 100 brasileiros que ingressaram no mundo do trabalho no período considerado, 82 conseguiram alguma forma de ocupação e 18 ficaram desempregados.

Por ter se mantido prisioneira à situação de economia assentada nos baixos rendimentos, a condição de pobreza permaneceu associada ao trabalho precário e informal. Entre os anos de 1981 e 2004, por exemplo, a taxa de ocupados pobres subiu 5%, decrescendo 10,4% de 2004 até 2014 para voltar novamente a aumentar em 9,6% de 2014 até 2019.

Ao se comparar a evolução da estrutura familiar entre os anos de 1981 e 2014, por exemplo, percebem-se como as principais modificações

em termos de mobilidade ascendente transcorreram na base da pirâmide social, com queda significativa entre as parcelas consideradas miseráveis e pobres. Contribuiu para isso a expansão das ocupações de baixo rendimento gerada fundamentalmente pela terceirização da economia nacional movida pela desindustrialização precoce. Enquanto em 2014 os miseráveis e pobres respondiam por menos de 29% das famílias, em 1981 concentravam 42% do total. Nesse mesmo período de tempo, a parcela classificada como classe média e alta passou de 21,4% para 23,1% no total das famílias, acompanhada da ampliação dos segmentos na condição de pobres intermediários que saltou de 36,1% para 44,5% entre 1981 e 2014.

Nota-se também que a queda acelerada na taxa de analfabetismo em 73% ocorreu simultaneamente à universalização do acesso ao ensino fundamental, bem como a significativa elevação na taxa de cobertura dos ensinos médio (101%) e superior (456%). Da mesma forma, o aprofundamento da tendência de modernização do modelo de consumo assentado nos bens duráveis possibilitado pelo acesso à luz elétrica, geladeira, TV, entre outros.

Diferentemente do padrão autoritário de gestão da desigualdade social que elevou em 40% a Carga Tributária Bruta (CTB) nos anos de 1960 e 1980, associado ao crescimento dos investimentos públicos em 82,5%, a experiência democrática também ampliou a CTB em menos de 38%, ainda que seguida pela queda em 79,5% dos investimentos públicos entre as décadas de 1980 e 2010. Ao mesmo tempo houve a multiplicação em 2,5 vezes do gasto social como proporção do PIB, bem como o crescimento de 54% nas despesas do Estado com pessoal e a multiplicação por cinco vezes dos recursos comprometidos com o pagamento dos juros do endividamento público.

No período autoritário, o gasto com juros da dívida havia subido 3,5 vezes, enquanto o gasto social 2,1 vezes. Também entre os anos de 1960 e 1980, as despesas com pessoal do Estado subiram 6,8%.

Outro aspecto que distingue o padrão democrático do autoritário na gestão da desigualdade refere-se à contribuição desigual ao financiamento das políticas públicas. Embora o sistema tributário seguisse sendo extremamente regressivo, pois são os pobres que proporcionalmente a renda contri-

buem mais, houve mudança importante na comparação entre as décadas de 1960 e 2010.

Durante o autoritarismo, por exemplo, a desigualdade era bem mais intensa, pois quem recebia até dois salários mínimos mensais repassava, em média, cerca de 37% do seu rendimento ao Estado no ano de 1975, ao passo que os brasileiros com rendimento de dez salários mínimos ou mais tinham a carga tributária bruta 48,1% menor (20,1%). No regime democrático, os detentores de renda de até dois salários mínimos mensais tinham, em 2009, 32,1% do rendimento tributado (13,9% a menos que em 1975), enquanto a faixa de rendimentos de dez salários mínimos ou mais era beneficiada por carga tributária 34,3% inferior (21,1%).

Novidades na gestão da desigualdade social na pandemia do coronavírus

O capitalismo se baseia no princípio da competição de uns com os outros para que possa sobreviver. A perspectiva da concorrência encontra-se tanto entre os que possuem os meios para produzir riqueza (proprietários) como entre os que quase nada têm que não seja a sua própria força de trabalho (não proprietários) a vender por alguma forma de rendimento.

No caso brasileiro, a instalação ainda que tardia do capitalismo não deixou de estabelecer o assalariamento como a medida central pela qual a desigualdade avançou no interior do conjunto da sociedade constituída majoritariamente por não proprietários. Nessa perspectiva, a condição de cidadania regulada por direitos sociais e trabalhistas ganhou expressão maior entre as décadas de 1920 e 1980, quando perdurou o auge da sociedade salarial impulsionada pelo rápido crescimento econômico.

Com a estagnação econômica consolidada a partir dos anos 1990, o descenso do assalariamento, sobretudo do regulado formalmente, transcorreu simultâneo à incorporação de parcelas crescentes da população não proprietária à condição de inatividade assistida por políticas de transferência de renda pública (aposentados, pensionistas e outras formas de benefícios).

Com a pandemia do coronavírus em 2020, após cinco anos de regressão econômica e social no capitalismo brasileiro, a gestão da desigualdade sofreu inovações emergenciais no que concerne à complementação

de renda pública estendida aos segmentos não proprietários em ocupações não assalariadas e, inclusive, para parcela dos proprietários (pequenos negócios).

O ineditismo destas medidas na gestão do processo de desigualdade permitiu temporariamente certa contenção. Tudo isso, ainda em experimentação, pressupõe base fiscal sustentável, bem como a alteração substancial no padrão de gestão da desigualdade e pleno início da terceira década do século XXI.

Se quando as medidas de distanciamento social foram determinadas, com pedidos para que as pessoas permanecessem em suas casas, tivessem sido acompanhadas de uma política de segurança pública que previsse que a polícia somente ingressaria nos territórios de favela em casos excepcionais, para preservar as vidas dos moradores dessas áreas e também as dos policiais e reduzir a disseminação da doença, muitas vidas poderiam ter sido poupadas.

Violência urbana e segurança pública elevam ainda mais o estresse em tempos da Covid-19

Jurema Werneck¹

Favelas e periferias de centros urbanos de grandes cidades são um retrato evidente do descumprimento, por parte do Estado, de seu dever de garantia de direitos a segmentos da população do país. A ausência (ou ineficiência) de políticas públicas que garantam moradia digna e adequada, saneamento básico e água potável, por exemplo, expõe um longo histórico de desassistências que, sabemos, afetam de maneira desproporcional as populações já vulnerabilizadas e violentadas pelo Estado. Medidas de austeridade, crises financeiras e sanitárias têm tido um impacto desproporcional em sujeitos específicos, de determinada raça, gênero, classe social e endereço. Essas pessoas, em sua maioria negras, pobres, residentes em favelas e periferias de grandes centros urbanos, trabalhadores rurais, quilombolas, povos indígenas, população em situação de rua, LGBTI+, não receberam (nem recebem) do Estado as ações e medidas necessárias para

¹ Jurema Werneck é diretora-executiva da Anistia Internacional Brasil.

o enfrentamento à pandemia da Covid-19. Pelo contrário, o Estado tem agido em relação a tais populações e territórios com a mesma abordagem das últimas décadas, em ações de confronto contra suspeitos de tráfico de drogas, muitas vezes apenas por meio de seu braço armado que repetidamente deixa corpos para trás. Seres humanos negros e/ou pobres morreram atingidos pelas armas do Estado, vidas perdidas, vistas como dano colateral, externalidades.

Nessa perspectiva, as ações e políticas adotadas para o enfrentamento da pandemia foram frágeis, na medida em que não houve articulação entre as esferas federal, estadual e municipal de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que o governo federal abriu mão de seu dever de liderar a implantação de ações de proteção e prevenção da saúde, ao mesmo tempo em que trouxe para a saúde uma polarização ideológica inadequada e perigosa, com efeitos sobre as decisões de governadores e prefeitos.

Na área da segurança pública, a reiteração de práticas baseadas na chamada “guerra às drogas”, que tem se mostrado ineficaz e perigosa ao longo de décadas, tornaram-se mais deletérias diante da pandemia. Não faltaram episódios de violência policial, de graves violações dos direitos humanos de moradores e moradoras de favelas e periferias por parte de agentes do Estado e mortes que não podiam ser colocadas na conta da Covid-19. Ou seja, o Estado continua se fazendo presente por meio de seu braço armado, de seu aparato de segurança, muitas vezes com uso excessivo da força, que se traduzem em taxas crescentes de homicídios cometidos por seus agentes em serviço. Esse *modus operandi* tem sido sistematicamente denunciado pelos coletivos e associações de moradores das favelas e periferias brasileiras e também por organizações e movimentos de defesa de direitos humanos, como a Anistia Internacional Brasil. O uso excessivo da força policial, inclusive o uso desnecessário da força letal, viola os direitos humanos de todas as pessoas, inclusive dos próprios policiais. Existem regras internacionais sobre o uso da força que precisam ser respeitadas e implementadas com seriedade por todas as autoridades responsáveis pela segurança pública.

Diante das incertezas inerentes ao contexto da pandemia, a violência urbana e a segurança pública elevaram ainda mais o estresse de uma par-

cela da população que vive e convive com violações e abusos, mesmo em condições “normais”. Muitos episódios estamparam as capas de jornais e os sites de notícias com excessos das polícias em vários estados do Brasil. Em abril deste ano, por exemplo, houve um aumento de 57% dos casos de violência policial no Rio de Janeiro. Em São Paulo, o aumento foi de 31% e no Ceará de 150% com relação a abril de 2019. Foi preciso seguir repetindo que os agentes do Estado devem, em primeiro lugar, proteger todos os cidadãos e cidadãs, sejam eles moradores das periferias ou das áreas nobres das grandes e médias cidades do país. E conforme nos lembra a Constituição Federal de 1988, cabe ao Ministério Público de cada Estado a função de exercer o controle externo da atividade policial para que direitos humanos não sejam violados por parte de agentes do Estado.

Movimentos de favelas e periferias, de familiares de vítimas de violência do Estado do Rio de Janeiro e organizações de direitos humanos, já questionavam desde dezembro de 2019, no Supremo Tribunal Federal (STF), a atuação da polícia do Estado do Rio de Janeiro, pelas políticas de segurança pública adotadas. A ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635 é uma ação constitucional, que incluiu entre seus pedidos, distintas medidas cautelares para preservar a vida das populações residentes em favelas e periferias, como por exemplo, a proibição do uso de helicópteros como plataforma de tiro, a proibição da realização de operações perto de escolas e hospitais, e a proibição do desfazimento de cena de crimes cometidos por policiais, entre outras medidas.

Os autores da ação solicitaram uma medida de tutela incidental de urgência para que a Suprema Corte brasileira proibisse a realização de operações policiais durante o período da pandemia. A surpresa que a pandemia nos trouxe foi um tanto quanto tardia, mas que se revelou eficaz em dados e números. A decisão cautelar do ministro Edson Fachin, do STF de suspender as operações policiais nas favelas do Estado do Rio de Janeiro durante a pandemia, a partir de 5 de junho, teve impactos importantes na vida de milhares de brasileiras e brasileiros que vivem nas favelas e periferias do estado do Rio de Janeiro. Pela primeira vez uma decisão de uma corte judicial teve um impacto direto na política pública de segurança. O efeito foi praticamente uma espécie de controle externo da atuação

da polícia, ao determinar que as operações policiais durante a pandemia estavam suspensas e somente poderiam ser realizadas em casos extremamente excepcionais e que determinadas salvaguardas deveriam ser observadas nesses casos. Se quando as medidas de distanciamento social foram determinadas, com pedidos para que as pessoas permanecessem em suas casas, tivessem sido acompanhadas de uma política de segurança pública que previsse que a polícia somente ingressaria nos territórios de favela em casos excepcionais, para preservar as vidas dos moradores dessas áreas e também dos policiais para reduzir a disseminação da doença, muitas vidas poderiam ter sido poupadas da morte e da violência.

Em maio, uma operação conjunta do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da Polícia Militar e da Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos da Polícia Civil, no Complexo do Alemão, resultou em 13 (treze) mortes, interrupção da energia elétrica por 24 horas e impediu a ajuda humanitária de entrega de doações de alimentos, água e material de higiene e limpeza, além de causar destruição e terror aos moradores em plena quarentena na pandemia. Em 18 de maio, uma operação da Polícia Federal com apoio das polícias civis fluminenses, foi realizada na Praia da Luz, Ilha de Itaoca, na cidade de São Gonçalo, região metropolitana do Rio de Janeiro. A operação, que contou com veículos blindados e aeronaves, resultou na morte de João Pedro Mattos Pinho, de apenas 14 anos de idade, quando estava brincando na casa de sua tia. Também vimos a morte, no dia seguinte, de Iago César dos Reis Gonzaga, de 21 anos, na favela de Acari; e a morte de Rodrigo Cerqueira, de 19 anos, em 21 de maio, durante a distribuição de cestas básicas no Morro da Providência, centro do Rio de Janeiro. Em uma única semana de maio de 2020, 17 vidas foram perdidas durante incursões policiais em apenas quatro favelas da região metropolitana do Rio de Janeiro.

A suspensão das operações policiais nas favelas do estado do Rio de Janeiro durante a pandemia reduziu em 70% o número de mortes e 50% o número de feridos em decorrência de ações e ou tiroteios no período de um mês. Os dados são de uma pesquisa realizada pelo Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos (GENI) da Universidade Federal Fluminense, que analisou os impactos da medida cautelar nos 31 dias que se seguiram à decisão,

em comparação com a média da série histórica, produzida desde 2007 para o mesmo período na região metropolitana do Rio de Janeiro.

Em estados onde a decisão do STF não necessariamente se aplica, como por exemplo Ceará e São Paulo, houve aumento da letalidade policial e os dados contrastam com os do Rio de Janeiro, acendendo um sinal de alerta, de que mortes evitáveis continuaram sendo cometidas pela polícia em serviço. E o direito mais básico à vida das pessoas, em particular de crianças e jovens negros e pobres moradores em favelas e periferias, está duplamente ameaçado, pela pandemia e pelas ações das forças de segurança. No Ceará, Mizaél Fernandes da Silva, de 13 anos, foi assassinado pela polícia enquanto dormia, em 1º de julho. Em São Paulo, em 2 de abril de 2020, Igor Rocha Ramos, de 16 anos, que estava a caminho da padaria, foi alvejado pela polícia e morreu. Assim como Rogério Ferreira da Silva, de 19 anos, morto em uma abordagem policial em 9 de agosto, dia do seu aniversário.

É preciso uma revisão urgente da necessidade e dos critérios para as abordagens e operações policiais. É preciso que avaliações de eficácia e eficiência sejam feitas baseadas em vidas preservadas. É preciso que moradores de favelas e periferias recebam tudo aquilo que o Estado tem a obrigação de garantir, sobretudo, a proteção da vida de todas e todos.

Ao longo de sua atuação no Brasil, a Anistia Internacional tem apresentado estudos e relatórios e lançado campanhas que apontam alternativas para as políticas de segurança pública adotadas até hoje pelas autoridades brasileiras. Em 2014, lançamos a campanha Jovem Negro Vivo que apresentava o dado de que a cada 23 minutos, um jovem negro é assassinado no Brasil. Mobilizamos mais de 63 mil pessoas que se uniram a nós para reivindicar que as vidas desses jovens importam. No ano seguinte, em 2015, lançamos o relatório “Você matou meu filho”, sobre execuções extrajudiciais. Denunciamos que as políticas de segurança pública adotadas pelo Estado do Rio de Janeiro não foram capazes de extinguir essa prática e que a Polícia Militar continuava, à época, fazendo uso da força de forma arbitrária, desnecessária e excessiva sem sofrer consequências quanto a essa violação de direitos humanos. Diante da impunidade endêmica dos casos de homicídios decorrentes de intervenção policial, a Anistia Internacional exigiu que as autoridades do

estado do Rio de Janeiro assumissem obrigações imediatas relacionadas aos direitos humanos, tais como: garantir a realização de investigações amplas, imparciais, independentes e efetivas em todos os casos registrados como “homicídio decorrente de intervenção policial/auto de resistência”. As investigações precisam ter como objetivo o esclarecimento dos fatos, o julgamento e a sanção dos responsáveis. A Anistia também recomendou que os responsáveis pela segurança pública no estado do Rio de Janeiro condenem as violações de direitos humanos cometidas no contexto de operações policiais, assumindo a postura pública de que execuções extrajudiciais e o uso desnecessário e excessivo de força pela Polícia não deverão ser tolerados; entre outras. Mais recentemente, em 2019, voltamos a manifestar nossa preocupação quanto à impunidade em relação aos homicídios decorrentes de intervenção policial que seria resultante das violações de direitos humanos cometidas por policiais, nos casos que seriam cobertos pela ampliação da legítima defesa que estavam previstas no chamado “pacote anticrime”, apresentado pelo então ministro da Justiça, Sergio Moro.

Naquele momento, alertamos que “a regulação dos pressupostos da legítima defesa é vaga e contraria o princípio da legalidade, o qual pode levar a violações ao direito à vida e à obrigação do estado de investigar e sancionar adequadamente os casos de privação arbitrária da vida”. E recomendamos que era preciso “assegurar que qualquer regulação sobre o uso da força por parte de agentes do estado cumpra com os princípios e normas internacionais relativos ao uso da força na aplicação da lei, principalmente aqueles estabelecidos no “Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei” e nos “Princípios Básicos Sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei”, que requerem que o uso de armas de fogo seja unicamente para proteger a si ou a terceiras pessoas ante uma ameaça iminente de morte ou de lesões graves. Ademais, sempre que houver indício de excesso de uso da força, providenciar investigações prontas, exaustivas, independentes e imparciais, e levar os responsáveis, inclusive as pessoas com responsabilidade de mando, perante a justiça em juízos justos”.

O tema da violência urbana e segurança pública em tempos de pandemia nos revelou também que as autoridades públicas, sejam elas do Exe-

cutivo, do Legislativo ou do Judiciário, nas três esferas de governo, têm o dever de cumprir e fazer cumprir os direitos de moradores e representantes destes grupos de favelas e periferias. Só avançaremos enquanto sociedade na luta por justiça e acesso amplo e irrestrito de direitos básicos, como o direito à vida, quando não precisarmos mais nos indignar sobre corpos de jovens negros das favelas e periferias do Brasil. Quando aos muitos João, Tiago, Rodrigo, Rogério forem dadas chances de escrever histórias diferentes e sem um precoce ponto final pelas mãos e políticas de segurança pública do Estado.

Qual seria a justificativa para que o Banco Central gastasse trilhões de reais para comprar papéis privados que ninguém compraria? Por que a classe política brasileira aprovou esse mecanismo em plena pandemia e segue entregando as riquezas do país e a possibilidade de desenvolvimento socioeconômico? Quem eles representam ao aprovar isso?

Pandemia serve de pretexto para a transferência de trilhões aos bancos

Maria Lucia Fattorelli¹

A pandemia do coronavírus atingiu a economia brasileira em momento de grande fragilidade. O país já vinha enfrentando grave recessão desde 2015-2016, quando o PIB² caiu cerca de 7%, ficando praticamente estagnado desde então, em decorrência da crise fabricada pela política monetária do Banco Central.³

¹ Maria Lucia Fattorelli é coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida <www.auditoriacidada.org.br> e membro titular da Comissão Brasileira Justiça e Paz da CNBB. Atuou na Comissão de Auditoria Oficial da dívida Equatoriana (2007/2008) e na Comissão de Auditoria da Dívida da Grécia realizada pelo Parlamento Helênico (2015). Assessorou a CPI da Dívida Pública na Câmara dos Deputados Federais no Brasil (2009/2010), e a CPI da PBH Ativos S/A realizada pela Câmara Municipal de Belo Horizonte, na investigação do esquema de Securitização de Créditos Públicos (2017).

² Fonte: IBGE https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9300-contas-nacionais-trimestrais.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explicaca&utm_campaign=pib#evolucao-taxa.

³ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/crise-fabricada-expande-o-poder-do-mercado-financeiro-e-sprime-direitos-sociais/>.

As contrarreformas trabalhista e da Previdência reduziram ainda mais os direitos sociais da classe trabalhadora. Os investimentos em áreas sociais essenciais – como saúde, educação, ciência e tecnologia, assistência social – vêm sendo prejudicados sistematicamente devido ao privilégio dado aos gastos financeiros com a dívida pública.⁴

Essa distorção se agravou após a vigência da Emenda Constitucional 95/2016, que estabeleceu teto para todos os investimentos sociais e gastos com a manutenção do Estado em todas as áreas, deixando fora do teto, sem controle ou limite algum, os gastos financeiros com a dívida pública. Essa dívida tem crescido devido a mecanismos meramente financeiros operados principalmente pelo Banco Central, que atua subserviente ao BIS,⁵ sendo que até o Tribunal de Contas da União (TCU) já declarou que essa dívida não tem servido para investimentos no país.⁶

Além de consumir cerca de 40% do orçamento federal executado anualmente, a chamada dívida pública ainda conta com garantia de recursos de mais de 4 trilhões de reais que temos mantido em caixa há anos.

Por outro lado, esse modelo econômico que privilegia o gasto financeiro de forma exagerada, tem produzido inaceitável cenário de escassez e impedido o desenvolvimento socioeconômico do país.

Antes da pandemia, o resultado desse modelo já mostrava uma gigantesca dívida social que se expressa em números contundentes: são 11 milhões de analfabetos – ou 6,6% da população brasileira com mais de 15 anos;⁷ 13 milhões de desempregados;⁸ um *déficit* habitacional de 6,4 mi-

⁴ Fonte: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/grafico-do-orcamento-federal-2019-2/>.

⁵ BIS – Banco de Compensações Internacionais: instituição privada que se coloca como banco central dos bancos centrais e subordina o funcionamento da maioria dos bancos centrais e as finanças mundiais (<https://auditoriacidada.org.br/conteudo/banco-privado-bis-o-centro-de-poder-de-regulamentacao-e-supervisao-financeira-global-por-daniel-simoes/>).

⁶ Fonte: <https://auditoriacidada.org.br/video/tcu-afirma-que-divida-nao-serviu-para-investimento-no-pais/>.

⁷ IBGE – 2019 – <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-07/taxa-cai-levemente-mas-brasil-ainda-tem-11-milhoes-de-analfabetos>.

⁸ IBGE – PNAD Contínua – Dados do segundo trimestre de 2020 – Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=destaques>.

lhões de moradias, além de 7,2 milhões de domicílios inadequados;⁹ 52,5 milhões de pobres e 13,5 milhões de famintos.¹⁰ Recentemente, foi divulgada pesquisa do IBGE denunciando que metade dos brasileiros sequer tem acesso a saneamento básico.¹¹

A pandemia escancarou ainda mais a desigualdade social existente no Brasil, pois cerca de 100 milhões de brasileiros e brasileiras estão pleiteando o auxílio emergencial de 600 reais, bem inferior ao salário mínimo.

A pandemia também escancarou o privilégio financeiro e o oportunismo dos bancos, que, além de todas as benesses que já possuíam, receberam um pacote de liquidez de 1,2 trilhão de reais¹² concedido pelo Banco Central em 23/03/2020; têm lucrado dezenas de bilhões de reais com os contratos de swap¹³ oferecidos pelo Banco Central, e, mais grave ainda, poderão lucrar diversos trilhões de reais com o mecanismo inserido na Emenda Constitucional 106.

EC 106 inclui esquema que custará trilhões de reais e aprofundará o desrespeito aos direitos humanos no Brasil

Em 2020, em meio ao tumulto gerado pela pandemia da Covid-19 e por crise política insana, o privilégio do setor financeiro avança e atinge trilhões de reais, os quais irão provocar o crescimento da chamada dívida pública em proporções gigantescas.

Apesar do funcionamento precário, em reuniões virtuais e impedimento de participação social, o Congresso Nacional aprovou a Emenda

⁹ Fundação João Pinheiro – dados de 2015 – disponível em: www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/verDocumento.php?iCodigo=76871&codUsuario=0.

¹⁰ IBGE – Síntese de Indicadores Sociais – 2018 – p. 58 e 59. O número de famintos foi estabelecido a partir do limite de US\$ 1,9 por pessoa por dia (pobreza extrema). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>.

¹¹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/12/10/metade-da-populacao-brasileira-nao-tem-acesso-a-rede-de-esgoto-diz-ministerio.ghtml>.

¹² Medidas detalhadas no relatório do próprio Banco Central https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/ref/202004/RELESTAB202004-secao2_2.pdf e resumidas na notícia publicada pelo Correio Braziliense <https://blogs.correio braziliense.com.br/vicente/banco-central-detalha-pacote-de-r-1216-tri-contra-a-crise-do-coronavirus/>

¹³ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/ganhos-milionarios-com-swap-cambial-ficaram-isentos/>.

Constitucional 106, cujo Artigo 7 escancara o funcionamento do Sistema da Dívida¹⁴ e o processo de financeirização em curso no país.

Referido dispositivo autoriza o Banco Central a atuar no desregulado mercado de balcão, como um agente independente, adquirindo papéis podres (debêntures e outros derivativos), assumindo riscos e prejuízos dos bancos sem limite e sem exigir contrapartida alguma ao país.

O Banco Central será uma das pontas desse negócio, porém, atuando com dinheiro público e comprando qualquer tipo de ativo privado de bancos em volumes que poderão alcançar vários trilhões de reais, ou seja, dívidas privadas de bancos e grandes corporações serão transformadas em dívida pública, repetindo um dos mecanismos que caracteriza a história do Sistema da Dívida no Brasil.

A dívida pública brasileira vai aumentar trilhões de reais, sem contrapartida alguma à sociedade que irá pagar essa conta, caracterizando assim a operação de todas as engrenagens do Sistema da Dívida e a financeirização mundial em curso, cada vez mais selvagem.

O presidente do Banco Central declarou ao senado que o valor desse negócio será de 972,9 bilhões de reais.¹⁵ No entanto, levantamento feito pela *IVIX Value Creation*¹⁶ revelou que a “carteira podre” dos bancos chegava ao valor de quase 1 trilhão de reais sem considerar a correção monetária. Se computada essa correção, chegaremos a vários trilhões, pois esses ativos privados vêm sendo acumulados nos bancos há 15 anos, segundo o levantamento.

Quando o levantamento feito pela *IVIX Value Creation*¹⁷ foi divulgado, a expectativa era de que a economia entraria em fase de retomada do crescimento. Em vez disso, veio a crise da pandemia e novas oportunidades de negócios.

¹⁴ <https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/pec-10-2020-escancara-sistema-da-divida-por-mariacelia-fattorelli/>.

¹⁵ <https://www.moneytimes.com.br/ativos-privados-que-bc-pode-comprar-caso-pec-seja-aprovada-somam-r-9729-bilhoes/>.

¹⁶ <https://epocanegocios.globo.com/Economia/noticia/2019/11/epoca-negocios-retomada-da-economia-pode-destravar-carteira-de-r-1-tri-em-creditos-podres.html>. Também disponível em <https://auditoriacidadada.org.br/grandes-jornais-revelaram-a-existencia-de-r1-tri-em-papeis-podres-nos-bancos/>.

¹⁷ <https://www.ivixvaluecreation.com/clipping>.

Os créditos podres acumulados nas carteiras dos bancos ao longo dos anos não afetaram em absolutamente nada seus lucros, tendo em vista que bancos se ressarcem de suas perdas ao deduzir o seu montante na apuração do lucro tributável, tanto é que os bancos têm batido recordes de lucros a cada trimestre, apesar da crise que abala a economia brasileira desde 2015.

O que os bancos podem fazer com seus créditos podres?

Segundo a Enforce, do BTG Pactual, “*Os bancos têm dois caminhos: ou eles mesmos correm atrás desses créditos ou contratam empresas especializadas nisso*”, afirmou Alexandre Câmara, presidente da Enforce.¹⁸ O representante do BTG não menciona o caminho de “venda” desses créditos, simplesmente porque ninguém os compraria.

Com a EC 106, os bancos irão vender esses créditos podres diretamente para o Banco Central pelo preço que quiserem. E receberão, em troca, títulos da dívida pública brasileira e seus generosos juros.

Esse mecanismo representa o cúmulo do processo de financeirização, no qual os títulos privados podres, simples papéis sem valor real algum, são trocados por títulos da dívida pública e ainda receberão juros. Na sequência, serão trocados por patrimônio, como o ministro Paulo Guedes já vem anunciando: pretende vender reservas internacionais para pagar dívida pública,¹⁹ além de acelerar privatizações no valor de 2 trilhões de reais, referentes à entrega de imóveis públicos e participações em estatais, também para pagar a dívida pública.²⁰

Inconstitucionalidade flagrante da EC 106

Na pressa de votar a Proposta de Emenda Constitucional 10 (EC 106), o texto votado na Câmara ficou diferente do texto votado no Senado.

¹⁸ <https://epocanegocios.globo.com/Economia/noticia/2019/11/epoca-negocios-retomada-da-economia-pode-destravar-carteira-de-r-1-tri-em-creditos-podres.html>. Também disponível em <https://auditoriacidada.org.br/grandes-jornais-revelaram-a-existencia-de-r1-tri-em-papeis-podres-nos-bancos/>.

¹⁹ <https://www.infomoney.com.br/economia/guedes-defende-reducao-de-reservas-internacionais-para-diminuir-divida-bruta/>.

²⁰ <https://www.esmaelmoraes.com.br/2020/04/paulo-guedes-quer-repassar-mais-r-2-trilhoes-aos-bancos-enquanto-o-povo-se-humilha-para-receber-r-600/>.

A Câmara dos Deputados suprimiu a discriminação dos tipos de títulos que o BC poderia negociar. Ao fazer isso, o texto aprovado na Câmara autoriza a compra de qualquer ativo privado, sem limite, abrindo-se a oportunidade para negócios completamente obscuros, como os sigilosos arranjos que empacotam qualquer tipo de ativo em cestas.²¹ O texto não retornou para o Senado, gerando uma inconstitucionalidade formal que é objeto da ADI 6417 junto ao Supremo Tribunal Federal(STF).²²

Apesar da inconstitucionalidade, o mercado financeiro avança com sua pauta por meio da atuação do BIS – entidade privada que se diz banco central dos bancos centrais e subordina 132 bancos centrais,²³ inclusive o Banco Central do Brasil.

Assim, a diretoria do Banco Central publicou uma circular em junho de 2020 que confirma os aspectos da EC 106,²⁴ como a ausência de limite do valor a ser gasto com a compra de ativos privados pelo Banco Central; o comprometimento de grandes volumes de recursos públicos; a ausência de especificação dos tipos de ativos privados a serem adquiridos, o que coloca o Brasil na mira de virar o lixão dos papéis podres do mundo.

A regulamentação do BC ainda repete a falácia da classificação de risco e do preço de referência, que são impraticáveis em mercado de balcão. Também confirma que a operação obedecerá a vontade do mercado, podendo participar inclusive aqueles grandes bancos devedores da Previdência Social.

A Auditoria Cidadã da Dívida tem se mobilizado e pedido que as pessoas enviem mensagens aos ministros(as) do STF para que se atentem para a flagrante inconstitucionalidade e impeçam esse golpe financeiro de trilhões aos cofres públicos.²⁵

²¹ <https://valor.globo.com/financas/noticia/2020/05/20/bc-avalia-comprar-cestas-de-titulos-privados.ghtml>.

²² https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2020/05/peca_1_ADI_6417.pdf.

²³ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/banco-privado-bis-o-centro-de-poder-de-regulamentacao-e-supervisao-financeira-global-por-daniel-simoes/>.

²⁴ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/por-que-gastar-trilhoes-para-comprar-papel-podre-analise-da-circular-4-028-do-banco-central-por-maria-lucia-fattorelli/>.

²⁵ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/aqui-pressiono-o-stf-para-barrar-o-golpe-de-trilhoes/>.

Conclusão

Qual seria a justificativa para que o Banco Central gastasse trilhões de reais para comprar papéis privados que ninguém compraria? Por que a classe política brasileira aprovou esse mecanismo em plena pandemia, e segue entregando as riquezas do país e a possibilidade de desenvolvimento socioeconômico? Quem eles representam ao aprovar isso? Não é o interesse social, definitivamente!

Precisamos unir a sociedade em torno da formulação de outro modelo econômico, que coloque o ser humano no centro e respeite a natureza, de acordo com os princípios da Economia de Francisco e Clara, preconizada pelo Papa Francisco.

Nesse sentido, a Auditoria Cidadã da Dívida convoca a sociedade para participar da campanha *É HORA DE VIRAR O JOGO*,²⁶ que visa popularizar o conhecimento desse modelo atual a fim de sair do inaceitável cenário de escassez e garantir que a abundância que existe no Brasil se torne presente na vida de todas as pessoas.

²⁶ <https://auditoriacidada.org.br/e-hora-de-virar-o-jogo/>.

Foto: Egberto Nogueira



O segundo trimestre de 2020 carrega os trágicos efeitos da pandemia e do isolamento. Estima-se que o PIB brasileiro deva diminuir cerca de 11% nesse período. No mercado de trabalho, 8,8 milhões de pessoas perderam as ocupações e nem todas foram buscar emprego imediatamente, pois não acreditavam ser possível encontrar nova colocação.

Os efeitos perversos da crise econômica no mercado de trabalho

*Fausto Augusto Junior*¹

O débil comportamento do mercado de trabalho é mais uma prova de que o discurso liberal que tomou posse no Brasil e conduziu o país às reformas trabalhista e previdenciária, à lei da terceirização, ao teto de gastos e outras medidas é baseado em falsos paradigmas. A partir de diagnósticos errados, promovem-se amplas campanhas que simplificam a realidade, visando aprovar ações incapazes de resolver os problemas e que acabam sempre por castigar ainda mais o país. E então inventam novas medidas. O alto custo do trabalho e a rigidez da legislação trabalhista, por exemplo, foram os argumentos enganosos usados para explicar o baixo investimento, a ausência de crescimento, a alta do desemprego e a falta de vagas.

Os resultados dos três anos anteriores à pandemia expuseram a falência de uma economia que, se depende apenas do mercado, não cresce, não tem rumo e não gera desenvolvimento. Os números escancararam a

¹ Fausto Augusto Júnior é diretor técnico do DIEESE, mestre e doutorando em Educação.

necessidade da presença do Estado como condutor e promotor das mudanças sociais, mas o governo insiste em desestruturar e reduzir as instituições públicas.

Nesse triste cenário de ausência de um Estado forte, de precarização e de baixo crescimento econômico, de desemprego alto, os trabalhadores, já fragilizados, foram ainda mais abalados pela pandemia da Covid-19. O isolamento social imposto pela situação contribuiu para intensificar a precariedade do mercado de trabalho brasileiro e mostrou claramente quem de fato paga as contas das escolhas feitas pelo governo do país desde 2016.

O objetivo deste curto artigo é mostrar os efeitos perversos da atual crise econômica sobre o mercado de trabalho, a partir das bases de dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), como a PnadC² (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua), e do Ministério da Economia, com informações do novo Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados).

Antes e durante a pandemia

Nos últimos anos, a economia do país sofreu com uma dinâmica de baixo crescimento. Em 2017 e 2018, o PIB (Produto Interno Bruto) cresceu 1,3%. Em 2019, o desempenho foi ainda mais fraco, 1,1%. Apesar de positivos, os resultados não conseguiram anular as retrações de -3,5% e -3,3%, de 2014 e 2015, respectivamente. O PIB do primeiro trimestre de 2020 caiu -1,5% em relação ao 4º trimestre de 2019, descontados os efeitos sazonais. Já na comparação com o 1º trimestre de 2019, a queda foi de 0,3%.

No mercado de trabalho, os resultados foram, até o final de 2019, de expansão do emprego informal e outras formas precárias, como trabalho em tempo parcial, temporário, intermitente, terceirizado, possibilitados pela reforma trabalhista. Segundo a Pnad Contínua, no último trimestre de 2019, a taxa de desocupação foi de 11,0%, o que correspondeu a 11,6 milhões de desempregados, enquanto a taxa de subutilização da força de

² Dados da PNAD Contínua mensal, com trimestre móvel.

trabalho,³ que considera também os ocupados que trabalham menos horas do que gostariam, foi de 23% e chegou a 26,2 milhões de pessoas.

No 1º trimestre de 2020, seguindo o movimento sazonal do mercado de trabalho, cujos resultados são sempre mais desfavoráveis devido ao término de contratos temporários de final de ano, a taxa de desocupação passou para 12,2%, o equivalente a 19 milhões de pessoas. Já a taxa de subutilização chegou a 24,4% da população em idade ativa.

O segundo trimestre de 2020 carrega os trágicos efeitos da pandemia e do isolamento. Estima-se que o PIB brasileiro deva diminuir cerca de 11% nesse período. No mercado de trabalho, 8,8 milhões de pessoas perderam as ocupações e nem todas foram buscar emprego imediatamente, pois não acreditavam ser possível encontrar nova colocação. Em termos percentuais, a ocupação diminuiu -9,6% em relação aos difíceis três primeiros meses de 2020. A taxa de desocupação saltou para 13,3% e atingiu 12,8 milhões de pessoas.

O mais desolador é que as pessoas mais atingidas pela crise no mercado de trabalho foram aquelas com os vínculos mais frágeis. O número de assalariados com carteira teve queda de -8,9% em relação ao 1º trimestre, enquanto o de trabalhadores por conta própria caiu 10,3% e o de trabalhadoras domésticas, representadas majoritariamente por mulheres com baixa escolaridade e renda, e que são arrimos de família, apresentou redução de -21%.

Todos os setores de atividade econômica foram atingidos. O comércio foi o que mais demitiu: cerca de 2,137 milhões desligamentos (-12,3%). Na indústria, a queda foi de -9,4%, ou seja, perderam a ocupação 1,1 milhão de pessoas; e na construção, um pouco menos de 1,1 milhão de trabalhadores (-16,6%).

³ A taxa de subutilização é composta pelos subocupados por insuficiência de horas trabalhadas, ou seja, pessoas que trabalhavam menos de 40 horas semanais e gostariam e estavam disponíveis para trabalhar mais horas, se houvesse a possibilidade; pelos desocupados que buscavam trabalho e; pela força de trabalho potencial, da qual fazem parte aqueles que procuraram trabalho, mas não estavam disponíveis na semana que antecedeu a pesquisa e pelos desalentados, pessoas que querem trabalhar, mas não procuraram trabalho.

O número de desalentados⁴ aumentou, totalizando 5,7 milhões de pessoas, e a taxa de subutilização passou para 29,1%, ou quase 32 milhões de pessoas, no primeiro semestre deste ano.

De maneira contrária ao esperado, o rendimento médio cresceu, mas não há nada para comemorar, pois o que explica a situação é o fato de os trabalhadores de menor renda terem perdido as ocupações no meio pandemia, enquanto os de maior renda conseguiram manter o trabalho. Mas é importante destacar que, mesmo conservando o trabalho, os trabalhadores com os maiores rendimentos passaram a atuar em esquema de home office e, por isso, sofreram diversas pressões e vivenciaram extensas jornadas de trabalho; enfrentaram ausência de contato com colegas, o que aumentou a incidência de problemas como depressão e ansiedade; tiveram sobrecarga de tarefas, com a necessidade de se dividir entre as atividades do trabalho e as domésticas, muitas relacionadas ao cuidado com os filhos, que tiveram as aulas suspensas. Em diversos casos, essas situações ocasionaram ainda conflitos familiares.

A massa de rendimentos do trabalho, que mostra a capacidade de consumo dos trabalhadores, teve redução de 12 bilhões de reais, expressão da perda de emprego e renda.

O auxílio emergencial, que, graças à intensa pressão do movimento sindical e social, foi elevado de 200 reais (proposta do governo) para 600 reais, tem cumprido importante papel. Como mostram os dados da Pnad, o auxílio foi capaz de compensar cerca de 45% do impacto da pandemia sobre a massa de rendimentos, amenizando, em parte, os problemas das famílias mais afetadas.

A medida mais importante do governo atual para minimizar os efeitos da pandemia foi a Medida Provisória 936, transformada na Lei 14.020. Cerca de um terço dos trabalhadores com carteira de trabalho assinada mantiveram o vínculo de emprego, com a redução da jornada e salário ou a suspensão temporária do contrato. Ainda que o número seja alto, a medida atinge

⁴ Os desalentados são indivíduos que não buscaram inserção no mercado de trabalho devido à descrença em relação à possibilidade de encontrar uma vaga, mas têm interesse de trabalhar, se houver oportunidade.

apenas uma parcela dos trabalhadores brasileiros, pois os demais são informais e só podem contar com o auxílio emergencial ou se arriscar, expondo-se ao coronavírus, em trabalhos irregulares a fim de garantir alguma renda.

Algumas considerações

O impacto da pandemia na economia do país e no mercado de trabalho é inegável, com aumento do desemprego, do desalento e da subutilização e queda significativa de renda para parcela expressiva de trabalhadores informais.

Apesar de os números do Caged indicarem certa retomada, mostrando redução do fechamento de vínculos formais, o tamanho do desastre para os trabalhadores com carteira de trabalho assinada é imenso, uma vez que, de janeiro a junho, foram eliminados cerca de 1,2 milhões de empregos formais.

Ainda que as previsões de especialistas tenham apontado que, em agosto, haveria um cenário mais brando em relação à pandemia, o país continua assistindo a uma média diária de 1.000 mortes devido à Covid-19. Como as medidas corretas de isolamento, testagem, rastreamento, entre outras, não foram adotadas pelo governo federal e, desde o primeiro caso, já se passaram cinco meses, mesmo com o alto número de óbitos, a vida começa a voltar à normalidade em vários municípios, com a reabertura de empresas, lojas, instituições, por causa da necessidade de sobrevivência das pessoas e da pressão governamental para que o país volte a crescer. O povo brasileiro se vê obrigado a escolher entre morrer de covid ou de fome.

O governo, alheio aos problemas do país, segue com uma agenda de ataques constantes aos trabalhadores, ao meio ambiente e aos mais vulneráveis, ignorando também a pandemia. Enquanto a população luta pela sobrevivência familiar e morre devido ao coronavírus, o governo discute o aprofundamento da reforma trabalhista, a volta da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), a reforma tributária, esta última elaborada sem nenhum debate com a sociedade. Em vez de empreender ações de preservação da saúde e da renda da população, estabelece o antagonismo entre salvar vidas ou salvar a economia, desprezando estatísticas sobre doentes e mortos e as orientações das autoridades sanitárias.

O governo escolheu o lado que representa a minoria e quem menos necessita das políticas públicas de Estado. É para este segmento que todas as boas ações estão voltadas. Ao mesmo tempo em que são disponibilizados 1,2 trilhão de reais ao sistema financeiro, não foram criados mecanismos para garantir que os recursos cheguem à ponta do crédito, deixando, entre outros, micro e pequenas empresas sem capital, enquanto o mercado de trabalho se deteriora.

A articulação entre as políticas públicas dos diversos entes federativos da União poderia melhorar o cenário, desde que, de fato, houvesse o propósito de se resolver os problemas do Brasil. O momento necessita de um Estado presente, que lidere o país nesse momento caótico, realize investimentos públicos, financie políticas de renda e manutenção de empregos, ofereça crédito acessível às micro e pequenas empresas (inclusive com risco de crédito compartilhado entre bancos e governo) e implemente uma política de enfrentamento da crise, tendo como premissa a superação do maior problema do país, a desigualdade social.

Referências Bibliográficas

- DIEESE. Síntese de Indicadores PIB. Junho de 2020. Disponível em < <https://www.dieese.org.br/sinteseindicadores/2020/sinteseIndicadoresPIBsetorial.html>>.
- DIEESE. Subsídios para discussão sobre mercado de trabalho – PNAD. Maio de 2020. Disponível em < <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2020/subsidioMercadoTrabalhoPnad.html>>.
- DIEESE. Subsídios para discussão sobre mercado de trabalho – Caged. Maio de 2020. Disponível em < <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2020/subsidioMercadoTrabalhoCaged.html>>.
- DIEESE. Pandemia pode ser oportunidade para construção de um mundo novo. Boletim conjuntural. Maio de 2020. Disponível em< <https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2020/boletimConjuntura022.html>>.
- DIEESE. Acordos negociados pelas entidades sindicais para enfrentar a pandemia do coronavírus. Estudos e Pesquisas, maio de 2020. Disponível em< <https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2020/estPesq92AcordosCovidAtualizacao.html>>.
- DIEESE. O Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda diante dos impactos da Covid-19. Nota Técnica 232. Abril de 2020. Disponível em< <https://www.dieese.org.br/nota-tecnica/2020/notaTec232ProgramaEmergencialGoverno.html>>.

São os interesses das elites financeiras transnacionais e de sua comunidade epistêmica que determinam todas as decisões da política econômica do governo Bolsonaro.

As violações de direitos econômicos e sociais no contexto da ascensão do autoritarismo e da globalização financeira

*Murilo Gaspardo*¹

Qual a relação entre violações de direitos econômicos e sociais, ascensão do autoritarismo e globalização financeira? Qual o significado e a importância da Constituição Federal de 1988 nesse contexto? A Constituição brasileira é extensa, extremamente detalhista e procurou absorver as mais diversas demandas da sociedade – muitas das quais contraditórias – apresentadas no processo de redemocratização que pôs fim à ditadura civil-militar iniciada com o golpe de 1964.

Em 30 anos de vigência da Carta, não obstante as diversas crises políticas e a persistência de problemas sociais graves, como as desigualdades

¹ Murilo Gaspardo é Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Campus de Franca – SP, onde é professor Associado de Teoria do Estado e Ciência Política junto ao Departamento de Direito Público. Livre-docente em Teoria do Estado (UNESP, 2019), Doutor em Direito do Estado (USP, 2013), mestre em Direito do Estado (USP, 2009) e Bacharel em Direito (USP, 2005). Contato: murilo.gaspardo@unesp.br.

extremas, a ineficiência nos serviços públicos e a violência urbana, os avanços, em termos de concretização de direitos sociais e econômicos, foram significativos, destacando-se: a redução da pobreza, da fome e da mortalidade infantil; a ampliação do acesso à educação e à ampla cobertura de serviços de saúde. Em grande medida, a explicação para isso se encontra na arquitetura de Estado Social estabelecida pela Constituição e na legislação infraconstitucional que a regulamentou, fornecendo o quadro jurídico das políticas públicas – notavelmente, com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e com o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Além disso, com diferentes perspectivas, limites, falhas e contradições, nos governos de Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Lula e Dilma Rousseff, houve algum grau de compromisso com tal *pacto político*, destacando-se, por exemplo, a estabilização monetária a partir do “Plano Real”, e a redução da pobreza, da fome e das desigualdades por meio de políticas sociais (Bolsa Família, valorização do salário mínimo etc.).

Entretanto, nos últimos anos, o *pacto político* firmado em 1988 encontra-se em processo de forte desconstrução. Podemos tomar como termo inicial a espiral de crises políticas iniciada com as manifestações de junho de 2013, combinada com a persistente crise econômica. Sem promover alterações legislativas relevantes, no segundo mandato da presidenta Dilma Rousseff já se observou um giro no sentido de políticas de austeridade. Mas é com o *impeachment* e o governo Temer que a Constituição e seu projeto de Estado Social passam a ser frontalmente atacados, particularmente com a *reforma da legislação trabalhista* e a *Emenda Constitucional do “teto dos gastos públicos”* ou do “novo regime fiscal” (EC n. 95, de 15/12/2016),² a qual inviabiliza o cumprimento dos mandamentos constitucionais referentes aos direitos sociais e econômicos.

² Cf. a EC n. 95. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>. Acesso em: 6 ago. 2020. De acordo com referida Emenda, nos 20 subsequentes à sua aprovação, os gastos públicos federais só poderão aumentar até o limite da inflação acumulada em doze meses (conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), mesmo se houver crescimento da economia.

No governo Bolsonaro esse processo é aprofundado com a *reforma da previdência* (Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019). Existem, todavia, aspectos que ultrapassam o campo das alterações normativas formais e escapam da categoria *reforma*. Trata-se, em verdade, de um projeto de *destruição*. Por meio de ações e omissões administrativas, temos uma atuação incisiva para desarticulação e desorganização das políticas públicas nas mais diferentes áreas, como educação, cultura, assistência social, saúde, ciência e tecnologia. É verdade que há um componente de incompetência sistêmica e inépcia administrativa do presidente e de sua equipe, mas estamos diante de um projeto articulado de destruição do incipiente Estado Social brasileiro, combinado com um ataque sistemático às instituições democráticas – não só ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal, mas a todas as que produzem ou podem produzir pensamento crítico e autônomo, contestação e organização social, como as universidades (e a própria ciência), a imprensa e os movimentos sociais.

A explicação para esse processo pode ser buscada em três elementos estruturantes. Um deles encontra-se nas próprias contradições e limitações da Constituição e da legislação infraconstitucional editada (ou omitida) para concretizar seus mandamentos. Se, por um lado, como já destacado, o *pacto político* firmado na redemocratização instituiu direitos econômicos e sociais bastante abrangentes, diretrizes para as políticas públicas e obrigatoriedade de despesas para seu financiamento, por outro, não confrontou as raízes da desigualdade estrutural da sociedade brasileira. O segundo elemento importante para explicar o momento que atravessamos pode ser denominado, genericamente, de *crise global da democracia representativa*. Há uma relação de retroalimentação entre enfraquecimento da democracia e violações de direitos econômicos e sociais.

Observa-se, nas *democracias maduras*, a ascensão de líderes e partidos políticos com perfil autoritário, o crescimento do nacionalismo e o ataque às instituições. Bolsonaro é parte desse fenômeno, cuja discussão exige trabalhos específicos, compreendendo pelo menos seis dimensões: (1) crescimento da desigualdade de renda e riqueza, com grande insatisfação da classe média; (2) crise de governança dos Estados e das organizações internacionais, transnacionais e regionais; (3) crise do sistema de represen-

tação por partidos e participação política e cidadã, diminuição da confiança nos Estados e nos representantes políticos; (4) movimentos identitários e narrativas fragmentadas das lutas por direitos; (5) impactos das novas formas de comunicação sobre os processos políticos; (6) inadequações nos arranjos institucionais da democracia representativa para o tipo de conflituosidade e as demandas da sociedade contemporânea. Em toda a parte, há uma insatisfação das pessoas com a incapacidade de os governos oferecerem respostas concretas aos grandes problemas sociais, como desemprego, queda da renda e violência – muitos dos quais agravados com a pandemia de Covid-19.

O terceiro fator fundamental para a compreensão das correntes violações de direitos econômicos e sociais e da destruição do pacto político de 1988 é a financeirização da economia e a mundialização financeira, fenômeno cujas origens se encontram nos anos 1970 e que foi aprofundado ao longo das décadas subsequentes. A financeirização da economia apresenta três características: (1) as finanças adquirem domínio e autonomia em relação às atividades produtivas e comerciais; (2) o valor dos patrimônios financeiros torna-se superior ao de outras formas patrimoniais; e (3) a desigualdade de renda e patrimônio retoma sua tendência histórica de crescimento (Bourguignon, 2015; Stiglitz, 2015; Davies, 2015, Strange, 1994).

A mundialização das finanças, por sua vez, é explicada por seis fatores: 1) transformações estruturais no capitalismo; 2) decisões políticas de abertura dos fluxos globais de capitais tomadas, inicialmente, pelos EUA e pelo Reino Unido para responder às pressões decorrentes das referidas transformações e atender seus interesses geopolíticos, as quais foram disseminadas pelo mundo; 3) crescente atuação transnacional de conglomerados financeiros, bancários e não bancários, com um papel muito relevante dos investidores institucionais (como os “fundos de pensão”); 4) desenvolvimento tecnológico que permite operações financeiras em tempo real; 5) inovações nos instrumentos de operação financeira, como os diferentes tipos de “derivativos”; e 6) a hegemonia ideológica do neoliberalismo. Portanto, não é resultado de um desenvolvimento “natural” do capitalismo, mas de decisões políticas: extinção das restrições ao fluxo de capital e o

livre câmbio das principais moedas, desregulamentação do sistema financeiro, novos regimes de previdência, entre outras. Por outro lado, a mundialização das finanças limita severamente a soberania dos Estados em suas políticas monetária, fiscal, tributária e de desenvolvimento. Consequentemente, o controle democrático sobre a economia por via da representação política – frágil desde seus primórdios –, tornou-se ainda mais restrito.

A política econômica do governo Bolsonaro, personificada no ministro da Economia Paulo Guedes, constitui uma manifestação radical da submissão da democracia (e dos direitos econômicos e sociais) à mundialização financeira – são os interesses das elites financeiras transnacionais e de sua comunidade epistêmica que determinam todas as decisões governamentais em matéria econômica. Da combinação entre as contradições e limitações da Constituição (e das normas e políticas adotadas desde sua promulgação) com a crise global da democracia representativa e as restrições estruturais impostas pela mundialização financeira resulta um processo crescente de violação dos direitos sociais e econômicos e a destruição do incipiente Estado Social brasileiro, rompendo-se com o “compromisso maximizador” firmado na Constituinte e se promovendo a ampliação da escandalosa desigualdade social do país. Embora ainda não existam dados abrangentes e sistemáticos, os economistas já fazem projeções catastróficas sobre o crescimento da pobreza, a queda da renda dos trabalhadores e o aumento da desigualdade e da concentração de capital em função da pandemia de Covid-19.

Nesse contexto, uma escolha especialmente importante é a forma de financiar as despesas do Estado. A tributação e o endividamento público são as opções mais aplicadas para responder aos *déficits* fiscais enfrentados tanto por países ricos quanto pelos pobres a partir dos anos 1970. A tributação é o meio mais justo e eficaz, pois, *grosso modo*, com ela toma-se dinheiro daqueles que recebem maior renda e dispõem de maior riqueza para financiar as despesas públicas, ao passo que o endividamento consiste em fazer empréstimos dessas pessoas, os quais, além de ter que ser devolvido, é remunerado com juros – aumentando, portanto, sua renda e seu patrimônio. Deu-se preferência à segunda alternativa – registrando-se, inclusive, uma diminuição dos impostos cobrados dos mais ricos – veja-se, no Brasil,

a política de “desonerações tributárias”, por exemplo. Com isso, observa-se no início do século XXI um crescimento significativo da dívida pública, aproximando-se, em muitos países, de seus picos históricos (Piketty, 2014; Bourguignon, 2015).

A dívida pública expressa, em todos os contextos, “relações de classe e o poder político que permitem aos ricos escapar amplamente, ou mesmo quase completamente, dos impostos”. Com o crescimento do endividamento dos Estados, “os juros devidos sobre o principal da dívida (o serviço da dívida) absorvem uma fração sempre maior do orçamento do Estado, das receitas das exportações e das reservas do país, de sorte que a única maneira de fazer face aos compromissos do serviço da dívida é tomar um novo empréstimo”. Chega-se, assim, ao que se denomina de “ditadura dos credores” ou “tirania dos mercados”, ou ainda do “capital patrimonial” (chesnais, 2005, p. 39-40).

O crescimento da dívida pública e das taxas de juros pagas pelo Estado e a redução da tributação sobre o capital e a renda do capital são, pois, os principais instrumentos políticos por meio dos quais se transfere renda para a elite financeira e se favorece o crescimento da desigualdade. Em razão dos altos níveis de endividamento do Poder Público, esse padrão de relações não se alterou com a redução das taxas básicas de juros observadas recentemente no Brasil e no mundo.

A desigualdade é uma função da disputa de forças e de sentidos travadas entre os diferentes atores (e classes sociais) ao longo da história. Está em curso um processo de aprofundamento da desigualdade entre os indivíduos ricos e pobres, seja dentro de cada país ou entre diferentes países. A formação dessa elite transnacional tem relação direta com a mundialização financeira,³ a qual estabelece uma relação de implicação recíproca com a

³ Isso tudo só é possível porque existem regras jurídicas que autorizam tais práticas, pois todo sistema econômico tem regras e essas apresentam consequências para a distribuição da riqueza e da renda, para a eficiência e a estabilidade econômica. Nas últimas décadas ocorreu uma ação exitosa das elites financeiras para construir regras sobre o funcionamento da economia que lhes favorecem amplamente, em prejuízo do restante da sociedade. Isso, por sua vez, faz crescer a desigualdade de poder político, de maneira que a elite econômica continua a utilizar seu poder para moldar as regras do jogo a seu favor, contendo políticas redistributivas e perpetuando o crescimento da desigualdade econômica, constituindo um círculo vicioso. Portanto, a verdadeira inovação do “1%”

crise da democracia. Portanto, o enfrentamento das violações dos direitos econômicos e sociais em curso só terá alguma chance de êxito se articulado com a defesa das instituições democráticas nacionais e a construção de alternativas para a democratização da governança financeira global.

Referências Bibliográficas

- BOURGUIGNON, François. *The globalization of inequality*. Tradução de Thomas Scott-Railton. Princeton: Princeton University, 2015.
- CHESNAIS, François. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. In: CHESNAIS, François (ed.). *A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configuração, consequências*. Tradução de Rosa Maria Marques e Paulo Nakatami. São Paulo: Boitempo, 2005. p. 35-67.
- DAVIES, Howard. *Can financial markets be controlled?* Cambridge: Polity, 2015.
- MEDEIROS, Marcelo; SOUZA, Pedro H. G. Ferreira; CASTRO, Fábio Avila de. O topo da distribuição de renda no Brasil: primeiras estimativas com dados tributários e comparação com pesquisas domiciliares (2006 – 2012). DADOS – *Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, v. 58, n. 1, p. 7-36, 2015.
- MORGAN, Marc. *Extreme and Persistent Inequality: New Evidence for Brazil Combining National Accounts, Surveys and Fiscal Data, 2001-2015*, WID.world Workin Paper Series, nº 2017/12, 2017.
- PIKETTY, Thomas. *O Capital no século XXI*. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.
- STIGLITZ, Joseph. *The great divide: unequal societies and what we can do about them*. New York: Norton & Company, 2015.
- STIGLITZ, Joseph. *The price of inequality*. New York: W. W. Norton & Company, 2012.
- STRANGE, Susan. From Bretton Woods to the Casino Economy. In: *Money, power and space*. CORBRIDGE, Stuart, THRIFT; Nigel, MARTIN, Ron (ed.). Oxford: Blackwell, 1994, p. 49-62.
- VIEIRA, Oscar Vilhena e BARBOSA, Ana Laura Pereira. *Do compromisso maximizador à resiliência constitucional*. Dossiê 30 anos da constituição brasileira. Novos Estudos CEBRAP, v. 37, n. 3, p. 375 – 393, Set. – Dez. 2018.

foi criar mecanismos para se apropriar do dinheiro dos outros sem que esses tenham consciência desse processo, manipulando o direito a seu favor. Consequentemente, a grande divisão existente nas sociedades (não apenas na norte-americana ou na brasileira) é entre os muito ricos e o restante, ou entre o 1% e os 99%, os quais têm diferentes preocupações, aspirações e estilos de vida. Se a explicação para o problema é essencialmente política, isso significa, primeiramente, que não é inevitável, é uma questão de escolhas; em segundo lugar, a solução não se encontra no mercado em si mesmo, mas na política (Stiglitz, 2015, 2012).

Necessitamos soberania sanitária, temos que produzir insumos, equipamentos médicos de proteção individual, medicamentos, novas estruturas e edificações; necessitamos tornar o sistema suficiente para eliminar os privilégios daqueles que possuem saúde suplementar, tornando a renda um fator indiferente no acesso à saúde.

Relançar o SUS como parte integral de um sistema universal de proteções sociais: com audácia e sem indulgências

Armando De Negri Filho¹

No momento em que escrevo este texto chegamos a 120 mil mortos pela Covid-19 no Brasil. Após os EUA, somos o país com maior número de mortos do planeta, com 568 mortos por milhão de habitantes.

Apesar desses números, nos encaminhamos para uma crescente flexibilização do isolamento físico e, mesmo em estados onde a epidemia se expande em casos, hospitalizações e mortes estamos em busca de uma *normalidade* mais desigual que nunca, com uma precarização e desemprego crescentes, instável e insuficiente apoio econômico aos mais fragilizados,

¹ Armando de Negri Filho é médico, especialista em Medicina de Emergências e mestre em Epidemiologia, em Saúde Global e em Gestão Clínica. Doutor em Política e Sistemas de Saúde. Coordenador Geral da Rede Brasileira de Cooperação em Emergências – RBCE. Coordenador do Comitê Executivo do Fórum Social Mundial da Saúde e da Seguridade Social. Membro do Painel/Mecanismo de Especialistas em Direito ao Desenvolvimento do Alto Comissariado em Direitos Humanos da ONU. Membro do Grito das Excluídas e dos Excluídos Continental.

um sistema de assistência social ignorado e desmontado e um sistema de saúde sobrecarregado e, mesmo com circunstanciais expansões assistenciais, funcionando como precária barreira de contenção do vírus, enquanto exclui outras patologias: até julho foram um milhão a menos de hospitalizações pelo Sistema Único de Saúde (SUS), visto que os pacientes têm medo de ir aos serviços e serem contaminados e as atenções eletivas foram suspensas, nos transformamos em um sistema de uma só patologia, o que trará graves consequências e mortes que seriam evitáveis.

As mortes pelo novo coronavírus já estão ocupando o segundo lugar na mortalidade geral do Brasil quando comparadas com as mortes totais de 2018. E estamos apenas em final de agosto, com as previsões matemáticas apontando para o número de 200 mil mortos em novembro de 2020, considerando que desde o início de junho viemos apresentando mil mortes diárias. Ou seja, como sociedade aprendemos a conviver com esta mortandade e desresponsabilizamos o governo federal por suas ações e omissões genocidas e necropolíticas. Se consolida e prospera a hegemonia do capital financeiro e se aceleram reformas de fundo, de natureza regressiva para a tributação e uma ofensiva para financeirizar as proteções sociais de forma definitiva, através do ensaio de propostas de vouchers e auxílios emergenciais que obscurecem a devastação de nosso sistema de proteções sociais já golpeado pela Emenda Constitucional 95 (que em 2016 congelou os investimentos públicos por 20 anos) e pelas reformas trabalhista e previdenciária.

Bolsonaro serve de bode na sala. Diante dele, um neoliberal como Luiz Henrique Mandetta se torna o melhor ministro da Saúde do mundo e Rodrigo Maia chega a ser o social-democrata que propõe a modernização da seguridade social. Com isso, se faz um jogo de sombras e espelhos em que se perde o referencial do que seria um sistema suficiente e qualificado de proteções sociais com igualdade de oportunidades. Em vez disso, se promove o empreendedorismo individual como signos de uma liberdade que autoriza não depender do Estado e permitir que este atue como se fora uma ONG assistencialista, que ajuda em situações de crise humanitária, mas não se compromete como garantidor dos direitos, posto que está orientado a garantir os direitos de exploração do capital financeiro e assegurar mais e mais concentração da riqueza.

Existe uma continuidade histórica que não podemos negar. Em um país amnésico das próprias desgraças, esquecemos rapidamente o que fomos e mesmo o que somos: um país profundamente desigual sem um estatuto material de cidadania que faça realidade os direitos duramente conquistados no percurso histórico até a Constituição de 1988 e que nesses 32 anos, desde então, tem visto estes direitos em uma montanha-russa, com mais descidas do que subidas. Hoje se consolida um comportamento indiferente no qual a epidemia e a exclusão econômica e social só sensibiliza quando toca familiares e amigos. Mas mesmo assim, frequentemente interpretados como expressões do destino – a vontade divina e o fatalismo da condição de classe, sem gerar revolta ou clamor por transformações sociais.

No transcurso desses meses de pandemia, fomos dominados pela desinformação e pelo ataque à ciência e ao conhecimento. Os espaços de participação social foram desvalorizados ou ignorados, os trabalhadores e suas organizações atacados, a escuta do governo nacional se dá entre os seus pares. Esta narrativa ganhou espaço suficiente para desmobilizar uma responsabilização do governo federal, acuou governadores e prefeitos (gerando algumas reações virtuosas como no caso do Consórcio de Governadores do Nordeste), gerou uma dúvida sobre o próprio setor da saúde pública, atacou as universidades e os cientistas críticos e calou a opinião pública que já não aplaude profissionais da saúde, não quer falar de medidas de proteção sanitária e social e vai aceitando de forma militante ou inercial a volta ao “normal” – a desesperada volta ao normal de um povo, em grande maioria, desamparado.

O SUS se encontrava antes da Covid-19 sob a pressão de um processo agudo de desfinanciamento no qual o Sistema nunca foi capaz de responder plenamente suas funções universais, integrais e igualitárias. Estas insuficiências estão inscritas no cerco imposto pela desassistência programada ou pela inassistência como característica do neoliberalismo, hegemônico no Brasil durante toda a existência do SUS. Razão pela qual depois de 32 anos, apesar dos avanços e de ter composto pela primeira vez na história brasileira um sistema orientado a atender toda população sem pagamento direto, contribuição social ou condicionante, materializando um avanço extraordinário ao ponto de que hoje seja difícil admitir o Brasil sem o SUS

e mais difícil ainda imaginar o enfrentamento da pandemia sem este sistema universal. Apesar disso, o SUS ainda não consegue ser identificado pela sociedade como um patrimônio cidadão e ser objeto de uma reivindicação massiva pela sua sustentação plena.

Temos que defender o SUS. Mas, por suas insuficiências, permite manter viva na sociedade uma aspiração a ter seguros privados e desde logo mantém-se dois sistemas. O Sistema da Saúde Suplementar é composto por vários seguros privados e sistemas autogestionados de funcionários públicos e trabalhadores das estatais. Representa 55% do gasto em saúde no Brasil e atende apenas 25% da população. Já o SUS, com 45% do gasto em saúde do país, tem que atender a totalidade das necessidades de 75% da população e também atender os outros 25% que além do privilégio da Saúde Suplementar, também usa o SUS de forma seletiva e frequentemente em condições de vantagem, caracterizando os privilégios e iniquidades na saúde brasileira.

Chegamos à pandemia com este desequilíbrio e os *déficits* de atenção acumulados, com acesso insuficiente na atenção básica, gargalos no acesso a meios diagnósticos e atenção especializada. Com filas e tempos de espera avultados e com um *déficit* hospitalar e de terapias intensivas que vinham caracterizando o trajeto do SUS, com a visível superlotação de pronto-socorros e Unidades de Pronto Atendimento, que perversamente dispersam e seus territórios os pacientes necessitados de hospitalização.

Era esperado que a resposta diante da epidemia em cada estado e região revelasse as desigualdades de acesso em todo o país e dramatizasse o aumento incremental lento e insuficiente que temos conseguido ao longo dos anos, gestando não apenas a defesa circunstancial de recursos para enfrentar a pandemia, mas recursos suficientes para ter um sistema grande o bastante e equipado para enfrentar qualquer nova epidemia. Mas também as velhas dívidas sociais e sanitárias que crescem constantemente com a pressão da violência e dos acidentes, as doenças transmissíveis persistentes como a dengue, tuberculose, HIV, as doenças crônicas, todas com impacto desigual segundo as classes sociais e raças, demonstrando as barreiras persistentes das desigualdades também no SUS. O envelhecimento acelerado da população, com um salto de 28 para 57 milhões de maiores de 60 anos

até 2042 marca uma transição demográfica acelerada sem uma resposta compatível por parte do SUS, do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do conjunto das proteções sociais cada vez mais debilitadas pelo desfinanciamento.

Demandar politicamente suficiência qualificada do complexo de Atenção Básica – Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS), Reabilitação em base comunitária, Farmácias locais e distritais, núcleos de Apoio à Saúde da Família com suporte diagnóstico como policlínicas, Unidades de Pronto Atendimento e/ou salas de reanimação/estabilização em unidades básicas, cobertura de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), academias da saúde, atenção domiciliar, serviços de longa permanência não hospitalares, comunicação e acesso informático com suporte de telemedicina e acesso aos recursos especializados e hospitalares, articulação com os recursos de proteção social no âmbito do SUAS – e para além dele: a articulação nos territórios sociais das demais redes públicas de educação, habitação, ocupacional, laboral e de emprego e renda, energia, água e saneamento, transporte e comunicação, cultura, esportes, segurança pública, acesso à justiça, políticas de ambiente, enfim conexão territorial com todo o complexo de uma Gestão Social Integral fortemente amparada na participação cidadã desde seus territórios.

No caso da atenção especializada ambulatorial e de internação hospitalar, a crise de acesso e resultados decorrentes dos tempos inadequados e de listas inexistentes ou pouco transparentes, geram uma insuficiência que reforça os interesses do capital dentro e fora do SUS. Na análise da economia política da saúde, a atenção especializada e hospitalar concentram a intensidade e o interesse do capital: se não temos um planejamento integrado das políticas públicas transeitoriais de promoção da saúde seguiremos cultivando a esperança de que o usuário que possa pagar terá melhor destino se precisar de recursos ainda escassos no SUS.

A melhor resposta que o SUS pode dar aos interesses privatizantes passa, portanto, por uma mobilização social para um investimento massivo na estrutura pública estatal, capaz de regular pela produção os interesses do capital na saúde e ao mesmo tempo tornar a saúde um setor que alavanca a retomada econômica do País. Para mobilizar a sociedade em torno

dessa ideia temos que propor um processo por meio do qual a população tenha suas necessidades em saúde colocadas no centro do planejamento, da gestão e da avaliação do sistema e serviços de saúde, por intermédio do testemunho dos efeitos nas suas vidas da insuficiência das respostas às suas necessidades em saúde e de acesso aos conhecimentos (daí a justiça hermenêutica como parte da justiça epistêmica) para saber julgar e discernir as soluções propostas em relação à satisfação do que necessita.

A pandemia mostrou que necessitamos de soberania sanitária, temos que produzir insumos, equipamentos médicos de proteção individual e medicamentos. Necessitamos novas estruturas e edificações, além de fortalecer o sistema para eliminar os privilégios daqueles que possuem saúde suplementar, tornando a renda um fator indiferente no acesso à saúde. Trata-se de um esforço maiúsculo: quando comparamos o SUS com os demais sistemas universais que apostaram na atenção básica ou primária como estratégia ordenadora vemos que esses sistemas possuem pelo menos 3,5 a 4 leitos hospitalares efetivos por mil habitantes – entendido o leito efetivo aqueles que possuem pessoal assistencial adequado à sua função e plataformas tecnológicas correspondentes. No SUS, temos apenas 1,4 leitos por mil habitantes e somente 0,7 por mil podem ser considerados leitos efetivos.

Temos portanto uma crise persistente de acesso. Geramos 57 hospitalizações por mil habitantes por ano no SUS contra 166 na Saúde Suplementar e tendo na comparação dos sistemas universais qualificados 155 por mil. Como não medimos resultados assistenciais de forma comparativa destacando desigualdades, não sabemos de todo os efeitos injustos desta situação. Mas temos posicionamentos como da Rede Brasileira de Cooperação em Emergências que desde 2011 denuncia a violação massiva e sistemática dos direitos humanos na atenção às urgências e no acesso hospitalar, tomando em conta o tempo dilatado de permanência dos pacientes nos serviços de urgência, esperando em ambientes saturados muito além dos tempos de 4 a 8 horas que segundo a urgência seriam tempos limites prudenciais, comprometendo a vida e a integridade dos pacientes.

Para superar esta situação, calculamos que seria necessário construir ou requalificar mais de 500 mil leitos hospitalares (com 15 a 20% de leitos de cuidados intermediários e de cuidados intensivos) e criar mais de cem

mil leitos não hospitalares de longa permanência. Investimentos sustentados em obras e produção industrial nacionalizada, com um aumento qualificado da força de trabalho em saúde e cadeias logísticas de serviços e produtos permitiriam ter na saúde um setor econômico ainda mais importante, invertendo a lógica de um gasto em saúde privado maior que o público e entendendo definitivamente os recursos públicos em saúde como investimento no desenvolvimento do Brasil.

Durante a pandemia, criamos a Campanha Leitos para Todos, com a ideia de formar uma fila única para as UTIs, com leitos SUS e não SUS sendo geridos de forma integrada pelos gestores públicos. Apesar de termos avançado no debate, na legislação proposta e na compra de recursos pelo poder público, ficamos longe de conseguir estabelecer regras que pudessem criar formas permanentes de unificação dos recursos de saúde em um só sistema. Mas a necessidade persiste e o passo seguinte será o de projetar no horizonte um sistema que, mantido pelos impostos gerais, reivindique justiça tributária para sustentar o sistema nacional de serviços públicos que atenda a totalidade da população, sem distinção de classes, e que seja público, ainda que integre serviços estatais e não estatais, mas que tenha participação direta das autoridades públicas em todos conselhos de direção das instituições prestadoras.

Ter esses horizontes ambiciosos como meta nos permite contemplar um projeto de relançamento do SUS como parte integral de um sistema universal de proteções sociais integrado a um conceito de desenvolvimento capaz de produzir justiça social e justiça ambiental e definitivamente vocacionado a eliminar as desigualdades injustas que marcam nossa sociedade e que a Covid-19 nos faz lembrar com tanta crueldade.

Que os milhares de mortos não nos deixem esquecer nossas aspirações por justiça e dignidade. Em honra às suas vidas perdidas, defendamos e ampliemos de forma suficiente e qualificada nosso Sistema Único de Saúde com a ambição de equilibrar necessidades e respostas em saúde para todas e todos e sem nenhuma autoindulgência com nossas insuficiências atuais.

Foto: Egberto Nogueira



Assistimos ao aumento das gestações não planejadas, muitas delas indesejadas, a piora da qualidade do pré-natal e ainda a volta daquilo que chamamos de “peregrinação para o parto”, quando a mulher vai de maternidade em maternidade buscando uma vaga para dar à luz. Todos estes são fatores intimamente relacionados com a maior ocorrência de mortes maternas.

Nossas feridas expostas pela Covid-19: o caso das mortes maternas¹

Bruna Dias Alonso e Denise Yoshie Niy²

Estamos em julho de 2020 e cinco meses nos separam do primeiro caso da Covid-19 oficialmente reconhecido no Brasil. Desde então, estudos publicados em revistas científicas, reportagens na mídia internacional e mesmo na grande imprensa brasileira têm divulgado o aumento da violência doméstica, a sobrecarga de trabalho para as mulheres nos cuidados com outras pessoas e com o lar, e as maiores dificuldades enfrentadas pelas mulheres para manter suas atividades laborais. Neste último aspecto, adiciona-se o fato de que a maior parte da força de trabalho em saúde é composta por profissionais do sexo feminino, assim como nas escolas de educação básica. Entre técnicas de enfermagem, enfermeiras, médicas e professoras, é difícil saber quem anda mais aturdida com o excesso de

¹ Agradecemos a Deborah Rachel Audebert Delage Silva pelos valiosos diálogos e contribuições que fomentaram os primeiros rascunhos deste texto.

² Bruna Dias Alonso é obstetrix, mestre e doutora em ciências pela Faculdade de Saúde Pública da USP. Denise Yoshie Niy é coordenadora do Grupo MaternaMente e integrante da Parto do Princípio.

trabalho, a ausência ou irracionalidade dos protocolos e a incivildade do presidente da República.

É nesse contexto que gostaríamos de contribuir para o debate sobre o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos no Brasil na vigência da pandemia. Entendemos que as desigualdades de gênero se expressam nas mais diferentes dimensões da vida, mas se expõem de maneira contundente quando se trata do controle do corpo e da reprodução, muitas vezes levando as mulheres à morte. Esses óbitos por causas ligadas à gestação, ao parto e ao aborto são chamados de mortes maternas.³

É importante saber que mesmo antes da pandemia, o Brasil apresentava elevadas taxas de mortalidade materna, estagnadas em um mesmo patamar há muitos anos. Com os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, esperava-se uma redução de 75% nessas taxas entre 1990 e 2015. Todavia, ao longo desses 25 anos, apesar dos avanços, a razão de mortalidade materna (RMM) permaneceu estagnada ao redor de 70 óbitos a cada 100 mil nascidos vivos, enquanto nos países de renda elevada a RMM corresponde a 12 óbitos maternos a cada 100 mil nascidos vivos.

A RMM é um indicador internacionalmente reconhecido como expressão do valor da mulher em uma dada sociedade, pois quanto maiores as desigualdades de gênero, mais alta costuma ser a RMM. Assim, o compromisso das Nações Unidas com a redução do número de mortes maternas foi renovado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e, até 2035, espera-se que a RMM brasileira seja igual ou inferior a 30 mortes a cada 100 mil nascidos vivos, e que as disparidades em saúde sejam eliminadas ou, ao menos, reduzidas. A despeito de o Brasil ter assinado esse compromisso, pouco ou nada fez no sentido de reduzir a morte evitável de mulheres por causas ligadas à gestação, ao parto e ao aborto, com a persistência de diferenças no perfil das mulheres que mais morrem. Em 2018, a

³ Do ponto de vista técnico, a morte materna é a “morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais” (OMS, 1998, p. 143). Incluem-se nesse rol as mortes decorrentes de abortos, intencionais ou espontâneos, assistidos ou não por profissional de saúde, em conformidade ou não com a legislação vigente.

RMM foi de aproximadamente 59 óbitos por 100 mil nascidos vivos, com razões mais elevadas nas Regiões Norte (80,8 óbitos por 100 mil nascidos vivos), Nordeste (67,1 óbitos por 100 mil nascidos vivos) e Centro-Oeste (64,9 óbitos por 100 mil nascidos vivos). No exercício de imaginar o rosto das mulheres que mais morreram no país, não será surpresa descobrirem-se entre elas mulheres jovens, pardas e pretas (65% dos óbitos maternos), além daquelas menos escolarizadas.

A maioria das mortes maternas decorre de causas obstétricas diretas e evitáveis, isto é, por causa de complicações que acontecem durante a gravidez, o parto ou o puerpério, e que estão associadas, principalmente, a intervenções, omissões ou tratamentos inadequados. Hipertensão, hemorragia, infecção puerperal e aborto são as causas obstétricas diretas mais frequentes na análise das mortes maternas no país. Para se ter uma ideia da magnitude do problema, cerca de 92% dos óbitos maternos poderiam ser evitados, de acordo com o Ministério da Saúde (MS), o que significa que das 1.958 mulheres que morreram por causas ligadas à gestação e ao parto em 2018,⁴ pelo menos 1.801 poderiam ter sobrevivido com uma assistência adequada no planejamento reprodutivo, pré-natal, parto e puerpério. Subjacente a esse dado, há um número ainda maior de mulheres que passam por uma experiência de quase morte – não chegam a morrer, mas enfrentam sequelas na saúde mental e física. Esse evento é chamado de *near miss* e, segundo estimativas nacionais, para cada morte materna há mais de 30 casos de *near miss*.

Saúde da mulher na pandemia

No contexto da pandemia do coronavírus, a situação tende a ser ainda mais grave no Brasil, como aconteceu em 2009, com o vírus H1N1. Embora tenha sido pouco comentado no país, o H1N1 impactou a RMM, com aumento dos óbitos maternos por causas obstétricas indiretas. São aqueles casos em que o estado gravídico agrava o estado de saúde da pessoa, mas não constitui a causa principal da morte.

⁴ Disponível em: <<http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/materna/>>.

Os primeiros estudos sobre o impacto do novo coronavírus sobre a saúde de gestantes foram publicados com dados da Ásia e da Europa e não despertavam muita preocupação. Porém, conforme a doença se propagava no Brasil, ficava claro que aqui não confirmaríamos esses resultados. O país segue na liderança mundial dos casos fatais em decorrência da Covid-19 entre mulheres grávidas ou puérperas. Até meados de junho de 2020, o número de mortes maternas associadas à doença era 3,4 vezes maior do que o descrito por outros países. Entre as 978 mulheres acometidas pela Covid-19 durante a gestação ou o puerpério, foram reportadas 124 mortes maternas até 18 de junho de 2020.

O estudo responsável por analisar essas mortes maternas indicou a possibilidade de essas mulheres não terem recebido o cuidado adequado e em tempo oportuno.⁵ Ou até mesmo não terem conseguido acessar o serviço de saúde. Apesar de diabetes, doenças cardiovasculares e obesidade serem descritos como fatores de risco para o agravamento dos casos de Covid-19, há um consenso de que se medidas como testagem universal e distanciamento físico fossem tomadas, as vidas dessas mulheres teriam sido poupadas, assim como as de dezenas de milhares de pessoas entre as mais de 100 mil já mortas no país em decorrência da infecção pelo Sars-CoV-2.

A pandemia também evidenciou outras iniquidades em saúde. Apesar de mulheres pretas e brancas terem idades e perfil de morbidade muito semelhantes, as mulheres negras foram internadas em condições clínicas piores e, conseqüentemente, necessitaram mais de atenção promovida em UTI, como a ventilação mecânica. Além disso, inaceitavelmente, o número de mortes entre as mulheres negras foi quase duas vezes maior do que entre as mulheres brancas. Não temos informações sistematizadas sobre o que está acontecendo com imigrantes, populações indígenas e mulheres privadas de liberdade, mas é quase certo que a pandemia esteja sendo ainda mais ameaçadora à sobrevivência dessas pessoas.

⁵ Essas informações foram coletadas por um coletivo de pesquisadoras e pesquisadores que, preocupados com a situação verificada em seu cotidiano de trabalho como profissionais de saúde, decidiram ir além dos dados parcamente divulgados pelo Ministério da Saúde, em um contexto de subnotificação de casos e reduzida testagem.

Além do impacto no número de mortes maternas por causas indiretas, certamente aumentará o número de mortes maternas por causas diretas. São vários os fatores que permitem afirmar isso, muitos deles perpassados pelo desmonte do SUS, acelerado pela Emenda Constitucional nº 95/2016 e agravado pela pandemia da Covid-19. Como exemplo, podemos mencionar os relatos recorrentes de consultas e exames de pré-natal desmarcados ou não agendados, inclusive para as gestantes consideradas de alto risco. Os serviços de interrupção da gestação, de funcionamento historicamente precário, ficaram ainda mais prejudicados, alguns deles chegando a fechar. Diante da emergência em saúde pública, muitos hospitais se tornaram referência exclusiva para os casos de Covid-19 sem a devida realocação dos demais atendimentos, como os partos, para outros estabelecimentos de saúde. Assim, assistimos ao aumento das gestações não planejadas, muitas delas indesejadas, a piora da qualidade do pré-natal e ainda a volta daquilo que chamamos de “peregrinação para o parto”, quando a mulher vai de maternidade em maternidade buscando uma vaga para dar à luz, todos fatores intimamente relacionados com a maior ocorrência de mortes maternas.

Direitos sob constante ameaça

A pandemia expôs uma situação que já observávamos anteriormente, de erosão dos direitos das mulheres, com avanço das pautas ultraconservadoras. A Covid-19 escancarou que as vidas das mulheres não valem muito, e que as de várias delas – pretas, indígenas, imigrantes, privadas de liberdade e periféricas, por exemplo – valem menos ainda.

É certo que desde o golpe jurídico-parlamentar de 2016 acumulamos reveses no campo da saúde e dos direitos das mulheres. Desde a assunção do atual governo federal, as ações voltadas para as mulheres e para a sua saúde sexual e reprodutiva estão sendo ainda mais prejudicadas, com o desmonte de qualquer política ou programa que possa ser entendido como protetor ou promotor de direitos fundamentais. Podemos citar a “remodelação” da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e sua transmutação em Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com a nomeação de uma ministra que, entre outras bandeiras obscurantistas, defende a abstinência como método contraceptivo para adolescentes.

Nesse contexto, outros conservadores sentiram-se encorajados a colocar suas pautas “na rua”, como é o caso de grupos de médicos, inclusive obstetras, que passaram a defender publicamente condutas prejudiciais à saúde das mulheres e mesmo a perseguir profissionais de saúde, pesquisadores e instituições envolvidas na produção de cuidado e de evidências em saúde da mulher. Em 2018, o Conselho Federal de Medicina (CFM) emitiu um parecer colocando que o uso do termo “violência obstétrica” seria uma agressão contra médicos ginecologistas e obstetras, supostamente contrariando conhecimentos científicos “consagrados”. Logo na introdução lê-se que “Os médicos entendem que a autonomia da mulher deve ter limites” e, além disso, segundo o CFM, o termo violência obstétrica seria “impregnado de uma agressividade que beira a histeria”. Entendemos que a visão expressa nesse documento não seja representativa de toda a categoria médica, ainda assim, ficam explícitos os preconceitos de gênero a orientar ética e politicamente a autarquia, que advoga pela limitação da autonomia da mulher e pela classificação de seu sofrimento como histeria.

Não obstante a repercussão ruim desse parecer, no ano seguinte, o MS ratificou a posição do CFM, emitindo despacho confirmando que o termo violência obstétrica deveria ser abolido, argumentando que “tem conotação inadequada, não agrega valor e prejudica a busca do cuidado humanizado no *continuum* gestação-parto-puerpério”. Esse documento foi recebido com aplausos por muitos profissionais médicos, porém, os movimentos de mulheres reagiram, trazendo à discussão sua necessidade e seu direito de nomear a experiência dos atendimentos à saúde reprodutiva – muitas vezes, repletos de violências físicas, verbais e simbólicas. Pressionado inclusive pelo Ministério Público Federal, o Ministério da Saúde voltou atrás, e reconheceu em ofício o “direito legítimo das mulheres em usar o termo que melhor represente suas experiências”.

Outro ataque foi então empreendido pelo CFM com a publicação de uma resolução sobre recusa terapêutica. A recusa terapêutica originalmente relaciona-se com a garantia constitucional de que nenhuma pessoa pode ser obrigada a “fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Nessa perspectiva, a mulher tem o direito de recusar um tratamento ou intervenção que, por algum motivo, não deseje, como

uma episiotomia ou mesmo uma cesariana. Todavia, com a Resolução nº 2.232/2019, o Conselho autorizava a realização de intervenções médicas, mesmo que contrariando o desejo da mulher e sem a existência de risco a sua vida. Dado o cenário de excesso de medicalização no parto e as dificuldades históricas em se regular a prática médica, é possível compreender que esse dispositivo poderia ser usado de maneira perversa, levando ao recrudescimento da violência obstétrica. O item relativo ao “abuso de direito da mãe em relação ao feto” foi suspenso por decisão judicial, mas conforme denunciemos em edições anteriores deste mesmo relatório de direitos humanos,⁶ os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres são objeto de disputa permanente.

A orientação ultraconservadora da gestão federal tem se expressado também no âmbito diplomático, com recentes ações e posicionamentos no sentido de banir a saúde sexual e reprodutiva de acordos internacionais como os pactuados no âmbito da Organização das Nações Unidas. Além disso, em junho de 2020, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde emitiu nota técnica a fim de assegurar o funcionamento de serviços de planejamento reprodutivo, fortemente afetados pela pandemia. De forma desastrosa, ainda que não surpreendente, essa nota foi retirada do ar a pedido do presidente e a equipe técnica responsável por sua publicação foi exonerada.

No que concerne à vida e à saúde das mulheres, na nossa perspectiva, o problema do acesso aos serviços não estava totalmente equacionado – mas, pelo menos até 2016, vinha sendo enfrentado com a qualificação das redes de atenção à saúde e o progressivo reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres como direitos humanos. Assim, as políticas e os programas voltados para promover equidade e garantir direitos às mulheres constituíram avanços duramente conquistados – mas que ainda não estavam consolidados. Dessa maneira, desde o golpe jurídico-parlamentar, os retrocessos vêm acontecendo de maneira muito rápida, com aumento da violência contra a mulher (em suas mais variadas formas) e a sua intensificação com a chegada da epidemia de Sars-CoV-2.

⁶ Verificar capítulos nas edições de 2014 a 2018.

Conduzimos uma pesquisa virtual em abril de 2020, divulgada nas redes sociais e com apoio do Grupo MaternaMente.⁷ Contribuíram com nossa pesquisa 276 mulheres, com participação de adolescentes a idosas, mas com predominância de mulheres de 37 anos. A maioria das participantes residia no estado de São Paulo (69,6%), com expressiva contribuição daquelas que moram na capital (33,8%), epicentro da pandemia do novo coronavírus naquela época. Convidadas a relatar espontaneamente sobre os sentimentos atrelados à situação, predominaram os relatos de sentimentos negativos em relação à pandemia, sendo a principal referência ao medo, seguindo-se a ansiedade e a preocupação. Todavia, em abril, havia pessoas otimistas em relação ao futuro, acenando com uma perspectiva de melhora e de “sairmos melhores” da pandemia. Agora, com a pandemia fora de controle no país, ficamos nos perguntando: como estarão essas mulheres?

Referências bibliográficas

- ALKEMA, L. *et al.* Global, regional, and national levels and trends in maternal mortality between 1990 and 2015, with scenario-based projections to 2030: a systematic analysis by the UN Maternal Mortality Estimation Inter-Agency Group. *Lancet*, v. 387, p. 462–474, 2016.
- BRASIL. Presidência da República. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o ato das disposições constitucionais transitórias, para instituir o novo regime fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Parecer nº 2.232/2019. Estabelece normas éticas para a recusa terapêutica por pacientes e objeção de consciência na relação médico-paciente. Brasília, DF: CFM, 17 jun. 2019. Disponível em: <<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2019/2232>>.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Parecer nº 32. Brasília, DF: CFM, 23 out. 2018. Disponível em: <<http://old.cremerj.org.br/downloads/835.PDF>>.
- CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. CNS. Nota. CNS repudia retirada de documento técnico sobre saúde sexual e reprodutiva das mulheres durante pandemia, do site do Ministério da Saúde. Brasília, DF: CNS, 2020. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1223-nota-cns-repudia-retirada-de-documento-tecnico-sobre-saude-sexual-e-reprodutiva-das-mulheres-durante-pandemia-do-site-do-ministerio-da-saude>>.
- DIAS, M. A. B. *et al.* Incidência do near miss materno no parto e pós-parto hospitalar: dados da pesquisa Nascer no Brasil. *Cad Saúde Pública*, v. 30, p. S169-S181, 2014.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Ministério da Saúde investe na redução da mortalidade materna. Brasília, DF: MS, 2018. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/43325-ministerio-da-saude-investe-na-reducao-da-mortalidade-materna>>.

⁷ Disponível em: <www.maternamente.com.br>.

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Nota técnica n. 16/2020. Acesso à saúde sexual e saúde reprodutiva no contexto da pandemia da Covid-19. Brasília, DF: MS, 2020.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Despacho de 3 de maio de 2019*. Brasília, DF: MS, 2019.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim epidemiológico, Brasília, DF, v. 51, n. 20, maio 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/20/Boletim-epidemiologico-SVS-20-aa.pdf>>.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Painel de monitoramento da mortalidade materna. Brasília, DF: MS, 2020. Disponível em: <<http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/materna/>>.
- NIY, D. Y.; SILVA, D. R. A. D. Mortes maternas no contexto da pandemia: que caminho escolheremos? Observatório Covid-19. São Paulo, 9 jul. 2020. Disponível em: <<https://ptpaulista.com.br/mortes-maternas-no-contexto-da-pandemia-que-caminho-escolheremos/>>.
- OMS. Organização Mundial da Saúde. *Classificação Internacional de Doenças: décima revisão (CID-10)*. 4ª ed. v.2. São Paulo: Edusp, 1998.
- SANTOS, D. S.; MENEZES, M. O.; ANDREUCCI, C. B. *et al.* Disproportionate impact of Covid-19 among pregnant and postpartum Black Women in Brazil through structural racism lens [published online ahead of print, 2020 Jul 28]. *Clin Infect Dis*. 2020;ciaa1066. doi:10.1093/cid/ciaa1066.
- SOUZA, J. P. A mortalidade materna e os novos objetivos de desenvolvimento sustentável (2016–2030). *Rev Bras Ginecol Obstet*, v. 37, n. 12, p. 549-551, 2015.
- SOUZA, J. P. Mortalidade materna e desenvolvimento: a transição obstétrica no Brasil. *Rev Bras Ginecol Obstet*, v. 35, n. 12, p. 533-535, dez. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-72032013001200001&lng=en&nrm=iso>.
- TAKEMOTO, M. L. S.; MENEZES, M. D. O.; ANDREUCCI, C. B.; NAKAMURA-PEREIRA, M.; AMORIM, M. M.; KATZ, L.; KNOBEL, R. The tragedy of COVID-19 in Brazil: 124 maternal deaths and counting. *Int J Gynecol Obstet*, 2020. doi:10.1002/ijgo.13300

O aumento da violência aconteceu porque as mulheres conviveram mais com os homens agressores. Mas essa violência também resulta do isolamento das mulheres, o que fez diminuir as reuniões nos espaços que proporcionam autonomia e organização das mulheres para que consigam enfrentar coletivamente o patriarcado, e, individualmente, o cotidiano da vida doméstica e da violência sexista.

Mulheres na pandemia garantem a vida e o enfrentamento à violência¹

Conceição Dantas²

No contexto de pandemia, um olhar atento para a situação das mulheres é fundamental. Mas, antes de observar as alterações trazidas pelas emergências nos âmbitos da saúde, do trabalho, do cuidado, é preciso resgatar as estruturas sociais que direcionam tanto a socialização das mulheres como a sua própria vida. O patriarcado, o racismo e a exploração capitalista se entrelaçam para manter a dominação e a exploração da vida e do trabalho das mulheres. Esse processo se dá de diversas formas ao longo da vida das mulheres e se reinventa no contexto onde estão inseridas.

Temos colocado, por exemplo, que o isolamento social já existe na realidade de algumas mulheres – aquelas que estão em situação de vio-

¹ Agradeço as contribuições de Helena Zelic e Nalu Faria e o apoio de Elaine Campos, ambos muito necessários para o desenvolvimento deste texto.

² Conceição Dantas faz parte da coordenação executiva da Marcha Mundial das Mulheres no Brasil e é coordenadora geral do Centro Feminista 8 de Março (CF8), no Rio Grande do Norte.

lência já tiveram seu direito de ir e vir restringido. Do ponto de vista do trabalho das mulheres, a divisão sexual e racial do trabalho impõe jornadas intensas. É um trabalho que acontece na casa, na tarefa do trabalho doméstico e de cuidados e no espaço de trabalho remunerado, também organizado por essa divisão, que separa o que é trabalho de homens e de mulheres, valorizando mais os masculinos, e confina as mulheres em muitas horas isoladas, dedicadas ao trabalho doméstico e de cuidados.

O trabalho das mulheres durante a pandemia

No contexto da pandemia, este entrelaçamento entre exploração capitalista, racismo e patriarcado aumenta o trabalho das mulheres dentro de casa. As casas ganham mais centralidade e passam a concentrar o conjunto de necessidades cotidianas; o trabalho doméstico e de cuidados aumenta; se coloca com mais força o desafio de alterar as relações de poder dentro de casa para dividir o trabalho com os membros da família. No caso das mulheres rurais, observamos que o campo continuou produzindo. Entre a casa e o roçado, o contexto da pandemia alterou a vida das mulheres, mas elas continuaram com seu trabalho do cuidado, seu trabalho com a natureza, seu trabalho na roça.

Para as mulheres da classe trabalhadora que estão em isolamento social, o teletrabalho se coloca como uma realidade dura, precária e exaustiva. Diversos setores de atendimento de telemarketing, por exemplo, estão funcionando a partir das casas das pessoas. As professoras estão criando estratégias para manter formas de aprendizado e relação com as/os estudantes, apesar da distância. Muitas trabalhadoras de diversos setores estão se responsabilizando por adquirir equipamentos ou aumentar a velocidade da internet para dar conta do trabalho em casa. O teletrabalho, que precariza a vida, é um modelo lucrativo para o capitalismo e pode se impor cada vez mais como uma realidade, mesmo depois da necessidade de isolamento social.

Para as mulheres da classe trabalhadora que não tiveram o direito ao isolamento, o trabalho aumentou e se precarizou. Seus direitos trabalhistas são cada vez mais retirados. O governo Bolsonaro apresenta propostas de “saída” para a coronacrise voltadas para o mercado e a especulação. Em

decorrência disso, muitos bairros populares foram praticamente impedidos de garantir o isolamento social. Além disso, as mulheres são a maioria dentre as técnicas e enfermeiras, pessoas que estão na linha de frente do combate ao coronavírus. Enfrentam diretamente, portanto, a pandemia, a superlotação e as limitações do sistema de saúde, além do risco de contaminação. Lidam também com a tensão e a insegurança constantes, decorrentes desta situação de instabilidade econômica, que é generalizada e se desdobra na realidade de cada casa. Estando ou não isoladas em casa, as mulheres tiveram que se responsabilizar mais na garantia da educação dos filhos, uma vez que as escolas, agora fechadas, estão organizando atividades de forma virtual.

Além disso, essa centralidade da casa no contexto da pandemia resultou em um aumento significativo da violência contra as mulheres. Resumindo: temos uma realidade na qual as estruturas de dominação sustentam as relações hierárquicas entre homens e mulheres e se reinventam nos diversos contextos, especialmente neste da pandemia, onde é preciso fortalecer as práticas de sustentabilidade da vida.

Organizar a solidariedade para reorganizar a vida e a economia

Por isso, nós da Marcha Mundial das Mulheres estamos em muitas frentes de lutas para transformar e contribuir, de forma imediata, com a alteração da realidade da vida das mulheres – uma realidade em que a fome e a precarização do trabalho batem à porta. As campanhas de solidariedade são uma forma potente de organização e têm as mulheres como protagonistas. Ao mesmo tempo em que construímos a solidariedade concreta na vida das mulheres, debatemos a sustentabilidade da vida. É um processo que fortalece a consciência popular, a solidariedade de classe e fortalece o processo de organização coletiva. Nas ações de solidariedade no meio urbano, com arrecadação de recursos para distribuição de cestas, fazemos questão de adquirir os alimentos da agricultura familiar feitos por mulheres que têm relação direta com a natureza, com a agroecologia, com a biodiversidade e com a soberania alimentar.

Estreitamos os vínculos entre campo e cidade; denunciemos como este sistema é insustentável e deve ser radicalmente transformado; concreti-

zamos nossas ideias e horizontes políticos na prática cotidiana do feminismo popular, agroecológico, solidário. Em nossa experiência no Rio Grande do Norte, nos esforçamos para comprar alimentos da Rede Xique-Xique de agroecologia, sempre seguindo a lógica de que o consumo deve acompanhar a natureza e a produção e não exigir determinados alimentos impostos pelo paladar alterado do capitalismo. Nas nossas cestas, por exemplo, tem muito jerimum, um legume típico do semiárido, porque as mulheres produzem muito e vendem o excedente. Com isso, além de garantir a alimentação de quem precisa, combatemos a imposição de uma alimentação baseada em produtos artificiais e pobres em nutrientes, como o trigo e o milho. Isso também é soberania alimentar. A relação entre ser humano e natureza precisa se alterar urgentemente para evitar novas pandemias decorrentes da produção industrial e da destruição da biodiversidade.

Nos panfletos que distribuímos, fazemos questão de adicionar: “pratique o isolamento social de forma sustentável”, “priorize a compra dos produtos das mulheres da agroecologia” e “construa formas de alterar as relações de poder entre homens e mulheres no trabalho do cuidado”. Assim, atrelamos o cuidado contra o vírus à sustentabilidade da vida humana e da natureza, conectando a reivindicação do “Fora, Bolsonaro” com a taxação das grandes fortunas, promovendo caminhos feministas e antineoliberais para enfrentar a crise.

A violência do patriarcado se alimenta do isolamento e da instabilidade

Os dados do Rio Grande do Norte sobre a violência contra as mulheres são assustadores: o número de ocorrências de violência contra a mulher aumentou quase 170% entre março e agosto de 2020.³ Em nível nacional, houve um aumento de 40% na quantidade de denúncias recebidas no canal 180 em abril.⁴ Na pesquisa “Sem parar: o trabalho e a vida das

³ Relatório “Impacto da pandemia de Covid-19 na criminalidade e na violência no Rio Grande do Norte”. Observatório da Violência Letal e Intencional do Rio Grande do Norte (OBVIO/RN), 2020.

⁴ Dado do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

mulheres na pandemia”,⁵ que teve participação de cerca de 2.600 mulheres de todo o país, mais um dado revela o acirramento deste período: 8,4% delas afirmaram ter sofrido alguma forma de violência durante o período de isolamento, principalmente as mulheres mais pobres. Essas formas de violência ultrapassam as agressões físicas e, nesse contexto de sobrecarga e instabilidade, também ocorrem como desqualificação relacionada ao trabalho doméstico e à maternidade. Algumas ainda afirmaram ter percebido situações de violência ao seu redor, na vizinhança.

O patriarcado e a hierarquia de poder entre homens e mulheres se renovam em todos os processos sociais. O que vivemos agora é uma situação extrema: um contexto onde diversas mulheres precisam conviver com seus agressores 24 horas por dia, dentro de casa. Para as mulheres de periferia e dos bairros populares que não conseguiram fazer isolamento social e vivenciam uma situação de insegurança de emprego, renda e sustentação familiar, o ambiente de tensão, instabilidade e acirramento é mais propício para exacerbar o patriarcado e a hierarquia de poder, que resultam em violência. Resumindo, o contexto de pandemia propicia a rearticulação e o reforço do patriarcado para a violência contra mulher.

O aumento da violência acontece também porque, quando as mulheres se isolam, ficam mais vulneráveis. Em compensação, quando elas se juntam, têm mais capacidade de enfrentar os desafios – principalmente a violência sexista. O aumento da violência aconteceu porque as mulheres conviveram mais com os homens agressores e por todas as dificuldades e tensões sociais enfrentadas. Mas essa violência também resulta do isolamento das mulheres, o que fez diminuir as reuniões nos grupos, as relações com as redes de proteção familiar, com as redes do tecido social estabelecidas nos movimentos de mulheres, nos conselhos comunitários, nas pastorais sociais, entre vários outros espaços que fazem aumentar a autonomia e a organização das mulheres para que elas consigam enfrentar coletivamente o patriarcado e, individualmente, o cotidiano da vida doméstica e da violência sexista.

⁵ Pesquisa realizada pela SOF Sempreviva Organização Feminista e pela Gênero e Número, disponível em: <http://mulheresnapanademia.sof.org.br/>.

O debate sobre a violência deve ser feito junto com o debate sobre a estrutura patriarcal, capitalista e racista. Da mesma forma, as lutas e respostas feministas precisam estar unidas. Temos que atacar a causa dessa violência, que é uma engrenagem sistêmica. Para este contra-ataque feminista, a resposta é a organização popular. O processo das campanhas de solidariedade e de discussão sobre a sustentabilidade da vida tem relação, portanto, com o enfrentamento à violência. Esta crise desarticulou a relação de luta entre diversos setores e nossa resposta feminista exige a integração das lutas: pelo fim da violência, pelo direito à moradia, por emprego digno, pelo direito à autonomia de se organizar e a uma rede de reconhecimento em cada comunidade. Dar continuidade à organização popular e feminista durante a pandemia tem sido uma maneira de rearticular as lutas e não deixar as mulheres sozinhas.

Enfrentar a violência para sustentar a vida, sustentar a vida enfrentando a violência

O enfrentamento à violência não pode se limitar às delegacias, à punição e a respostas que esperam a violência acontecer para, só então, agir. “Você não está só”, “faça um ‘x’ na mão se você estiver sofrendo violência”, “eu estou lhe olhando da janela”. Esse tipo de campanha não consegue se antecipar à violência como uma política concreta porque se empenha em resolver o efeito. As respostas em curso ainda são limitadas e, muitas vezes, não dão conta da complexidade da causa da violência. O combate à violência deve envolver as diversas dimensões da vida das mulheres.

Enfrentar a violência contra as mulheres envolve alterar as condições nas quais estão inseridas: garantir que tenham condições materiais, objetivas e sociais para ter maior autonomia. Construir autonomia tem a ver com enraizar a auto-organização das mulheres em cada território. Essas condições para a autonomia são importantes porque podem garantir mais capacidade de sair de um processo de violência ou de não entrar em um processo de violência. A autonomia econômica é um elemento-chave que contribui para que as mulheres não sofram violência. As mulheres têm construído práticas que ampliam essa autonomia a partir das experiências da economia solidária, da agroecologia e da própria organização

social em bairros, sindicatos e movimentos sociais. Garantir uma vida sem violência é parte constitutiva da sustentabilidade da vida. Temos que organizar nossa sociedade de um jeito tal que as mulheres não entrem em processos, relações ou situações de violência. Por isso, a luta contra a violência é parte da pauta do movimento feminista em todas as esferas para garantir que a sustentabilidade da vida esteja no centro da organização social.

No meio rural, os índices de violência são muito altos e esta violência é mais escondida pela questão da terra. Se a mulher reage à violência e sai de casa, ela perde a terra, que geralmente não está em seu nome. Por isso, há muitos casos de mulheres que preferem tentar lidar com a situação sem sair de casa para não perder a terra. Ao mesmo tempo, em áreas de assentamento e de formas de produção agroecológica, há maior relação comunitária, criando um tecido social mais coeso do que no meio urbano e na agricultura industrial. Então, também para as mulheres rurais, as condições para não entrar em situação de violência estão estreitamente ligadas à capacidade de organização social, muitas vezes através do movimento social, associação, assistência técnica, organização religiosa de base. Essas formas de organização comunitária, quando fortalecidas, são muito importantes para reduzir a violência, seja no campo, seja em bairros populares, e também para não se deixar controlar por outros poderes, como o do tráfico, presente nos dois meios. Quando as mulheres aumentam sua capacidade organizativa, abrem caminhos para se livrar da força do tráfico na comunidade e para erradicar a violência.

No bairro Nova Vida, em Mossoró, há muitos anos um dos temas mais preocupantes para as mulheres era a violência. Vimos isso diminuir na medida em que as mulheres se fortaleciam nas organizações populares, pela autonomia econômica e pela geração de renda através do trabalho de artesanato e das cooperativas de mulheres. Os grupos de mulheres foram estreitando suas relações com outros setores – a igreja da comunidade, a juventude, como o grupo Ousadia Juvenil do Nova Vida, a associação Reciclando para Vida de Meio Ambiente e a rádio comunitária. Esse processo organizativo amplo – que conecta feminismo, comunidade, sindicalismo, agroecologia e soberania alimentar – muitas vezes é invisibilizado, mas é

o que combate a violência contra as mulheres e altera as relações de poder, trabalho e vida nas comunidades.

As mulheres urbanas de Mossoró e de Natal constituíram uma relação com a Rede Xique-Xique, aprofundando o debate da sustentabilidade da vida. Isso reorganizou a vida individual e coletiva a partir do feminismo, que enfrenta a violência à medida em que contribui para barrar as expressões do machismo e o poder do patriarcado. Cada mulher que se organiza é protagonista dessa estratégia de reorganização da sociedade, da economia e da vida, em conexão com o movimento amplo. A Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), a Articulação Semiárido Brasileiro (ASA), a Marcha Mundial das Mulheres são uma fortaleza organizativa que relaciona o local e o geral.

As mulheres começam a se organizar, passam a ser mais respeitadas na comunidade e veem sua organização crescer. Isso influencia a família e a relação de poder dentro de casa, alterando significativamente as dinâmicas de violência. Em tempos de pandemia nos quais as relações sociais se alteram significativamente, é necessário lutar contra Bolsonaro, sua política de morte, de pobreza, de violência, de trabalho precário e de privatização. Parte fundamental desta luta está na manutenção dos laços sociais, no fortalecimento da solidariedade de classe e na auto-organização feminista.

Sem a escola, as mães não têm com quem deixar os filhos quando vão trabalhar – sabemos que a quarentena é uma medida profilática acessível apenas a parte da população. O direito à saúde se vê igualmente comprometido, pois com frequência é no ambiente escolar que são detectados os sinais de violências praticadas contra as crianças.

Direito ao presente: 30 anos do ECA num contexto de pandemia

Rubens Naves e Maria Lygia Quartim de Moraes¹

Temos leis e mecanismos de gestão pública que dizem respeito a um projeto de nação que não sonega o bem-estar de seu povo em nome de um sistema econômico que beneficia poucos. Deste rol de conquistas da cidadania faz parte o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90, mais conhecido como ECA.

O ECA surge no bojo do movimento de democratização que redesenhou o país após décadas da ditadura militar, iniciada no golpe de 1964. Faz parte do arcabouço legal que lança as bases para um Brasil menos desigual e mais cidadão. Sancionado em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente é inspirado na Convenção sobre os Direitos das Crianças, tra-

¹ Rubens Naves é advogado, professor aposentado da Faculdade de Direito da PUC-SP, ex-presidente e conselheiro da Fundação Abrinq, integra o comitê de assessoramento da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJSP. Cf.: <http://lattes.cnpq.br/9434311692222431>; Maria Lygia Quartim de Moraes é socióloga, professora titular aposentada da Unicamp, professora visitante da Unifesp-Baixada Santista e pesquisadora do CNPq. <http://lattes.cnpq.br/6832023291977489>

tado aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989 e vai ao encontro dos anseios da forte mobilização popular que cimenta o retorno à democracia.

Ainda que a palavra “estatuto” possa confundir os leigos, o ECA é uma lei completa que explicita e regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal de 1988. Estabelece que a criança é um ser em formação e que seu cuidado é da responsabilidade de família, do Estado e da comunidade. Como veremos mais adiante, um tripé que atua de forma diferenciada de acordo com gênero, raça e classe social.

Ao longo dos últimos 30 anos, o ECA implementou em todo o território nacional uma extensa rede de proteção, amparo e cuidados à criança e ao adolescente. Mesmo tendo sua centralidade na educação, o Estatuto ramifica seu alcance para as áreas da saúde e do judiciário. Cria um Sistema de Garantia dos Direitos que imprime um novo significado para a atuação da Justiça Juvenil, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Marca sua presença em cada município da federação por meio dos conselhos municipais da criança e do adolescente e conselhos tutelares: em 2015, apenas cinco municípios da federação careciam de Conselho Tutelar instalado.²

Desde sua criação, o ECA obteve conquistas importantes: crianças e adolescentes passaram a ser considerados titulares de direitos, aportando um novo marco para a atuação dos governantes e das organizações da sociedade civil ao permitir a discussão judicial de direitos sociais. Foi com base nesta premissa que, no município de São Paulo, as mães de crianças que não tinham acesso à Educação Infantil processaram a prefeitura, resultando numa intensa judicialização pelo acesso ao direito da Educação Infantil.

Em 2016, a fila de espera oficial na cidade de São Paulo era de 103,4 mil crianças para as creches e 3,4 mil na pré-escola, segundo a própria Secretaria Municipal de Educação. A pressão das famílias motivou a criação de dispositivos de monitoramento dos quais participam entidades ligadas à educação e à pesquisa, advogados, promotores, a Defensoria Pública e o

² Fundação ABRINQ. Um Brasil para as crianças e os adolescentes – VI Relatório – Avaliação da Gestão 2015-2018. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2018.

Ministério Público. Uma primeira vitória foi obter dos candidatos à prefeitura de São Paulo um termo de compromisso visando zerar o *déficit* de vagas na rede pública em creches e pré-escolas, além de promover um ensino de qualidade e o planejamento público com controle social.

O compromisso trouxe frutos hoje ameaçados pela possibilidade de “voucherização” do direito à educação. Ao invés da prefeitura prover vagas, a proposta, ainda não aprovada na Câmara Municipal, seria repassar um auxílio financeiro para as famílias contratarem instituições privadas. Além da quantia proposta ser distanciada da realidade, a monetarização por vouchers e vales é criticada por muitos educadores porque tende à privatização do ensino e não oferece garantia de qualidade. Na pandemia, a Prefeitura de São Paulo implantou o programa “merenda em casa” por meio de cartões de compra, o que para alguns faz sentido numa situação de confinamento, mas pode servir como precedente perigoso de repassar ao setor privado as obrigações do Estado.

O cumprimento das grandes diretrizes do ECA está necessariamente associado às políticas públicas para redução de pobreza, investimentos em saúde e educação pela vasta extensão do território brasileiro e o volume significativo de recursos envolvidos.

O período entre 1990 e 2017 consolida um novo paradigma na gestão da coisa pública, a começar pela redução do sub-registro civil. Há 30 anos, apenas 66% das crianças brasileiras eram registradas no ano de seu nascimento. Em 1997, graças a uma Lei Federal, o registro civil e a emissão da primeira via da certidão de nascimento tornaram-se gratuitos. Em 2013, 95% das crianças³ são registradas no ano de seu nascimento. Oficializar os números é fundamental para a distribuição de vagas em escolas, prover equipamentos de saúde, programas de redistribuição de renda e outras iniciativas que tiraram milhões de brasileiros da miséria.

Os resultados são notáveis: entre 1990 e 2017 a taxa de mortalidade infantil de crianças de até 1 ano caiu de 47,1 para 13,4 mortes para cada mil

³ UNICEF. ECA 25 anos: Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil. Brasília: UNICEF, 2015.

nascidos vivos,⁴ a taxa da mortalidade na infância é reduzida em 71%, passando dos 53,7 óbitos por mil nascidos vivos para 15, 6.⁵

Os dados da saúde refletem na educação: há 30 anos o Brasil convivia com altos índices de analfabetismo e milhões de crianças fora da escola. O Ensino Fundamental foi ampliado para 9 anos e a idade escolar obrigatória, estendida na faixa etária entre 4 e 17 anos de idade. Entre 1990 e 2017, o percentual de crianças e adolescentes fora da escola cai de 19,6% para 4,7%. A taxa de analfabetismo entre 10 e 18 anos tem uma redução de 88,8%, passa de 12,5% para 1,4%. Entre os adolescentes negros a queda chega a cerca de 91%, para ficarmos apenas em alguns números que refletem o resultado de duas décadas de políticas públicas.⁶

Apesar de todos os avanços, quando a pandemia se instaura no território nacional muito ainda restava a ser feito no tocante aos direitos da criança e do adolescente: ampliar o acesso ao saneamento básico, prover a todos uma educação de qualidade, expandir a rede de varas especializadas para a Infância e a Juventude, reduzir os índices de violência física, de abuso sexual e de trabalho infantil: 2,7 milhões de brasileiros entre 5 e 17 anos trabalhavam em 2015,⁷ sobretudo meninos negros das zonas urbanas e meninas envolvidas no serviço doméstico, numa clara comprovação de que a questão do trabalho infantil tem gênero e raça bem definidos. O mesmo se dá em relação ao combate à desnutrição crônica, que em 2017 atingia 30% das crianças indígenas.⁸

Se a pandemia escancara o abismo social brasileiro, uma vez que a situação se deteriora de acordo com a escala social e a cor da pele, seria um erro imputar ao vírus a totalidade da situação em curso. O advento da

⁴ BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Vigilância Sanitária. CGIAE – SIM/Sinasc e Busca Ativa.

⁵ ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). 30 anos de SUS – Que SUS para 2030? Brasília: OPAS, 2018. Disponível em: <<http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/49663>>. Acesso em: 25 out. 2019.

⁶ UNICEF. Eleições 2018 – Mais que promessas – Compromissos reais com a infância e a adolescência no Brasil. Brasília: UNICEF, 2018.

⁷ UNICEF. ECA 25 anos: Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil. Brasília: UNICEF, 2015.

⁸ UNICEF. Eleições 2018 – Mais que promessas – Compromissos reais com a infância e a adolescência no Brasil. Brasília: UNICEF, 2018.

Covid-19 exacerba a degradação do serviço público que vem se acelerando desde o segundo mandato do governo Dilma (2015-2016), quando o Orçamento da Criança “senso estrito” passa de 4,1% a 2,9% do orçamento geral da União, enquanto a versão ampliada das verbas destinadas à crianças e adolescentes cai de 15,3% para 5,7%.⁹

O investimento público continua em queda com o governo Temer (2016-2018), numa corrente de ações alinhadas ao ideário neoliberal do Estado mínimo que visa eliminar as conquistas cidadãs da Constituição de 1988.

Alguns índices são eloquentes: a taxa de mortalidade infantil, que vinha em queda vertiginosa, cresce em 2016. Volta a cair em 2017 porém não chega ao patamar mínimo atingido em 2015. A partir de 2016 há uma redução marcante na vacinação de crianças contra a poliomielite, tríplice viral (sarampo, caxumba, rubéola) e DTP (difteria, tétano e coqueluche), num claro desestímulo por parte da gestão pública.¹⁰

Vale ressaltar que desde 1990 a taxa de homicídios de crianças e adolescentes é a única área na qual o Brasil denota uma piora persistente, sinalizando o agravamento da forma mais extrema de violação de direitos – escalada que aponta as raízes da política da morte e da banalização do sofrimento atualmente instauradas em nosso país.

Além das questões específicas da realidade brasileira, outros pontos devem ser destacados, como o crescimento exponencial dos casos de sobrepeso e obesidade em todas as faixas de renda e regiões brasileiras, um problema que afeta as populações do globo que consomem alimentos industrializados.¹¹ O aumento do número de casos de depressão e de suicídios

⁹ FUNDAÇÃO ABRINQ. Um Brasil para as crianças e os adolescentes – VI Relatório – Avaliação da Gestão 2015-2018. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2018.

¹⁰ DATASUS. Sistema de Informação Sobre Mortalidade (SIM). Disponível em: <<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/eventos-v/sim-sistema-de-informacoes-de-mortalidade>>; DATASUS. Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) – Número de óbitos maternos por cem mil nascidos vivos. Disponível em: <<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/eventos-v/sinasc-sistema-de-informacoes-de-nascidos-vivos>>. Acessos em: 1 nov. 2019.

¹¹ Fonte: POF – Pesquisa de Orçamentos Familiares, 2008/2009; BLOCH, K. V.; CARDOSO, M. A.; SICHIERI, R. Estudo dos Riscos Cardiovasculares em Adolescentes (ERICA): resultados e potencialidade. Revista de Saúde Pública, v. 50, supl. 1, 23 fev. 2016, p. 1s-3s. Disponível em:

oferece uma medida do estresse emocional e mental ao qual são submetidos crianças e adolescentes por fatores como um ambiente digital saturado com desinformação, conteúdos falsos e incitação ao ódio, os efeitos da crise do clima, a pressão por sucesso e consumo, apontando que há um contingente crescente de jovens expostos a situações difíceis para sua subjetividade. Um grave problema de saúde mental que se agrava com a pandemia.

Em que pese as graves deficiências, convém celebrar as conquistas: ao longo dos 30 anos o ECA deu visibilidade aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e implantou engrenagens capazes de garantir o cumprimento e aferição destes direitos. Um sistema cujo funcionamento foi drasticamente afetado pela pandemia. Como resultado imediato, o abismo social se aprofunda. Ali onde a família e a comunidade sucumbem à precariedade, a presença das instituições se faz mais relevante: as crianças e os adolescentes das famílias pobres são os que mais dependem da proteção do Estado prevista na Constituição.

Para as famílias que sobreviviam em condições precárias, a situação se agrava na pandemia. Segundo pesquisa do Datafolha,¹² cerca de 24% dos estudantes de escolas públicas não teve acesso à educação remota, seja por limitações técnicas e materiais, seja pelo despreparo de professores e dos próprios alunos. O fechamento das escolas implica uma dupla perda: a descontinuidade do processo educacional e a falta da merenda, para muitas crianças a principal refeição do dia.

Sem a escola, as mães não têm com quem deixar os filhos quando vão trabalhar – sabemos que a quarentena é uma medida profilática acessível apenas a parte da população. O direito à saúde se vê igualmente comprometido, pois com frequência é no ambiente escolar que são detectados os sinais de violências praticadas contra as crianças.

A falta de um planejamento estratégico para contornar os danos provocados pela interrupção de aulas presenciais pode acarretar, por exemplo, altos índices de evasão escolar nas camadas mais pobres da população. Por

<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v50s1/pt_0034-8910-rsp-S01518-8787201605000SUPL1AP.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2019.

¹² <https://drive.google.com/file/d/1nnW9c3JJiRi-Px0jve3KWDjl8f7UYxJ/view>.

outro lado, a crise econômica fez com que, segundo dados da Secretaria Municipal da Educação, esteja em curso uma importante evasão de 73% de alunos na faixa de 4 a 6 anos da rede privada para a rede pública no segundo semestre de 2020.¹³

O abismo crescente entre direitos constitucionais e a ausência de políticas sociais efetivas para garanti-los se reflete, por exemplo, no registro, em julho de 2020, de mais de 200 mortes de grávidas e puérperas no Brasil, correspondendo a alarmantes 77% dos óbitos mundiais. Uma tragédia que poderia ser evitada com exames pré-natais e os devidos cuidados às parturientes.¹⁴

A maré conservadora está na razão direta da precarização das condições de trabalho e do empobrecimento da população que incidem em dois pilares do suporte à criança e ao adolescente: a família e a comunidade. Quando o terceiro pilar do tripé, o Estado, também falha, chegamos ao Brasil do governo Bolsonaro, que substituiu o direito ao futuro pela morte no presente.

No decorrer dos próximos meses, é provável que a pauta conservadora procure desviar o foco da incompetência do governo federal e do descaso aos direitos básicos garantidos pelo ECA para questões moralistas, do agrado da bancada evangélica, e outros projetos de cunho conservador, como a redução da maioria penal.

Nem tudo está perdido: a litigância estratégica continua sendo um mecanismo importante para fazer cumprir os dispositivos legais na defesa contra os ataques que vem sendo desferidos aos direitos da criança e do adolescente e algumas vitórias podem ser celebradas, como a aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). A permanência dos direitos conquistados requer vigilância, o momento é de mobilização e atenção. Resistiremos.

¹³ educacao.estadao.com.br/noticias/geral,com-saidas-da-rede-privada-matriculadas-sobem-73-na-pre-escola-publica-de-sp,70003397637#:~:text=Com%20saída%20de%20alunos%20da,pública%20de%20SP%20-%20Educação%20-%20Estadão.

¹⁴ Cf.: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibriosaude/2020/07/caso-unico-brasil-passa-de-200-mortes-de-gravidas-e-puerperas-por-Covid-19.shtml>.

Foto: Egberto Nogueira



Entre os alunos de 6 a 19 anos que frequentam a escola, quase 20% não tinham acesso à internet e, se considerarmos apenas os mais pobres, a rede não chegava à metade dos domicílios. Isto piora entre as jovens e meninas, cujas responsabilidades domésticas e o cuidado com irmãos e os mais velhos acabam caindo em suas mãos, agravando esta situação.

Educação em tempos de pandemia

Mariângela Graciano e Sérgio Haddad¹

Em meados de 2020, depois de 5 meses da primeira morte pela Covid-19, o Brasil ultrapassava a marca de 100 mil mortes e três milhões de infectados (1.5% da população). Naquele momento, não havia precisão sobre o que esperar do futuro. O Brasil havia estabilizado em um patamar alto de infectados e permanecia mantendo uma média de mais de mil mortes diárias, o equivalente à queda de três aviões. Quem podia se mantinha em quarentena, quem não podia, porque precisava trabalhar, corria o risco de se infectar.

Os estudos mostravam que outras pandemias viriam e cada vez mais frequentes. Entre suas causas, as mudanças climáticas provocadas pela ação irresponsável, desequilibrada e predatória de parte da humanidade sobre a natureza; e como vetor de propagação, o crescimento e a velocidade das interações entre os humanos, acompanhada do acirramento da desigualdade

¹ Mariângela Graciano é professora do Departamento de Pedagogia da Unifesp. Sérgio Haddad é vinculado à Ação Educativa e à Universidade de Caxias do Sul.

na distribuição dos bens culturais e materiais produzidos coletivamente, em particular, o acesso aos recursos sanitários e de saúde.

Por isso, a pandemia também nos colocou de frente com a profunda desigualdade social do Brasil e o do mundo. Milhões de pessoas jogadas a seu destino, sem proteção e recursos financeiros para não se infectarem contando, em sua maioria, apenas com o apoio dos esforços de solidariedade de pessoas e entidades, uma vez que a ação dos Estados, de maneira geral, foi insuficiente e permanece insuficiente para garantir a vida e a dignidade humana.

A tomada de consciência, por uma parcela da população, sobre as consequências mortais das desigualdades que estruturam nossa sociedade não resultou em sua redução. Ao contrário, constata-se sua ampliação. O relatório “Quem Paga a Conta? – Taxar a Riqueza para Enfrentar a Crise da Covid-19 na América Latina e Caribe”, produzido pela Oxfam Brasil, revelou como bilionários da América Latina, uma das regiões mais desiguais do mundo, ficaram imunes à crise econômica provocada pela pandemia do novo coronavírus. O Brasil tem 42 dos 73 bilionários que, juntos, tiveram suas fortunas aumentadas em 34 bilhões de dólares. O patrimônio líquido deles subiu de 123,1 bilhões de dólares, em março, para 157,1 bilhões, em julho. Por outro lado, em outro estudo, as Nações Unidas alertavam que a pandemia do novo coronavírus e a recessão global a ela associada poderiam desencadear um aumento da pobreza em todo o mundo pela primeira vez desde 1990 e levar 265 milhões de pessoas à beira da fome. Passada a pandemia, o mundo será ainda mais desigual.

Outras questões surgiram nesse período da pandemia. Tornou-se evidente a importância de um sistema de saúde como o do Brasil. O Sistema Único de Saúde (SUS), mesmo precarizado pelas sucessivas restrições orçamentárias, mostrou-se importantíssimo e garantiu a vida de milhões de pessoas. Parte da população e das empresas de comunicação foi obrigada a admitir a importância essencial do acesso universal aos serviços de saúde e a valorizar seus profissionais. Assistimos a defesa do SUS que ganhou reforços inesperados de, até então, ferrenhos defensores da iniciativa privada à frente da área.

A educação ganhou mais relevância no final do primeiro semestre. Com a agenda dividida entre economia e pandemia e com um ministro da

educação ausente do debate sobre o que fazer com a escola em tempos de pandemia, o tema ficou relegado aos governos estaduais e municipais. A forma como se organiza o nosso sistema de ensino, com a divisão de responsabilidades entre os três níveis de governo – municipal, estadual e federal – cria enormes dificuldades pela diversidade de orientações políticas e pedagógicas, além da diferenciada capacidade financeira. Não temos um sistema nacional como o SUS, da saúde. E tudo isto se agrava com a ausência de liderança no plano nacional, esfera da qual se espera, minimamente, a orientação e a indução de políticas públicas.

A escola é um bem público! 80% da população que frequenta a educação básica no Brasil está na escola pública. Ela veio sendo construída como um direito por pressão da sociedade e ações de governos. No século passado, esse direito humano foi ampliado para que mais pessoas pudessem frequentar a escola e com mais anos de ensino obrigatório. É uma conquista da sociedade brasileira e a sua oferta é um dever do poder público. No entanto, essa oferta ainda não se universalizou e não atingiu os níveis de qualidade necessários, e o sistema público atende de maneira desigual determinados grupos populacionais, determinadas escolas, locais e regiões. Apesar dos avanços, a escola pública ainda apresenta limites para se constituir como um instrumento de emancipação dos setores mais pobres da população.

Com a pandemia, um novo desafio se apresentou: a responsabilidade pela educação das crianças, jovens e adultos moveu-se para a vida privada, para o espaço das famílias. O esforço por fazer um sistema público de ensino que pudesse atender a todas as pessoas de maneira universal e com qualidade, está agora no colo de uma das sociedades mais desiguais do mundo. Ela não está preparada nem tem condições para assumir esta responsabilidade, apesar dos enormes esforços pedagógicos e didáticos dos profissionais da educação e gestores. Apenas uma minoria tem as condições materiais, humanas e de inclusão digital que permitam realizá-la com relativo sucesso.

Segundo dados do Instituto Ayrton Senna e Open Society, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C) do IBGE de 2017, 55 milhões de brasileiros vivem hoje abaixo da linha da po-

breza, o que significa um quarto de toda a população. Mas, se considerarmos apenas a faixa etária dos 6 a 19 anos que deveriam estar na educação básica, quase 40% são compostos pelos mais pobres do Brasil. Assim, são cerca de 15 milhões de crianças e jovens que as políticas públicas educacionais de enfrentamento à pandemia terão mais dificuldade de alcançar.

Mesmo se todas as crianças e jovens tivessem as condições requeridas, ainda assim o ensino virtual operaria de maneira diferenciada para cada grupo de alunos: as crianças têm mais dificuldades que os jovens, é desigual o domínio das técnicas virtuais, assim como a capacidade de aprender por meio de textos, há ainda aqueles que têm maior dependência do ambiente da sala de aula para realizar sua aprendizagem. A aprendizagem virtual, utilizada de maneira adequada, pode ser favorável aos desafios da escola, mas ela não consegue substituir com qualidade as relações pessoais, grupais, simbólicas e emocionais que se estabelecem no processo educacional e que auxiliam na superação das dificuldades.

Entre os alunos de 6 a 19 anos que frequentam a escola, quase 20% não tinham acesso à internet e, se considerarmos apenas os mais pobres, a rede não chegava à metade dos domicílios segundo a mesma pesquisa. Isto piora entre as jovens e meninas, cujas responsabilidades domésticas e o cuidado com irmãos e os mais velhos acabam caindo em suas mãos, agravando esta situação. Também entre os deficientes e alunos da EJA, trabalhadores pobres, com baixa qualificação e que têm que dividir o mundo do trabalho com o mundo privado.

Um levantamento realizado por diretores e professores de escolas que participam do Grupo Escola Pública e Democracia (GEPUD), reunindo profissionais de diferentes regiões das cidades de São Paulo, Guarulhos, Taboão da Serra e Embu das Artes indicou que nas duas primeiras semanas de atividades remotas, menos de 50% dos estudantes conseguiram acessar as atividades à distância e deram retorno aos professores.

Pesquisa publicada no jornal o Estado de São Paulo em 16 de maio, realizada pelo Instituto Península, afirmou que depois de dois meses de decretada a suspensão das aulas presenciais, 83% dos professores se consideram despreparados para o ensino remoto, 90% dos professores nunca tiveram experiência com este tipo de ensino e 55% não haviam recebido

até o momento suporte e apoio. Isto faz com que 83% dos professores nas escolas públicas tenham como única estratégia o uso do *WhatsApp* para falar com as famílias, por meio dos próprios celulares, grande parte arcando com os custos, tornando as plataformas educacionais praticamente irrelevantes no contexto. A mesma pesquisa aponta que o número de horas trabalhadas pelos professores para a produção de conteúdos, acompanhamento de estudantes nas atividades, bem como para as reuniões de planejamento com as escolas, aumentou consideravelmente. Na transição emergencial e improvisada para o sistema de trabalho domiciliar, são inúmeros os relatos de jornadas de trabalho excessivas e abusivas, considerando que, nesta condição, os limites entre vida privada e trabalho frequentemente desaparecem. Quase 70% deles se disseram ansiosos e só 3% realizados. A maioria (75,2%) relatou que não havia recebido nenhum apoio emocional das escolas em que trabalhavam.

Em documento divulgado pela ONG Todos pela Educação, no final do mês de maio, o impacto emocional em professores foi um dos pontos principais apontados para que as escolas se preocupem na volta às aulas. O grupo de especialistas que analisou 43 pesquisas sobre momentos semelhantes aos da pandemia, como desastres e guerras, diz que o suporte psicológico para professores seria crucial porque, além de estarem diretamente impactados pela crise, precisarão atuar na minimização dos efeitos sentidos pelos alunos.

Vamos sair desta pandemia com aumento da desigualdade no campo educacional e sabemos, mais uma vez, quem serão os prejudicados: os mais pobres, negros, aqueles que têm mais dificuldade para ficar em casa e estão mais expostos à contaminação, cujos pais têm mais dificuldades em acompanhar o trabalho escolar, sem infraestrutura. Para estes, o poder público deveria exercer seu papel afirmativo criando as condições para não aumentar o distanciamento educacional já produzido pela sociedade. Assim como ocorreu com o apoio econômico e sanitário, o poder público deveria garantir aos alunos as condições necessárias para minimizar os impactos na desigualdade do campo educacional.

Não são poucos aqueles que entendem que a crise que hoje vivenciamos é produto de uma sociedade que abriu mão de discutir o seu modelo

de organização econômica, social e ambiental, que produz aumento nas desigualdades, diminuição da responsabilidade do Estado na saúde e educação, aumento do desemprego, maior destruição da natureza, aumento da discriminação e da segmentação de setores da sociedade.

A educação está na escola, mas também no nosso dia a dia, nos nossos exemplos, atitudes e valores, nos veículos de comunicação. Diante da pandemia, o que estamos discutindo no nosso núcleo familiar, nas redes sociais, nas nossas conversas virtuais, na nossa ação de solidariedade, no nosso dia a dia de trabalho presencial ou remoto, diante dos fatos vividos? Qual a nossa aposta de futuro ante a tragédia que estamos passando? Um mundo mais solidário e generosamente humano, menos desigual, respeitador de direitos e da natureza? Ou estamos no campo daqueles que destilam o ódio, a intolerância e o preconceito, aumentando as desigualdades, aguardando o retorno e o aprofundamento do modo de ser e viver que provocou a crise de agora e que provocará novas crises no futuro?

As respostas a estas indagações estão diretamente relacionadas às opções no campo da educação. Insistir na oferta da educação como mais um elemento de manutenção das desigualdades é fertilizar o terreno para novas e iminentes tragédias de proporções globais. Já a opção pela construção social destinada ao reconhecimento e respeito à humanidade de todas as pessoas, requer o estímulo à capacidade de atitudes e posicionamentos individual e coletivamente responsáveis.

Conforme Freire:

Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não sua negação, não temos outro caminho senão viver plenamente a nossa opção. Encará-la, diminuído assim a distância entre o que fizemos e o que fazemos. Desrespeitando os fracos, enganando os incautos, ofendendo a vida, explorando os outros, discriminando o índio, o negro, a mulher, não estarei ajudando meus filhos a serem sérios, justos e amorosos da vida e dos outros. (Paulo Freire, *in: Pedagogia da Indignação*)

As comorbidades que ocorrem com maior frequência nos mais velhos, as dificuldades para a adoção das recomendações de isolamento e distanciamento social para pessoas idosas que habitam moradias com pessoas de outras gerações, a perda de emprego para muitos idosos que ainda precisam complementar sua renda mensal, o sofrimento mental seja por si mesmo ou por familiares desempregados ou doentes por decorrência da Covid-19 são fatores que explicam as vulnerabilidades às quais as pessoas idosas estão mais expostas.

Pessoas idosas: vulnerabilidades e invisibilidade

Alexandre da Silva¹

O primeiro trimestre de 2020 não termina e já anuncia que o ano não será normal. O mundo se assusta com a chegada de uma pandemia que, em poucos meses, coloca todas as nações do mundo em situação de alerta. Tudo para: escolas, comércio, empresas, a vida social, o lazer e começam as recomendações para o isolamento e distanciamento social. O mundo está na quarentena. Líderes políticos e gestores das mais diversas áreas não se entendem e muitos não levam a sério a ciência, as evidências científicas. Assim como em muitas histórias que já tivemos no mundo, sejam nas situações de guerra, de conflitos, de epidemias e pandemias, busca-se um culpado. Dessa vez são as pessoas idosas. Um grupo considerado de risco, termo que pretendo desconstruir mais adiante. Um grupo que, na opinião

¹ Alexandre da Silva é professor Adjunto da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ) – Departamento de Saúde Coletiva; Membro do GT Envelhecimento e Saúde Coletiva; GT Racismo e Saúde; Ponto Focal do Centro Internacional de Longevidade (ILC-Brazil). e-mail: alexandre.geronto@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5714-8992>.

de muitas pessoas, coloca em perigo toda uma economia e todo um modo de vida local, regional e até mundial. Parece que, da noite para o dia, a população idosa já não nos interessa e que a pandemia passaria mais rápido se menos idosos no mundo existissem. No Brasil, tivemos falas de representantes do governo acreditando que o aumento da morte de pessoas idosas no país seria bom para os cofres públicos. A condição de capitalismo e lucro embaçou completamente o cenário para o enfrentamento da Covid-19 e especialistas em saúde pública, epidemiologia e infectologia deixaram de ter suas práticas e saberes valorizados, pois muitas dessas recomendações não estimulavam o crescimento econômico. As pessoas pensavam que o problema estava relacionado com as pessoas velhas. O objetivo deste artigo é apresentar o cenário da população idosa no Brasil no contexto da Covid-19, mostrar como os direitos foram atingidos e as repercussões na vida desse grupo social.

O ser velho ou velha é ainda uma condição privilegiada para muitas pessoas e, no campo das políticas públicas, a morte (física ou social) precoce e injusta pode ser uma forma, ainda que injusta, de organizar as relações sociais e econômicas de um território e os grupos sociais ali presentes, causando iniquidades e sérios problemas sociais. Estimativas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) apontam que 10,8% da população brasileira tem 65 anos ou mais, o que equivale a aproximadamente 23 milhões de pessoas.² Ao mesmo tempo nossa demografia passa por um momento no qual a autodeclaração das pessoas como pretas ou pardas aumentou e a quantidade de crianças e jovens diminuiu a cada ano.

Assim, a população brasileira tende a “enegrecer” e ficar mais velha, o que necessariamente não se pode afirmar que a população idosa negra vem aumentando em todas as regiões do país e seguindo essa tendência demográfica, uma vez que há diversos problemas sociais e agravos de saúde que incidem mais nesse grupo social, agora incluindo todas as repercussões que a Covid-19 trouxe para negros velhos e não velhos. Reafirmando o

² IBGE IBDGEE-I. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua PNAD contínua – Características gerais dos domicílios e dos moradores 2019. In: Diretoria de Pesquisas C de T e R, organizador. Brasília; 2020. p. 9.

que já se observou em outros países, a mortalidade por Covid-19 é maior no grupo de pessoas com 60 anos ou mais de idade, ainda que no Brasil esse perfil tenha sofrido mudanças, uma vez que há na população negra não idosa também altos valores de mortalidade.³ As possíveis semelhanças entre pessoas idosas brasileiras e a população negra em geral se baseiam no fato de que são grupos que estão em uma maior situação de vulnerabilidade e de risco, dadas as condições desiguais de (des)assistências à saúde, ao social, ao lazer, ao emprego e à escolaridade. No caso das pessoas idosas, essas condições estão associadas a comprometimentos decorrentes do processo de envelhecimento.

Ser uma pessoa idosa saudável no momento de pandemia era uma necessidade e direito que o Estado deveria ter cumprido. Assim, as comorbidades que ocorrem com maior frequência nos mais velhos, as dificuldades para a adoção das recomendações de isolamento e distanciamento social para pessoas idosas que habitam moradias com pessoas de outras gerações, a perda de emprego para muitos idosos que ainda precisam complementar sua renda mensal, o sofrimento mental seja por si mesmo ou por familiares desempregados ou doentes por decorrência da Covid-19 são fatores que explicam as vulnerabilidades às quais as pessoas idosas estão mais expostas.

É uma consequência da pouca efetividade das políticas e de programas nacionais que hoje coloca esse grupo em maior condição de risco para a Covid-19. Isso se reflete nos números: segundo o Boletim Epidemiológico 21 do Ministério da Saúde, 71,60% das mortes por Síndrome Respiratória Aguda Grave causada pela Covid-19 aconteceram em pessoas idosas e, quando se observa as comorbidades associadas aos óbitos, há sempre a pessoa idosa como a mais acometida.⁴ Isso demonstra uma falha na cobertura e assistência da Atenção Primária à Saúde no Brasil que, diante da

³ Kalache A, Silva A da, Giacomini KC, Lima KC de, Ramos LR, Louvison M, *et al.* Aging and inequalities: social protection policies for older adults resulting from the Covid-19 pandemic in Brazil. *Rev Bras Geriatr e Gerontol* [Internet]. 2020 [citado 22 de julho de 2020];23(6). Available at: <http://dx.doi.org/10.1590/1981-22562020023.200122>.

⁴ Epidemiológico B, Miranda de Araujo E, César Cardoso Dos Santos A, Carolina de Medeiros F, Matheus Bremm J, Fernandes Santos Alves R, *et al.* SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA Covid-19 [Internet]. Brasília; 2020 [citado 28 de agosto de 2020]. Available at: <https://ourworldindata.org/coronavirus>.

pandemia, deixava grupos sociais com doenças crônicas sem tratamento adequado. Essa situação decorre da desconstrução e falta de investimento que o Sistema Único de Saúde (SUS) vem sofrendo nos últimos anos.⁵ A maioria das pessoas idosas utiliza o SUS e, na maior parte dos municípios, não existe uma linha de cuidado adequada para as demandas individuais e coletivas dos idosos para diminuir o adoecimento e promover a saúde.

Trata-se de um momento no qual as instituições que representam as pessoas idosas estão enfraquecidas, reduzindo as possibilidades de empoderamento e busca por direitos garantidos na Constituição Federal (1988) na Política Nacional do Idoso (1994),⁶ e no Estatuto do Idoso (2003).⁷ Muitas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) mostram-se fragilizadas, uma vez que abrigam idosos das mais diversas condições de saúde, possuem uma equipe mínima e qualquer afastamento de profissionais gera sobrecargas; grande quantidade de idosos residentes, alta circulação de cuidadoras e cuidadores, dificuldades de gestão decorrentes do baixo poder aquisitivo da maioria das pessoas idosas residentes e necessidade da ajuda financeira de municípios ou de entidades filantrópicas.

Não bastasse essas fragilidades, no mundo e no Brasil falar em ILPI é apontar para locais onde a Covid-19 pode gerar muitos óbitos. Isso demanda do Estado, de pesquisadores, ativistas e sociedade ações imediatas, seja por meio de recursos financeiros, criação de manuais e protocolos para o enfrentamento da Covid-19. Com esse propósito, foi criada a Frente Nacional de Fortalecimento às Instituições de Longa Permanência para Idosos.⁸

⁵ Kalache A, Silva A, Ramos LR, Louvison M, Veras R, Lima K. Pandemia da Covid-19 e um Brasil de desigualdades: populações vulneráveis e o risco de um genocídio relacionado à idade – GT Envelhecimento e Saude Coletiva [Internet]. 2020 [citado 29 de agosto de 2020]. Available at: <https://www.abrasco.org.br/site/gtenvelhementoesaudecoletiva/2020/03/31/pandemia-do-Covid-19-e-um-brasil-de-desigualdades-populacoes-vulneraveis-e-o-risco-de-um-genocidio-relacionado-a-idade/>.

⁶ Casa Civil. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 [Internet]. 1988 [citado 30 de agosto de 2020]. Available at: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

⁷ Saúde M DA. Estatuto do Idoso 3ª edição 2ª reimpressão [Internet]. 2003 [citado 18 de agosto de 2018]. Available at: www.saude.gov.br/editora.

⁸ Giacomini KC, Lamers SP, Acioly M, Et A. Frente Nacional de Fortalecimento às Instituições de Longa Permanência para idosos. FN-ILPI [Internet]. Brasília; 2020. Available at: <https://sbgg.org>.

Observa-se uma ausência da segurança necessária para os idosos, simbólica, emocional e material. Segundo a Política Nacional do Idoso: “...a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida art. 3, Seção Princípios e Diretrizes.”⁹

O desrespeito ao direito à vida parece ser o eixo norteador da “política” adotada por muitos políticos, líderes religiosos e empresários. Pessoas idosas negras, em situação de rua, nas favelas, privadas de liberdade, quilombolas, cuidadoras idosas, indígenas e LGBTI+ podem ter desfechos (entenda-se mais adoecimento, maiores vulnerabilidades, insegurança alimentar e risco de morrer aumentado) a ponto de não ser exagero considerar uma situação de necropolítica para esses grupos sociais.¹⁰ O Brasil envelheceu e não tem um plano que garanta a cidadania das pessoas idosas de forma satisfatória e digna.

Nesse momento de pandemia, o dinheiro dos idosos decorrente da Previdência Social ganha ainda mais importância para a saúde financeira de muitos municípios. A pandemia chega no Brasil no mesmo momento da crise financeira: muitas pessoas desempregadas ou desalentadas, o aumento de anos para o direito à aposentadoria (isso coloca muitos grupos sociais sem a menor possibilidade de obtenção, dadas as condições de vida e de saúde que possuem) e o aumento do trabalho informal sem as mínimas garantias de proteção. Assim, esse dinheiro de aposentados, aposentadas e pensionistas mantém famílias e comércios em funcionamento. Observa-se um enfraquecimento das mobilizações dos próprios idosos em favor dos seus direitos nos últimos anos e, com a chegada da pandemia, as próprias recomendações para o distanciamento social tornaram-se uma barreira a mais. Entretanto, ativistas, estudiosos e muitos idosos procuraram reivin-

br/wp-content/uploads/2020/05/Relatório.pdf.

⁹ Política Nacional do Idoso [Internet]. Brasília; 2010. p. 102. Available at: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf.

¹⁰ Kalache A, Silva A, Ramos LR, Louvison M, Veras R, Lima K. Pandemia da Covid-19 e um Brasil de desigualdades: populações vulneráveis e o risco de um genocídio relacionado à idade – GT Envelhecimento e Saúde Coletiva [Internet]. 2020 [citado 29 de agosto de 2020]. Available at: <https://www.abrasco.org.br/site/gtenvelhecimentoesaudecoletiva/2020/03/31/pandemia-do-Covid-19-e-um-brasil-de-desigualdades-populacoes-vulneraveis-e-o-risco-de-um-genocidio-relacionado-a-idade/>.

dicar direitos e, mais uma vez, observou-se a invisibilização de suas demandas por parte do Estado.

Associa-se a esse cenário os estereótipos negativos criados para mostrar uma pessoa idosa que não contribui para o enfrentamento da Covid-19, por meio de atitudes como fuga e raiva por ficar em casa, que são reproduzidas nas redes sociais aumentando a discriminação. Deve-se considerar as dificuldades relacionadas à exclusão digital que engloba boa parte da população idosa e dificulta a obtenção de informações para o enfrentamento da Covid-19. Há também pessoas idosas que já viviam sozinhas ou com uma insuficiência familiar e, com as recomendações de isolamento social, aumentam as necessidades de contato e apoio social para a redução de chances de adoecimento mental e riscos de suicídio. Por outro lado, quando há convívio intergeracional, notou-se o aumento da violência doméstica.¹¹

O governo federal não fez uma gestão responsável, humanizada e baseada nas evidências científicas para o enfrentamento à pandemia e, em algumas situações, tentou deixar essa responsabilidade para as famílias de pessoas idosas. Estados e municípios puderam exercer alguns dos princípios do SUS e da assistência social e também fazer algumas pactuações que, em diversas regiões, permitiram melhor controle e manejo de pessoas infectadas e não infectadas. Entretanto, a discriminação (idadismo) contra a pessoa idosa talvez tenha aumentado e é imprescindível que instituições, gestores e toda a sociedade reveja seus comportamentos. Para muitas pessoas idosas há o acúmulo de discriminações (por gênero, raça/cor da pele, classe social, local onde reside e ter incapacidades funcionais) que precisam de políticas para a mitigação dos seus impactos nas suas vidas. O fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa ajudaria a dar maior visibilidade e resgate do direito garantido à cidadania plena das pessoas idosas.¹²

¹¹ Kalache A, Silva A, Ramos LR, Louvison M, Veras R, Lima K. Pandemia da Covid-19 e um Brasil de desigualdades: populações vulneráveis e o risco de um genocídio relacionado à idade – GT Envelhecimento e Saude Coletiva [Internet]. 2020 [citado 29 de agosto de 2020]. Available at: <https://www.abrasco.org.br/site/gtenvelhecimentoesaudecoletiva/2020/03/31/pandemia-do-Covid-19-e-um-brasil-de-desigualdades-populacoes-vulneraveis-e-o-risco-de-um-genocidio-relacionado-a-idade/>.

¹² Kalache A, Silva A, Ramos LR, Louvison M, Veras R, Lima K. Pandemia da Covid-19 e um Brasil de desigualdades: populações vulneráveis e o risco de um genocídio relacionado à idade – GT En-

Finalizando, podemos usar a frase de Tedros Adhanom Ghebreyesus, Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde, quando diz que a população idosa não deveria ser vista como vítima da pandemia. A construção de uma nação se faz com saberes, atitudes e trabalho das pessoas mais velhas. O respeito aos mais velhos e mais velhas é notado em muitos povos, contrapondo a forma de “descarte” que o capitalismo vem impondo nos dias de hoje. Resgatemos o direito das pessoas mais velhas. Cabe ao Estado assumir seu papel para diminuir os danos da pandemia no país.

velhecimento e Saude Coletiva [Internet]. 2020 [citado 29 de agosto de 2020]. Available at: <https://www.abrasco.org.br/site/gtenvelhecimentoesaudecoletiva/2020/03/31/pandemia-do-Covid-19-e-um-brasil-de-desigualdades-populacoes-vulneraveis-e-o-risco-de-um-genocidio-relacionado-a-idade/>.

Foto: Ana Mendes



Verificar as desigualdades que existem sem considerar os processos que levaram ao surgimento e à manutenção do atual *status* de saúde da população negra também é expressão do racismo, neste caso, conhecido como racismo acadêmico.

Um retrato das desigualdades étnico-raciais na saúde

*István van Deursen Varga, Hilton P. Silva,
Edna Maria de Araujo, Fernanda Lopes e Raquel Souza¹*

¹ István van Deursen Varga é professor Associado do Departamento de Sociologia e Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente (PPGSA) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Coordenador-geral do Núcleo de extensão e pesquisa com populações e comunidades Rurais, Negras, quilombolas e Indígenas (NuRuNI) do PPGSA/UFMA. Docente do Mestrado profissional em Saúde da População Negra e Indígena da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Membro associado da Associação Nacional de Ação Indigenista (ANAI), da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO – GT Racismo e Saúde). Hilton P. Silva é professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Sociedade na Amazônia (PPGSAS) e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal do Pará, Coordenador do Laboratório de Estudos Bioantropológicos em Saúde e Meio Ambiente (LEBIOS/CNPq), Membro Colaborador do Centro de Investigação em Antropologia e Saúde (CIAS) da Universidade de Coimbra (UC), Membro da Área de Saúde da População Negra da Associação Brasileira dos Pesquisadores/as Negros/as (ABPN) e do Grupo Temático Racismo e Saúde da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO). Edna Maria de Araújo é professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e colaboradora do Mestrado Profissional em Saúde da População Negra e Indígena da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Coordenadora do Grupo Temático Racismo e Saúde da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO). Raquel Souza é socióloga, doutora em Saúde Pública. Professora da Universidade Federal da Bahia (UFBA), membro do Grupo Temático Racismo e Saúde da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO).

O Sistema Único de Saúde (SUS), formalizado pela Constituição de 1988, resultante da massiva mobilização protagonizada pelo Movimento da Reforma Sanitária, com participação, quase sempre invisibilizada, do Movimento Social Negro, a partir da segunda metade da década de 1970, incorporou, já em seu nascedouro, a constatação das imensas desigualdades sociais no país, suas determinações e impactos sobre o perfil epidemiológico da população brasileira, apontando para a necessidade da definição de estratégias também específicas, para dar resposta às respectivas necessidades particulares de saúde de cada segmento social. Como descrito por Lopes (2020), o estado de saúde da população e a responsabilidade de intervir com eficácia na elevação dos seus patamares constituem a razão da concepção e do desenvolvimento do SUS. Por isso, durante sua participação no 8º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde,² a autora destaca a importância da tradução de seus princípios fundantes: tudo o que está disponível e que tenha eficácia e resolutividade comprovadas por evidências científicas (integralidade) para todas as pessoas (universalidade), com atenção para as diferentes necessidades (equidade), considerando as dinâmicas locais (descentralização) e com intensa participação da comunidade (ABRASCO, 2019). A concepção do SUS como uma política de direito é alicerçada pelas lentes da justiça social, dado que é uma construção política que representa uma maneira de amenizar os efeitos das desigualdades sociais e contribuir para a superação das suas causas.

O advento do SUS abriu o caminho para a organização de políticas de saúde para a população indígena e negra. Em relação à política de saúde para os povos indígenas, as primeiras definições se formalizaram já em 1986, com a realização da I Conferência Nacional de Proteção à Saúde do Índio, capítulo específico da icônica VIII Conferência Nacional de Saúde, que lançou as bases do Sistema.

Em seguida, avançou-se na direção do que, a partir das diretrizes e detalhamentos estabelecidos na II Conferência Nacional de Saúde para os Povos Indígenas (II CNSPI), de 1993, passou a ser denominado de “Subsistema de Saúde Indígena” (conforme formalizado pela Lei nº 9.836, de

² <http://www.cshs.com.br/>.

23 de setembro de 1999,³ a chamada “Lei Arouca”), que, inserido no SUS, conta com estruturas, serviços e equipes multiprofissionais específicas para a execução das ações de Atenção Primária à Saúde, baseados nos chamados Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs – atualmente em número de 34, alocados na Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, do Ministério da Saúde), com referências a serviços de maior complexidade da própria rede SUS.

Apesar de todo aparato legal e diferenciação operacional, a implementação deste subsistema sempre foi, e continua sendo, altamente conturbada (Varga, 1992; Varga, 1996; Varga e Viana, 2008), inclusive em função de concepções e práticas que podemos seguramente caracterizar como racistas – como, por exemplo, no caso do tratamento mais diferenciado e cuidadoso com que foram tratadas as populações indígenas da Amazônia, quando da delimitação dos DSEIs a elas destinados, em comparação às populações indígenas do Nordeste, do Sul e do Sudeste e, sobretudo, às grandes resistências que ainda se impõem no que se refere ao planejamento e execução de ações de atenção à saúde de povos e comunidades indígenas vivendo em áreas urbanas e/ou fora de territórios indígenas já demarcados (Varga e Adorno, 2001; Varga, 2003; Rga, Viana e Batista, 2013).

O advento da pandemia da Covid-19 vem exacerbando todas essas contradições e o racismo estrutural a elas subjacente que se expressa, de maneira especialmente contundente e sintética, numa das frases lapidárias da autoridade mais proeminente da República atualmente: “Mudou. O índio mudou. Tá evoluindo. Cada vez mais o índio é um ser humano, igual a nós”. Após as eleições presidenciais de 2018, muitas das políticas existentes para a promoção de igualdade racial foram suprimidas dos planos de governo, os recursos para assistência social às populações mais vulneráveis e demarcação de terras foram reduzidos, aumentaram as invasões a territórios indígenas e quilombolas por todo o país, assim como as ameaças, atentados e violências contra suas lideranças, e recrudesceram as ações de

³ http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%209.836-1999?OpenDocument.

madeireiros e garimpeiros ilegais em terras indígenas e áreas protegidas (INESC 2020; Mendonça e Stefano, 2019; Silva e Silva 2020a). No contexto da pandemia, em 2020, essas ações contribuíram para sua ainda mais rápida disseminação pelos territórios tradicionais, cujas taxas de incidência e letalidade aumentaram de modo bem mais acentuado que na sociedade envolvente (UFAM, 2020) – o que os governos vêm tentando encobrir ou minimizar, restringindo a publicação dos dados e dificultando sua especificação por cor, etnias e por territórios de procedência. O movimento indígena vem se organizando por meio da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e demais organizações e entidades indígenas para enfrentar essa situação. Seu confronto com as atuais políticas de governo se materializou na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, no âmbito da qual foi produzido o “Relatório do Grupo de Trabalho sobre o Plano de Enfrentamento e Monitoramento da Covid-19 para Povos Indígenas Brasileiros”, com participação da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO).

No que toca à política de saúde para a população negra e o enfrentamento ao racismo no SUS, cabe destacar alguns momentos: em 1995 durante a Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo e Pela Vida, o movimento negro apresentou à Presidência da República uma série de demandas por políticas públicas, incluindo a incorporação do tema pelo SUS. Em resposta, por meio de decreto presidencial, criou-se um Grupo de Trabalho Interministerial, com participação do Ministério da Saúde, o que levou, em 1996 à inclusão do quesito cor nos sistemas de informação em saúde: Sistema de Informação sobre Mortalidade e Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos; e pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa em seu instrumento obrigatório para a realização de pesquisas realizadas com seres humanos (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE). Nos anos 2000, na esteira da Conferência Mundial contra o Racismo, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas (ONU, 2001), por pressão do movimento social negro, em especial do movimento de mulheres negras, houve por parte do Ministério da Saúde ações voltadas para o aprimoramento da coleta e análise de dados desagregados por raça/cor; reiteração do quesito cor como instrumento

de gestão, produção de conhecimentos e evidências sobre as expressões do racismo na saúde e sobre as desigualdades derivadas; revisão de práticas de assistência, fortalecimento e ampliação da participação da população negra nos espaços e mecanismos de controle social; aprovação e regulamentação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) (Lopes e Werneck, 2009); portarias ministeriais que definem valores de financiamento do Piso da Atenção Básica variável para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica, para os municípios com comunidades quilombolas (Brasil, 2012), e a portaria ministerial que obriga a coleta da variável raça/cor (Brasil, 2017).

Na última década, a institucionalização da PNSIPN constituiu-se no principal instrumento para as pressões sociais e políticas, e negociações técnicas, pela adequação de políticas e serviços do SUS às necessidades em saúde dos vários segmentos sociais que compõem a população negra brasileira (Batista *et al.*, 2013), embora ainda sejam necessárias novas perspectivas, sobretudo no que se refere à saúde integral das populações quilombolas (Cavalcante e Silva, 2019).

Não há dados oficiais sobre quantas comunidades quilombolas há no Brasil, assim como não há informações de órgãos governamentais sobre as taxas de infecção e letalidade pelo novo coronavírus nos quilombos. As próprias organizações quilombolas têm se encarregado de buscar as informações e divulgá-las, além de levar apoio às vítimas, na perspectiva de chamar a atenção sobre a ausência das políticas públicas (G1, 2020; Pimentel, 2020). De acordo com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) e o Instituto Socioambiental (ISA) responsáveis pelo Observatório da Covid-19 nos Quilombos, até 19 de agosto de 2020 foram confirmados 4276 casos e 155 mortes decorrentes da infecção pelo Sars-CoV-2 nos quilombos em todo o Brasil.⁴ A CONAQ tem chamado atenção para o racismo estrutural e suas consequências no alastramento da pandemia nos territórios quilombolas. Amapá,

⁴ Cf.: <https://quilombosemccovid19.org/>.

Pernambuco e Rio de Janeiro são estados que concentram muitos óbitos, contudo, a pior situação é observada no Pará, que representa um terço de mortes de quilombolas no país. As áreas mais afastadas dos centros urbanos, como em Cametá, Oriximiná e na Ilha de Marajó, que concentram dezenas de comunidades quilombolas, diversos conflitos agrários e alguns dos menores IDH do país, são especialmente vulneráveis (ISA, 2020; Silva e Silva, 2020b).

Segundo Sandra Maria Andrade, coordenadora Executiva da CONAQ:

A CONAQ tem a preocupação de mensurar o real impacto da Covid-19 nos quilombos, haja vista que a subnotificação por parte do Estado brasileiro, o não cumprimento dos direitos constitucionais, a não efetivação da titulação definitiva dos territórios, o não acesso às políticas públicas, são fortes complicadores no combate ao novo coronavírus, que requer condições mínimas de higiene, segurança territorial e alimentar. A maioria dos territórios está distante de hospitais estruturados e próximos a municípios onde a saúde é sucateada e onde não chegam nem mesmo os testes rápidos, mais uma vez, deliberadamente, a população quilombola desse país é colocada no esquecimento, na invisibilidade e excluída do processo de distribuição das políticas públicas. Neste sentido, a plataforma tem o objetivo de concentrar as informações em um espaço com frequentes atualizações.⁵

As barreiras de acesso aos serviços, às ações de saúde e aos insumos vivenciadas pela população quilombola impõem uma reflexão sobre a importância estratégica e de promoção de equidade na saúde, caso fosse criado um “subsistema” dentro do SUS, contando com equipes, serviços e equipamentos específicos para esses grupos – como ocorre na saúde indígena. Reconhecidamente, as comunidades quilombolas do Brasil representam um grupo étnico/racial que se encontra em situação de vulnerabilidade em sua condição de vida e saúde, o que configura um relevante problema social e de saúde pública, contribuindo para que apresentem riscos mais elevados para o adoecimento e mortalidade por doenças crônicas e agudas e, especialmente, pelo novo coronavírus.

Sabemos que o estado de saúde da população e a responsabilidade de intervir com eficácia na elevação dos seus patamares constituem a razão da concepção e do funcionamento do SUS e que sua erosão acelerada, sobre-

⁵ Cf.: <http://conaq.org.br/noticias/observatorio-da-Covid-19-nos-quilombos/>.

tudo com Emenda Constitucional 95 de 2016, que instituiu novo regime fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte anos, tem impacto desproporcional sobre a população negra, uma vez que, segundo o IBGE, é o grupo que mais faz uso exclusivo dos serviços que compõem a rede SUS.

O perfil patológico é criado e transformado pelas sociedades em diferentes momentos históricos, mas a pandemia da Covid-19 evidenciou algo que, até então, era descrito apenas por pesquisadores negros/as e aliado/as, que produzem conhecimentos em saúde da população negra: verificar as desigualdades que existem sem considerar os processos que levaram ao surgimento e à manutenção do atual *status* de saúde da população negra, também é expressão do racismo (Lopes, 2020), neste caso, conhecido como racismo acadêmico (Moore, 2012).

Ao analisar os dados dos sistemas de informação em saúde e constatar que 54,8% das pessoas negras internadas com Covid-19 morrem, enquanto entre as pessoas brancas o percentual é de 37,9%; que, apesar de negros/as de menor escolaridade morrerem mais, entre os mais escolarizados também são as pessoas negras as principais vítimas fatais da doença; que a situação se repete quando a desagregação dos dados é feita por raça/cor e IDHM, e que mesmo nos municípios de maior índice de desenvolvimento humano, negros/as também morrem mais por Covid-19, o Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS), da PUC do Rio de Janeiro, corrobora para as produções sobre racismo e determinação social da saúde (Batista *et al.*, 2020).

Mesmo o Ministério da Saúde divulgando dados desagregados por raça/cor incompletos em seus boletins epidemiológicos, com registros nos quais em 30,6% dos casos a raça/cor estava como ignorada ou em branco, é possível constatar que, até a terceira semana de junho de 2020, gestantes negras representaram 48% dos casos da Covid-19, enquanto as brancas representaram 24,2%. Em relação aos óbitos, as gestantes negras representaram 55,5% dos casos, enquanto para as gestantes brancas este percentual foi de 13,9%. Diabetes e cardiopatias foram as comorbidades mais prevalentes entre as gestantes que evoluíram a óbito por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) decorrente da Covid-19. Os casos de infecção pelo

novo coronavírus têm predominado também entre crianças e adolescentes negros, 55,3% e 59,5% respectivamente.⁶

Em São Paulo, a população negra urbana tem 60% mais chance de morrer vítima de SARS-CoV-2 do que a população branca (Madeiro, 2020). O risco de morte por Covid-19 de pretos e pardos nas áreas urbanas é substancialmente mais alto do que o de outros grupos, e esse risco se agrava se a pessoa é residente nas regiões norte e nordeste, as mais pobres do país (Ribeiro *et al.*, 2020). Ou seja, não se trata apenas de uma diferença matemática na distribuição das mortes entre os grupos. Trata-se de diferenças desnecessárias, evitáveis e, além disso, injustas e injustificáveis. O ponto aqui não é um jogo de números, tampouco uma lente embaçada que impede de enxergar a realidade, é premente a necessidade de intervenções efetivas para o enfrentamento ao racismo e demais formas de hierarquização social para se alcançar equidade em saúde, traduzida como uma das expressões da justiça.

O Relatório Direitos Humanos no Brasil de 2019 (Stefano e Mendonça, 2019) relata diversos casos de violação de direitos básicos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, e considera o país como uma área conflagrada, onde a violência é uma das marcas históricas das relações sociais. O racismo estrutural é uma forma de violência responsável por milhares de adoecimentos e mortes evitáveis todos os anos no Brasil, mas durante a pandemia da Covid-19 as disparidades étnico-raciais ficaram ainda mais evidenciadas, aflorando como resultado de séculos de discriminação e ausência de políticas públicas, configuradas num longo processo de negação de direitos humanos fundamentais à população negra e aos povos originários.

Referências Bibliográficas

- ABRASCO. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA. Bem-Viver e SUS: há uma urgência geral. Disponível em <https://www.abrasco.org.br/site/eventos/congresso-brasileiro-de-ciencias-sociais-e-humanas-em-saude/bem-viver-e-sus-ha-uma-urgencia-geral/43029/>. Acesso em: 30 ago. 2020.
- ALMEIDA, Silvio. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

⁶ <https://coronavirus.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos>.

- ARAÚJO, Edna Maria., KALDWELL, Kia Lilly. (2020). Por que a Covid-19 é mais mortal para a população negra? Nota Técnica da Abrasco. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/gtracismoesaude/2020/07/20/por-que-a-Covid-19-e-mais-mortal-para-a-populacao-negra-artigo-de-edna-araujo-e-kia-caldwell/>. Acesso em: 23 jul 2020.
- BATISTA, Amanda *et al.* Análise socioeconômica da taxa de letalidade da Covid-19 no Brasil. Nota Técnica 11 – 27/05/2020. Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS). Inteligência computacional aplicada à predição da evolução da Covid-19 e ao dimensionamento de recursos hospitalares. Disponível em: <https://ponte.org/wp-content/uploads/2020/05/NT11-An%C3%AAlise-descritiva-dos-casos-de-Covid-19.pdf> Acesso em: 30 ago.2020.
- BATISTA, Luís Eduardo; MONTEIRO, Rosana Batista; MEDEIROS, Rogério Araujo. Iniquidades raciais e saúde: o ciclo da política de saúde da população negra. *Saúde Debate*, Rio de Janeiro, v. 37, n. 99, p. 681-690, Dec. 2013 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042013000400016&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 ago./2020. <https://doi.org/10.1590/S0103-11042013000400016>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Boletins Epidemiológicos (1-21) Coronavírus (Covid-19). [Acesso em: 8 jul. 2020]. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 978 de 16 de MAIO DE 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0978_16_05_2012_comp.html.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral da população Negra: uma política do SUS – Brasília: editora do Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf.
- CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2011.
- CAVALCANTE, Inara Mariela Silva & SILVA, Hilton P. Políticas Públicas e Acesso aos Serviços de Saúde em Quilombos na Amazônia Paraense. In: Fontes, A. *et al.*, (Orgs), *Quilombolas: aspectos políticos, jurídicos e políticas públicas inclusivas consequentes à edição do Decreto nº 4887-2003 e do julgamento da ADI nº 3239*. Rio de Janeiro: TRF2, p: 473-498, 2019.
- CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril – cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- GOES, Emanuelle Freitas; RAMOS, Dandara Oliveira; FERREIRA, Andrea Jaqueline Fortes. 2020. Desigualdades raciais em saúde e a pandemia da Covid-19. *Trabalho, Educação e Saúde*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, 2020.
- G1. Pará concentra mais de um terço das mortes de quilombolas por Covid-19 no Brasil, afirma Co- naq. Portal G1. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/05/29/para-concentra-mais-de-um-terco-das-mortes-de-quilombolas-por-Covid-19-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 25 ago.2020.
- INESC. Brasil com Baixa Imunidade: Balanço do Orçamento Geral da União 2019. Brasília: INESC, 2020.
- ISA. Pandemia de Covid-19 expõe abandono do Estado com quilombos. Boletim do Instituto Socioambiental., 2020. Fonte: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/pandemia-de-Covid-19-expoe-abandono-do-estado-com-quilombos>. Acesso em 20 ago.2020.
- KALDWELL, Kia., ARAÚJO, Edna Maria. 2020. Covid-19 is deadlier for black Brazilians, a legacy of structural racism that dates back to slavery. *The Conversation*, UNC. Disponível em: <https://theconversation.com/Covid-19-is-deadlier-for-black-brazilians-a-legacy-of-structural-racism-that-dates-back-to-slavery-139430> . Acesso em: 10 jun. 2020.

- LOPES, Fernanda.; WERNECK, Jurema. Saúde da População Negra: da conceituação às políticas públicas de direito. In: WERNECK, J. (Org.). Mulheres Negras: um olhar sobre as lutas sociais e as políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Criola, 2009. p. 5-23. Disponível em: <http://www.criola.org.br/livro_mulheresnegras.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2020.
- LOPES, Fernanda. Desigualdades em Saúde no Brasil: Panorama e Desafios. Canal do Centro de Integração de Dados e Conhecimentos em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (CIDACS Fio-cruz) no Youtube, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=x9s7yGYOHcg>. Acesso em: 30 ago. 2020
- MADEIRO, Carlos. Covid mata 55% dos negros e 38% dos brancos internados no país, diz estudo. UOL. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/06/02/covid-mata-54-dos-negros-e-37-dos-brancos-internados-no-pais-diz-estudo.htm>. Acesso em: 4 jun. 2020.
- MENDONÇA, Maria Luiza e STEFANO, Daniela (Orgs.). *Direitos Humanos no Brasil 2019: Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*. São Paulo: Outras Expressões, 2019.
- MOORE, Carlos. *Racismo & Sociedade: novas bases epistemológicas para entender o racismo*. Belo Horizonte: Nandyala, 2012.
- OLIVEIRA, Elaine. 2020. Desmantelamento de políticas públicas e de pesquisas sobre a saúde da população negra: descaso ou necropolítica? Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/desmantelamento-de-politicas-publicas-e-de-pesquisas-sobre-a-saude-da-populacao-negra-descaso-ou-necropolitica-artigo-de-elaine-oliveira-soares/49422/>.
- ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Durban – África do Sul. Setembro de 2001. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/03/durban-2001.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2020
- PIMENTEL, Dilson. Quilombolas Morrem sem Atendimento Médico. *O Liberal*, Caderno Cidades, 31 de maio de 2020, p. 11.
- RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro – a formação e o sentido do Brasil* – São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- RIBEIRO, Helena; LIMA, Viviana Mendes; WALDMAN, Eliseu Alves. 2020. In: the Covid-19 pandemic in Brazil, do brown lives matter? *The Lancet*, Vol. 8. Ago 2020, e976-977.
- SANTOS, Marcia Pereira Alves dos Santos et al . População negra e Covid-19: reflexões sobre racismo e saúde. *Estud. av.*, São Paulo , v. 34, n. 99, p. 225-244, Aug. 2020 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142020000200225&lng=en&nrm=iso>. Access on: 30 Aug. 2020. Epub July 10, 2020. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3499.014>.
- SILVA, Ariana; SILVA, Hilton. Comunidades Quilombolas no Pará: Racismo Ambiental, Situação de Saúde e Doença de Populações Vulneráveis na Atualidade. *Jornal Roteiro de Notícias*, 2020b. Publicado em 01/07/2020. Disponível em:<https://jornalroteirodenoticias.com.br/comunidades-quilombolas-no-para-racismo-ambiental-situacao-de-saude-e-doenca-de-populacoes-vulneraveis-na-actualidade/>. Acesso em: 5 jul. 2020.
- SILVA, Hilton Pereira; SILVA, Ariana Kelly Leandra. O Enfraquecimento das Políticas Públicas em Tempos de Covid-19 e a Saúde Indígena na Amazônia. *Jornal Roteiro de Notícias*, 2020a. Publicado em 04/08/2020. Disponível em: <https://jornalroteirodenoticias.com.br/o-enfraquecimento-das-politicas-publicas-emtempos-de-Covid-19-e-a-saude-indigena-na-amazonia/>. Acesso em: 5 jul. 2020.

- UFAM. Amazônia concentra recorde de mortes de quilombolas por Covid-19. Publicado em 12/06/2020. Disponível em: <https://ufam.edu.br/noticias-coronavirus/1524-amazonia-concentra-recorde-de-mortes-de-quilombolas-por-Covid-19.html>. Acesso em: 25 ago. 2020.
- VARGA, István van Deursen. Indigenismo sanitário? – Instituições, discursos e políticas indígenas no Brasil contemporâneo. *Cadernos de Campo* (USP). ,v.II, p.132 – 142, 1992.
- _____. Política pública de saúde para os índios é uma indigesta sopa de letrinhas. In: *Povos Indígenas no Brasil: 1991 / 1995* ed. São Paulo: Instituto Socioambiental, 1996, p. 53-56.
- _____. Dos medicamentos aos índios ‘genéricos’: os campos da política indigenista e de saúde para os povos indígenas, no Brasil, frente ao Censo Demográfico de 2000. *Revista de Direito Sanitário*. , v.4, p.32 – 45, 2003.
- VARGA, István van Deursen; ADORNO, Rubens de Camargo Ferreira. Terceirizando a indianidade? – sobre a política nacional de saúde para os povos indígenas, aos ‘500 anos’. *Revista de Direito Sanitário*. , v.2, p.9 – 26, 2001.
- VARGA István van Deursen.; Viana, R.L. Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão: crônicas de um desastre anunciado. *Revista de Direito Sanitário*. , v.9, p.133 – 149, 2008.
- VARGA, István van Deursen; Viana, R.L.; BATISTA, Luís Eduardo. Saúde da população indígena: do paradigma da tutela ao horizonte das políticas de promoção da igualdade racial In: *Indígenas no Brasil: demandas dos povos e percepções da opinião pública*.1 ed.São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013, v.39, p. 143-175.
- WILLIAM, Rodney. *Apropriação cultural*, São Paulo: Pólen, 2019.

Uma em cada duas pessoas LGBTI+ de 15 a 24 anos indicaram a saúde mental como o maior problema do isolamento, o que se relaciona em muitos casos a famílias LGBTIfóbicas, casos de expulsão de casa e violência doméstica em vários níveis (verbal, moral, psicológica e física) relacionados à orientação sexual e de gênero e dificuldades de autossustento.

Os direitos da comunidade LGBTI+ e a pandemia de Covid-19

Henrique Rabello de Carvalho¹

Considerando que a população LGBTI+ ainda sofre restrições de direitos, discriminações e violência analisamos os direitos dessa parcela da população em um contexto de crise de saúde. Em uma breve análise do contexto brasileiro relacionado aos direitos da população LGBTI+, historicamente estes direitos foram conquistados a partir da organização dos movimentos sociais por meio da judicialização, na medida em que, desde a redemocratização em 1985 e a aprovação da Constituição brasileira em 1988, nenhuma lei foi aprovada no Congresso Nacional reconhecendo os mesmos direitos às pessoas LGBTI+ que aqueles garantidos ao restante da população, ainda que houvesse mobilização por representação dos movi-

¹ Henrique Rabello de Carvalho é mestre em Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH/UFRJ), professor da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e da Universidade Federal do Rio de Janeiro (2018-2020). Presidente da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/RJ, membro do Conselho Estadual LGBT do Rio de Janeiro e da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero do Conselho Federal da OAB.

mentos sociais nesse sentido. Assim, coube ao Supremo Tribunal Federal interpretar a Constituição a partir de ações direcionadas àquele tribunal para reconhecer direitos como a união estável, direito à identidade de gênero a partir da possibilidade de retificação de nome e sexo/gênero sem a necessidade de realização de cirurgia e a criminalização da LGBTIfobia.

O reconhecimento de alguns direitos e demandas da população LGBTI+ pelo Poder Executivo federal se efetiva durante os governos Lula da Silva e Dilma Rousseff e é interrompido a partir do golpe jurídico, parlamentar e midiático que afasta Dilma Rousseff da Presidência da República em 2016, momento em que se organiza com maior intensidade uma agenda restritiva aos direitos da população LGBTI+ que é ampliada a partir da vitória de Jair Bolsonaro na eleição presidencial em 2018.

Não à toa, de acordo com o relatório do Grupo Gay da Bahia (GGB) relacionado a mortes violentas de LGBTI+, em 2019 foram identificadas 329 mortes violentas, dentre as quais 297 homicídios e 32 suicídios. De acordo com dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) o Brasil permanece na liderança do *ranking* de países recordistas de homicídios de pessoas travestis e transexuais no mundo, acompanhado pelo México (65 mortes) e Estados Unidos (31 mortes). O Brasil também passou do 55º lugar em 2018 para o 68º em 2019 na categoria de países seguros para a população LGBTI+. É nesse cenário de violência, restrição do pleno exercício de direitos e de ausência de legislação federal específica que a população LGBTI+ se insere e em que se contextualiza as vivências da população gênero diversa na pandemia de Covid-19.

Entre os dias 28 de abril e 15 de maio, o coletivo #VoteLGBTI+, em conjunto com pesquisadoras/es da UFMG e UNICAMP, realizou uma pesquisa com 10.065 respondentes nas cinco regiões brasileiras. O relatório aponta que dentre os maiores impactos da pandemia para a população LGBTI+,² a saúde mental (ansiedade, crise de pânico e depressão) representa questão central para 42,72% das pessoas entrevistadas. Quando este

² Do total de pessoas que responderam ao questionário, de acordo com a orientação sexual indicada, lésbicas representam 21,42%, gays (45,86%), bissexual/pansexual (29,72%) e hétero (1,30%). Com relação à identidade de gênero, mulheres cis representam (40,15%), mulheres trans (1,28%), homens cis (50,77%), homens trans (1,93%), travestis (0,93%) e não binário (5,49%).

número é analisado a partir de algumas categorias, as especificidades ficam evidenciadas. Deste total de 42,72%, a partir de uma perspectiva da identidade de gênero, verifica-se uma maior preponderância em identidades femininas e não binárias (46%) se analisadas em conjunto com as identidades masculinas (34%). Em uma perspectiva que considera a orientação sexual, a questão da saúde mental foi relatada mais por lésbicas, bissexuais e pansexuais (45%) do que por gays (34%).

Ao se considerar a variável étnico-racial, 41% de brancos e asiáticos indicaram a fragilidade emocional como a maior questão seguidos de 34% de pretos, pardos e indígenas. Um percentual de 54% das pessoas LGBTI+ entrevistadas afirmaram precisar de apoio psicológico. Como aponta o relatório, a população LGBTI+ já vive processos sistêmicos de exclusão social e a situação de pandemia tende a potencializar os efeitos desses processos de exclusão, no que tange à saúde de forma geral, o relatório ainda indica que um percentual de 0,30% do total de pessoas entrevistadas que consideram o acesso à terapia hormonal como uma dificuldade na pandemia. O acesso a determinados serviços de saúde que antes eram precários tornou-se mais difícil no presente momento.

Conforme aponta a pesquisa, uma a cada duas pessoas LGBTI+ de 15 a 24 anos indicou a saúde mental como o maior problema do isolamento, o que se relaciona, em muitos casos a famílias LGBTIfóbicas, casos de expulsão de casa e violência doméstica em vários níveis (verbal, moral, psicológica e física) relacionados à orientação sexual e de gênero e dificuldades de autossustento. Assim, o convívio familiar durante o isolamento social foi uma questão apontada por 10,91% das pessoas, e desse total 50% estão na faixa dos 15 e 24 anos.

Destaca-se no relatório novas regras de convívio como uma questão apontada por 16,58% das pessoas entrevistadas, cujo percentual é crescente de acordo com a idade. Para pessoas entre 15 a 24 anos essa questão corresponde a 10%, enquanto para o grupo etário a partir de 45 anos ou mais representa 26%. Com relação à solidão que representa 11,74% do total da amostra, esse percentual varia conforme a variável a ser analisada. Com relação à faixa etária, entre as pessoas de 45 a 54 anos e a partir de 55 ou mais, a solidão é reportada como o maior problema (60% e 80% a

mais de chance, respectivamente) quando comparado com as pessoas de 15 a 24 anos.

Renda e trabalho também foram dificuldades apontadas no período da pandemia. Conforme a pesquisa, a dificuldade com a renda constitui um percentual de 10,62% e trabalho representa 7%. Quando esse item é analisado a partir da variável da identidade de gênero, a situação de vulnerabilidade das pessoas trans é evidente: metade das pessoas trans (53,35%) não conseguiriam sobreviver sem renda por mais de 1 (um) mês no caso de perda da sua fonte de renda hoje. A partir da variável da faixa etária, pessoas de 45 a 54 anos indicaram essa como uma das maiores dificuldades do isolamento, em uma proporção 70% maior que as pessoas entre 15 e 24 anos. Se a análise considera a variável étnico-racial, pretos, pardos e indígenas apontam falta de recursos como dificuldade imposta pela quarentena em um percentual 22% maior do que brancos e asiáticos.

Uma das grandes contribuições da pesquisa é evidenciar o impacto de determinados fatores, em tempos de pandemia, de formas diferentes na população LGBTI+ a partir de variáveis como classe, raça, faixa etária e orientação sexual e identidade de gênero. Os dados apresentados nessas pesquisas produzidas por organizações não governamentais e coletivos, nacional e internacionalmente, vão ao encontro da recente literatura sobre o impacto da Covid-19 na população LGBTI+. Nesse sentido, perspectivas feministas e interseccionais pretendem analisar este tema e as questões a ele correlatas. Al-Ali (2020) propõe uma análise dos impactos do Covid-19 no Sul Global a partir de uma perspectiva de gênero, em que se destacam as desigualdades interseccionais pré-existentes que dão origem a riscos específicos e vulnerabilidades, em especial o acesso a recursos e a serviços de saúde por determinados grupos específicos dentre os quais a população LGBTI+.

A importância da perspectiva interseccional também é ressaltada por Bowleg (2020) já que permite evidenciar como poder e desigualdade se estruturam de formas diferentes para grupos historicamente oprimidos, sobretudo quando injustiça social e desigualdade antecedem a pandemia de Covid-19. Essas formas de discriminação e marginalização se agravam em uma perspectiva da identidade e pertencimento a um grupo social que pode aprofundar essas opressões (Galea, Abdalla, 2020; Kline, 2020).

Como aponta Al-Ali (2020), via de regra o ambiente doméstico não se apresenta como lugar seguro para a população LGBTI+ já que esta parcela da população acaba sendo forçada ao convívio próximo com familiares potencialmente homofóbicos ou transfóbicos. Esta situação de vulnerabilidade se reflete não apenas no ambiente doméstico mas também no acesso a políticas públicas específicas em função do estigma que ainda se relaciona às suas identidades e orientações. Al-Ali (2020) destaca que as mulheres transgêneras se encontram em uma maior situação de vulnerabilidade em virtude de condições econômicas, já que, em razão da limitação de oportunidades laborais, um grande número dessa parcela da população trabalha na área do sexo, setor que foi drasticamente afetado pela pandemia.

De acordo com Ali (2020) mulheres trans encontram-se particularmente em risco, considerando que um percentual entre 44 e 70% dessas mulheres foram forçadas a deixar as suas casas em razão de discriminação e violência, conforme dados da Organização das Nações Unidas. A pandemia pode ser responsável por ampliar as desigualdades relacionadas a emprego e moradia (Kline, 2020). Muitos jovens LGBTI+ precisam esconder sua orientação sexual e identidade de gênero em suas casas por falta de apoio familiar e algumas pesquisas apontam que um terço desses jovens experimenta rejeição familiar e outro terço somente vivencia sua orientação sexual e identidade de gênero na idade adulta (Salerno et al, 2020).

A epidemia de Covid-19 pode potencializar o isolamento social relacionado à população LGBTI+ idosa, considerando que esta população já é discriminada nos serviços de saúde, além da discriminação se relacionar com o elevado risco de pobreza e depressão, sobretudo no que diz respeito à discriminação familiar baseada em orientação sexual e identidade de gênero (Lee, Miller, 2020). Com relação à saúde mental da população LGBTI+ no contexto da pandemia de Covid-19, alguns indivíduos podem ser afetados na medida em que grupos LGBTI+ possuem elevado risco de depressão (Kline, 2020), sobretudo quando se interseccionam com algumas dimensões de desigualdade social (Salerno et al, 2020).

Nesse sentido, destacam-se as pessoas transgêneras, sobretudo no que diz respeito à discriminação por medidas estatais como a suspensão de determinados tratamentos (Döring, 2020). Como apontam Kneale e Becares

(2020), altos níveis de estresse e sintomas de depressão puderam ser identificados entre pessoas jovens e transgêneras e pertencentes à população gênero diversa, que podem ser explicadas em parte à experiências de discriminação que possuem impacto direto na saúde mental. Como identificam Signorelli *et al.* (2020) essas questões mentais, relacionadas à estigma social também se relacionam ao aumento de comportamentos suicidas.

No que se refere à saúde da população LGBTI+, em tempos de pandemia, verifica-se dificuldades de acesso aos serviços de saúde, seja por falta de reconhecimento desta parcela da população nos sistemas de saúde de alguns países, seja em virtude de dificuldades de recursos e sistemas de saúde pública limitados, o que indica a necessidade de fontes de desigualdade como orientação sexual e identidade de gênero serem considerados nas políticas públicas de saúde. Historicamente a população LGBTI+ enfrenta diversas desigualdades na área da saúde, tais como abusos relacionados à LGBTIfobia sobretudo por parte de profissionais de saúde e, que se destacam a mutilação de bebês intersexos e a invisibilidade dos cuidados de saúde relativos às mulheres lésbicas (Signorelli *al.*, 2020). Como aponta Döring (2020), a discriminação relacionada à atitudes hostis e falta de compreensão por parte dos profissionais de saúde tem como resultado a relutância de pessoas LGBTI+ em procurar atendimento médico. Nesse contexto, as dificuldades financeiras impostas pela pandemia podem agravar a vulnerabilidade da população LGBTI+ no acesso a medicamentos específicos (Kline, 2020).

Considerações finais

A análise dos dados produzidos em âmbito doméstico e internacional evidencia que em tempos de exceção as desigualdades e situação de vulnerabilidade da população LGBTI+ ampliam-se, reforçando as estruturas de opressão e discriminação social, sobretudo na perspectiva da saúde mental, trabalho e renda e violência doméstica, familiar e/ou estatal. Destaca-se a atuação dos movimentos sociais/coletivos LGBTI+ e organizações não governamentais na produção desses dados e visibilidade das principais questões e direitos violados como forma de luta por sobrevivência, representação, visibilidade e reconhecimento da população LGBTI+ enquanto digna

de proteção e políticas públicas. Por outro lado, lança luzes a uma permanente perseguição e negligência estatal à população sexo-gênero diversa, nas esferas nacional e internacional, direta ou indiretamente, sobretudo pela ausência de dados, estatística e políticas públicas relacionadas à população LGBTI+.

As variáveis apresentadas apontam para a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas de direitos humanos voltadas para a população LGBTI+ que se tornam mais urgentes quando se analisam os dados relacionados à pandemia e à violação dos direitos dessa parcela da população ampliados no período de crise da saúde global. Torna-se urgente, tanto no âmbito das organizações internacionais quanto no âmbito interno dos Estados, o desenvolvimento de políticas públicas que considerem a diversidade sexual e de gênero nas temáticas da saúde mental, políticas de habitação e geração de renda, saúde pública, educação e segurança como imperativos para a efetivação da cidadania da população LGBTI+ e da sociedade de forma geral.

Referências Bibliográficas

- AL-ALI, Nadje. Covid-19 and feminism in the Global South: Challenges, initiatives and dilemmas. *European Journal of Women's Studies*, p. 1350506820943617, 2020.
- BOWLEG, Lisa. We're not all in this together: On Covid-19, intersectionality, and structural inequality. *American journal of public health*, v. 110, n. 7, p. 917, 2020.
- CNN. South Korea issues privacy warning after local reports link gay people to coronavirus outbreak. Disponível em <<https://edition.cnn.com/2020/05/11/asia/south-korea-coronavirus-LGBTI+-intl/index.html>>. Acesso em: 9 ago.2020
- DÖRING, Nicola. How Is the Covid-19 Pandemic Affecting Our Sexualities? An Overview of the Current Media Narratives and Research Hypotheses. *Archives of Sexual Behavior*, p. 1-14, 2020.
- GALEA, Sandro; ABDALLA, Salma M. Covid-19 Pandemic, Unemployment, and Civil Unrest: Underlying Deep Racial and Socioeconomic Divides. *JAMA*, 2020.
- JEN, Sarah; STEWART, Dan; WOODY, Imani. Serving LGBTI+Q+/SGL Elders during the Novel Corona Virus (Covid-19) Pandemic: Striving for Justice, Recognizing Resilience. *Journal of Gerontological Social Work*, p. 1-4, 2020.
- KLIN, Nolan S. Rethinking Covid-19 Vulnerability: A Call for LGBTQ+ Im/migrant Health Equity in the United States During and After a Pandemic. *Health Equity*, v. 4, n. 1, p. 239-242, 2020.
- KNEALE, Dylan; BECARES, Laia. The mental health and experiences of discrimination of LGBTI+Q+ people during the Covid-19 pandemic: Initial findings from the Queerantime Study. *medRxiv*, 2020.

- LEE, HeeSoon; MILLER, Vivian J. The Disproportionate Impact of Covid-19 on Minority Groups: A Social Justice Concern. *Journal of Gerontological Social Work*, p. 1-5, 2020.
- OLIVEIRA, Fabio Alves Gomes; DE CARVALHO, Henrique Rabello; DE JESUS, Jaqueline Gomes. LGBTI+em tempos de Pandemia da Covid-19. *DIVERSITATES International Journal*, v. 12, n. 1, p. 61-96, 2020.
- O'NEILL, Kathryn. Health vulnerabilities to Covid-19 among LGBTI+ Adults in California. 2020.
- SALERNO, John P.; WILLIAMS, Natasha D.; GATTAMORTA, Karina A. LGBTI+Q populations: Psychologically vulnerable communities in the Covid-19 pandemic. *Psychological Trauma: Theory, Research, Practice, and Policy*, 2020.
- SIGNORELLI, Marcos *et al.* The health of LGBTI+people and the Covid-19 pandemic: A call for visibility and health responses in Latin America. *Sexualities*, p. 1363460720942016, 2020.
- Sites e relatórios consultados
- BENEVIDES, Bruna; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. Dossiê: Assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018. *Brasil: ANTRA/IBTE*, 2019.
- DA BAHIA, Grupo Gay. Mortes violentas de LGBTI+ no Brasil: relatório 2018 [Internet]. Rio de Janeiro: GGB; 2019.
- ILGA, Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo. Relatório de 2010 sobre a Homofobia de Estado. Disponível em: https://ilga.org/downloads/ILGA_World_Homofobia_de_Estado_Actualizacion_Panorama_global_Legislacion_diciembre_2019.pdf. Acesso em: 11 ago. 2019.
- OUTRIGHT INTERNATIONAL. 2020. Vulnerability Amplified: The Impact of the Covid-19 Pandemic on LGBTI+IQ People. Disponível em: <https://outrightinternational.org/sites/default/files/COVIDsReportDesign_FINAL_LR_0.pdf>.Access on: May 2020.

“Desde que eu me entendo por gente falta água aqui onde eu moro. Como a gente se previne de uma doença dessa se não tem nem água pra beber? Quem dirá pra lavar a mão?!” relata Maria Aparecida, moradora de Mauá, em reportagem para o *Nós, mulheres da periferia*.

Como garantir direitos humanos no “Novo Normal” para quem nunca os teve?

Livia Lima¹

A Covid-19 surgiu inesperadamente, a forma de contágio se alastrou rapidamente e a doença tem provocado muitas mortes de um jeito nunca antes experienciado. Mas o que tem ficado mais evidente é como as desigualdades provocadas por um sistema e economia excludentes têm sido agravantes diante das populações mais vulneráveis. Se no início dessa crise humanitária o vírus parecia ser uma lição com a qual todos nós poderíamos aprender e quem sabe mudar os rumos das estruturas e práticas sociais, com o passar do tempo reconhecemos que as mudanças foram insuficientes e os danos provocados pela Covid-19 só intensificaram os velhos problemas de sempre.

Em início de agosto se contabilizaram mais de 100 mil mortes provocadas pelo novo coronavírus, sem considerar a probabilidade alta de sub-

¹ Livia Lima é jornalista, moradora de Artur Alvim, zona leste de São Paulo. É co-fundadora do Nós, mulheres da periferia, organização de jornalismo criada em 2014 e liderada por mulheres comunicadoras moradoras de diferentes regiões periféricas da cidade de São Paulo.

notificação. E, ainda assim, as medidas governamentais e do mercado econômico estão preocupadas apenas com a recuperação da “normalidade”. Mas normalidade para quem? Dentre as vítimas da pandemia no Brasil, um estudo do Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) demonstrou que pretos e pardos são os que mais morrem em decorrência da Covid-19. Dentre os casos analisados, cerca de 55% dos negros morreram, enquanto o índice de brancos foi de 38%, em todas as faixas etárias. Enquanto o índice de mortes em pessoas sem escolaridade atingia 71%, pessoas com nível superior correspondiam a 22,5%. Ao cruzar escolaridade com raça, pretos e pardos sem escolaridade tiveram 80,35% de taxas de morte, contra 19,65% dos brancos com nível superior.

Em São Paulo, levantamento da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) mostrou que os distritos onde prevalecem trabalhadores autônomos, donas de casa e usuários de transporte público são os que apresentam os mais altos índices de mortes por Covid-19. Os dados comprovam que as vítimas estão nos territórios da população negra e pobre, que continuaram trabalhando durante a quarentena estabelecida pelos governos estaduais e municipais: as periferias.

“A quarentena não chegou na minha casa. Eu não vi nem o nome, nem a cor”, relatou a atendente de supermercado Giulliana Previatto de Souza, moradora de Caieiras, em reportagem para o *Nós, mulheres da periferia*. Assim como ela, sua mãe Isabel e seu pai Anastácio, ambos auxiliares de limpeza, não interromperam suas atividades.

“Você levanta e sai com medo de ficar sozinha na rua, com medo do vírus. Tem medo da pessoa que senta do seu lado. Se alguém tosse ou espirra você fica com medo. Então tem sido bem pesado pra gente que tem que pegar ônibus”, relatou Rosângela da Silva Campos, moradora de Itaquera e auxiliar de faturamento em um supermercado. “Acaba uma semana e eu penso: ‘nossa, consegui me livrar, será que na outra eu consigo também?’. Fica uma angústia, sabe?”

As condições de sobrevivência da população mais vulnerável deveriam ser asseguradas pela nossa legislação, mas as estatísticas nos mostram o contrário. As mortes por Covid-19 escancaram as constantes vio-

lações de direitos humanos contra negros e pobres, que permanecem a despeito das leis.

Mesmo diante de uma pandemia, o governo federal favoreceu a iniciativa privada e aprovou um novo marco legal do saneamento básico, que favorece e regulamenta a privatização, comprometendo o acesso à água das comunidades mais pobres, que estarão submetidas a valores de mercado em um país onde cerca de 100 milhões de pessoas não têm acesso a sistemas de esgoto e 35 milhões não têm água tratada, segundo dados de 2018 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

“Desde que eu me entendo por gente falta água aqui onde eu moro. Como a gente se previne de uma doença dessa se não tem nem água pra beber? Quem dirá pra lavar a mão?!”, relata Maria Aparecida, moradora de Mauá, em reportagem para o *Nós, mulheres da periferia*.

Apesar de termos o fundamental Sistema Único de Saúde, construído a partir das propostas e da luta de movimentos populares, nos quais mulheres da periferia foram protagonistas, a pandemia da Covid-19 evidencia a fragilidade do direito à saúde, previsto em nossa Constituição. “O sistema de saúde ignora que as pessoas que estão vivendo condicionadas a pressões cotidianas terão uma alteração na saúde ou podem ter. O sistema ignora? Isso é racismo institucional. A gente está dizendo assim: o racismo expõe as pessoas a riscos enormes. Seja na hipertensão, diabetes, seja na gravidez, no parto, seja na saúde neonatal infantil. Expõe. Está exposto. Foram criadas piores condições de vida para aquelas pessoas, tá na cara que vai ter impacto na saúde. O sistema finge que não tem, isso é uma camada do racismo institucional.”, afirmou a médica e ativista Jurema Werneck durante entrevista para *Nós, mulheres da periferia*.

O genocídio da população negra no Brasil acontece de diferentes maneiras e dentre as mais nítidas estão as mortes em decorrência da violência policial dentro das favelas e comunidades, em operações que se mantiveram apesar da pandemia. Somente em agosto deste ano o STF votou definitivamente por proibir tais ações no período da pandemia. A morte de João Pedro Mattos, um menino de 14 anos que estava cumprindo o isolamento social dentro de sua casa, em São Gonçalo, no Rio de Janeiro, é a prova de que, por ser negro e periférico, não estava seguro nem mesmo em sua casa.

A casa, em uma condição de isolamento social, pode ser o espaço da opressão, sobretudo para mulheres vítimas de violência doméstica. Durante o período da pandemia o número de feminicídios no Brasil cresceu 22%, segundo a nota ‘Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19’, publicada em maio deste ano pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FSP). “Você iria pensar: como que você aguentou todo esse tempo? Ele me perseguia! Eu sabia que ele tinha coragem de me matar. Entendeu? Ele não estava blefando. Ele não estava falando que ele ia me matar pra eu ficar ‘assustadinha’ e voltar pra casa porque ‘eu gostava de apanhar’, como muita gente diz. Não é. Eu sabia que ele ia fazer. Ele dizia que ia me matar e matar pessoas da minha família e que ninguém ia ver. Entendeu? E eu era sozinha, eu não podia confiar em ninguém”, contou – sob anonimato – uma vítima de violência doméstica para uma reportagem do *Nós, mulheres da periferia*.

A agressão física, verbal, psicológica contra mulheres nos contextos periféricos se soma a outras violências, muitas delas provocadas pelo descumprimento e violação dos direitos humanos essenciais para todas as pessoas. “A violência doméstica está relacionada com uma violência do Estado, não podemos individualizar as questões. Quando a gente fala de política de enfrentamento à violência contra mulheres, queremos políticas de habitação, geração de empregos e uma educação anti-machista, não patriarcal”, acredita Keli de Oliveira, coordenadora do Centro de Defesa e de Convivência da Mulher Casa Viviane dos Santos, localizado em Guaianases, zona leste de São Paulo.

Assim como para erradicar a violência doméstica são necessárias diversas outras ações, que incluem a garantia de moradia digna, trabalho, saúde e educação, para se prevenir de um vírus pandêmico no Brasil é fundamental que direitos humanos essenciais sejam garantidos. Não se pode afirmar que estão dentro da normalidade as condições às quais a população preta e periférica está submetida desde antes da pandemia da Covid-19. “Não pode existir ‘novo normal’ quando a estrutura de um país é construída a partir da desigualdade social, racial e territorial. Não me venham construir uma nova sociedade remendada”, afirma Jéssica Moreira, jornalista moradora de Perus e co-fundadora do *Nós, mulheres da periferia*.

É difícil manter o otimismo diante da tragédia com a qual a periferia convive cotidianamente no contexto da pandemia. O que nos resta é continuar denunciando, expondo as constantes violações de direitos humanos, escutando as principais vítimas dos crimes contra a humanidade que estão sendo cometidos, registrando a partir do nosso ponto de vista como a História está acontecendo, para que em um futuro possível saibam que não aceitamos caladas.

Cerca de 4,8 milhões de crianças e adolescentes em idade escolar não puderam participar de nenhuma atividade *on-line* ou qualquer outro conteúdo da internet que garantisse algum aprendizado durante o período de isolamento social.

Exclusão digital: é preciso democratizar a tecnologia

*Jelson Oliveira*¹

A situação da pandemia da Covid-19 explicitou a triste realidade da desigualdade social que atinge grande parte da população mundial, deixando-a à margem dos bens e serviços básicos, anunciados aos quatro ventos como benesses do progresso.

Entre os motivos de celebração da sociedade atual está o avanço das tecnologias de comunicação, principalmente a partir dos anos 1980. A importância desse tipo de tecnologia é ainda maior quando pensamos na chamada convergência tecnológica que vem promovendo novas revoluções (4.0 e 5.0) a partir da articulação das ciências cognitivas, da nanotecnologia, da biotecnologia e da infotecnologia (a sigla em inglês é NBIC).

¹ Jelson Oliveira é doutor em Filosofia; Professor do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCPR; membro do Conselho da Rede de Justiça e Direitos Humanos; coordenador do Grupo de Trabalho de Filosofia da tecnologia e da técnica, da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia do Brasil (ANPOF).

A desigualdade, nesse assunto, é tão evidente que enquanto lutamos por direitos básicos como alimentação e moradia, ou por remédios contra a malária e o cólera, doenças tão antigas quanto a própria humanidade, a medicina se volta para a engenharia genética, a biotecnologia pensa em clonagem e transgenia, as ciências cognitivas em transplantar a mente humana em uma máquina e a infotecnologia celebra a chegada da velocidade do 5G enquanto instala satélites de altíssimo poder ao redor do planeta. Aqui embaixo, continuamos contando nos dedos aqueles que podem pagar por tanto progresso e, inversamente, somamos aos milhares as vítimas desse modelo desenvolvimentista, não só alijadas dos seus benefícios como, sobretudo, vítimas dos seus malefícios.

A palavra para isso é *exclusão digital*, que se manifesta seja porque as populações não têm acessibilidade às chamadas TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação), seja porque não dispõem de competências para uso dessas tecnologias, ficando, portanto, excluídas de participar ativamente das decisões nessa que é uma sociedade da informação. Para o primeiro caso, fala-se em *e-Accessibilidade* e para o segundo de *e-Competências*. Mesmo constando no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) como uma obrigação do Estado a promoção “do direito de acesso à internet a todos”, estamos muito longe desse feito. Com menos acesso às TICs e despreparadas para usá-las (uma coisa interagindo com a outra), boa parte da população brasileira fica impedida de participar ativamente dos processos democráticos nacionais o que, em última instância, acaba por contribuir para uma maior crise do próprio regime democrático.

A inclusão digital como um direito humano

Em sua 17ª sessão, realizada em 2016, o Conselho de Direitos Humanos da ONU reconheceu o direito ao desenvolvimento como um direito humano e, entre eles, o direito de que todos os indivíduos busquem, recebam e transmitam informações e ideias de todos os tipos por meio da internet.

O relatório publicado em seguida destaca a “natureza única e transformadora da Internet não apenas para permitir que os indivíduos exerçam seu direito à liberdade de opinião e expressão mas também uma gama de outros direitos humanos e para promover o progresso da sociedade como um todo”

(2016). O capítulo V do Relatório aborda a questão do acesso universal à internet, destacando a obrigação dos governos em desenvolver políticas eficazes para alcançar o direito universal, por meio de planos de ação que evitem que a internet se torne uma “ferramenta tecnológica acessível apenas a uma certa elite e causar a ‘exclusão digital’”. Para a ONU, é claro que a riqueza é um dos fatores mais significativos na determinação do acesso às informações e aos instrumentos tecnológicos, até agora reservadas às elites socioeconômicas que, conseqüentemente, transformam-se em elites culturais, dado que têm mais acesso à informação, à educação, à arte e ao conhecimento em geral, além de todos os demais serviços que usam das conexões em rede.

O documento aponta ainda para as dificuldades que a negação do direito à infotecnologia traz às comunidades vulneráveis, ameaçadas ou impactadas por violações de outros direitos humanos, já que sem internet, por exemplo, suas queixas não poderão ser divulgadas de forma eficaz e sequer suas vozes, ouvidas. Sem internet, muitos indivíduos e comunidades ficam à mercê da violação dos direitos e deixam de participar adequadamente dos debates públicos sobre mudanças sociais, econômicas e políticas, tornando-se vítimas fáceis da manipulação e alienação. Do ponto de vista da educação, a violação desse direito é um impedimento ao acesso à internet como uma ferramenta educacional: sem ela, muitas crianças, jovens e adultos ao redor do mundo não têm acesso ao conhecimento, à pesquisa e aos benefícios educativos do intercâmbio e da troca de ideias, opiniões e informações com outros indivíduos por meio das redes sociais.

Vale lembrar que o apelo em favor da garantia de acesso aos meios tecnológicos adequados remete às Metas do Milênio, em cujos objetivos do desenvolvimento consta a exortação para que os Estados “disponibilizem os benefícios das novas tecnologias, especialmente as de informação e comunicação”, a fim de que a internet seja disponível e acessível a todos os segmentos da população.

Outro dado que chama atenção em todas as pesquisas e pelas evidências cotidianas, é que a maior parte das populações não desenvolveu habilidades necessárias para o adequado acesso aos benefícios da infotecnologia. Isso quer dizer que a desigualdade de acesso gera o epifenômeno da impossibilidade do acesso: porque não sabe, mesmo quando está disponível, um

indivíduo que é um “analfabeto digital”, continuará sem acesso a ela. Esse “analfabetismo digital” tem, além disso, um aspecto ligado mesmo à língua, já que menos de 10% da população brasileira sabe inglês, por exemplo, a língua básica dos meios digitais, já que 56% dos websites do mundo estão nessa língua, segundo dados da Unicef, de 2017. Por isso, o próprio relatório da ONU aconselha os Estados a incluírem nos processos educativos módulos de aprendizagem que possam ajudar no treinamento dessas habilidades. Essa educação deveria incluir também o treinamento para que elas sejam preservadas dos conteúdos prejudiciais e de todas as *Fake News* que, em muitos casos, fazem dessas pessoas as suas primeiras vítimas.

Outro relatório do Unicef (*Situação Mundial da Infância 2017: as crianças em um mundo digital*²) constatou que 29% dos jovens entre 15 e 24 anos (ou seja, 346 milhões de pessoas) não têm acesso à internet, algo que se agrava no continente africano, onde esse dado alcança 60% dos jovens, enquanto na Europa ele é de apenas 4%. Os dados também mostram que as mulheres têm menos acesso: na Índia, menos de um terço dos usuários é formado por mulheres, o que demonstra a imensa desigualdade de gênero.

A situação no Brasil

O Brasil é o quinto país entre os 20 com maior número de usuários de internet em 2020, tendo atingido mais de 70% da população, com mais de 250 milhões de telefones móveis e 66% da população são usuários de redes sociais, como o facebook,³ por exemplo. Em países como o Congo, esse dado não passa de 6,1% e no Chad, 5% e na República Central Africana, 4%. No *ranking* mundial, o Brasil é o 76º colocado entre os países com maior acesso à internet, ficando atrás da Argentina e do Chile.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Tecnologia da Informação e Comunicação (Pnad Contínua TIC) de 2018, divulgada em abril de 2020,⁴ um em cada quatro brasileiros não tem acesso à internet. Segundo essa pesquisa, 46 milhões de brasileiros teriam seu

² Disponível em: https://www.unicef.org/publications/index_91711.html. Acesso em: 20 ago. 2020.

³ Cf.: <https://www.internetworldstats.com/top20.htm>

⁴ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/um-em-cada-quatro-brasileiros-nao-tem-acesso-internet> Acesso em: 20 ago. 2020.

direito à infotecnologia violado. Em áreas rurais, esse dado chega a 53,5%. Curiosamente, entre aqueles que não têm acesso, 41,6% dizem que o motivo seria o fato de não saberem usar, o que confirma o argumento de que a dificuldade do acesso agrava-se com o analfabetismo digital. Para 11,8% das pessoas entrevistadas, o serviço de acesso é caro e para outros 5,7% o equipamento é caro (na zona rural esse dado é de 7,3%). Nas regiões norte, 13,8% das pessoas dizem não acessar porque não contam com disponibilidade de rede onde frequentam (contra 1,9% no sudeste) e 12% dos moradores das áreas rurais reclamam do mesmo problema, dado que comprova mais uma vez o fato de que o problema tem um viés econômico-social.

Embora o número de domicílios com acesso à internet tenha subido de 2017 para 2018, passando de 74,9 para 79,1%, o preço ainda é um grande impeditivo e, além disso, esse aumento não significou melhora nos serviços, já que muitas conexões ainda são absolutamente precárias em termos de qualidade ou mesmo limitadas em sentido de tempo de uso, já que são caras.

Outra pesquisa realizada em 2020 pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br) do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), no âmbito da pesquisa TIC Kids Online 2019, do Unicef,⁵ revelou que 17% das crianças e adolescentes na faixa etária de 9 a 17 anos não tinham acesso à internet em casa. Isso significa que, em plena pandemia, 4,8 milhões de crianças e adolescentes em idade escolar não puderam participar de nenhuma atividade *on-line* ou qualquer outro conteúdo da internet que garantisse algum aprendizado durante o período de isolamento social. Do total de entrevistados, 11% não têm acesso de nenhuma forma à internet, sequer fora de casa. Mais uma vez, os moradores das áreas rurais são os mais prejudicados: entre esses, 25% nunca têm acesso à internet. Entre os moradores das regiões Norte e Nordeste, esse dado chega a 21% e entre as crianças e adolescentes de famílias classe D e E, 20%: precisamente os mais pobres são também os mais excluídos da infotecnologia.

Há uma desigualdade entre as instituições de ensino que dispõem de ambiente ou plataforma virtual de aprendizagem, algo que é real em

⁵ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-05/brasil-tem-48-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-sem-internet-em-casa> Acesso em: 20 ago 2020.

28% das escolas urbanas, sendo que nas escolas particulares esse número alcança 64% e apenas 14% entre as públicas. Entre os professores, 33% das escolas urbanas receberam algum tipo de formação sobre o uso de computador e de internet, enquanto 79% dos professores afirmam que a falta de formação impede o uso de tecnologias para os processos educativos.⁶

Outro dado que precisa ser levado em conta diz respeito à qualidade dos serviços ofertados no Brasil. Segundo pesquisas da Akamai, uma empresa de serviços CDN (Redes de Distribuição de Conteúdo da Internet),⁷ o Brasil é o terceiro país do mundo com endereços de protocolo de internet versão 4 (IPv4) únicos (atrás dos Estados Unidos e da China), mas ao mesmo tempo, ocupava, em 2016, o 85º lugar entre 241 países em relação à qualidade da velocidade de acesso, muito abaixo da média do tráfego mundial. Além disso, o tempo de latência, ou seja, o tempo do trânsito dos dados em uma conexão, é de baixíssima performance. A pesquisa também deixa claro a grande disparidade entre as várias regiões no que tange à infraestrutura capaz de garantir o acesso à internet.

Embora tenha sido ocupada nos últimos anos pela iniciativa privada, que ampliou a disponibilidade, o serviço ainda é insuficiente e está erguido sobre a base da desigualdade, que se reflete também no âmbito da qualidade dos acessos e na sua má distribuição geográfica, social e econômica.

A promoção e a proteção do direito à inclusão digital: é preciso democratizar a tecnologia

Se a técnica é um poder, é preciso garantir o poder humano de nela intervir e, para isso, é imprescindível que sejam reconhecidos os movimentos de luta pela democratização da tecnologia. Entre esses movimentos estão todos aqueles que tentam participar do debate que diz respeito às decisões no âmbito da tecnologia, aqueles que utilizam a tecnologia a favor dos interesses dos mais vulneráveis e mesmo aqueles que alteram os objetivos tecnológicos a favor dos interesses das comunidades e da natureza.

⁶ Dados da pesquisa TIC Educação 2019. Disponível em: <https://diariodocomercio.com.br/dc-mais/falta-acesso-a-internet-para-os-estudantes-brasileiros/> Acesso em: 20 ago. 2020.

⁷ Disponível em: <https://www.akamai.com/us/en/resources/our-thinking/state-of-the-internet-report/> Acesso em: 20 ago. 2020.

Quem não lembra do uso inédito da internet pelo movimento zapatista, na primeira metade dos anos 1990, quando o capitão Marcos distribuía ao mundo os seus textos desde a floresta Lacandona?

Os zapatistas se apropriaram da tecnologia a seu favor e, com isso, usaram as ferramentas disponíveis para levar a sua causa a todos os cantos do mundo.⁸ Outro exemplo é a ação da ONG Litro de luz, que atua em vários países levando energia elétrica a comunidades sem acesso. As ações de acesso à internet por parte de movimentos indígenas, negros e camponeses, espalhados por todo o Brasil é outro exemplo. Nas periferias brasileiras são inúmeras as iniciativas que tentam fazer o mesmo, seja criando meios de comunicação, blogs, jornais e canais nas mídias sociais, seja alterando os usos mesmo dos objetos tecnológicos, segundo o conceito de “gambiarra”, que vem sendo debatido entre os especialistas como uma alternativa importante de incluir nos objetos tecnológicos outros interesses e usos não previstos inicialmente. Tais movimentos são parte de uma estratégia maior, de inclusão digital e tecnológica e, sobretudo, de alteração dos rumos da tecnologia. Os exemplos são inúmeros. Todos deixam claro como se pode fazer uma “transformação democrática a partir de baixo”.⁹

As imensas desigualdades de acesso à educação e à informação às quais são submetidas as populações mais pobres do Brasil, reveladas agora com a gravidade trazida pela pandemia, expõe o quanto ainda devemos fazer para reduzir esse fosso profundo e persistente. Levando-se em conta que os direitos humanos são integrais, interdependentes e indivisíveis, embora vivamos em um país que não oferece comida e saúde adequadas para a sua população, temos de lembrar que muitas dessas violações são produtos da desinformação, da precariedade educacional e do analfabetismo digital. Uma população com acesso à infotecnologia será também uma população mais capacitada para lutar por seus direitos e participar ativamente nos debates sobre o rumo da nossa sociedade.

⁸ Disponível em: <https://www.litrodeluz.com/>. Acesso em 20 ago. 2020.

⁹ FEENBERG, A. Transformar la tecnología: una nueva visita a la teoría crítica. Trad. Claudio Alfaraz *et al.* Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2012. (Col. Ciencia, tecnología y sociedad), p. 8.

Foto: Elisângela Leite



A Fundação Palmares foi entregue ao jornalista Sergio Camargo. Nomeado por Roberto Alvim, sua posse foi também cassada na Justiça, mas ele retomou o cargo. Camargo, embora negro, é contra o Dia da Consciência Negra e enaltece o Treze de Maio como data oficial. Ele despreza as religiões de matriz africana e desdenha das organizações do Movimento Negro. Sob sua gestão, a Fundação Palmares está se descaracterizando.

O *show* de todo artista tem que continuar

Antonio Eleilson Leite¹

Roberto Alvim, que desde meados de 2019 ocupava a direção do Centro de Artes Cênicas da Fundação Nacional das Artes (Funarte), tanto fez que conseguiu ser nomeado titular da Secretaria Especial da Cultura ainda em novembro do mesmo ano. A promoção do dramaturgo se deu a contragosto do então ministro da Cidadania Osmar Terra que preferiu abrir mão da secretaria, despachando-a para o Ministério do Turismo. Com essa mudança e subordinado a Marcelo Álvaro Antonio, um bolsonarista de primeira hora, Alvim pôde assim arquitetar seu plano de instituir no Brasil uma política cultural de inspiração nazista.

Durante dois meses, Alvim montou sua equipe formada majoritariamente por seguidores do pretenso filósofo Olavo de Carvalho, guru da família Bolsonaro. Falaremos disso adiante. Ele levantou uma verba de 20 milhões de reais para lançar um edital e gravou um vídeo para anunciar a

¹ Antonio Eleilson Leite é historiador, programador e produtor cultural. Coordena a área de cultura da ONG Ação Educativa. Tem graduação em História e mestrado em Estudos Culturais, ambos pela USP.

iniciativa com uma exaltação desproporcional ao montante investido. Era final de janeiro e nada de muito importante acontecia no meio político em recesso. De repente, numa noite de quinta-feira, o Brasil e o mundo se deram conta da existência dessa pessoa que outrora foi um dramaturgo de prestígio no meio teatral de vanguarda em São Paulo.

Em seu gabinete, sob a foto do presidente da República, com uma Cruz de Caravaca (trazida ao Brasil pelos jesuítas) em cima da mesa e a ópera *Lohengrin*, do músico alemão Richard Wagner (favorito de Adolf Hitler) como trilha sonora, anunciou em tom messiânico: “A arte brasileira da próxima década será heroica e nacional. Será dotada de grande capacidade de envolvimento emocional e será igualmente imperativa, posto que profundamente vinculada às aspirações urgentes de nosso povo, ou então não será nada”. Esse texto reproduz trechos do discurso do ministro da propaganda nazista, Joseph Goebbels. A associação de um com o outro foi percebida imediatamente e o anúncio de Alvim, que certamente seria visto por poucos, alcançou uma audiência planetária. A repercussão foi devastadora. Até Olavo de Carvalho se assustou. Sob pressão, principalmente da comunidade judaica, Bolsonaro demitiu Alvim. Ele se foi, mas sua política ficou.

O pum do palhaço

Dias depois, a atriz Regina Duarte surgiu como substituta. Uma escolha que buscava mudar, literalmente a cara da Secretaria Especial da Cultura. Saiu o semblante pesado e soturno de Alvim e entra a sorridente atriz, famosa e carismática. Regina, porém, levou mais de um mês para assumir o cargo. Quis tomar pé da situação, mas se declarou “noiva” para dizer que estava comprometida com o posto. A Rede Globo rescindiu seu contrato de mais de 50 anos. Finalmente ela assume no início de março. Em cerimônia concorrida no Palácio do Planalto fez um discurso ensolarado e para expressar o que seria sua política usou como metáfora o “pum do palhaço”.

A gestão de Regina Duarte foi tão efêmera quanto a flatulência anunciada. Dois meses depois ela foi induzida a pedir demissão. Constrangida, se disse feliz por ter recebido, em troca de sua saída, um posto de direção

na Cinemateca Brasileira que fica em São Paulo. O cargo, porém, não existe, pois a gestão do órgão é feita por uma organização social (OS) que, por sinal, está há meses sem verba para pagar seus funcionários, diretores e até para pagar a conta de luz, cujo corte colocaria em risco o maior acervo cinematográfico da América do Sul. A consagrada atriz pagou um preço alto por sua ingenuidade política conhecida dos brasileiros desde 2002 quando fez um depoimento em tom de pânico se dizendo temerosa diante da possibilidade de Lula ser eleito.

Embora todos soubessem da simpatia de Regina Duarte pelo presidente Bolsonaro, a quem declarou apoio na campanha eleitoral e também por ser notória conservadora, havia uma certa expectativa de que sob sua direção, a Cultura pudesse apoiar e não apenas perseguir os artistas. Em artigo na *Folha de S.Paulo*, em 7 de março, o respeitado ator Juca de Oliveira manifestou sua confiança na atriz por se tratar de uma “operária da cultura”, alguém que, por ter estreado nos palcos em 1965 interpretando a *Megera Domada* de Shakespeare sob a direção de Antunes Filho, teria um inequívoco “amor pela arte”. Não foi o que ela demonstrou.

Mas há que se reconhecer que ela tentou fazer uma limpa nos olavistas nomeados por Alvim e que se mantiveram nos cargos apesar da demissão do Secretário. E bastou esse movimento para Regina cair em desgraça com os apoiadores do presidente. Ela demitiu seis deles e seu ato durou poucos dias. Inclusive nomeou Marcos Teixeira Campos como presidente da Funarte, no lugar do maestro Dante Mantovani que ficou conhecido por associar o rock ao aborto e satanismo. As bases bolsonaristas reagiram. Campos não assumiu, mas Mantovani não voltou. Passado o limbo, o nomeado para a presidência da Funarte foi o advogado carioca Luciano da Silva Querido, então assessor do vereador Carlos Bolsonaro, figura que nada tem a ver com o meio artístico e a gestão cultural e que por tal motivo teve sua nomeação questionada na justiça. Querido continuava no cargo até o fechamento deste texto.

Regina Duarte foi traída pelo presidente, apesar de seu ativismo bolsonarista. Ela expressou publicamente apoio às manifestações que defendiam o fechamento do Congresso e do Superior Tribunal Federal (STF) que aconteciam quase todos os finais de semana do primeiro semestre.

Durante a cerimônia de entrega do Oscar na qual o Brasil estava representado pela cineasta Petra Costa, ao invés de enaltecer o raro acontecimento, postou uma mensagem em suas redes sociais lembrando o impeachment da presidenta Dilma Rousseff. Foi uma clara provocação ao filme brasileiro *Democracia em Vertigem* que estava concorrendo à estatueta e que justamente demonstrava que a derrubada da presidenta foi um golpe.

Durante uma entrevista para o Canal CNN Brasil, a secretária de cultura relativizou as mortes decorrentes da pandemia do novo coronavírus. Ela justificou seu silêncio diante da morte do compositor Aldir Blanc porque não queria fazer da página da Secretaria de Cultura, ‘um obituário’. Na mesma ocasião enalteceu os tempos da Ditadura cantando “Pra frente Brasil”. Mas de nada valeu sua performance reacionária ao gosto do presidente. Foi fritada, demitida, recebeu como compensação um cargo que não existe e perdeu o contrato com a Globo. Que fase! Diria um certo narrador de futebol. Regina Duarte, com sua curta passagem pelo governo acabou jogando na lata do lixo sua biografia que pelo menos tinha uma gloriosa carreira artística como lastro.

A guerra cultural continua

Em junho, o ator e galã decadente Mario Frias assumiu a Secretaria Especial da Cultura, tornando-se o quinto nome a ocupar o cargo em 18 meses de governo. Frias é bolsonarista de carteirinha e vinha se insinuando desde os primeiros sinais de que Regina Duarte não resistiria às pressões. E ele tem tudo para permanecer no cargo por um bom tempo, pois tem a fidelidade ao presidente, uma certa habilidade política para lidar com as disputas internas, além da pose de boa praça. Ao que tudo indica, ele não entrará em confronto com os olavistas que tomaram conta das entidades vinculadas que formam o segundo escalão da Secretaria, mas é ali que a guerra cultural se dá, pois são elas que fazem a gestão governamental da cultura chegar na vida cotidiana.

Essas entidades são: Ancine (Agência Nacional do Cinema), Cinemateca, Ibram (Instituto Brasileiro de Museus), Iphan (Instituto do Patrimônio histórico e Artístico Nacional); Funarte (Fundação Nacional das Artes); Fundação Palmares; Casa de Rui Barbosa e Biblioteca Nacional.

Quase todas essas instituições são anteriores à criação do próprio Ministério da Cultura que é de 1985 e que foi rebaixado à Secretaria por Bolsonaro (Fernando Collor fez o mesmo em 1990). A Biblioteca Nacional tem mais de dois séculos enquanto o Iphan e a Casa de Rui Barbosa estão próximos dos 100 anos. Somente essa longevidade confere a esses órgãos uma importância inestimável. Mas algumas delas têm prerrogativas que denotam um poder de grande relevância. É uma temeridade que tais órgãos estejam sob a direção de pseudo-intelectuais olavistas, burocratas sem conhecimento algum da missão do cargo ou mesmo militantes bolsonaristas que lá estão para fazer o serviço sujo.

A Ancine, que esteve no centro das discussões da política cultural no ano passado, tem sob sua guarda o Fundo Setorial do Audiovisual, cujo saldo atual é estimado em 3 bilhões de reais e sua inoperância praticamente paralisou a produção cinematográfica nacional. A Funarte fomenta a arte por todo o Brasil por meio de editais; a Fundação Palmares tem como missão a preservação e difusão da cultura afro-brasileira; a Casa de Rui Barbosa é um importante centro de produção de conhecimento, especialmente em literatura; a Biblioteca Nacional tem o maior e mais importante acervo bibliográfico do país; o Ibram (criado em 2009) articula uma rede com mais de três mil museus; a Cinemateca tem a guarda de mais de 250 mil filmes e finalmente o Iphan tem a responsabilidade por bens tombados, entre eles 83 conjuntos urbanos e 25 mil sítios arqueológicos.

O Iphan talvez seja a única dessas instituições que Bolsonaro conheça, pois a combate. Ele a citou nominalmente na famigerada reunião ministerial de 22 de abril que veio à público por conta da contenda dele com o ex-ministro Sergio Moro. Naquele encontro, o presidente disse o seguinte: “O Iphan para qualquer obra do Brasil, como para a do Luciano Hang.² Encontra lá um cocô petrificado de índio, para a obra, pô! Para a obra. O que tem que fazer? Alguém do Iphan que resolva o assunto, né? E assim nós temos que proceder”.³ Na mesma reunião, o ministro do Meio Ambiente,

² Empresário catarinense ferrenho bolsonarista e dono da rede de lojas Havan.

³ Transcrito em matéria da Revista Carta Capital “A depredação do acervo”, publicada em 01 de julho de 2020.

Ricardo Salles, quando proferiu a famosa expressão “passar a boiada” se referiu também ao Iphan. Certamente para isso foi nomeada uma correligionária que é funcionária de carreira do Ministério do Turismo: Larissa Rodrigues Peixoto Dutra que não tem a formação necessária para o cargo, fato que levou a justiça a suspender sua nomeação, mas ela segue no cargo graças a uma liminar.

O Iphan tem representação em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal. As superintendências locais do órgão estão sendo entregues a pessoas desqualificadas, porém, comprometidas em combater o “cocô petrificado de índio”, como diz o presidente. Segundo apurou a *Revista Carta Capital* em matéria já mencionada aqui, foram nomeados para as superintendências estaduais uma blogueira e um paraquedista, entre outras pessoas sem a qualificação técnica exigida. Na mesma matéria, é relatada a atenção que Bolsonaro deu a um suposto arquiteto em uma daquelas conversas que ele tinha com apoiadores num mercadinho na saída do Palácio da Alvorada. O sujeito lhe pediu o cargo de superintendente do Iphan em um certo estado. Aparentemente um assessor presidencial atendeu o pretendente não identificado, mas que pode estar liberando obras em áreas protegidas pelo patrimônio histórico em algum lugar do país.

O Iphan talvez seja o caso mais grave do ponto de vista da relação do governo com interesses privados. Mas no que diz respeito à importância simbólica, há perigo em quase todas as entidades. A Fundação Palmares, por exemplo, foi entregue ao jornalista Sergio Camargo. Nomeado por Roberto Alvim, sua posse foi também cassada na Justiça, mas ele retomou o cargo. Camargo, embora negro, é contra o Dia da Consciência Negra e enaltece o Treze de Maio como data oficial. Ele despreza as religiões de matriz africana e desdenha das organizações do Movimento Negro. Sob sua gestão, a Fundação Palmares está se descaracterizando.

A Casa de Rui Barbosa, por sua vez, foi entregue à atriz e roteirista de TV Letícia Dornelles que não tinha a menor ideia da função do órgão. A bicentenária Biblioteca Nacional está sob direção de Rafael Nogueira, de 36 anos, um pretense filósofo adepto da monarquia e aluno de Olavo de Carvalho que já deu declarações associando Caetano Veloso ao analfabetismo. A Ancine tem na sua diretoria interina o pastor evangélico Edilásio

Barra, o Tutuca, e Verônica Brendler, ativista da organização católica Opus Dei. Completa a tropa de choque terraplanista o já mencionado Luciano da Silva Querido, indicado pelo vereador Carlos Bolsonaro para ocupar a Presidência da Funarte.

A esperança equilibrista

É com a política cultural assim estabelecida que o Brasil está passando o período de pandemia que paralisou todo o setor artístico. Os espaços culturais foram os primeiros a fechar e serão os últimos a abrir. Tudo indica que somente em 2021 é que poderemos ir ao cinema, ao teatro ou ver um show em espaço fechado. O Carnaval já foi adiado para metade do ano e isso serve de parâmetro para todos os eventos de massa. Segundo órgãos de arrecadação de direitos autorais, havia no Brasil seis mil shows por dia. E é uma estimativa subestimada, pois se trata de shows com algum tipo de regulamentação. No estado de São Paulo, segundo dados oficiais são 1.250 espetáculos de teatro que deixaram de ser realizados por mês e 650 mil profissionais de cultura estão sem renda alguma. É um verdadeiro *lockdown*. Uma situação com tal gravidade e o governo federal está inoperante quando não está perseguindo os próprios artistas ou colocando em risco o patrimônio cultural e as instituições de arte.

Mas coube ao movimento cultural, juntamente com o parlamento, encontrar uma saída. Desde março, começou a ser discutida uma ajuda emergencial aos profissionais da cultura. Um projeto de lei de autoria das deputadas Benedita da Silva (PT) e Jandira Feghali (PC do B) que contou com a colaboração de inúmeros representantes do setor artístico e cultural foi aprovada na Câmara em maio e depois passou pelo Senado, obtendo ampla votação nas duas casas. O presidente sentou por duas semanas em cima da Lei até sancioná-la em julho e, finalmente, em agosto a legislação foi regulamentada.

Por meio da Lei que recebeu o nome de Aldir Blanc, um dos maiores compositores do Brasil, morto em maio em decorrência da Covid-19, haverá o maior repasse de recursos do governo federal na área da cultura para os estados e municípios: 3 bilhões de reais. Trata-se de dinheiro que estava parado no Fundo Nacional de Cultura, ou seja, não é nenhuma bondade do

presidente. Metade do recurso vai para os estados que se encarregarão de fazer o pagamento da ajuda emergencial de 600 reais em três vezes, além de editais. Já os municípios, ficam com a outra metade e também poderão repassar os recursos por meio de editais, além da ajuda a espaços culturais. Estes poderão receber até 30 mil reais, divididos também em três parcelas. Para se ter uma ideia, a cidade de São Paulo receberá 70 milhões de reais e o estado de São Paulo ficará com 264 milhões. Esse recurso começará a ser repassado a partir de setembro, tendo que ser gasto até o final do ano. Com esse modelo de partilha, a Lei Aldir Blanc acaba por valorizar o Sistema Nacional de Cultura, concebido por Gilberto Gil ainda durante o governo Lula e que estava abandonado desde 2016.

Não fosse a iniciativa da sociedade civil e a pressão sobre o Congresso, cerca de cinco milhões de artistas e profissionais da cultura estariam à míngua dependendo da ajuda de seus pares, dançando “na corda bamba de sombrinha” como diz um verso de *O bêbado e o equilibrista*, canção mais famosa de Aldir Blanc em parceria com João Bosco. Os artistas no Brasil vivem sempre se equilibrando e no contexto atual, marcado por um governo contrário à cultura e agravado por uma pandemia que paralisou a cena, esse equilíbrio fica muito mais tenso. Mas há que citar uma vez mais a linda canção de Aldir Blanc: “a esperança equilibrista sabe que o *show* de todo artista tem que continuar”.

A insuficiência de iniciativas oficiais de sistematização de dados sobre discursos de ódio e encaminhamento de denúncias, a inexistência do discurso de ódio como categoria de crime em termos jurídicos e a ausência de regulamentação da mídia, que favoreça a proteção dos direitos humanos, são aspectos que contribuem para a consolidação dos discursos de ódio nos meios de comunicação.

O papel dos meios de comunicação na consolidação do discurso de ódio

Mabel Dias, Marcos Urupá, Paulo Victor Melo e Ramênia Vieira¹

Cumprindo papel determinante na mediação das relações sociais, políticas, econômicas e culturais em nosso país, os meios de comunicação são instrumentos fundamentais para a consolidação do ódio enquanto discurso, que reflete na ação política institucional no Brasil.

Discurso de ódio na radiodifusão

A pesquisa *Violações de direitos na mídia brasileira*,² que monitorou 28 programas policiais de rádio e TV, em 2015, identificou 1.928 narra-

¹ Mabel Dias é jornalista e mestranda em Comunicação na Universidade Federal da Paraíba; Marcos Urupá é jornalista e advogado. Doutorando do curso de Pós-graduação da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília; Paulo Victor Melo é jornalista e professor universitário. Doutor em Comunicação e Cultura Contemporâneas pela Universidade Federal da Bahia. Ramênia Vieira é jornalista e especialista em Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Igualdade Racial pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. São todos/as integrantes do Intervenções – Coletivo Brasil de Comunicação Social.

² Pesquisa realizada pela ANDI – Comunicação e Direitos, em parceria com o Intervenções, Artigo 19 e Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal.

tivas com violações de um ou mais direitos, como: exposição indevida de pessoas vítimas de violência ou suspeitas de haver cometido um crime; desrespeito à presunção de inocência; violação do direito ao silêncio; exposição indevida de familiares de vítimas ou suspeitos; incitação à desobediência às leis ou às decisões judiciais; incitação ao crime e à violência; identificação de adolescente em conflito com a lei; discurso de ódio ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, condição socioeconômica, orientação sexual ou procedência nacional; e tortura psicológica e/ou tratamento desumano ou degradante.

Dando sustentação a discursos perigosos, como os que defendem a redução da maioria penal, o encarceramento em massa e a pena de morte, e que, em alguns casos, pregam até mesmo a “justiça” com as próprias mãos, as narrativas dos programas policiais se pautam em abordagens de reforço do punitivismo e na violação de direitos humanos, especialmente de pessoas socialmente vulneráveis, em sua maioria pobres e negros.

Um dado da mesma pesquisa realizada em 2015 confirma: mais de 60% das personagens que tiveram direitos violados pelos programas policiais analisados, sejam como suspeitos ou vítimas de atos violentos, eram negros. Dois aspectos importantes a ressaltar sobre os policiais são o fato de estarem presentes tanto em emissoras regionais quanto em redes nacionais de televisão e serem também considerados produtos rentáveis para os empresários da comunicação, o que justifica a ocupação de horários extensos da programação.

Além disso, esses programas têm sido utilizados como trampolim para a atuação político-eleitoral dos seus protagonistas. Levantamento realizado pelo Intervozes³ em 10 estados do país (Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo) e no Distrito Federal demonstrou que 23 apresentadores e repórteres desse tipo de programa disputaram cargos legislativos (Assembleias Legislativas, Câmara dos Deputados e Senado) nas eleições de 2018, sendo que nove foram eleitos.

³ Acesse aqui o Levantamento: <https://www.midiasemviolacoes.com.br/noticias/apresentadores-de-programas-policialescos-usam-tv-para-ganhar-seu-voto>.

Ainda sobre os programas policiaiscos, é relevante citar a participação do Estado enquanto financiador. De acordo com a pesquisa *A publicidade como estratégia de financiamento de programas policiaiscos*,⁴ 8,3% das cotas de patrocínio (vinhetas apresentadas no início ou final do programa, como “oferecimento”) são de empresas públicas ou de economia mista e 0,5% de órgãos estatais (Executivo, Legislativo ou Judiciário); sobre *merchandising* (exposição de produtos, marcas ou serviços dentro da programação) e anúncios veiculados nos intervalos dos programas, 5,7% são de órgãos estatais e 2,1% de empresas estatais ou de economia mista.

Um exemplo a ser enfrentado

Um caso emblemático dos programas policiaiscos é o *Alerta Nacional*, apresentado por Sikeira Jr, na TV A Crítica, de Manaus, e retransmitido pela Rede TV para todo o Brasil, às 18h. Descrito na programação da emissora como jornalístico, o Alerta Nacional possui um quadro intitulado “CPF cancelado”, em que o apresentador comemora quando uma pessoa acusada de algum crime é assassinada.

Considerados jornalísticos, programas como o Alerta Nacional, podem ser exibidos em qualquer horário. As restrições sobre a apresentação de cenas violentas em novelas durante o dia não valem para produções jornalísticas. A linha editorial desses programas não obedece limites entre canais ou redes de televisão e resulta em um vale tudo que pode ser assistido a qualquer momento e qualquer lugar.

Como uma das principais consequências, não faltam evidências de que o discurso de ódio propagado pelos policiaiscos permeia as relações sociais e gera diversas formas de violência no cotidiano das pessoas. Não raro, as narrativas preconceituosas veiculadas nas emissoras de TV vão parar nas rodas de conversa da sociedade.

A difusão de uma cultura do medo, que mostra cenas de crimes de modo sistemático, faz com que as pessoas passem a desejar policiamento ostensivo, abrindo mão de sua liberdade por receio da violência. Também

⁴ Pesquisa elaborada em 2016 pela ANDI e Instituto Alana, que avaliou 8.552 publicidades exibidas em 20 programas de rádio e TV durante quatro semanas.

incorporam a discriminação a grupos sociais, em especial aqueles que questionam os excessos da atuação policial. Assim, dentro de ônibus, em filas de bancos ou em táxis, rapidamente manifestantes viram “baderneiros” e pobres viram “bandidos” quando esse tipo de discurso é disseminado entre milhões de pessoas todos os dias.

Ódio na internet: mulheres negras e jovens negros como alvos prioritários

Mas não é apenas na televisão e no rádio que o discurso de ódio encontra sustentação. Uma pesquisa de doutorado defendida na Universidade de Southampton, na Inglaterra, feita pelo pesquisador brasileiro Luiz Valério Trindade aponta, por exemplo, que a internet é um palco privilegiado para discurso de ódio, especialmente contra as mulheres negras.

Ao analisar 109 páginas e 16 mil perfis de usuários no *Facebook*, além de 224 artigos jornalísticos entre 2012 e 2016, o pesquisador constatou que aproximadamente 80% dos discursos com conteúdo de ódio têm as mulheres negras como alvo. Quanto mais ocupam espaço de destaque, mais as mulheres negras são vítimas do discurso de ódio, aponta o estudo de Valério. É como se fosse uma forma de dar o seguinte recado: o *Facebook* não é para vocês.

Além das mulheres negras, é comum que jovens negros sejam vítimas de uma espécie de assassinato duplo – têm as suas vidas retiradas pela ação do Estado e, em seguida, têm suas histórias criminalizadas por manifestações de ódio na internet.

Assassinado em 2014, Douglas Rafael da Silva Pereira, o DG do Esquenta, ex-programa da Rede Globo de Televisão, rapidamente virou um perigoso traficante em comentários de portais de notícias e grupos de *WhatsApp*. No ano seguinte, logo que cinco jovens receberam 111 tiros em sua direção, no episódio conhecido como Chacina de Costa Barros, não demoraram a surgir fotografias de jovens negros portando fuzis, para sugerir que as vítimas eram todos “bandidos perigosos”. Dois anos mais tarde, em março de 2017, Maria Eduarda, uma menina de apenas 13 anos, atingida no pátio da escola onde estudava, não escapou dessa onda perversa: novamente foi amplamente divulgada nas redes sociais uma fotografia

de uma criança anônima, armada, com o intuito de associar a imagem da jovem assassinada à criminalidade.

Projeto da ONG Safernet Brasil, a *Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos* já recebeu, ao longo de 14 anos, mais de 4 milhões de denúncias relacionadas a crimes de ódio e violações de direitos na internet. Única iniciativa desse tipo na América Latina e Caribe, a Central registra, em média, 2500 denúncias por dia de páginas contendo evidências de crimes como racismo, neonazismo, intolerância religiosa, xenofobia, LGBTfobia e apologia e incitação a crimes contra a vida, dentre outros. A tabela abaixo apresenta a quantidade de denúncias por alguns tipos de conteúdos de ódio recebidas pela Central.⁵

Tipo de conteúdo	Denúncias (14 anos)
Apologia/incitação a crimes contra a vida	738.312
Racismo	579.294
Intolerância religiosa	270.484
Neonazismo	240.523
Xenofobia	160.990
LGBTfobia	144.232
Violência e discriminação contra mulheres	24.790

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos

Banalização do ódio e Necropolítica

Além de já se configurar em si mesmo como atos de violência, vale frisar que os discursos de ódio nos meios de comunicação – sejam na radio-difusão ou na internet – se relacionam diretamente com atos e manifestações físicas de ódio contra determinados grupos da sociedade.

A insuficiência de iniciativas oficiais de sistematização de dados sobre discursos de ódio e encaminhamento de denúncias, a inexistência do discurso de ódio como categoria de crime em termos jurídicos e a ausência de regulamentação da mídia, que favoreça a proteção dos direitos humanos, são aspectos que contribuem para a consolidação dos discursos de ódio nos meios de comunicação.

⁵ Cf.: <http://indicadores.safernet.org.br/>.

Nesse sentido, ao banalizar o discurso de ódio, os meios de comunicação atuam como poderosos instrumentos a serviço do que o filósofo e cientista social camaronês Achille Mbembe (2018) conceituou como Necropolítica, definida, em termos gerais, como a política centrada na produção da morte em larga escala, que determina quais sujeitos devem morrer e quais têm o direito à vida.

Quais saídas?

Experiências internacionais podem colaborar na proposição de limites aos programas policiais no Brasil. Países como França e Reino Unido, por exemplo, possuem instrumentos capazes de coibir a veiculação desse tipo de conteúdo. Como demonstrado por Bia Barbosa (2015), esses dois países têm, desde a década de 1980, órgãos de regulação independentes responsáveis pela avaliação dos conteúdos veiculados pelas emissoras de rádio e TV e pela responsabilização daqueles que violem direitos humanos em sua programação.

Na França, o Conselho Superior de Audiovisual (CSA) dedica atenção especial a violações de princípios legais e atua sobre difusão de cenas de pessoas em situação humilhante ou degradante, da incitação ao ódio e à violência, do desrespeito à presunção de inocência e da identificação de adolescentes em conflito com a lei. Já no Reino Unido, o Office of Communications (Ofcom) analisa o conteúdo das emissoras a partir de denúncias feitas pela população, baseando-se no Código de Radiodifusão britânico, que entre outros aspectos, determina a proibição da veiculação de conteúdo que glamorize a violência ou que encoraje a prática criminosa; a vedação da exibição da imagens de vítimas de acidente ou em situação de sofrimento pessoal que leve à violação de sua privacidade; a proibição de conteúdo que gere dano ou ofensa; e o cuidado em não pressionar pessoas em estado de vulnerabilidade a participar de programas ou dar entrevistas. Entre as sanções previstas para grupos que desrespeitem estas normas estão notificações; veiculação de pronunciamento do Ofcom durante a programação; multas (que podem chegar a 250 mil libras ou 5% da receita do canal – o que tiver o maior valor); a redução ou suspensão da outorga; e mesmo sua revogação definitiva.

Outra iniciativa interessante é a do Uruguai, que, como parte de um plano de prevenção e enfrentamento à violência, intitulado *Estrategia por la vida y la convivencia*,⁶ determinou a limitação de exibição de programas com conteúdos de exploração da violência para o horário entre 22h e 6h.

No terreno do Judiciário, decisões judiciais – que deveriam ser uma via apenas em casos excepcionais – têm se revelado insuficientes para coibir os proprietários dos veículos de radiodifusão em inibir o cometimento de novas violações.

Alguns trabalhos acadêmicos, a exemplo dos de André Isídio Martins (2017) e Ariella Soares (2018) têm apontado que, mesmo o Estado brasileiro contando com alguns instrumentos para fiscalização do serviço de radiodifusão e aplicação de sanções administrativas, há uma flagrante falta de cumprimento dessa fiscalização, resultando num papel protagonista do Judiciário.

Já no que diz respeito à internet, a profusão dos discursos de ódio tem sido uma preocupação em âmbito internacional. Um exemplo de iniciativa para apontar elementos importantes ao enfrentamento dos discursos de ódio é o relatório “Countering online hate speech”,⁷ elaborado em 2015, pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), em cooperação com o Programa em Direito de Mídia Comparado e Política da Universidade de Oxford, Reino Unido.

Ao fazer uma ampla análise dos quadros normativos internacionais, regionais e nacionais desenvolvidas para abordar o discurso de ódio *on-line* e suas repercussões para a liberdade de expressão, a UNESCO ressalta a importância de investimento dos Estados em iniciativas de educação para a cidadania, alfabetização midiática e cidadania digital, com três objetivos fundamentais: transmissão de informações sobre as características do discurso de ódio; análise crítica dos diferentes tipos de ódio *on-line*, identificando suas causas comuns e compreendendo as suas hipóteses subjacentes e preconceitos; incentivo dos indivíduos e coletivos a tomarem medidas e ações concretas no sentido de combater os atos de ódio.

⁶ Documento disponível em: <https://www.minterior.gub.uy/images/stories/convivencia.pdf>.

⁷ Cf.: <http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002332/233231e.pdf>.

Para além das ações no sentido das apontadas pela UNESCO, importa observar também como os casos relacionados ao discurso de ódio têm sido tratados no âmbito jurídico. Nesse sentido, vale registrar o episódio em que a Corte Europeia de Direitos Humanos (CEDH) firmou jurisprudência⁸ ao entender que os vídeos do cidadão belga Fouad Belkacem, líder e porta-voz da organização Sharia4Belgium, postados na plataforma Youtube, feriam a Convenção Europeia de Direitos Humanos, porque extrapolavam o direito da liberdade de expressão. Belkacem postou na plataforma vídeos de caráter ofensivo que incitavam a discriminação de pessoas não muçumanas, que à época, tinha como alvo principal o então ministro da defesa da Bélgica.

A Corte entendeu que o conteúdo dos vídeos de Belkacem eram de ataques aos valores sociais de tolerância, da não discriminação e da paz social, violando preceitos da Convenção Europeia de Direitos Humanos. Este exemplo aponta para uma linha de raciocínio que mostra que, sob hipótese alguma, liberdade de expressão se confunde com discurso de ódio.

Fica um exemplo de como o Brasil pode também ter o mesmo entendimento. A situação brasileira tem um agravante, que está se tornando prática comum em outros países: em muitos dos casos, o discurso de ódio é proferido por autoridades políticas. Em 2018, Margarett May Macaulay, presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), afirmou que se preocupava com as declarações do presidente eleito Jair Bolsonaro, que ainda candidato declarou que um policial que mata um suspeito em serviço deveria ser “condecorado” e não responder nos tribunais.

É preciso mais instrumentos que inibam tal prática, especialmente quando originada de agentes públicos. Na defesa da democracia não deve existir espaço nos meios de comunicação para os que utilizam de forma leviana de um direito duramente conquistado para proferir discursos de ódio.⁹

⁸ Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-out-26/direitos-fundamentais-liberdade-expressao-discurso-odio-redes-sociais>. Acesso em: 10 ago. 2020.

⁹ Um exemplo neste sentido é a campanha Mídia sem Violações de Direitos, formada por diversas organizações, ativistas e estudiosos que querem que os direitos humanos não sejam mais violados, inclusive na TV. Conheça aqui a Campanha: <https://www.midiasemviolacoes.com.br/>.

Referências Bibliográficas

- BARBOSA, Bia. Políticas públicas de combate a violações na França e no Reino Unido. In: VARJÃO, Suzana. *Violações de direitos na mídia brasileira: guia de monitoramento*. v.2. Brasília: ANDI, 2015, pp. 48-56.
- Disponível em: <http://www.andi.org.br/file/51625/download?token=91fzlxT5>.
- MARTINS, André Isídio. *O espetáculo policial-midiático contra acusados sob custódia do Estado: análise de decisões judiciais em ações de reparação da imagem de acusados*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de pós-graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas na Pontifícia Universidade Católica do Paraná. 2017.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- SOARES, Ariella. Controle judicial dos programas policiaiscos. Trabalho de conclusão de curso como requisito para obtenção do bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2018.
- TRINDADE, Luiz Valério. It is not that funny. Critical analysis of racial ideologies embedded in racialized humour discourses on social media in Brazil . Tese de PhD em Sociologia. University of Southampton, Reino Unido. 2018.

O governo brasileiro esteve motivado politicamente para anunciar a crise humanitária na Venezuela e coordenar aspectos da resposta migratória com países que discordam do governo local. No entanto, provou que a falta de investimento em bens comuns e o retrocesso das proteções regulatórias em relação à saúde, trabalho e habitação são problemas estruturais agudos em Roraima que se estendem aos imigrantes e refugiados apesar do *status* migratório dessas pessoas.

Venezuelanos em Roraima e o aprofundamento do neoliberalismo autoritário

Daniela Stefano, Brian Garvey e Francis Vinicius Portes Virginio¹

Em agosto, 110 organizações da sociedade civil se uniram para repudiar publicamente o despejo de aproximadamente 120 imigrantes que viviam na ocupação espontânea Clamor do Rio, em Boa Vista, Roraima. A expulsão arbitrária de refugiados de suas moradias informais em ações com relatos de abusos, uso de força policial e ausência de autorização judicial, trata-se de mais uma ação draconiana do poder público local em plena pandemia.

Embora a repressão e violação de direitos de grupos vulneráveis contínuem substancialmente ininterruptas ao longo da história brasileira, a situação atual de imigrantes merece maior atenção. A expansão do autoritarismo neoliberal busca reestruturar relações sociais através da marginalização e repressão ao invés da negociação e conciliação de classe.

¹ Daniela Stefano é jornalista. Brian Garvey e Francis Virginio são, respectivamente, professor e pesquisador pós-doutoral no Departamento de Trabalho, Emprego e Organização da Universidade de Strathclyde no Reino Unido.

Neste artigo, demonstramos como essa expansão autoritária revela uma assinatura distinta nas vidas dos venezuelanos em Roraima no contexto da Covid-19. O objetivo é focar em como a *marcialização e securitização* da migração tem criado um cordão social de contenção dos imigrantes a partir da crescente liderança de forças militares e policiais na governança da migração. Essa organização, combinada com a dependência forçada dos imigrantes de agências filantrópicas, substitui as convencionais proteções estatutárias para gerar novas divisões na sociedade além de comprometer o acesso efetivo de imigrantes recém-chegados a direitos sociais, tornando-os particularmente vulneráveis à exploração no mercado de trabalho.²

A chegada da pandemia

Desde de março de 2018, venezuelanos cruzando a fronteira para Roraima encontram a Operação Acolhida. Apesar da nova lei de migração, introduzida em novembro de 2017 (13.445/2017) para substituir a lógica de securitização presente no estatuto do estrangeiro (6.815/1980), o Exército Brasileiro mantém seu papel na gestão da migração e atua em parceria com seis agências da ONU, em especial do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e instituições ligadas ao governo federal, estadual, municipal, além do Comitê Internacional da Cruz Vermelha e diversas ONGs e entidades da sociedade civil, nacionais e internacionais. A assistência, expertise e capital transnacionais permitem a participação indireta de países inseridos no conflito geopolítico com a Venezuela.

Os três pilares da Operação Acolhida são o ordenamento da fronteira, o abrigamento e a interiorização. Até julho de 2020, a Operação realizou 889.859 atendimentos na fronteira, 264.865 processos de regularização migratória e realocou voluntariamente 38.643 imigrantes para outras unidades da federação (Operação Acolhida, 2020).

Em março de 2020, o fechamento da fronteira entre o estado de Roraima e a Venezuela foi a primeira ação do gênero do governo federal brasileiro para supostamente conter a pandemia. Ainda que não houvesse ne-

² As reflexões contidas neste artigo são resultado de um projeto de pesquisa internacional realizado na região amazônica (2018-2021), envolvendo a participação de aproximadamente 300 imigrantes (ESRC Global Challenges – ES/S001417/1).

nhum caso registrado da Covid-19 entre venezuelanos, a medida buscava conter o intenso fluxo diário daqueles 500 a 700 venezuelanos naquela fronteira (tabela 1). Grande parte desses imigrantes buscava solicitar o *status* de refugiado oferecido pelo governo brasileiro.

Entradas e saídas do território brasileiro no ponto de fronteira em Roraima entre fevereiro e junho

	2019			2020		
	Entradas	Saídas	Saldo	Entradas	Saídas	Saldo
Fevereiro	15.533	4010	11523	18554	4078	14476
Março	12173	2632	9541	11834	2601	9233
Abril	17520	3667	13853	135	368	-233
Maiο	22.185	3633	18552	192	604	-412
Junho	21002	3657	17345	67	20	47
Total	88.413	17599	70814	30782	7671	23111

Fonte: Adaptado de OBMigra, 2020.

No entanto, a condição social dos aproximadamente 70 mil venezuelanos (Polícia Federal, 2019) que permaneciam como residentes em Roraima até o começo da pandemia revela a ausência de liberdades individuais e direitos fundamentais. Como descreve a venezuelana Frany Ana Martinez Rios:

A situação não está muito boa; meu marido com pouco trabalho e (o número de casos da) Covid-19 aumentando. Mas está ainda mais vulnerável para quem está nos abrigos. Estão sem água e o nível de contagiados é muito alto. Morreu um idoso.

Mary Ana Hernandez, (45).

Mary morou no Látice Salomão, um dos abrigos para imigrantes venezuelanos administrados pela Operação Acolhida, possivelmente um dos mais precários. Durante a pandemia do novo coronavírus, os moradores deste abrigo – cerca de 300 pessoas – enfrentam racionamento de água. “Justamente nos dias em que saí do abrigo passávamos o dia inteiro sem água. Estava muito perigoso permanecer lá pois tudo estava sujo, principalmente os banheiros.” Mary conta que durante a pandemia, os racionamentos de água eram frequentes. “E sem água, como manter a higiene dos moradores?”

Diversas rotinas dos abrigos mudaram durante a pandemia. Em março deste ano, a Operação Acolhida criou o Plano Emergencial de Contingenciamento para Covid-19 que estabelece diversos protocolos. Abrigados

com suspeita do novo coronavírus são levados para a Área de Proteção e Cuidados (APC), juntamente com as pessoas com quem manteve contato. Realizam o teste e, caso seja confirmado, ali permanecem até estarem negativados. Localizada em Boa Vista e equipada com um hospital de campanha, a APC atende também imigrantes vindos de Pacaraima. No total, 92 venezuelanos que vivem nos abrigos foram contaminados e 81 recuperados até o início de julho. Oito pessoas faleceram neste mesmo período. No entanto, a ausência de registro de casos por nacionalidade impede o conhecimento do real impacto sobre a comunidade de venezuelanos em Roraima. E é exatamente a APC, que “ainda não está bem”, na opinião da irmã Valdiza Carvalho, da Pastoral do Migrante. “Faltam desde itens simples de higiene até leite para as crianças”. Ainda assim, irmã Valdiza avalia que os abrigos da Operação Acolhida são os lugares mais seguros para os imigrantes em tempos de pandemia.

Em comparação com a situação de outros imigrantes que vivem em ocupações espontâneas ou nas ruas de Boa Vista, os cerca de 5 mil venezuelanos que vivem nos abrigos estão relativamente mais seguros, segundo ela, e têm pelo menos as três refeições diárias garantidas, além de um colchonete dentro de uma unidade habitacional do ACNUR ou em uma tenda do exército para dormir. Também possuem serviços de saúde à disposição, através de instituições parceiras como a Médicos Sem Fronteiras. Já aqueles que vivem em ocupações espontâneas ou nas ruas precisam recorrer ao SUS, onde o atendimento é *déficitário*. Roraima aparece como o estado que pior combate o novo coronavírus entre as 27 unidades da federação, de acordo com o *Ranking Covid-19* elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP).

Em meados de maio, depois de um ano abrigados no Latíce Salomão, Mary, o marido e os três filhos haviam conseguido alugar um apartamento na cidade de Boa Vista e sair do abrigo. O marido dela começou a trabalhar em um depósito de supermercado recebendo por diária entre 40 e 50 reais, dependendo da quantidade de horas trabalhadas. Com o dinheiro do auxílio emergencial, a família conseguiu comprar o mínimo para mobiliar o novo lar. E com o valor das diárias do marido, conseguem se manter. “É bem melhor do que no abrigo. Temos privacidade e eu posso cozinhar, co-

mer o que eu quero”, contou Mary sorridente no início de junho. Para ter direito ao auxílio emergencial, é necessário conseguir a regularização migratória via Polícia Federal, o que é muito difícil em tempos de pandemia.

Trabalho e Ocupações Espontâneas

O acesso limitado a serviços sociais e a dependência de filantropia também se refletem na busca dos venezuelanos por moradia e trabalho. A Operação Acolhida estima que cerca de 6.300 imigrantes vivem em ocupações espontâneas e em situação de rua em Boa Vista e Pacaraima. Segundo dados coletados na pesquisa, são pessoas que, por falta de trabalho remunerado ou outra fonte de renda, não conseguiram mais pagar o aluguel. Mas mesmo aqueles venezuelanos com nível superior e experiência profissional, que cruzaram a fronteira para fugir da pobreza, não encontram situações favoráveis.

Roraima é o estado com o menor PIB brasileiro e população de 605 mil habitantes em 2019, incluindo o crescimento em 20% da população na capital Boa Vista desde o começo da crise venezuelana. Em 2019, a taxa geral de desocupação no mercado de trabalho de Roraima era de 19.4% e a taxa de trabalho informal atingia 45,4% da força de trabalho, chegando a 57.9% no interior do estado (IBGE, 2019). Dentre os poucos imigrantes que se inseriram no mercado formal em Roraima, a alta rotatividade é predominante, registrando 1499 admissões e 941 desligamentos no primeiro semestre de 2019 (OBMigra, 2019)

Consequentemente, a maioria dos venezuelanos vive do trabalho informal, em trabalhos domésticos, madeireiras ou na construção civil, cujas diárias variam entre 15 e 50 reais ou ainda sujeitam-se a vender água, doces ou roupas por renda similar nos semáforos de Boa Vista. No entanto, esse valor se distancia drasticamente não somente dos 1.045 reais estabelecidos como salário mínimo mensal, mas principalmente dos 2.701,37 reais previstos como custo de vida médio para uma família em Roraima (IBGE, 2020).

Muitas entrevistas apontam experiências de super-exploração do trabalho, sugerindo intensificação e extensificação da exploração bem como abusos que ocorrem no local de trabalho ou via atravessadores, terminando por retirar direitos existentes e adquiridos. É o caso de Jose Rodriguez,

de 32 anos. O marceneiro trabalhou nove meses em um delivery de pizza de Boa Vista. Para sustentar a esposa, a sogra e um filho, e pagar aluguel, José aceitou ganhar 50 reais por dia como pizzaiolo, em jornadas de 8 a 10 horas. Entretanto, os combinados mudaram com o tempo. “Se vendia menos de 20 pizzas, a dona da pizzaria me pagava 40 reais. Um dia pagou 30, mas chegou a me pagar 15 reais por um dia de trabalho. Nos finais de semana trabalhava até 12 horas por dia.” José também afirma ter sido vítima de xenofobia. “Se você quiser, que fique comendo pão com açúcar”. Essa foi a resposta de sua chefe quando pediu que aumentasse o valor de sua diária em um dia em que precisou fazer o dobro de massas de pizza que o habitual. No entanto, apesar das muitas entrevistas em que indícios de exploração, tráfico de pessoas e trabalho escravo foram descritos, denúncias formais são quase inexistentes. Em grande parte, isso decorre da insegurança sentida por esses trabalhadores em relação ao *status* migratório, proteção trabalhista e receio do envolvimento de forças policiais nesse processo – algo crescente dentro do viés de securitização brasileiro.

A *marcialização* da situação humanitária é ilustrada vividamente todos os dias nos arredores da estação rodoviária de Boa Vista. Ali até 900 pessoas, dentre aqueles relegados a viver nas ruas, recebem barracas da Operação Acolhida. Por volta das 15h, as pessoas se dirigem a uma fila para retirar a barraca e, em seguida, montá-la. No dia seguinte, às 5h, devem desmontar a barraca, devolvê-la e, sem ter para onde ir, perambulam nos arredores até o horário em que podem retirar a barraca novamente. Como as provisões oferecidas pelo Estado são insuficientes, comunidades religiosas se revezam para oferecer as três refeições diárias a essa população. Devido à pressão de organizações da sociedade civil, ao menos mulheres com crianças não são mais obrigadas a desmontar as barracas às 5h, enquanto o ordenamento militarizado dessa organização permanece.

Para além da gestão militar, embora seja notável a abdicação da responsabilidade por parte do estado em âmbito local e estadual para com os migrantes, seus representantes têm demonstrado que não estão ausentes no exercício de intervenção draconiana quando consideram necessário. Isso ocorre desde tentativas inconstitucionais de restringir o acesso dos imigrantes ao sistema público de saúde (vide Lei 2.074/2020) até o uso de

forças policiais para expulsar imigrantes de ocupações informais onde milhares vivem. Como ilustrado na fala do adjunto da Secretaria de Gestão Estratégica e Administração (Segad) de Roraima, Leocádio Vasconcelos, em programa de rádio local:

É pública a situação de vários prédios abandonados, cheios de imigrantes e algumas vezes o Estado fica de olhos fechados. Mas o governador (Antonio Denarium) me chamou e me deu a missão de legalizar todos os imóveis, vender ou leiloar.

Em cooperação com a Operação Acolhida, o estado supervisionou a desocupação de nove prédios públicos estaduais e a posterior realocação dos moradores em um dos seus abrigos, alegando como sendo a melhor alternativa para evitar aglomerações nestes espaços e prevenir o avanço da pandemia. Organizações da sociedade civil que já acompanhavam estas ocupações de perto insistiram para que pudessem realizar reuniões com as lideranças dos espaços e prepará-las a fim de garantir que os despejos ocorressem de forma pacífica. Mas a maioria destas famílias despejadas pelas Forças Armadas em tempo de calamidade prefere morar nas ruas do que viver em abrigos da Operação Acolhida. “Eu mesma conversei com cinco famílias. Nenhuma quis ir para os abrigos. Nem mesmo uma mulher com câncer e mãe de quatro crianças”, conta irmã Valdizia Carvalho, da Pastoral do Migrante.

A etapa das carpas: entre uma rocha e um lugar duro

Nos acampamentos de refugiados da Operação Acolhida, os venezuelanos são distribuídos entre as barracas do exército ou as unidades habitacionais da ACNUR, chamadas pelos venezuelanos de “carpas”. Elas funcionam como uma solução de moradia temporária, já utilizada em outras operações humanitárias de acolhida de refugiados; pode ser transportada e configurada rapidamente em emergências. Mas conservam bastante calor, o que pode tornar o lugar difícil para dormir, considerando as altas temperaturas de Roraima.

“Na *etapa das carpas* tivemos momentos de alegria, tristeza, aborrecimento e tédio, temores e inseguranças”, conta Sergio Meneses, de 66 anos. Sergio, a filha e os dois netos – de 4 e 1 ano, o mais novo nascido em Roraima, passou 15 meses entre dois abrigos da Operação Acolhida. No

abrigo Rondon 2, a família viveu em uma das “carpas” juntamente com outra família que nunca antes havia visto. Eram oito pessoas em um espaço onde cabiam alguns poucos pertences e colchonetes no chão. Uma separação dividia o espaço de dormir entre as duas famílias. “A gente não tinha o costume de convivência coletiva, foi algo realmente complicado: fazer fila para comer, para recarregar o celular. Morar em barracas pequenas e sem comodidade foi difícil. Mas o mais complicado era utilizar os banheiros: muita sujeira e cheio de usuários o tempo todo”.

A falta de intimidade e privacidade, as regras de uma estrutura militarizada e o fato de morar com pessoas que não escolheram são as maiores queixas apontadas pelos imigrantes em relação aos abrigos.

Discussão

As experiências dos venezuelanos em Roraima demonstraram um vínculo específico entre o contexto da pandemia e o aprofundamento autoritário do neoliberalismo. Embora os venezuelanos recebam o *status* de refugiado e proteção por razões humanitárias (e assim, portanto, algum apoio preferencial), carecem de acesso efetivo a direitos fundamentais. Isso ocorre sob supervisão militar para organizar um sistema assistencialista de emergência em parceria com organizações declaradamente filantrópicas.

O governo esteve motivado politicamente para anunciar a crise humanitária na Venezuela e coordenar aspectos da resposta migratória com países que discordam do governo local. No entanto, provou que a falta de investimento em bens comuns e o retrocesso das proteções regulatórias em relação à saúde, trabalho e habitação são problemas estruturais agudos em Roraima que se estendem aos imigrantes e refugiados apesar do *status* migratório dessas pessoas. A dependência forçada de imigrantes de provisões precárias e improvisadas é gerenciada por meio de procedimentos de securitização que variam desde aspectos da regularização migratórias por forças policiais à militarização de áreas de campos de refugiados.

A chegada da pandemia expandiu essas dinâmicas com o fechamento das fronteiras para refugiados, a remoção forçada de locais de residência e dificuldade na obtenção de renda via auxílio ou trabalho informal. Mesmo onde existem agências públicas de proteção ao trabalho e direitos, como

na fiscalização e inserção no mercado de trabalho, esses são progressivamente substituídos por um sistema paralelo de regulação, que envolve uma relação simbiótica entre forças policiais, militares e organizações filantrópicas. A informalidade resultante, tanto na moradia quanto no trabalho, acompanha as graves assimetrias de poder enfrentadas pelos imigrantes no acesso à moradia e emprego, e em grande parte nega a possibilidade de resistência: a assistência social como uma dádiva substitui o bem-estar social como um direito. A tolerância ao abuso que os venezuelanos sofrem no local de trabalho ou no pagamento pelo mesmo é algo comum.

Suas experiências apontam para padrões contemporâneos de divisão, marginalização, hiperflexibilidade e ausência de direitos sociais e salários dignos. Isso é supervisionado por um Estado que insiste em não enfrentar formalmente essa injustiça social que é evidentemente de domínio público. O retorno de muitos venezuelanos para o outro lado da fronteira e os colchões de dormir vazios nos abrigos deixam muitas perguntas sobre o que uma experiência humanitária traumática significa para o futuro dos direitos sociais sob o aprofundamento do autoritarismo neoliberal.

Foto: Ana Mendes



Mesmo após a testagem em massa, a unidade prisional manteve nas mesmas celas superlotadas pessoas que testaram positivo e negativo para Covid-19, em absoluto desrespeito com a vida destas pessoas, de servidores e ignorando todos os protocolos de cuidado já publicados.

O agravamento das violações de direitos humanos no sistema prisional¹

Monique Cruz, Raissa Maia, Carolina Diniz, Raissa Belintani, Natália Damazio, Gustavo Magnata, e Thiago Cury²

Reduzir emergencialmente a superlotação, realizar testagem em massa, garantir acesso à rede pública de saúde e condições mínimas de higiene: apesar de diversos esforços de familiares e da sociedade civil, o estado segue descumprindo estes compromissos internacionais para impedir o alastramento da Covid-19 dentro das prisões.

¹ Esta é a versão resumida do Apelo Internacional enviado à Organização das Nações Unidas e à Organização dos Estados Americanos por 213 entidades e movimentos, denunciando o estado brasileiro pelo agravamento do colapso nas prisões com o avanço da pandemia da Covid-19.

² Monique Cruz, Justiça Global; Raissa Maia, Instituto Terra, Trabalho e Cidadania; Carolina Diniz, Conectas Direitos Humanos; Raissa Belintani, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais; Natália Damazio, Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro; Gustavo Magnata, Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e Thiago Cury, Núcleo Especializado de Situação Carcerária de São Paulo.

O avanço da Covid-19 nas prisões

Para exemplificar o potencial de contaminação da Covid-19 dentro das prisões, indica-se que, entre os dias 15 e 19 de junho, houve testagem em todas as pessoas presas da Penitenciária II de Sorocaba (SP). Na unidade, onde há 2.073 pessoas (77% a mais do que sua capacidade), 747 (ou seja, 36%) estavam infectadas com o vírus. Mesmo após a testagem em massa, a unidade prisional manteve nas mesmas celas superlotadas pessoas que testaram positivo e negativo, em desrespeito com a vida destas pessoas, de servidores e ignorando os protocolos de cuidado já publicados.

Segundo dados colhidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ),³ de maio a início de junho de 2020, houve aumento de 2.237% nas taxas de contaminação nos presídios e de, ao menos 288%, dos índices de mortalidade. Os números ainda estão longe de dar conta da realidade já que não há nenhum programa de testes massivos ou sequer significativos no sistema prisional. No que se refere à contagem de casos e à temática da subnotificação, um painel foi lançado pelo Departamento Penitenciário (DEPEN) durante este período sobre presídios.⁴ Os dados não produzem, por exemplo, informações sobre número de presos com síndrome gripal, essencial para se avaliar a potencialidade da presença da Covid-19 em cada estado, especialmente se for levado em conta a ausência de testes. Estimase que no pior cenário do vírus, aproximadamente 10 mil presos podem necessitar de acesso a unidades de tratamento intensivo de saúde, levando em consideração os grupos de risco e as faixas etárias.⁵

A precariedade do acesso à saúde e a Covid-19

Em pesquisa realizada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por exemplo, foi apontado que a tuberculose, doença controlada e de fácil tra-

³ Relatório Conselho Nacional de Justiça, atualizado em 13/07/2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2020/07/Monitoramento-Semanal-Covid-19-Info-15.07.20.pdf>.

⁴ Ministério da Justiça divulga números subnotificados e casos da Covid nos presídios. Disponível em: <https://ponte.org/ministerio-da-justica-divulga-numeros-subnotificados-de-casos-de-covid-nos-presidios/>.

⁵ Coronavírus: pior cenário, 10 mil presos podem precisar de UTI no Brasil. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/04/04/coronavirus-presos-infectados-subnotificacao-sistema-prisional-do-brasil.htm>.

tamento extramuros, tem incidência 30 vezes maior dentro das prisões.⁶ O que se gestou assim, pela falta de acesso à saúde e condições insalubres e degradantes, um contingente incontável de presos com comorbidades, como problemas respiratórios, cardiológicos e diabetes, fatores que colocam pessoas nos grupos de risco da Covid-19. Destaca-se que, ao falarmos em acesso à saúde, tratamos não apenas de falta de medicamentos e requisitos mínimos de saneamento, mas também de um *déficit* abissal de profissionais de saúde e condições dignas.

Apesar da alarmante situação, as poucas ações do governo federal são completamente impraticáveis no cenário prisional nacional, como a Portaria Interministerial dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde nº 7/2020, que prevê medidas de distanciamento social em unidades superlotadas ou protocolos que pressupõem um acesso a profissionais de saúde nos ambulatorios das unidades, cenário completamente diverso do encontrado nas unidades. Vale pontuar, que a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), de 2014 e que visava garantir aos presos acesso ao SUS, jamais foi efetivada.

No país, 31% das unidades prisionais não possuem nenhuma cobertura de saúde, segundo dados produzidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP⁷). No nordeste, 42,7% das prisões estão nesta situação e nas demais regiões variam entre 26 e 30%. Assim, em torno de 456 prisões não têm assistência médica. Quando há presença de médicos, estes muitas vezes vão somente duas vezes por semana. Existe, em média, um médico para cada 687 presos, índice inferior ao acesso da população extramuros que possui um médico para 460.

Além da inércia, as autoridades públicas brasileiras têm, em meio à pandemia, endereçado políticas de retirada ou restrição ainda maior de direitos. A Portaria n. 135 do Ministério da Justiça e Segurança Pública limitou não apenas a entrada de advogados e de visitantes em unidades

⁶ Presídios têm 30 vezes mais casos de tuberculose: Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/presidios-tem-30vezes-mais-casos-de-tuberculose>.

⁷ Disponível em:

prisionais federais, mas também o acesso a banho de sol e a atividades de trabalho, lazer e outras, o que foi prontamente replicado nos mais diversos estados da federação. A limitação ao tempo de atividades externas às celas ocasiona violação massiva dos direitos humanos dos presos, que passam a viver em regime absoluto de confinamento, o que aumenta a contaminação por doenças infecciosas. Segundo a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em comunicado emitido em 17 de abril deste ano, a pandemia não pode servir de justificativa para a violação de direitos humanos assumidos a partir de suas obrigações internacionais.

Subnotificação dos óbitos: afronta ao direito à memória e à verdade

O próprio CNJ reconhece a precariedade de testagem de infecção pelo vírus, especialmente no contexto prisional, indicando o possível não diagnóstico de óbitos de pessoas presas pela ausência de testes da Covid-19. Neste cenário, ainda se vê retrocessos severos em relação ao direito à memória e à dignidade daqueles que vêm a óbito. Em um país em que o desaparecimento forçado em presídios faz parte da realidade local, o risco de subnotificação de óbitos e de encobrimento de mortes violentas durante o período pandêmico torna-se ainda mais agudo. Em plena contrariedade a protocolos básicos de perícia, como Protocolo de Minnessota, foi editada a Resolução SEAP/SEPOL nº 10 no Rio de Janeiro. A resolução passou a responsabilizar sobre declarações de óbito de presos para os médicos da própria administração penitenciária, retirando dos IMLs tal competência.

Tal ação vem gerando um uso massivo da categoria “causa indeterminada” para determinar o motivo pelos quais presos estão morrendo. Destaca-se uma duplicação do número de óbitos no sistema, que, em 7 de maio, já chegava a 82. Destes 82, 58 vieram a óbito entre março e maio (70,73%), ou seja, duplicou-se a taxa de mortalidade dos presos se comparado aos índices encontrados em janeiro e fevereiro. A situação se torna ainda mais crítica com a constatação do Departamento Penitenciário

<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/31-das-unidades-prisionais-do-pais-nao-oferecem-assis-tencia-medica.shtml?origin=folha>.

Nacional de que dentro dos muros do cárcere a letalidade da Covid-19 é cinco vezes a daquela que aflige a sociedade.⁸ A primeira morte dentro dos estabelecimentos prisionais ocorreu nove dias após o primeiro caso confirmado, enquanto na população em geral ocorreu 20 dias após. É urgente que medidas sejam adotadas para reverter este quadro sob pena de ser impossível a recuperação da memória das vítimas desaparecidas em prisões durante a pandemia da Covid-19.

Manutenção do encarceramento em massa: entraves a pedidos de liberdade

A superlotação das unidades prisionais brasileiras é um elemento agravador para a vida das pessoas presas e dos profissionais do sistema prisional. O Brasil possui *déficit* de cerca de 303 mil vagas, acarretando 171,62% de taxa de ocupação no Sistema Penitenciário. Conforme a Organização Mundial de Saúde, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Organização das Nações Unidas, a única medida eficaz para a real contenção da doença é a redução emergencial do encarceramento. No entanto, no Brasil, essa política é fortemente atacada. O Conselho Nacional de Justiça editou a Recomendação nº 62, que, dentre outras medidas, orienta magistradas/os a: i) reavaliarem todas as prisões provisórias de pessoas que se enquadrem no grupo de risco à contaminação pela Covid-19, presas há mais de 90 dias, ii) determinar a saída antecipada de pessoas do grupo de risco ou que estejam em unidades superlotadas, iii) decretarem novas prisões apenas em casos de crimes com violência ou grave ameaça.

Uma pesquisa realizada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo levantou a proporção entre prisões e liberdade nos casos assistidos por seus defensores em atuação no Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária da Capital (DIPO) durante os três primeiros dias de vigência da Recomendação nº 62: entre os dias 17 e 19 de março de 2020, foram apresentados 199 autos de prisão em flagrante, nos quais houve concessão de liberdade provisória ou relaxamento da prisão em apenas 57 ca-

⁸ Letalidade do coronavírus entre presos brasileiros é o quántuplo da registrada na população em geral. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/05/letalidade-do-coronavirus-entre-presos-brasileiros-e-o-quintup-lo-da-registrada-na-populacao-geral.shtml>.

tos. Tal número se equipara ao período pré-pandemia. Outro levantamento da Defensoria Pública de São Paulo demonstra o cenário de manutenção do superencarceramento: dentro de um universo de 25,8 mil processos que tiveram movimentação, apenas 756.⁹ pessoas presas pertencentes a grupos de risco para a Covid-19 tiveram alvará de soltura expedidos. Dados do Instituto Pro Bono mostram que de 507 *Habeas Corpus* impetrados, apenas 25 foram concedidos. No mesmo sentido, caminham as decisões de *Habeas Corpus* coletivos, cuja negativa vem sendo a regra, apesar dos esforços de diversas defensorias como Amazonas, Rio Grande do Norte, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, São Paulo e Rio de Janeiro.

Esta postura refratária à implementação mínima de salvaguardas ao grave risco à saúde e vida dos presos é reproduzida tanto nas primeiras instâncias, como no próprio Superior Tribunal de Justiça e Superior Tribunal Federal. O mesmo se observa quanto à situação de mulheres gestantes, lactantes ou mães com filhos de até 12 anos, em que a liberdade ou, no mínimo, a prisão domiciliar deveria ser a regra. Segundo o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), essa garantia tem como objetivo proteger o direito do nascituro a uma gestação distante do ambiente carcerário e da criança a ter proximidade com a mãe em uma fase tão crítica de seu desenvolvimento. No entanto, apesar das expressas previsões legais e do enquadramento como grupo de risco à contaminação pelo coronavírus, o STJ continua a manter até mesmo mulheres gestantes, puérperas e lactantes presas durante a pandemia que se alastra pelas unidades prisionais.

Incomunicabilidade: aprofundamento das violações de direitos

A incomunicabilidade nas prisões, que já vinha sendo utilizada de forma ilegal e arbitrária como política de Estado, com a declaração da pandemia, se tornou uma das principais políticas de combate à Covid-19 nas prisões, pela já mencionada Portaria nº 135 do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Embora o discurso tenha sido de isolamento temporário, a prática é de rompimento total de comunicação e contato externo das

⁹ Disponível em: <https://www.anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=44626>. Acesso em 10 ago. 2020.

pessoas presas, uma vez que estes são praticamente apenas realizados por meio das visitas pessoais de familiares, advogados e defensores públicos. Ressalta-se que a incomunicabilidade viola as Regras de Mandela número 56 e 58.

No cenário de uma pandemia é ainda mais necessário haver a transparência das informações e a constância com que a mesma ocorre, sob o risco de ampliar o medo e a angústia nas pessoas que têm seus familiares em situação tão desfavorecida. É certo que a proibição das visitas é acompanhada da ausência de transparência sobre a situação de saúde e, por vezes, da própria localização das pessoas presas. Nesse sentido, os Mecanismos de Prevenção à Tortura no Brasil e o CNJ construíram documentos orientando e recomendando a criação de espaços interinstitucionais que possam lidar com a dramática situação dos locais de privação de liberdade no Brasil e tentar impedir o cenário generalizado de incomunicabilidade. Contudo, vários são os relatos de que as famílias não falam ou não têm informações dos seus entes há meses. Muitos estados têm apostado no precário e lento sistema de entrega de cartas ou nas visitas por videoconferência para a comunicação entre presos e familiares.¹⁰

Relatos de familiares dão conta, contudo, de que as cartas têm demorado mais do que o usual para ser entregues e, em alguns casos, sequer o são. As videoconferências, por outro lado, segregam e vulnerabilizam ainda mais uma população que já sobrevive às desigualdades do país. Para garantir um máximo de cinco minutos de contato virtual, famílias tiram recursos do seu próprio sustento para arcar com planos de dados e outras exigências do poder público. Tirar o direito à comunicação com seus familiares, advogados e organizações representativas é colocar em risco o direito à vida das pessoas privadas de liberdade. A falta de informações fidedignas, desconstruídas e com pouca comprovação, aponta para a omissão de cuidado com a Covid-19 dentro das prisões. As denúncias de violações de direitos eram, em sua maioria, realizadas aos familiares, durante as visitas,

¹⁰ Covid nas prisões: angústia, falta de informação e violação de direitos. Disponível em: <https://midianinja.org/news/covid-nas-prisoas-angustia-falta-de-informacao-e-violacao-de-direitos/>.

a defensores, em atendimento presencial ou mesmo durante assistência religiosa.

Embora alguns estados já divulguem o planejamento de reabertura e retomada do comércio, restaurantes, escolas etc., condicionando determinadas atividades a índice de contágio e óbitos, não há, em nenhum dos planos até agora publicizados, menção a uma estratégia de retomada das visitas por familiares em unidades prisionais. Seguindo a lógica da incomunicabilidade, especialmente grave é a posição adotada pelo DEPEN segundo resposta ao ofício enviado à Secretaria de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro em 29 de abril, sobre a aplicação de fundos para sanitização das unidades. No documento, ao explicar sobre os possíveis usos do fundo emergencial para Covid-19, destaca-se que parte do repasse a ser realizado aos estados pode ser utilizado para aquisição de armas menos letais. O DEPEN prevê a possibilidade de que se utilize de violência institucional para romper com possíveis situações de tensionamento que advenham desse isolamento. Neste sentido, pune-se ainda mais os presos por uma política que *a priori* já se coloca frontalmente contrária aos padrões mínimos de direitos humanos.

Conclusão

O Estado brasileiro, diante da pandemia, vem baseando sua ação no negacionismo, com a subnotificação de casos, a vedação ao direito à saúde, a manutenção do encarceramento em massa e a incomunicabilidade das pessoas presas, fluxos que produzem o agravamento da tortura, de execuções e de desaparecimentos forçados. O Estado deve proteger vidas e a ele é proibido decretar, generalizada e sistematicamente, a morte cruel das pessoas privadas de liberdade, marcadas pelo desrespeito de seu direito à vida, à saúde, à integridade física, ao acesso à justiça e à memória e verdade.

A Defensoria Pública do Estado do Amapá comprovou, por meio de imagens, a precariedade do sistema socioeducativo do estado. Ainda assim, a ministra relatora do Supremo Tribunal Federal, Rosa Weber argumentou que, “apesar da falta de estrutura dos centros socioeducativos, “a reavaliação das medidas não podem prescindir da necessária individualização.”

Direito à vida e socioeducação como desafios para além da pandemia¹

Adriana Raquel F C Oliveira, Fernanda Fernandes, Hugo Fernandes Matias, Leticia Carvalho Silva, Mayara Silva de Souza e Thaisi Bauer²

Avanços e desafios das medidas socioeducativas no marco dos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 30 anos em 2020. A promulgação do ECA consolidou uma grande ruptura com os paradigmas anteriores, representando uma conquista da sociedade brasileira após grande mobilização de entidades e movimentos da sociedade civil, incluindo crianças e adolescentes. Até 1990 tinha-se, no Brasil, o chamado Código de Menores, legislação baseada em uma lógica

¹ Esta é uma versão resumida do Apelo Internacional enviado à Organização dos Estados Americanos por 83 organizações e movimentos, denunciando a situação de violação de direitos de adolescentes em privação de liberdade, no Brasil, durante a pandemia.

² Adriana Raquel F C Oliveira – Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT); Fernanda Fernandes – Defensora Pública do Estado de Goiás; Hugo Fernandes Matias – Defensor Público do Estado do Espírito Santo; Leticia Carvalho Silva – Instituto Alana; Mayara Silva de Souza – Instituto Alana e Thaisi Bauer – Gabinete Assessoria Jurídica Organizações Populares (GAJOP).

de arbitrariedade, assistencialismo e repressão com relação à população infantojuvenil, inspirada nos discursos positivistas, racistas, e higienistas do começo do século XX.

Ao reconhecer esta parcela da população enquanto sujeitos de direito, o ECA privilegia as medidas protetivas, as medidas em meio aberto e a mínima intervenção estatal. As medidas socioeducativas estão previstas no artigo 112: sendo verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida e semiliberdade. Em último caso, não havendo outra medida menos gravosa ao seu direito à liberdade, poderá ser aplicada medida de internação.

Entretanto, mesmo na vigência deste novo sistema de Proteção Integral, existem ainda muitos desafios a serem superados de maneira emergencial, como a superlotação das unidades que atendem adolescentes, as condições de higiene, racionamento de água, precária alimentação. Escassas atividades pedagógicas contribuem com longos períodos de confinamento nos alojamentos, a proposta de um trabalho de socioeducação, muitas vezes, dá lugar a modelo de tratamento punitivista, no qual a imposição de tratamentos cruéis, desumanos e degradantes vão se integrando às rotinas das unidades. Há de se destacar, ainda, eventos reiterados de incêndios, óbitos, tentativas de suicídio e automutilação entre adolescentes durante o cumprimento de medidas de privação de liberdade. É igualmente necessário avançar no levantamento e monitoramento de dados atualizados e sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo no país.

Sistema socioeducativo em meio à pandemia

O Brasil é também signatário da Convenção dos Direitos da Criança;³ das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing),⁴

³ Convenção dos Direitos das Crianças. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 21jul. 2020.

⁴ Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1074.html>. Acesso em: 21jul. 2020.

Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade⁵ e das Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil, também conhecida como Diretrizes de Riad.⁶ Embora o aparato nacional e as diretrizes internacionais sejam exemplares para proteção de direitos e garantia da integridade física, mental e psicológica de adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa, inclusive aqueles que têm sua liberdade privada ou restrita, no Brasil, nota-se que a violação desses direitos agravou-se em um contexto de pandemia da Covid-19.

Após a Organização Mundial da Saúde caracterizar a propagação das infecções causadas pelo Covid-19 como uma pandemia, em março deste ano, diversas organizações, órgãos e comitês que atuam na seara infantojuvenil⁷ se manifestaram pela necessidade de soltura de adolescentes que estão nas Unidades Socioeducativas. Entretanto, o que vemos no Brasil é o recrudescimento da política de internação em massa.

De acordo com dados oficiais do monitoramento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ),⁸ até 12 de agosto de 2020 foram registrados no Sistema Socioeducativo 2.852 casos de coronavírus. Destes, 689 são adolescentes em privação de liberdade e 2.163 são servidores, sendo que 17 dos profissionais vieram a óbito. Trata-se de uma realidade alarmante que afeta o direito à saúde de adolescentes, de profissionais, famílias e da sociedade como um todo. Importante destacar que o CNJ ressalta que a “incidência de casos deve ser analisada à luz da política de testagem de cada Unidade da Federação”. Nesse sentido, sabendo da ine-

⁵ Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/RegNacUniProtMenPrivLib.html>. Acesso em: 18mai. 2020.

⁶ Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1075>. Acesso em: 18mai. 2020.

⁷ Tais quais: o Comitê dos Direitos da Criança (ONU), a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), a Organização dos Estados Americanos, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

⁸ CNJ, Monitoramento Semanal Covid 19. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/Monitoramento-Semanal-Covid-19-Info-12.08.20.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2020.

xistência ou insuficiência de testagens,⁹ entende-se que estamos diante de uma subnotificação de dados.

As medidas de semiliberdade e em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade) também são extremamente perigosas para a disseminação do vírus, pois estão condicionadas à circulação social e à aglomeração de adolescentes, deixando mais adolescentes e jovens expostos ao vírus, o que contribui também para maior exposição da sociedade ao risco de contaminação. Portanto, em tempos de pandemia sem precedentes, as medidas menos gravosas à restrição de liberdade também são onerosas, devendo ser suspensas enquanto perdurar o período de pandemia.

Apesar disso, algumas medidas importantes foram tomadas para combater o coronavírus no sistema socioeducativo. Destacamos a publicação da Recomendação 62, de 17 de março, do CNJ que reconhece a alta transmissibilidade do novo coronavírus em estabelecimentos socioeducativos em função da aglomeração de pessoas e insalubridade dessas unidades.¹⁰ Entende-se que o fiel cumprimento das recomendações realizadas pelo CNJ, sobretudo o seu art. 2º, II e IV e seu art. 3º, I, b, no sentido de recomendar aos magistrados responsáveis a aplicação preferencial de medidas em meio aberto e a reavaliação das medidas socioeducativas de internação, principalmente daquelas pessoas que se encontrem no grupo de risco, são de extrema importância para impedir o avanço e os impactos da Covid-19 no sistema socioeducativo.

As Recomendações do CNJ vão ao encontro dos princípios da brevidade e excepcionalidade. Entretanto, no estado do Amapá, embora o juízo de primeiro grau tivesse suspenso os mandados de busca e apreensão de adolescentes como medida para prevenir o contágio do

⁹ Sobre a importância da testagem em massa de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, vale registrar que em unidade do Norte do Espírito Santo, que abrigava 91 internos, 30 foram diagnosticados positivamente para Covid-19, conforme: <https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/unidade-de-internacao-de-linhares-tem-o-maior-numero-de-jovens-com-covid-0620>. Acesso em: 21 jul. 2020.

¹⁰ Conselho Nacional de Justiça. Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em 18 mar. 2020.

novo coronavírus dentro das unidades, o Supremo Tribunal Federal decidiu que adolescentes devem continuar sendo internados durante a emergência sanitária.

Ainda que a Defensoria Pública do Estado do Amapá tenha comprovado, por meio de imagens, a precariedade do sistema socioeducativo do estado, que possui grades enferrujadas, lixos espalhados, paredes quebradas e vaso sanitário instalado no chão,¹¹ a ministra relatora Rosa Weber argumentou que, “apesar da falta de estrutura do centros socioeducativos, “a reavaliação das medidas não podem prescindir da necessária individualização” (HC 187.477/AP). Desse modo, a decisão acima referida marca um retrocesso na defesa desses adolescentes em um momento de emergência sanitária.

É possível identificar omissão do governo brasileiro no combate ao coronavírus, especialmente no âmbito dos estabelecimentos de privação de liberdade. A Coordenação Geral do Sistema Nacional Socioeducativo (Sinase) não promoveu nenhuma ação para assegurar os direitos de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo durante a pandemia. Observa-se ainda que não há nenhum fluxo de comunicação entre as esferas estaduais e nacional do Sinase para recepção e sistematização de dados sobre casos suspeitos, confirmados e de pessoas que tenham vindo à óbito nas comunidades socioeducativas, não sendo possível falar em transparência de informações e controle social.

O artigo 95 do ECA, que estabelece que as entidades serão fiscalizadas pelo Poder Judiciário. A fiscalização e as visitas são importantes canais de denúncia de irregularidades. Durante a pandemia, as violações podem ser ainda mais agravadas e cruéis, pois as fiscalizações presenciais nas unidades de atendimento foram suspensas. A maioria dos estados está realizando a inspeção de maneira virtual ou remota.¹² Dessa forma,

¹¹ Rosa Weber decide que internação de adolescentes deve continuar durante a pandemia. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2020/07/rosa-weber-decide-que-internacao-de-adolescentes-deve-continuar-durante-a-pandemia.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa. Acesso em: 22 jul. 2020.

¹² Ministério Público realiza inspeção em unidade socioeducativa do ES. Disponível em: <https://www.folhavoria.com.br/geral/noticia/05/2020/ministerio-publico-realiza-inspecao-em-unidades-socioeducativas-do-es>. Acesso em: 21 jul. 2020.

adolescentes, jovens, familiares, profissionais estão privados de um canal de denúncia seguro e confiável para informar sobre eventuais práticas de violação de direitos e tratamento cruéis, desumanos e degradantes dentro de unidades de internação.

As regras do jogo e os pactos sociais devem ser estabelecidos no sentido de se assegurar uma sociedade economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente sustentável. Detalhado em diversas épocas como Nosso Futuro Comum, Metas do Milênio ou Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), esse triplo objetivo econômico, social e ambiental constitui a base sobre a qual devem ser desenhadas as regras do jogo que nos viabilizem como humanidade e como planeta. Preconizar a liberdade é essencial, mas liberdade sem ética, com atores sociais muito desiguais, leva-nos às tragédias que hoje constatamos. A ausência ou fragilidade das regras gera o caos.

Considerações finais

É possível concluir que no Brasil adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional não recebem o tratamento adequado e previsto nos marcos normativos, o que reitera a sistemática violação de seus direitos. As fragilidades que permeiam o sistema socioeducativo brasileiro foram expostas e agravadas com a pandemia de Covid-19, por isso, a fim de impedir que retrocessos continuem acontecendo, a adoção de algumas medidas são de suma importância:

- a) a aprovação do Projeto de Lei 3.668 de 2020;
- b) a liberdade de todas adolescentes gestantes, puérperas e mães em privação de liberdade, definitiva ou provisória;
- c) a realização de inquéritos sorológicos junto a adolescentes, jovens e trabalhadores do Sistema Socioeducativo brasileiro a fim de que seja possível mensurar o avanço da Covid-19 nesses espaços, bem como formular estratégias para proteção dessa importante parcela da população;
- d) a realização das fiscalizações nas unidades de privação de liberdade mesmo durante o período da pandemia;

- e) a manutenção da idade penal a partir dos 18 anos, em garantia do princípio da excepcionalidade;
- f) a observância do tempo máximo de internação no sistema socioeducativo por três anos, em respeito ao princípio da brevidade.

Foto: Elisângela Leite



O PIB mundial de 2019 foi de 85 trilhões de dólares para uma população de 7,8 bilhões de pessoas, o que significa que produzimos, como ordem de grandeza, 18 mil reais de bens e serviços por mês e por família de quatro pessoas. O que produzimos no mundo permite assegurar, com uma moderada redução da desigualdade, vida digna e confortável para todos.

A pandemia expõe a necessidade de uma nova economia

Ladislau Dowbor¹

Muito antes da pandemia, com as crises ambiental, social, política e econômica, a busca por um novo pacto pelo desenvolvimento estava se generalizando. A visão de que a “ciência econômica” estuda “leis” que regem os mecanismos da economia é incorreta. São regras do jogo que a sociedade adota, rejeita ou adequa na medida em que o mundo se transforma. Nenhuma lei econômica justifica que na Finlândia os professores tenham salários no mesmo nível que engenheiros ou advogados e que no Brasil sejam mal pagos. Isso é resultado de relações de poder que a sociedade pode adotar, rejeitar ou transformar. Trata-se de opções políticas. Justificar a desigualdade, por exemplo, ou as fortunas de intermediários financeiros

¹ Ladislau Dowbor é professor titular de Economia e de Administração na Pós-graduação da PUC-SP, consultor de várias agências da ONU, e autor de numerosos livros e estudos técnicos disponíveis na íntegra em <http://dowb.org>. A Era do Capital Improdutivo e outros livros estão disponíveis igualmente sob forma de curtos vídeos (10 min. por capítulo) no site do autor e no Youtube. Contato ldowbor@gmail.com.

como resultados de inevitáveis leis econômicas constitui uma fraude científica. O *New Deal* de Roosevelt e o *Welfare-State* do pós-guerra constituíram pactos que a sociedade adotou. Trata-se de escolhas da sociedade. Podemos democratizar a sociedade em termos econômicos.

As opções econômicas constituem normativas e envolvem decisões éticas. O economista e filósofo Amartya Sen, no seu livro *A ideia de Justiça*, deixa claro que as construções econômicas são construções da sociedade e devem obedecer regras morais. Morrem de fome no mundo, a cada ano, cerca de três milhões de crianças de menos de cinco anos. 820 milhões de pessoas passam fome em um planeta que produz mais de 1,5 quilos de alimentos por pessoa e por dia. Cerca de quatro bilhões de pessoas vivem em fragilidade econômica, o que as impede de ter uma vida digna e participar de um convívio social adequado. Falar em “leis econômicas” que justificariam a barbárie não se segura. O economista Milton Friedman dizer que as corporações não precisam ter ética, e que *greed is good* (ganância é boa), apenas justifica a lei do mais forte, a lei da selva e a fragilização da própria economia.

As regras do jogo e os pactos sociais devem ser estabelecidos no sentido de se assegurar uma sociedade economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente sustentável. Detalhado em diversas épocas como Nosso Futuro Comum, Metas do Milênio ou Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), esse triplo objetivo econômico, social e ambiental constitui a base sobre a qual devem ser desenhadas as regras do jogo que nos viabilizem como humanidade e como planeta. Preconizar a liberdade é essencial, mas liberdade sem ética, com atores sociais muito desiguais, leva-nos às tragédias que hoje constatamos. A ausência ou fragilidade das regras gera o caos.

Os objetivos econômicos, sociais e ambientais não podem ser dissociados dos mecanismos de gestão. A democracia política não funciona se não houver democracia econômica. As corporações se apropriaram dos mecanismos de concorrência, dos processos políticos e criaram, inclusive, sistemas jurídicos paralelos. A comunicação social e o tão vital acesso à informação são hoje controlados por corporações de formação de opinião pública. O poder corporativo, que domina os espaços econômico, político,

judiciário, os meios de comunicação, bem como o acesso à manipulação individualizada de pessoas por meio de algoritmos, transformou o processo decisório da sociedade. Para que uma sociedade funcione é preciso resgatar o equilíbrio entre o Estado, as empresas e a sociedade civil, tripé básico da gestão, tão importante quanto o tripé de objetivos. As privatizações, que consistem na apropriação privada de bens públicos, aprofundam o desequilíbrio. O poder descontrolado de interesses corporativos desarticula o sistema. A busca de maximização individual de vantagens, numa sociedade desigual, leva à barbárie.

As absurdas simplificações das teorias econômicas herdadas, baseadas num personagem fictício que buscaria racionalmente a maximização de vantagens individuais, divorciaram a economia dos objetivos de melhoria do bem-estar da sociedade. O vale-tudo baseado na liberdade de qualquer pessoa, grupo ou corporação se apropriarem do que possam conseguir, deforma os valores básicos do convívio social, ao transformar a capacidade de arrancar mais riqueza em critério social de sucesso. O sistema de valores que reconhecia quem contribui para a sociedade passou a glorificar quem dela consegue extrair um pedaço maior. A inteligência social deu lugar à esperteza individual ou corporativa. A economia precisa voltar a olhar o ser humano como realmente é, com o seu potencial de imensas contribuições, dotado de capacidades éticas e também passível de se tornar um agente de desgraças. A economia precisa voltar a ser organizada em função do ser humano. Precisa se humanizar e resgatar a proporcionalidade entre o que os agentes econômicos contribuem para a sociedade e o que dela extraem.

Um princípio ético básico é que todos devem ter acesso ao necessário. O PIB mundial de 2019 foi de 85 trilhões de dólares para uma população de 7,8 bilhões de pessoas, o que significa que produzimos, como ordem de grandeza, 18 mil reais de bens e serviços por mês e por família de quatro pessoas. O que produzimos no mundo permite assegurar, com uma moderada redução da desigualdade, vida digna e confortável para todos. O equivalente para o Brasil, com um PIB de 7,3 trilhões de reais e uma população de 212 milhões, seria de 11 mil reais. Nosso desafio é distribuir de maneira equilibrada. É um problema de organização social e política. Na essência, é um problema de poder. Geramos um círculo vicioso destrutivo em que as

grandes fortunas adquirem o poder de legalizar procedimentos que geram mais capacidade de concentrar fortunas. A legalidade passa a ser divorciada da legitimidade. A economia se torna sistemicamente disfuncional.

A lógica básica do sistema capitalista se deslocou em profundidade. Com a financeirização, as políticas de moeda e crédito se transformaram em mecanismos de apropriação do excedente produzido pela sociedade. O dinheiro impresso pelos governos representa menos de 10% da liquidez em circulação e é emitido por bancos sob forma de sinais magnéticos. A apropriação corporativa das políticas de moeda e crédito e a facilidade de manejo da moeda imaterial aumentaram de forma exponencial a apropriação do excedente por meio do endividamento das famílias, das empresas e dos Estados. O rentismo dos grupos financeiros se tornou um poderoso mecanismo de apropriação do produto social por agentes improdutivos. A separação entre quem administra a empresa e os acionistas que são proprietários – detentores de ações e de diversos tipos de papéis que trocam diariamente de dono segundo as flutuações dos mercados – colocou no centro do processo decisório empresarial o objetivo de maximizar o rendimento dos acionistas, deixando para segundo plano os interesses ambientais, sociais, e inclusive da expansão da própria empresa. Maximizar o rendimento das ações em geral significa aumentar a remuneração e os bônus dos próprios administradores. O lucro produtivo passa a ser substituído pelo rentismo financeiro.

O impressionante travamento econômico planetário numa época de expansão acelerada de tecnologias que melhoram a produtividade, resulta dessa apropriação do excedente por agentes econômicos não produtivos, tanto pelos mecanismos do endividamento como pelos dividendos pagos aos acionistas. É o que tem sido qualificado de processo de financeirização, que gera por sua vez o capitalismo extrativo. Ao se referir à dominação do sistema financeiro sobre os processos produtivos, autores comentam que hoje “o rabo abana o cachorro”. O neoliberalismo constitui, nas palavras do economista Joseph Stiglitz, um rotundo fracasso.

Os caminhos são conhecidos, bastando olhar as experiências que funcionaram e os potenciais das novas tecnologias. Ao orientar os recursos para a base da sociedade, dinamiza-se o consumo das famílias, o que esti-

mula a economia. O aumento do consumo das famílias gera receita para o Estado. As receitas mais elevadas do Estado permitem financiar políticas sociais essenciais para o bem-estar das famílias. Não há nada de novo aqui em termos de teoria econômica. A economia que funciona é a que organiza seus recursos financeiros, tecnológicos e administrativos em função do bem-estar da sociedade. O neoliberalismo, o Estado mínimo, a privatização, o *déficit* público e o merecimento dos rentistas financeiros representam apenas uma farsa.

A colonização da terra e da moradia na era das finanças atualmente só terá freio quando bebermos das espiritualidades dos sem terra e dos sem teto. Seja um mantra a rezar ou ouvi-los, seja estando com eles erguendo lonas em ocupações ou caminhando nas ruas a dizer o que a sociedade perdeu a coragem de dizer.

O movimento social da Economia de Francisco e Clara

Eduardo Brasileiro e Célio Turino¹

O filósofo Teilhard de Chardin em 1930, escreveu: *“A era das nações já passou. A tarefa diante de nós agora, se não pereceremos, é construir a Terra”*. Essa conclusão para nossos dias é da urgência do tempo e da importância dos movimentos sociais para construir uma transição de vida no planeta. O colapso civilizatório causado pelo neoliberalismo numa escala violenta de predação das políticas comuns como trabalho, educação, cultura, saúde, a pandemia da Covid-19 e o reposicionamento das forças globais

¹ Eduardo Brasileiro é educador na Zona Leste de São Paulo onde atua com o coletivo de paróquias chamado Igreja Povo de Deus em Movimento, é formado em Sociologia pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e assessor Socioeducativo do Instituto Cultiva. Selecionado para o evento Economia de Francisco, é membro da Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara. Célio Turino é historiador e escritor. É membro da coordenação do Instituto Casa Comum e da Equipe de Coordenação da Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara (ABEFC). Foi secretário municipal de Cultura de Campinas de 1990 a 1992 e secretário na Secretaria da Cidadania Cultural do Ministério da Cultura entre 2004 e 2010 onde criou o Programa Cultura Viva que viabilizou a criação de mais de 2500 Pontos de Cultura.

fascistas apontam para o esgotamento da lógica vertical de relação humana com a vida do planeta centradas no dinheiro.

O chamado do Papa Francisco para um encontro global para novas economias se centra em dois eixos: o primeiro seria *um novo pacto social e econômico*, com a composição de um movimento social; o segundo seria *o realmar a economia* como um movimento de reavaliação do valor, deslocando-o do preço e recolocando-o para a vida em sua integralidade. Trata-se de uma mudança ontológica, pois a superação desse sistema em nós exige não só a remodelação do papel dos mercados globais, centrados no lucro, mas uma mudança da cultura que todo dia dá amparo à exploração capitalista. O pacto social proposto na Economia de Francisco e Clara não é a busca de um movimento social internacional. Trata-se de horizontalizar as lutas pelos direitos da natureza e dos empobrecidos, articulando-as num só grito por novas economias. Por isso, Francisco e Clara de Assis souberam imprimir na vida a espiritualidade que se alastra pelas correntes sanguíneas e transborda na voz, no diálogo, no encontro.

Neste tempo do mundo é necessário um esforço de síntese. Movimentos sociais altermundistas refazem os caminhos de articulação após o duro momento de fragilidade das forças democráticas nos países do sul global. Na mesma toada, o Papa Francisco recompõe uma articulação onde terra, trabalho e dinheiro necessitam estar a serviço dos povos,² costurando-se na cultura do bem viver e sendo uma prática plural de Estados. Os Estados nas últimas décadas cumpriram a função de coadjuvantes da economia, cedendo à privatização, ao sucateamento e ao vazio de políticas públicas, pela normalização do discurso econômico que prega: primeiro estabilizar, depois crescer e depois distribuir. Esse movimento surge como farsa, promovendo no mundo inteiro uma economia monolítica, ampliando o controle dos mercados e depois como tragédia, rompendo com o mínimo vital para as populações sobreviverem.

² PAPA FRANCISCO. Discurso aos Movimentos Populares. Santa Cruz de La Sierra. 9 de julho de 2015. http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/july/documents/papa-francesco_20150709_bolivia-movimenti-popolari.html.

Atentos à Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara (ABEFC), em sua carta ao Papa e ao encontro em Assis afirmou-se o processo de resistência fiado nas últimas décadas a partir de novas economias: “Economias no plural. Economias solidárias e populares, criativas, colaborativas. A economia circular e ecológica. As economias da dádiva, a festa comunitária, a comunhão. A economia feminista, das mulheres. As economias camponesas e tradicionais. A economia do cuidado, a economia doméstica. As economias digitais e do *software* livre. A economia da cultura. O mundo do trabalho, enfim. As economias vivas” (2019).³

Diante dos altíssimos níveis de desigualdade e pobreza, a realidade dos movimentos interpela saídas. As economias latino-americanas foram caracterizadas pela informalidade e pelo não financiamento dos serviços públicos. É preciso *realmar* a economia pensando no resgate dessa parcela da população a partir de uma renda universal, dialogando com as mudanças climáticas, tema que não deve ficar à margem, mas no centro das políticas públicas. A economia necessitará das dimensões do cuidado e da proximidade resgatados pelo processo educativo e cultural. Para isso, o Papa Francisco convocou um encontro para formação do Pacto Educativo Global. Reinventar o progresso e o desenvolvimento são tarefas que precinizam a Economia de Francisco e Clara, que critica a sociedade tradicional com sua tecnologia e pensamento da elite bancária que comete estrangulamento econômico. É necessário um pacto como esforço em trazer as múltiplas linguagens que compõem a condição humana na (re) construção da harmonia. O Papa Francisco, nesse movimento, dá vazão à construção de um novo pacto social e econômico. A transversalidade dos saberes pode reconstruir caminhos, sobretudo na escuta atenta aos povos sempre marginalizados, como os indígenas, as mulheres, os negros e as populações periféricas.

A cultura ecológica, afirma o Papa Francisco na Encíclica *Laudato Si'*, deve ser “um pensamento, uma política, um programa educativo, um estilo de vida e uma espiritualidade que se oponha ao avanço do paradigma

³ <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/594766-carta-de-clara-e-francisco-direto-do-brasil-para-o-encontro-mundial-em-assis>.

tecnocrático” (LS 111).⁴ Neste sentido, deve-se promover a inovação nas cidades com inclusão social, com renda mínima universal como princípio humano de partilha; com a redução da jornada de trabalho para que todos possam trabalhar, e com tecnologia a serviço do bem comum.

A pandemia da Covid-19 mostrou o limite do Estado para aumentar a produção local de bens necessários para enfrentar a crise (por exemplo, de suprimentos hospitalares), recorrendo a mercados internacionais nesse aprisionamento que a economia financeirizada impõe. Uma economia local, comunitária, das relações urge pelo descentramento dos mercados para o autocentramento comunitário. A vivência de uma espiritualidade integral é o primeiro passo para a transformação da Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara num movimento gestado no seio da sociedade pluralista. As espiritualidades que no neoliberalismo foram arremessadas pela privatização da fé e foram militarizadas pela cultura autoritária encontra ânimo nas resistentes articulações de Comunidades Eclesiais de Bases (CEB's), pastorais, organismos ecumênicos, entidades da sociedade civil e ativistas que atualizam, junto com os empobrecidos, o rosto, a voz e a luta da teologia da libertação.

Rezar a partilha, repartir o pouco que se tem, insistir no comum, forjar comunidade. A experiência da Economia de Francisco e Clara é um movimento social que vai ao coração da dominação ocorrida em nós. O neoliberalismo privatiza os desejos de transformação coletiva em desejos de consumo, competição e acumulação. Implica em nós o desejo de humanização, o reconhecimento da biosfera, o pertencimento à pluralidade e a relacionalidade biocêntrica. Está tudo na *Laudato Si'*. O chamado à espiritualidade integral passa pela desconstrução do caminho de dominação e pelo esforço da cultura do encontro. Muitos perguntam como iniciar uma roda de conversa sobre a Economia de Francisco e Clara em nossas comunidades. Organize um espaço onde as pessoas possam falar sobre suas dores, como numa prece comunitária, percorrendo caminhos reflexivos e

⁴ PAPA FRANCISCO. *Laudato Si'* sobre o cuidado da Casa Comum. Roma. 2015. http://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html.

percebendo que suas dores individuais são parte de um problema coletivo e que a individualização dos problemas é uma forma de governo sobre nós. A gestão do sofrimento é um mecanismo de escravização neoliberal. Partilhe o pão e o vinho, (re) morando o nosso primeiro pacto, voltando a possuir um corpo coletivo diante das alegrias e tristezas desse mundo.

O Bem Viver presente na integralidade dos povos latino-americanos é um poderoso capacitador de deslocamentos na mentalidade neoliberal. A busca pela economia do suficiente, a fim de reduzir impactos do consumo, nasce no desejo de romper com a lógica da financeirização e da acumulação pelo extrativismo. *Reamar* a economia, presente no chamado do Papa, aproxima-nos no desafio desta esquina da história. O capitalismo nos neutralizou, resta-nos retomar o corpo coletivo enquanto sementes, abrindo no chão raízes que nos retirem do desamparo e nos alimente a construir resistências. Presente em todas as comunidades, ainda que silenciadas, resiste a cultura solidária. A economia solidária, espalhada em diversas redes por toda a América Latina, não permite que o neoliberalismo nos roube a comunidade (EG. 92). As moedas sociais e os Bancos de Desenvolvimento Territorial são fortes bandeiras de dissociação seletiva do mercado e das grandes corporações. Centrar na comunidade como um movimento de empoderamento local e superação da despossessão gerada pelo empobrecimento. A solidariedade é caminho para a construção da justiça e, portanto, um gesto que estrutura rebeldia diante do sistema.

A pedagogia contida na Economia de Francisco e Clara é a do encontro, viva quando se mantém acesa a necessidade de inserção (territorial), a encarnação da espiritualidade, fruto da memória de mártires que forjaram a luta e a solidariedade como suspiro orante. Foram místicos como Francisco e Clara que tiveram coragem na Itália espoliada pelo império. A colonização da terra e da moradia na era das finanças atualmente só terá freio quando bebermos das espiritualidades dos sem terra e dos sem teto. Seja um mantra a rezar ou ouvi-los, seja estando com eles erguendo lonas em ocupações ou caminhando nas ruas a dizer o que a sociedade perdeu a coragem de dizer.

É tempo da Economia de Francisco e Clara se consolidar como um movimento social comunitário, capaz de surgir em todas as partes do Bra-

sil onde espiritualidades ecumênicas, pedagogia do encontro, cultura do bem viver, partilha e cooperação se alastram pelo sopro do Espírito. Es-ticando o tecido social para novas relações a partir de novas economias locais, surgem mais redes de pensamento crítico, de engajamento local e de articulações fortes, capazes de expurgar o espírito do império em nós. Inspirados em Francisco e Clara, apoiados pelo Papa Francisco e provocados pelo grito da terra e pelo sofrimento dos mais pobres, a Economia de Francisco e Clara é um chamado à justiça socioambiental por meio de boas práticas espalhadas em nossos lugares, *realmando* não somente as relações econômicas, mas também a esperança utópica.

A teologia do sacrifício articula-se com o racismo estrutural do Brasil e, com isso, anestesia a sociedade, que naturaliza estas mortes, porque são mortes de pessoas cujas vidas não importam. Quando a pandemia estava restrita às classes A e B havia comoção. Agora que a pandemia chegou às periferias não há comoção.

Movimento Ecumênico: incidência política na pandemia e a centralidade na defesa de direitos

Sônia Mota, José Carlos Zanetti, Romi Bencke e Cibele Kuss¹

Panorama geral

O mundo precisou de 83 dias para conhecer o assustador índice de um milhão de pessoas infectadas pelo novo coronavírus e apenas oito dias para registrar um milhão de novos casos. No fim de agosto, quando este artigo está sendo escrito, alcançou o trágico número de 24 milhões de casos de pessoas infectadas no mundo. A pandemia da Covid-19 atingiu 196 países em todos os continentes, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) e registrou 820.835 mortes até final daquele mês.

O Brasil chegou ao número de 100 mil mortes em 8 de agosto e no final do mês já somava 116.580 (média de mil óbitos por dia). Os bole-

¹ Sônia Mota e José Carlos Zanetti – Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE); Romi Bencke – Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil (CONIC); Cibele Kuss – Fundação Luterana de Diaconia (FLD). As autoras e autores fazem parte do Fórum Ecumênico ACT-Brasil.

tins do Ministério da Saúde² e das Secretarias Estaduais de Saúde que trazem informações sobre a disseminação da doença no país registravam 3,6 milhões de pessoas contaminadas no mesmo período. A América é o continente com maior número de casos registrados em agosto, principalmente no Brasil, México e Estados Unidos, países que juntos somam mais de três mil mortes diárias. A preocupação se intensifica pelo ressurgimento de casos, após vários meses de queda no número de novas infecções. Pelo menos 30 países europeus registraram alta das infecções nas últimas semanas, sinais de um novo surto, o que seria terrível para as pretensões de controle da doença.

No Brasil a pandemia se espalhou em crescente ascensão com uma velocidade assustadora e alcançou, em cinco meses, a marca dos 100 mil mortos, chegando em segundo lugar no mundo em número de pessoas contaminadas e mortas. Especialistas na área são unânimes em afirmar que há uma subnotificação dos casos e estimam que os números de pessoas contaminadas sejam bem maiores.

A subnotificação pode ser comprovada quando olhamos os números oficiais de contaminação e mortes das populações indígenas e os números divulgados pelos próprios povos indígenas através da Associação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB, resultado do acompanhamento das situações em seus próprios territórios. Embora o novo coronavírus possa atingir todas as pessoas e se espalhar por todos os grupos sociais, no Brasil há profundas desigualdades que a pandemia desmascarou e aprofundou ainda mais revelando as consequências de uma política neoliberal. O saneamento básico e moradia precários, a insegurança alimentar e o sucateamento do Sistema Único de Saúde (SUS), que leva a dificuldade de acesso à assistência médica, aumentam o risco de adoecer e morrer. Dados do IBGE, Ipea, FGV e Dieese apontam que dependendo da região do país, o número de óbitos de pessoas negras é cinco vezes superior ao de pessoas brancas.

² Cf.: <https://www.oficinadanet.com.br/redirect.php?tipo=postout&urlout=https%3A%2F%2Fcovid.saude.gov.br%2F>.

Os fundamentalismos e ameaças aos direitos humanos

Para falar da Covid-19 no Brasil na perspectiva da diaconia ecumênica transformadora, que atua na promoção, afirmação e na defesa de direitos, é preciso considerar as ondas fundamentalistas que se manifestaram durante a pandemia. Falamos de fundamentalismos porque se trata de uma visão de mundo, de uma interpretação que se pretende única da realidade. Esta visão de mundo busca combinar o discurso religioso com ações políticas e econômicas.

Os fundamentalismos têm como objetivo enfraquecer os processos democráticos, derrubar as políticas públicas, em especial as voltadas para a garantia e promoção de direitos das meninas e mulheres, da população LGBTQI+, impedir a liberdade religiosa das tradições de matriz africanas e povos indígenas, atuar contra os direitos sexuais, reprodutivos, negar a existência de comunidades tradicionais e seus modos de vida, posicionar-se contra a pluralidade e a diversidade como elementos essenciais e necessários a qualquer grupo social e, ademais, negar a ciência.

Esta articulação entre o projeto neoliberal e os fundamentalismos religiosos, cujas teologias da prosperidade e do domínio servem como forças ideológicas da política neoliberal, afeta diretamente o exercício dos/as defensores/as dos direitos humanos a partir do momento em que desencadeiam processos de deslegitimação, ameaças e criminalização criando um inimigo comum que precisa ser combatido de todas as formas.

Defensores e defensoras de direitos humanos são compreendidos como pessoas “defensoras de bandidos”, que atrapalham a sociedade “ordeira e perfeita”, rica e branca. Os movimentos fundamentalistas representam um projeto político e econômico legitimado por uma matriz religiosa conservadora. É necessário dizer que este fenômeno é uma articulação presente em diversos países do mundo. Pode-se afirmar que sua base está alicerçada no oposicionismo, no exclusivismo e no negacionismo, aspecto que trabalharemos a seguir.

O negacionismo religioso diante da Covid

Diante da calamidade da Covid-19, a posição do presidente da República desde o início, sem qualquer compaixão ou empatia, tem sido a

de propagar informações infundadas e sem embasamento científico, desrespeitar as orientações de isolamento social, provocar o encontro e aglomerações de pessoas, não obedecer ao uso de Equipamento de Proteção Individual (EPIs), conforme as orientações da OMS, fazer pronunciamentos públicos em cadeia nacional contra o isolamento social e em defesa de medicamentos sem eficácia comprovada e, por último, relativizar a necessidade de vacinação.

O discurso governamental negacionista da realidade e da ciência há tempos tem sido feito pelo presidente da República e seus aliados. Estes discursos têm recebido o aval de lideranças religiosas alinhadas que, utilizando-se de mecanismos de manipulação, têm distorcido o discurso científico para dar ar de seriedade a suas afirmações anticientíficas. Para estes grupos, há uma permanente tensão entre ciência e fé. Adotam uma postura da Idade Média, ao defender que argumentos científicos precisam ser validados pela fé. Nesta lógica, defendem e propagam realidades paralelas como a do criacionismo, do terraplanismo e outras crenças.

No caso da Covid-19, o discurso negacionista vem alicerçado em uma teologia cristã “sacrificial”, presente em várias tradições de fé. Conforme os adeptos desta teologia, se considera normal que vidas sejam sacrificadas para que outras sobrevivam, é uma espécie de darwinismo que justifica a morte dos mais vulneráveis. No caso brasileiro, sabemos onde estão as vidas sacrificadas, qual a sua classe, raça e etnia. A teologia do sacrifício articula-se com o racismo estrutural do Brasil e, com isso, anestesia a sociedade, que naturaliza estas mortes, porque são mortes de pessoas cujas vidas não importam. Podemos ver isso no número alto de mortos que assola a população negra e os povos indígenas. Quando a pandemia estava restrita às classes A e B havia comoção. Agora que a pandemia chegou às periferias não há comoção.

No contexto da Covid-19 se fortaleceu ainda mais a aliança entre grupos fundamentalistas cristãos que, com sua necroteologia – interpretação e manipulação de textos bíblicos e atos de cunho religioso que colocam em risco a vida das pessoas –, justificam a necropolítica de um governo que foge às suas responsabilidades com as maiorias das populações vulneráveis. Em muitos lugares, não há condições adequadas de atendimento à saúde para

pessoas contaminadas, não se divulgam informações precisas relacionadas à prevenção, e principalmente não existem medidas para preservação da renda dos/as trabalhadores/as durante o período de isolamento e meios para preservar a vida de cidadãos e cidadãs. A postura do atual governo é fazer a gestão de mortes. Pelo país, o que se viu foram grupos religiosos defendendo a abertura dos templos e, em consequência, a aglomeração de pessoas, sob o argumento de que atividade religiosa seria atividade essencial. Um exemplo desta aliança foi a autorização dada a missionários cristãos proselitistas para atuar com os povos indígenas isolados e de recente contato.

A diaconia ecumênica transformadora para a defesa de direitos

Com a necessidade de isolamento, o campo religioso cristão foi bem contraditório. Grupos religiosos apoiaram e legitimaram a postura do presidente e sua política de gestão de morte, prometeram curas milagrosas para o novo coronavírus e reivindicaram a abertura dos templos alegando que seriam atividades essenciais. Sim, é uma atividade essencial e de elevada entrega no sentido de dar atendimento espiritual a pessoas desesperadas, consolar pessoas doentes e enlutadas, realizar sepultamentos. No entanto, todas estas atividades não isentam o cuidado e o distanciamento; alguns atendimentos podem e devem ser feitos virtualmente.

Por outro lado, muitas tradições de fé cristãs e não cristãs que assumem o compromisso com a humanidade e com a defesa de direitos, como organizações diaconais vinculadas ao Fórum Ecumênico ACT-Brasil, orientaram as suas ações em diálogo com a ciência e se pronunciaram publicamente fortalecendo a recomendação de isolamento e buscando caminhos alternativos para suas práticas comunitárias e litúrgicas. A diaconia ecumênica, inter-religiosa e transformadora se articula com movimentos sociais para uma ação conjunta não assistencialista e profética, buscando meios de enfrentar, por exemplo, a insegurança alimentar e a propagação da Covid-19, através da distribuição de cestas básicas e materiais de higiene e proteção, bem como o desemprego, ao fortalecer a economia solidária, e às diversas violências, em especial contra a mulher.

Incidência – a primeira decisão do movimento ecumênico foi aderir às campanhas em defesa do SUS, de apoio à renda básica e da revogação

da Emenda Constitucional 95. Nesta articulação foram publicadas notas públicas e realizadas atividades virtuais e incidência em redes e fóruns, junto com o Estado.

Campanhas solidárias – em momentos de catástrofes é muito normal que as igrejas cristãs e outras tradições de fé demonstrem o seu engajamento diaconal através de campanhas de solidariedade. Em pouco tempo, vimos o engajamento e o esforço de vários grupos na busca de amenizar a insegurança alimentar e a vulnerabilidade diante da pandemia. Como exemplo, foram distribuídas cerca de seis mil cestas básicas da agricultura familiar, agroecológica e de materiais de higiene de empreendimentos da economia solidária, pela Fundação Luterana de Diaconia-Conselho de Missão entre Povos Indígenas-Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (FLD-COMIN-CAPA) com recursos como os da Campanha Cesta Consciente, FBB e ELCA.

Campanhas de conscientização – o movimento ecumênico brasileiro lançou mão das redes sociais em campanhas de conscientização, especialmente para que as pessoas não aderissem aos chamamentos para celebrações presenciais. Os materiais da campanha “Sua fé não imuniza” foram amplamente divulgados nos meios eclesiais.

Pronunciamentos públicos – organizações baseadas na fé do movimento ecumênico denunciaram a situação de calamidade, repudiando decisões do governo federal e convocando a população a assumir o isolamento. Recorreu-se ainda a denúncias documentadas para organismos internacionais no concerto das nações, grupos de direitos humanos e instâncias ecumênicas de cooperação.

Ajuda humanitária – a busca por recursos para ajuda humanitária foi desencadeada e muitos grupos vulneráveis foram apoiados. No primeiro momento, organizações diaconais que compõem o Fórum Ecumênico ACT-Brasil (FEACT) como a Coordenadoria Ecumênica de Serviço – CESE, Fundação Luterana de Diaconia – FLD, Diaconia e Koinonia, se viram diante de demandas emergenciais (alimentação, álcool gel, material de higiene, máscaras, transporte), distintas da cultura e critérios de apoio a projetos convencionais de fortalecimentos das redes e movimentos sociais. Estas organizações redirecionaram imediatamente as suas ações para

atender as demandas emergenciais que chegaram e receberam total apoio de agências e organizações da cooperação ecumênica internacional. Há um *déficit* enorme de fundos públicos para prover demandas emergenciais voltadas às populações e comunidades mais vulneráveis. Com o apoio humanitário emergencial, foi possível atender às populações tradicionais, especialmente indígenas, concentradamente nas regiões Norte, Nordeste, Centro Oeste e Sul. A ajuda humanitária também foi inserida no âmbito dos Programas de Pequenos Projetos de organizações que compõem o FEACTION: a FLD, por exemplo, apoiou em torno de 20 organizações em diferentes regiões do Brasil. No mesmo sentido, a CESE apoiou, até final de agosto, 94 projetos emergenciais de grupos e movimentos sociais, como comunidades de periferias de zonas urbanas, famílias sem-teto, organizações de mulheres, populações tradicionais, pescadores/as, quilombolas, população LGBTQI+, pessoas imigrantes, dentre outros, ação que segue em continuidade – apoio que, para além da ajuda humanitária, envolve também outras ações locais de enfrentamento à pandemia como comunicação e incidência.

O governo federal optou por beneficiar prioritariamente o sistema financeiro e, com a renda emergencial, atendeu parcialmente às maiorias desempregadas ou relacionadas com o mercado informal de trabalho, que no período da pandemia representava 40% da população economicamente ativa. A ação conjunta de pressão dos movimentos sociais e entidades de apoio junto ao Parlamento foi essencial na definição do valor do chamado ‘Auxílio Emergencial’. Sob o argumento de que a União não poderia realizar gastos, a área econômica propôs 200 reais para cada família. Ao final, a oposição obteve a conquista de 600 reais e 1.200 reais para as mulheres chefes de família que, pela abrangência de beneficiários/as – autônomos/as, trabalhadores/as informais, microempreendedores/as individuais e desempregados/as, ainda contemplando em paralelo trabalhadores/as da área cultural –, atingiu expressivo contingente de pessoas nessas condições. O resultado positivo dessa política e seu impacto social abriram a discussão sobre a necessidade da renda mínima permanente, como já ocorre em muitos países. O auxílio emergencial poderia beneficiar cerca de 55% da população economicamente ativa ou quase 60 milhões de brasileiros/as,

segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Deste total, 30% são beneficiários do Bolsa Família instituído durante os governos progressistas de Lula e Dilma.

Num segundo momento, e sem desconsiderar os apoios muito modestos ante as necessidades da população, o movimento ecumênico passou a condicionar além dos cuidados e educação sanitária de convivência com a pandemia, mesclar os projetos com processos de incidência por políticas públicas, de responsabilização do Estado nos diferentes âmbitos – federal, estadual e nos municípios, numa perspectiva não imediatista, de caráter emancipatório e, claro, de alcance muito mais abrangente voltado ao conjunto da população.

As organizações de diaconia ecumênica transformadora para a defesa de direitos, vinculadas ao FEACT-Brasil, assumem o compromisso de enfrentar esta pandemia em parceria e articulação, atentas a novos movimentos de resistência para se somar na defesa da democracia e dos direitos das populações mais vulneráveis.